CORREIO PAULISTANO

Director Geral: ABNER MOURÃO — PROPRIEDADE DE UMA SOCIEDADE ANONYMA — Gerente, EDGARD NOBRE DE CAMPOS

SEDE, REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PRAÇA DR. ANTONIO PRADO — CAIXA POSTAL, D

QUARTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 1928

FUNDADO EM 1854 — NUMERO 23.351 — ENDEREÇO TELEGRAPHICO, "PAULISTANO" — SÃO PAULO

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DAS AGENCIAS HAVAS, AMERICANA E DOS NOSSOS CORRESPONDENTES ESPECIAES

O Conselho Federal da Suissa approvou, a respeito da prisão de Cesare Rossi, uma nota diplomatica de protesto contra violação de seu territorio

Reina densa cerração na Bahia de Guanabara, atrazando a entrada dos vapores

Correm desencontrados boatos de que o general Primo de Rivera foi victima de um attentado em Barcelona

Eleva-se a dois mil o numero de pessoas mortas pelo violento cyclone de Porto Rico

DO RIO

NOMES AO LIXO!

As eleições municipaes se approximam — e o prefeito acaba de baixar uma circular aos agentes, recommendando-lhes o exacto cumprimento das posturas municipaes em seu art. 291, paragrapho 7 — IV.

Esse artigo invocado é simplesmente o que prohibe a collocação de cartazes: — nos gradis de parques e jardins — nas arvores da arborização publica — no lado externo dos edificios publicos ou particulares — sobre qualquer obra, muro ou muralha de propriedade publica — sobre fachadas de qualquer edificio — sobre vehiculos particulares ou de praça.

O prefeito chama a attenção dos agentes para a unica permissão concedida pelas posturas municipaes: — a collocação de cartazes nos andaimes, quando for pedida e concedida licença especial do prefeito e do proprietario.

Não sendo assim, recommenda o prefeito que os agentes executem a lei ordinaria — isto é, chamem a turma da primeira estação da Limpeza Publica e mandem por ella arrancar os cartazes, o que se fará sem prejuizo do processo e multa dos infractores.

Ora, essa attitude do prefeito vem contrariar certas vaidades que nada tinham de offensivas. E' habito, por occasião de eleições no Rio, que os candidatos appareçam aos enxames. A mania delles, porém, é a de candidatos que o vulgo chama de **simples figuração.** E' gente sem nenhum valor eleitoral, ou apenas politico — mas, que, por vaidade, para que se fale em seu nome ou o leia nos jornaes, se faz candidata.

Nota-se mesmo algumas vezes que os mais bonitos cartazes, os mais vistosos, os que ostentam lindas côres ou grandes retratos, são os de candidatos perfeitamente inviaveis. Compensações...

Mas, a rebeldia é o predicado maximo dos politicos cariocas — muitos dos quaes só podem apresentar exclusivamente esse predicado... E, assim, é de esperar que toda a primeira quinzena de outubro a Limpeza Publica vai ter um trabalho duro e pesado em arrancar cartazes eleitoraes dos muros, paredes, gradis do Districto Federal — porque seria humanamente impossivel convencer taes politicos de que não têm o direito de emplastar a cidade com essa horrivel lepra cartagifera que, outr'ora, tanto a enfeiava.

Uma attitude perfeitamente legal a do prefeito — mas, é impossivel negar-lhe o caracter irreverente. Basta lembrar que muitos nomes, e até caras, segundo a ordem do governador da cidade, vão directamente — para o lixo. E' verdade que muitos desses nomes, ou caras, de lá nunca sahiram... — J. C.

Tragedia passional

ASSASSINOU A AMANTE A TIROS DE PISTOLA E SUICIDOU-SE EM SEGUIDA

RIO, 18 — A população do bairro do Meyer accordou esta manhã abalada pela impressão de uma grande tragedia passional, em que tiveram morte prompta dois amantes.

A lamentavel occorrencia deu-se no predio n. 44 da rua Hermengarda. Seriam 4 horas da manhã. Arthur Almeida e Ermelinda Ferreira, elle viuvo e ella quasi um mez separada do marido, tinham relações desde ha muito tempo. Elle vivia apaixonado por ella, que, ultimamente, se deixara tomar por uma forte crise de ciumes, que se repetia frequentemente. Ha poucos dias tinham tido uma desavença, protestando não mais se tornarem a ver. Hontem, porém, Ermelinda appareceu e, muito carinhosa, prestou-se a reconciliar-se com o amante, para que a felicidade voltasse sob o mesmo tecto, continuando a existencia despreoccupada de até ha pouco. Depois de longa palestra amistosa, em que tudo já parecia terminado, deitaram-se. Arthur logo pegou no somno, emquanto sua companheira, dominada por um plano secreto, esperava que elle adormecesse mais profundamente. A's 4 horas da manhã, ella julgou azado o momento e, buscando uma pistola Mauser que levára, apontou-a contra o craneo de Arthur e desfechou-a. Em seguida, sem dar tempo para reflexão, virou o cano da arma contra si e desfechou-a tambem. Os estampidos foram ouvidos pela vizinhança.

Pedidos os soccorros á Assistencia, esta compareceu promptamente, mas uma horas depois, baldados todos os esforços para manter-lhes a vida, os dois amantes falleciam.

Arthur Almeida, era empregado no commercio e trabalhava na casa Matheus e Cia., nesta capital. Tinha 44 annos e deixa tres filhos menores, o mais velho de 7 annos.

Ermelinda era uma mulher realmente formosa, tinha 26 annos e fazia a admiração dos visinhos toda a vez que a viam entrar na casa da rua Hermengarda. — (Havas-Radio).

Ministerio da Viação

AUTOS DO TITULAR DA PASTA

RIO, 18 (A) — Attendendo ao que solicitou o governo do Estado de Minas Geraes, arrendatario da Rêde de Viação Mineira, o sr. ministro da Viação approvou as bases de tarifas e as tabellas especiaes para vigorarem na referida ferrovia e, bem assim, autorizações a applicação, nas mesmas linhas, da taxa addicional de 10 por cento para constituir um fundo especial destinado ao reapparelhamento e melhoramento do material rodante.

— O sr. ministro solicitou ao inspector de Portos, Rios e Canaes providencias no sentido de ser remettido, com urgencia, ao seu Ministerio, o orçamento para as obras de ligação ferrea do porto de Victoria ao Continente e do alargamento da bacia do mesmo porto, orçamento esse que deve ser organizado pela referida Inspectoria.

— Tendo a Rêde de Viação Sul Mineira solicitado approvação do titular da Viação do quadro de seu pessoal e vencimentos, o sr. ministro resolveu que a Inspectoria das Estradas organize o quadro comparativo, com os vencimentos e salarios, em vigor na E. F. Oeste de Minas e na Leopoldina, para então deliberar a respeito.

— Ao Tribunal de Contas, o sr. ministro da Viação solicitou registo e pagamento á "Societé de Construction du Port de Bahia" e Companhia Nacional de Construcções Hydraulicas, da quantia de 1.00:766$011, de serviços executados no prolongamento do cáes do porto desta capital.

Directoria de Industria Pastoril

LEILÃO DE ALGUNS REPRODUCTORES NASCIDOS E CRIADOS EM ESTABELECIMENTOS SUBORDINADOS A'QUELLE DEPARTAMENTO

RIO, 18 (A) — O sr. ministro da Agricultura autorizou a Directoria do Serviço de Industria Pastoril, conforme edital que está sendo publicado no "Diario Official", a mandar vender em leilão, a 27 do corrente, alguns reproductores nascidos e criados em estabelecimentos subordinados áquelle serviço.

Nesse leilão, que se realizará nas cocheiras da Industria Pastoril, á rua Matta Machado, serão vendidos 20 animaes, um garrote Guersey, puro de "pedigrée", 8 garrotes Schwyz, puros de "pedigrée"; 2 garrotes hollandezes, puros de "pedigrée"; 1 garrote puro de "pedigrée"; 2 garrotes normandos, puros de "pedigrée"; 1 garrote polled-angus, puros de "pedigrée"; 1 garrote caracu'; 7 garrotes hollandezes, puros de "pedigrée"; 3 poldros mestiços arabes (3|4 e 7|8).

Derby Club

RESOLUÇÕES TOMADAS PELA SUA DIRECTORIA SOBRE AS ULTIMAS CORRIDAS

RIO, 18 (A) — Reuniu-se a Directoria do Derby-Club para deliberar sobre a ultima corrida, resolvendo:

a) acceitar unanimemente a renuncia do sr. Alexandre Fernandez do cargo de "staiter";

b) — convidar para substituil-o o sr. Aloysio Fontes;

c) — indemnizar as despesas feitas pelos proprietarios, do transporte de animaes nos premios "Criação Extrangeira", "Grande premio 17 de Setembro" e "Progresso", que não foram realizados;

d) — ordenar o pagamento dos premios, de accôrdo com a papeleta do juiz de chegada.

A carne

MOVIMENTO DOS MATADOUROS DE SANTA CRUZ E MENDES

RIO, 18 (A.) — No matadouro de Santa Cruz foram abatidos hoje 372 bois, 33 vitellos, 13 porcos e 3 carneiros.

Recolhidos aos curraes 490 bois, 60 vitellos, 29 porcos e 5 carneiros.

Nos campos de Santa Cruz existem 2.047 bois, 235 vitellos e 249 porcos.

Preços: rezes 1$340, vitellos 1$400, porcos 3$100, carneiros 3$000.

Em Mendes foram abatidos 297 bois, 17 vitellos e 11 porcos.

Preços: rezes 1$340, vitellos ... 1$400, porcos 2$900.

O assucar

RIO, 18 (A.) — O mercado de assucar funccionou hoje frouxo.

Entraram 1.490 saccas; sahiram 8.240 saccas; stock 77.164 saccas.

Cotações por 60 kilos: branco crystal de 79$000 a 74$000; os demeraras nominaes; os mascavinhos de 56$000 a 62$000; os 3.os jactos de 50$000 a 53$000; os mascavos de 49$00 a 51$000.

A Alfandega

RIO, 18 (A.) — A Alfandega desta capital rendeu hoje ...... 638:053$862, sendo em ouro ..... 294:745$470.

Densa cerração na bahia Guanabara

RIO, 18 — Devido a densa cerração, a navegação da Europa está atrazada quasi um dia. Fóra da barra estão 5 paquetes á espera do momento propicio para entrar. — (Havas-Radio).

Serviço Meteorologico da Republica

O TEMPO EM TODO O PAIZ — AS AGUAS DO RIO PARAHYBA

RIO, 18 (A) — E' o seguinte o boletim da Directoria de Meteorologia:

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 18 até 18 horas do dia 19:

No Districto Federal, Nictheroy e Estado do Rio o tempo será em geral instavel, sujeito a chuvas; temperatura estavel; ventos do sul á leste, frescos por vezes.

Nos Estados do sul o tempo decorrerá perturbado com chuvas, salvo no Rio Grande, onde continuará bom, com nebulosidade. Temperatura em ascenção. Ventos do quadrante leste, sujeitos a rajadas, rondando para norte no Rio Grande.

SYNOPSE DO TEMPO OCCORRIDO

No Districto Federal — de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje.

Segundo as informações do observatorio do av. das Nações, o tempo decorreu bom, com nevoeiro. A temperatura manteve-se estavel, sendo as médias verificadas nos postos 26,5 e 19,6 e as registadas no observatorio 25,0 e 20,6. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos.

Em todo o paiz — de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje:

Zona norte — tempo instavel, com chuvas esparsas em parte desta zona. Esta manhã era ainda instavel, salvo no Rio Grande do Norte, Parahyba e Ceará, onde foi bom. A temperatura declinou na Bahia, elevou-se em Pernambuco e foi estavel nos demais Estados. Não recebemos despachos de Maranhão, Pará e Piauhy.

Zona centro — tempo bom, em Minas, incerto no Espirito Santo e instavel, com chuvas e chuviscos, no Estado do Rio. Esta manhã, ás 9 horas, decorreu ainda bom em Minas e em geral instavel nos demais Estados. A temperatura declinou ligeiramente. Não recebemos despachos de Goyaz e Matto Grosso.

Zona sul — o tempo decorreu bom em Rio Grande e ameaçador com chuvas esparsas nos demais Estados, sendo que fortes em algumas localidades. Esta manhã era ainda bom no Rio Grande e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se.

Rio Parahyba — estacionario em Guararema, Guaratinguetá, Anta e Porto Novo do Cunha; baixando no resto do curso.

O novo avião de Chamberlain

Disse Anatole France que os sabios se parecem muito com as crianças. E esqueceu-se de accrescentar que os heroes tambem se parecem com ellas. No emtanto, certamente ha muito mais de infantil no espirito de um homem como Lindbergh de que no de um homem como Einstein. Pensando bem, todas essas provas extraordinarias de valor pessoal, que tanto se reproduzem hoje, constituem apenas brincadeiras arriscadas de gente crescida. O prefeito de Nova York, que gosa a fama de ser um individuo intelligentissimo, comprehendeu perfeitamente a psychologia dos heroes e, por isso, quando lhe apparece um desses esplendidos heroes moços do mundo actual, em vez de lhes prestar homenagens solennes, offerecer-lhes medalhas, trata somente de presenteal-os com um novo brinquedo, escolhendo, naturalmente, aquelle que mais se adapte ás preferencias do homenageado. Agora mesmo, acaba de premiar o grande aviador Chamberlain, com um novo e magnifico apparelho, para que o notavel "az" do "raid" transatlantico possa fazer outras piruetas arrojadas por estes vastos céos cortados de passaros metallicos. Não resta duvida que mais acertado e pratico não podia ser o modo por que a formidavel metropole dos arranha-céos quiz manifestar a sympathia dos municipes pelo extraordinario piloto que honrou com o seu feito o nome dos Estados Unidos. Na gravura acima, vê-se o aviador Clarence Chamberlain (á esquerda), sobre o fluctuador do grande avião que lhe foi dado pela cidade de Nova York e no qual elle fará as viagens de inspecção do grande porto de aviação naval cuja construcção está sendo dirigida por elle.

O CAFE'

MOVIMENTO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

RIO, 18 (A.) — Boletim do movimento de café:

PROCEDENCIA DOS ESTADOS DE:

Saccas de 60 kilos

	S. Paulo	Minas	R. Janeiro	E. Santo	Total
Central..	351	1.056			1.407
Leopoldina		2.290			2.290
Arm. Theodor Wille . .		2.278			2.278
Arm. Ger. S. Paulo		1.872			1.872
Arm. Reg. R-1			1.658		1.658
Arm. Aut. A-1			200		200
Arm. Aut. A-4			107		107
Nictheroy			2.200		2.200
Arm. Irm. Vivacqua				1.630	1.630
Somma	351	7.496	4.165	1.630	13.642
Quotas:					
Ordinaria	272	6:069	3.265	1.279	10.886
Supplementar	75	1.672	900	353	3.000

Resumo:

Existencia anterior (17)		261.961
Total das entradas nesta data		13.642
Somma		274.703
Consumo local diario	500	
Embarcadas hoje	7.688	8.188
Existencia ás 17 horas		266.515

Associações que serão visitadas pela bancada gaúcha

RIO, 18 (A) — O dr. João Neves da Fontoura, vice-presidente do Rio Grande do Sul e "leader" da bancada gaucha no Congresso Federal, acompanhado do dr. Ildefonso Simões Lopes, presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, e demais deputados riograndenses, irá em visita á Associação Commercial do Rio de Janeiro e á Federação das Associações Commerciaes do Brasil, assistir á sessão de suas directorias, amanhã, ás 14,30.

O dr. João Neves será saudado, nessa occasião, pelo 1.o secretario Costa Pires e Hernani Coelho Duarte, este em nome das Associações Federadas.

Banco do Brasil

COTAÇÃO DAS MOEDAS

RIO, 18 (Especial) — O Banco do Brasil sacou as seguintes taxas: Londres, 90 dias, 5 31|32, á vista, 5 7|64; Cabo, 5 55|64. As moedas extrangeiras foram cotadas: libra papel, 41$400; dollar ouro, 8$400; papel, 8$430; peso argentino, 3$565; uruguayo, 8$665; peseta, 1$418; lira, $460; escudo, $425; franco, $345.

O mercado de titulos

RIO, 18 (Especial) — O mercado de titulos teve hoje o seguinte movimento: Apolices — 223, geraes de 780$ a 785$; 374, div. emissões, nom., de 780$, a 785$; div. emissão, 500$ a .. 850$; 1, div. emissão, 200$ a .. 350$; 120, div. emissões, port. de 740$ a 742$; 30, obrig. Thesouro a 975$; 30, obrig. ferroviarias, 3.a emissão de 970$ a .. 972$; 10, Muni. 1906, port., a .. 172$; 202, Mun. 1920, port., a .. 166$; 61, Mun. 193, port. 8 0|0, a 196$; 2, Mun. 2093, port. 8 0|0, a 195$; 200 Mun. 2333, port. .. 7 0|0, a 187$; 3, Rio, 4 0|0 Popular, a 107$; 8, Minas, a 750$; 80, Pelotas, a 905$; Companhias — 25, Brasil Industrial a 400$; 217$; Tec. Alliança a 102$; 5, ces Santos nom., a 274$; 400, S. Jeronymo de 76$ a 76$500; cbs. — 50, Tec. Alliança a 175$; 20, Mestre e Blatgés, a 196$500; Bancos — 48, Commercio, a 175$; 341, Portuguez, 50 0|0, a 110$; .. 188, Portuguez, port., de ..... 225$500, a 226$; 22, Brasil, a .. 479$; 50, Mercantil, a 500$; 25, Portuguez, nom., a 225$.

E'cos do movimento sedicioso

REGISTO DE CREDITOS DE DESPESAS JA' EFFECTUADAS E PAGAS

RIO, 18 (A) — Communica-nos o gabinete do sr. ministro da Fazenda:

"O despacho do sr. presidente da Republica, publicado na imprensa, hoje, mandando registar os creditos de 15.648:399$321 e 226:534$000, papel, foi exarado em processo de mera legalização de despesas já effectuadas e pagas, durante o movimento sedicioso.

Esse processo, originado no Ministerio da Guerra, apresenta a relação que acompanha o decreto legislativo 5420, de janeiro deste anno, pelo qual o governo ficou autorizado a legalizar aquellas despesas feitas mediante adeantamentos e por intermedio do Banco do Brasil. A legalização, entretanto, depende do registo do Tribunal de Contas.

O Ministerio da Fazenda solicitou-lhe o registo, mediante distribuição do credito ao Thesouro, que é a forma necessaria á legalização.

O Tribunal de Contas converteu o julgamento em diligencia para pedir contas ao Banco do Brasil e a prova de haverem sido feitos esses adeantamentos.

Ao pedido da reconsideração do Ministerio da Fazenda ao Tribunal, em que está demonstrada a impropriedade da diligencia, por ser o Banco mero intermediario na entrega do numerario, sendo o Thesouro o verdadeiro e unico credor, conforme as informações da Contabilidade da Guerra e da Contadoria Central, dadas no processo, manteve o Tribunal a diligencia anterior.

O despacho alludido encerra a questão, ordenando o registo para legalizar aquella despesa, conforme permitte a citada lei, depois de explicar, minuciosamente, a funcção da conta aberta pelo Banco do Brasil ao Thesouro, em virtude da autorização dada pelo decreto legislativo 4635-A, de janeiro de 1923, para demonstrar com clareza, como fez, que essa conta obedece aos termos do contracto, firmado entre o Thesouro e o Banco, estabelecidos naquella lei e que, em virtude delle, se encerra no fim de cada exercicio financeiro, por transferencia ao Thesouro, de direitos e obrigações porventura nella originados nesse periodo. Por isso o credor daquellas importancias é o Thesouro e é o Thesouro que receberá da divida fluctuante as quantias de 15.658:399$251 e 226:534$000, papel, mandadas retirar por aquelle despacho".

As negociações a termo

COTAÇÃO DOS MERCADOS DE CAFE' E ALGODÃO

RIO, 18 (Especial) — O mercado de café a termo funccionou hoje com as seguintes cotações:

1.a Bolsa — vendedores: para 29$850, 29$050, 28$750, 28$500, .. 28$500, 28$500, respectivamente de setembro a fevereiro; compradores a 29$725, 28$925, ... 28$525, 28$300, 28$250, 28$200, respectivamente.

Mercado calmo.

Vendas, duas mil saccas.

2.a Bolsa — vendedores: para 29$700, 28$750, 28$500, 28$300, .. 28$300, 28$100, respectivamente, de setembro a fevereiro; compradores a 29$500, 28$725, ... 28$425, 28$100, 28$000, 28$050, respectivamente.

Mercado frouxo.

Não houve vendas.

O mercado de assucar a termo não funccionou.

O mercado de algodão a termo funccionou hoje com as seguintes cotações:

1.a Bolsa: — vendedores: a 38$800, 36$500, 36$, 36$, 36$, 36$, respectivamente, de setembro a fevereiro.

Mercado paralysado.

Não houve vendas.

2.a Bolsa — vendedores: 38$2, 36$50,0 36$, 36$100, 36$100, ... 36$100, respectivamente, de setembro a fevereiro; compradores a 37$900, 35$, 35$, 35$, 35$, 35$, respectivamente.

Mercado paralysado.

Não houve vendas.

DO EXTERIOR

INGLATERRA

Revista bancaria

UM RETROSPECTO DA VIDA FINANCEIRA E DA ACTIVIDADE MUNDIAL

LONDRES, 18 (A) — Sahiu hoje a revista mensal organizada pelo Banco de Westminster, que é uma das maiores e mais importantes organizações de credito bancario da Grã Bretanha.

A revista do Banco de Westminster, constitue o retrospecto fiel da vida financeira e da actividade bancaria em todos os trinta dias de cada mez.

Pelo numero que acaba de vir a lume, verifica-se serem amplamente favoraveis os prognosticos relativos á vida industrial do mundo. Por ello, antecipa-se o movimento industrial mundial e da prosperidade consequente em todos os paizes, durante o outomno.

Os prognosticos se referem, sobretudo, á industria do carvão ás do ferro e aço, construcções navaes e movimento commercial em geral.

Como elemento de informação concisa e clara, transcrevemos resumido trecho do estudo feito nas seguintes palavras:

"As indicações geraes sobre o movimento commercial demonstram que em toda a parte as perspectivas se apresentam favoraveis. Em todo o mundo, as colheitas de cereaes alimenticios e o fornecimento de materias primas se antolham em excellente escala.

Os Estados Unidos já se recobraram da terrivel depressão da sua actividade commercial verificada nos mezes recentes; e a Europa, de seu lado, não se sente, já agora, ameaçada por mais nenhuma depressão economica.

Relativamente a outros aspectos da vida mundial, sente-se já em diversos pontos o renascimento da paz politica; e isso se assignala de maneira especial na China, onde o periodo de concordia politica e de reconstrucção economica se está, por assim dizer, a inaugurar.

No que interessa á vida interna do paiz, ha a accentuar o solido apoio dado pelo "tradeunionista" á politica de se dar solução constructiva e de cooperação aos problemas que interessam conjuntamente ao braço e ao capital.

A revista do Banco de Westminster estatue egualmente que o ultimo mez da agricultura britannica teve uma das suas melhores estações na historia da reactividade nacional.

FRANÇA

Violento incendio em Strasbourg

OS PREJUIZOS VÃO ALE'M DE VINTE MILHÕES DE FRANCOS

PARIS, 18 — Telegrapham de Strasbourg: "Violentissimo incendio, cujas causas ainda não estão apuradas, destruiu esta noite um grande predio em que se achavam depositados 12 toneladas de cereaes, assucar, cimento, adubos, petroleo e papel.

O deposito que pertencia á empreza do porto autonomo ficou reduzido rapidamente a um montão de cinzas.

Os prejuizos são superiores a 20.000.000 de francos". (Havas).

ITALIA

Grave desastre ferroviario

MORRERAM NOVE OPERARIOS, FICANDO OUTROS GRAVEMENTE FERIDOS

ROMA, 18 — Na estação de Sessano um vagão que se desprendera da composição de um trem de cargas desceu precipitadamente a rampa que liga esta estação á de Carpinoni, perto de Isernia e, apesar de todos os esforços do pessoal da linha para o deter foi chocar-se violentamente com a cauda de outro trem, carregado de materiaes, que estava parado na estação de Carpinoni. Do desastre resultou a morte de 9 operarios occupados na descarga dos materiaes e ferimentos graves em varios outros. — (Havas).

PORTUGAL

Suppressão de cargos publicos

LISBOA, 18 — O "Diario do Governo" publica um decreto supprimindo grande numero de logares no Ministerio da Instrucção e nas Faculdades de Direito de Lisboa e Porto. (Havas)

ALLEMANHA

Chefe do Departamento do Ministerio da Defesa

BERLIM, 18 — O almirante Zenker, chefe do departamento naval do Ministerio da Defesa, acaba de pedir demissão do cargo. Ignoram-se os motivos que o levaram a essa resolução. — (Havas).

Reunião do gabinete

BERLIM, 18 — O gabinete reuniu-se hoje, ás 11,30 horas, para ouvir o relato do sr. Muller das negociações de Genebra e das suas conversações com o sr. Stresemann, em Baden-Baden.

O communicado fornecido á imprensa, depois da reunião, diz que o gabinete approvou unanimemente a actuação do chanceller que foi muito felicitado pelo sucesso das negociações.

O Conselho de Ministros adiou para a sessão ulterior a fixação das novas "demarches" no sentido de serem proseguidas as conversações de Genebra. — (Havas).

EGYPTO

Principe de Galles

CAIRO, 18 — Telegramma de Porto Sudão annuncia que o vapor "Smalda", a cujo bordo viajam o principe de Galles e o duque de Gloucester, levantou ferros ali com destino ao Alto Egypto. — (Havas).

AUSTRALIA

A gréve dos estivadores

SIDNEY, 18 — A situação creada pela gréve dos estivadores continúa inalterada. Nas immediações do caes deu-se ha pouco sério incidente, tendo os trabalhadores ferido gravemente um representante dos armadores que tentava demovel-os da intransigente attitude que adoptaram. — (Havas).

ALLEMANHA

Hindenburg fala sobre a Alta Silesia

BERLIM, 18 — Falando hoje em Oppeln, o presidente Hindenburg disse que os allemães não poderão nunca comprehender a decisão do Conselho da Sociedade das Nações, que attribuiu á Polonia uma grande parte da Alta Silesia, apesar do resultado do plebiscito.

O governo do Reich, entretanto, não deixaria de observar os direitos das maiorias garantidas pelo tratado com a Polonia de egualdades para com os allemães. — (Havas).

Todas as manhãs

Hontem passou o centenario da installação do Supremo Tribunal. E num regimen em que a justiça é o fiel do seu perfeito funccionamento, a commemoração tem, por força, alguma cousa de symbolico.

Interprete supremo da lei fundamental do paiz, que é um roteiro para a sua marcha, basta considerar a tarefa de applicar e coordenar textos segundo o sentido das necessidades nacionaes, para que se faça uma idéa da importancia do Poder Judiciario em nosso regimen.

A esta funcção, mais delicada, mais séria, que a de interpretar textos jungido á significação immediata, curta das palavras que os compõem, é que poderemos chamar de — construcção constitucional.

A Constituição encontra a sua unidade no espirito nacional, que a torna um instrumento de direcção, coordenador, por excellencia, aquelle que abre, para a vida nacional, os grandes caminhos leques de sua actividade.

Ora, esta actividade tem rythmos diversos, finalidades que se renovam, e não seria possivel conciliar dispositivos fixos de uma lei, feita ha quarenta, ha cem annos passados, como é o caso da Constituição americana, com as necessidades, as exigencias diversas da civilização, mudada até no seu caracter — sem subordinar esta mesma lei ao espirito nacional capaz de adaptal-a ás circumstancias novas da vida politica e social.

Este é o grande papel dos tribunaes no nosso regimen.

Interpretar a Constituição — não é applical-a com o velho sentido absurdo da "dura lex, sed lex", nem com o misoneismo enfermiço que se alimenta da orthodoxia dos textos.

Penetrar a Constituição não é só a primeira das leis — é o proprio leito por onde a vida nacional deve correr.

Hermes Lima

DEPUTADO MANUEL VILLABOIM

O DESEMBARQUE DE S. EXC. HONTEM, NO RIO

As pessoas presentes

RIO, 18 (A.) — Pelo trem nocturno de luxo, chegou, hoje, de S. Paulo, o deputado Manuel Villaboim, "leader", da maioria na Camara Federal e membro da Commissão Directora do Partido Republicano Paulista.

Na "gare" D. Pedro II apresentaram cumprimentos a s. exc. entre outras, as seguintes pessoas: drs. José Coimbra, representando o sr. dr. Washington Luis, presidente da Republica; dr. Mello Vianna vice-presidente da Republica; deputado Rego Barros, presidente da Camara Federal; capitão José da Costa, representando o sr. chefe de Policia; senadores Pedro Lago e Miguel Calmon; deputados José Bonifacio, Viriato Correia, Solano da Cunha, Cladomiro Cardoso, Eloy Chaves, Braz do Amaral, José de Moraes, Carvalhar Filho, Alfredo Ruy, João Mangabeira, Plinio Marques, Baptista Bittencourt, Manoel Cunha, Gentil Tavares, Francisco Valladares, Horacio Magalhães, Ferreira Braga, Arnaldo Tavares, Raul Machado, Humberto Campos, Hermenegildo Firmeza, Alvaro de Carvalho, Francisco Rodrigues Alves, Herbert de Castro, Deoclecio Duarte, Nelson Catunda, Belizario de Souza, Fiel Fontes, Ubaldino de Assis, Mario Vasconcellos, Simões Filho, Simões Lopes, Joaquim Osorio, Durval Porto, Nelson Espinola, Luiz Silveira, Aristo Pinto, Manuel Theophilo, Raul Sá, Antonino Freire, Pessoa de Queiroz, Miranda Rosa, Costa Ribeiro, Luiz Pinto, Neves da Fontoura, Tavares Cavalcante, Eloy de Souza, Domingos Mascarenhas, Annibal Freire, Aarão Reis, Prado Lopes, Agamenon Magalhães, Francisco Peixoto, Machado Coelho, João Santos, Domingos Barbosa, Barreto Chaves e Costa Fernandes; marechal Rocha Lima, coronel Matheus Martins, dr. Rogerio de Freitas, coronel Ernesto Duprat, Alfredo Duprat, dr. Arthur Lopes, Nestor Mecena, Pedro Costa, dr. Carlos Costa, dr. Pedro Calmon, dr. Pereira Junior, dr. Adalberto Aranha, dr. Alvaro Pentecado, dr. Humberto Gotuzzo, Plinio de Carvalho Azevedo, dr. Candido de Campos, director da "A Noticia"; dr. Julio Barbosa, dr. Vilhena Braga, Beaurepaire da Costa Mattos, general Oscar Moura, dr. Annibal Serpa, dr. Eloy de Moura, dr. Armindo Menezes, José Nunes da Silva, dr. Octavio de Souza Leão, dr. Americo Ludolf, dr. Guilherme Stellita, Demvindo de Carvalho, dr. Benevenuto Pereira, dr. Granadeiro Junior, dr. Salles Guerra, dr. Cavalcante Gordilho, Carlos Antunes Pereira, Directoria do Centro Paulista, politicos, amigos e representantes da imprensa.

BELGICA
Conferencia Telegraphica

BRUXELLAS, 18 — A Conferencia Telegraphica decidiu, hoje, a commissão que tem de dirigir os negocios da União, da qual fazem parte representantes do Brasil e de mais 7 nações. — (Havas).

ROMANIA
Congresso dos Combatentes

BUCAREST, 18 (A) — O Congresso da Federação dos antigos combatentes interalliados approvou a moção que se destina a pedir a annullação proporcional das dividas de guerra e de reparações.

SUECIA
As eleições

STOCKOLMO, 18 (A.) — O resultado final das eleições confirma a victoria dos burguezes, que obtiveram mais 12 cadeiras. Os socialistas perderam 16.

HUNGRIA
O commercio do trigo

BUDAPEST, 18 — O governo baixou decreto abolindo as restricções á entrada do trigo extrangeiro e baixou de 50 o/o o preço do transporte de animaes. — (Havas).

SUISSA
Ainda a prisão de Cesare Rossi

BERNA, 18 — O Conselho Federal approvou o texto da nota diplomatica que vai ser enviada ao governo da Italia protestando contra a violação do territorio suisso por agentes da policia italiana, que effectuaram a prisão de Cesare Rossi.

A nota será publicada depois da entrega á Legação da Italia. — (Havas).

ESTADOS UNIDOS
A successão presidencial

PRINCIPAES PONTOS DO PROGRAMMA DE GOVERNO DO SR. HOOVER

NOVA YORK, 18 — O sr. Hoover, candidato á presidencia dos Estados Unidos, no proximo quatriennio, acaba de pronunciar nesta cidade um importante discurso de propaganda dos principaes pontos do seu programma de governo.

O orador insistiu particularmente sobre a necessidade de uma tarifa protecionista para as alfandegas, a manutenção dos salarios elevados, assim como sobre a conveniencia de se desenvolver uma energica acção governamental sobre o que tudo redundaria em proveito do mercado americano pelos productos extrangeiros e a concorrencia excessiva do braço extrangeiro pelo protector efficaz e praticamente os trabalhadores e a producção nacionaes. — (Havas).

O estado de saúde do commandante Mariano

STOCKOLMO, 18 — As condições de saude do commandante Mariano melhoram continuamente, esperando-se para breve um completo restabelecimento. — (Havas).

RUSSIA
Os Soviets desmentem que estejam comprando trigo extrangeiro

MOSCOW, 18 — A "Agencia Tass" desmente, hoje, formalmente a noticia de que o governo Sovietico estava effectuando compra de trigo no extrangeiro. — (Havas).

ARGENTINA
Desapropriação de jazidas petroliferas

BUENOS AIRES, 18 (A.) — A Camara dos Deputados, por 79 contra 16 votos, approvou a desapropriação das jazidas petroliferas.

Liga das Nações

Approvação do parecer que estabelece medidas de assistencia financeira aos Estados victimas de aggressão — Desmente-se que a China estava disposta a deixar a Sociedade de Genebra — A questão da evacuação da Rhenania continua a despertar a attenção mundial.

ASSISTENCIA FINANCEIRA AOS ESTADOS VICTIMAS DE AGGRESSÃO

GENEBRA, 18 (A.) — A Assembléa da Liga approvou o parecer que estatue medidas de assistencia financeira aos Estados victimas de aggressão.

A PROPOSITO DA NÃO REELEIÇÃO DA CHINA

GENEBRA, 18 (A.) — O governo de Nankin desmente que a China estava resolvida a deixar a Liga das Nações por não ter sido eleita para o conselho da mesma.

A IMPRENSA ITALIANA FAZ COMMENTARIOS A' QUESTÃO DA RHENANIA

ROMA, 8 — Em editorial de hoje, a proposito da questão da Rhenania, "Il Tevere" oppõe a opinião seguinte, ao ponto de vista francez que considera a garantia militar essencial á execução do plano Dawes.

1.o — Desde que a Italia conjuntamente com a Inglaterra se obrigou a garantir a segurança do territorio francez não pode admittir que a França julgue insufficiente a sua assignatura apposta neste sentido.

2.o — A occupação da Rhenania para a assegurar o cumprimento do plano Dawes é inutil, porque as nações com os Estados Unidos que foram sacrificadas durante a guerra, retiraram as maiores proveitos de sua applicação.

Ao contrario, as annuidades que cabem á Italia são immediatamente enviadas aos Estados Unidos, de onde retornam á Allemanha sob a forma de emprestimos;

Si os Estados Unidos, conclue "Il Tevere", desobrigassem os demais paizes de seus formidaveis compromissos financeiros deixariam de existir as razões que ora impõem actualmente a necessidade de um penhor como a Rhenania.

Poder-se-ia então cogitar da evacuação daquelle territorio.

Infelizmente, os Estados Unidos, comquanto tenham reprovado o pensamento das sanções que asseguram o cumprimento do plano Dawes, continuam a manter-se afastados de Genebra sem poder participar da discussão do problema da Rhenania. O resultado, conclue o editorial, é que a Europa se perde num inutil circulo vicioso. — (Havas).

RELATORIOS APPROVADOS

GENEBRA, 18 — A Assembléa da Sociedade das Nações approvou os relatorios das commissões relativas á assistencia financeira aos paizes victimas de aggressão, á protecção á infancia, e ao trafico de mulheres e crianças.

Foi depois votada uma moção favoravel a abertura de inqueritos sobre a prostituição nos paizes ainda não visitados pelos delegados da Sociedade das Nações e approvada uma resolução convidando os delegados extrangeiros a que tomem junto dos respectivos governos para que estudem a questão da supressão das casas de tolerancia.

Por ultimo, a Assembléa votou também moções relativas aos refugiados gregos e á escravatura. (Havas)

O SR. BRIAND REGRESSA A PARIS

GENEBRA, 18 — O sr. Briand parte amanhã, ás 13 horas, para Paris. (Havas)

COMO A IMPRENSA FRANCEZA CONSIDERA A QUESTÃO RHENANA

PARIS, 18 (A) — A opinião geral da imprensa européa, segundo os jornaes de Paris, é favoravel no compromisso das potencias de Genebra, desde que elle prepara muito bem a questão da Rhenania, desde que a Allemanha apresente serias garantias financeiras e politicas.

NA SESSÃO DE HONTEM FOI VENTILADO O TRATADO DE LOCARNO — FALARAM OS SRS. BENES, LOUDON E BONCOUR

GENEBRA, 18 — Na sessão desta tarde, da terceira commissão, o respectivo relator, sr. Benes, falou longamente sobre a situação geral do tratado de Locarno, o pacto de paz perpetua e os tratados typos de segurança e arbitramento agora elaborados. O orador salienta a importancia de todos esses accôrdos, que firmarão, em todos os espiritos, a confiança necessaria para transpôr a étapa nova do desarmamento.

Era muito difficil — concluiu o sr. Benes — fixar desde já a data da reunião da grande Conferencia do Desarmamento, mas tudo indicava que seria o mais breve possivel.

A seguir, o sr. Loudon fez a sensacional declaração de que julgava inutil convocar nova commissão preparatoria do desarmamento emquanto as potencias não tivessem dissipado todas as divergencias e harmonizado os respectivos pontos de vista.

Reconhecia, porém, que o pacto de Paris tinha augmentado a confiança geral e era realmente um factor importante da paz e do progresso.

O sr. Loudon concluiu: "O sr. Chamberlain, falando, ha pouco, na Camara dos Communs sobre o accôrdo naval franco-britannico, e lord Cushendun, no seu recente discurso, na Assembléa da Sociedade das Nações, julgaram o momento de convocar a conferencia. Por minha parte acho impossivel essa convocação sem que as grandes potencias maritimas se reunam em Paris, o que deve ser o mais cedo possivel, e que pudessem servir de base immediatamente, depois, á commissão do desarmamento, si chegassem a um accôrdo nesse sentido.

Não assumirei — pessoalmente — a responsabilidade dessa convocação em outras condições, a não ser que a Assembléa me désse para isso mandato imperativo".

Depois do sr. Loudon falou o sr. Paul Boncour.

O delegado francez reconheceu, effectivamente, as difficuldades na hora presente e acha que se deve realizar a reunião projectada da commissão do desarmamento antes da conferencia, porque a opinião publica exige um progresso, e que não, dada a sua grande importancia, seja muito estudada e reflectida.

Pessoalmente não é, nem optimista, nem pessimista.

Proseguindo, o orador fez o historico dos trabalhos já effectuados para o desarmamento e accentua que o aspecto de desarmamento naval que foi recebido o accôrdo naval franco-britannico não é de natureza a animar ninguem. A situação — accentua — é tragica. A sorte do desarmamento está na verdade, suspensa da decisão dos Estados Unidos e da Russia, que não fazem parte da organização de Genebra. E' preciso necessario esperar. Nada se póde agora resolver.

Nunca julguei — frizou o sr. Paul Boncour, que o problema do desarmamento devesse ser resolvido a portas fechadas. A opinião publica deve estar sempre ao par de tudo. E' preciso approveitar a occasião dessa Assembléa de 55 estados para fazer acto de fé.

Dizemos alto o bem para todos que sejamos ouvidos por todos: a realização do desarmamento não é impossivel; apesar de todas as confusões e as limitada accentua difficuldades e o unico meio de as superar e approveitar a opinião publica é obrigar os governos a agir.

Muitas chancellarias tem-nos na conta de visionarios, mas quando reconhecerem o erro será tarde demais, isto é, a corrida dos armamentos terá recomeçado. E' preciso manter a todo custo as obrigações já obtidas antes que as responsabilidades de diversos paizes percam o pé e se torne indispensavel crear um organismo permanente que prepare as reducções futuras. O que é essencial.

Não nos compete exercer pressão sobre os outros Estados, mas o desejo de todas as nações aqui reunidas é bem claro e deve ser tomada em bom aviso e agir.

Tambem julgo de bom aviso o compromisso de um dever de agora convidar os governos, agora separados por divergencias mais ou menos sérias, a que ponham esforços para que todos ao mundo a tranquillidade de que tanto precisa.

O sr. Paul Boncour apresenta á commissão, para ser submettido á approvação á Assembléa das Nações, uma voto executivo que dirija caloroso appelo aos governos que ainda estão em desaccordo sobre questão de ordem technica, para que procurem, sem demora, uma resolução que permitta o reatamento immediato dos trabalhos da commissão preparatoria do desarmamento e formula votos para que a reunião da commissão possa realizar-se em fins deste anno, ou principios de 1929.

O discurso do representante da França produziu excellente impressão e provocou commentarios altamente elogiosos nas rodas da Sociedade das Nações. — (Havas).

O TRAFICO DAS ESCRAVAS BRANCAS

GENEBRA, 18 (A) — Falando na Assembléa da Liga das Nações, por occasião de ser discutido o relatorio da 5.a commissão sobre o trafico das escravas brancas, lord Cushendun, representante da Grã Bretanha, accentuou a importancia do assumpto trazido a debate, defendendo com grande energia a opinião dos membros da Commissão, manifestada no relatorio sobre os varios aspectos da momentosa questão.

Apoiou o representante inglez as recommendações do parecer, no sentido de serem adoptadas as mais energicas medidas contra os individuos que vivem desse commercio immoral, demonstrando as vantagens da utilização suggerida pela commissão de uma policia femenina, como meio de obstar o desenvolvimento do trafico das brancas e proteger moralmente as jovens inexperientes. Lord Cushendun lembrou ter sido um dos primeiro na Inglaterra a propôr o emprego da mulher na organização da policia especial para a repressão do lenocinio, salientando que a experiencia tem demonstrado o concurso valioso que a mulher póde emprestar em tal serviço.

O discurso de lord Cushendun impressionou fortemente a Assembléa pela maneira energica com que defendeu o parecer da 5.a commissão e pelo interesse que demonstrou estar a Inglaterra possuida, de resolver o magno problema social.

O anniversario da Independencia do Chile

Como foi commemorado o dia de hontem — Entre as solennidades realizadas em Santiago, destaca-se a da inauguração de um monumento a Baquedano — As festas effectuadas em outros paizes e allusivas á grande data chilena.

INAUGURAÇÃO DO MONUMENTO A BAQUEDANO

SANTIAGO, 18 (A) — A's 10 horas tiveram inicio as solennidades commemorativas do anniversario da independencia nacional, com a inaguração do monumento a Baquedano, o grande general procere da emancipação politica do Chile.

A inauguração desse monumento, que está collocado na praça Italia, teve grande solennidade, estando presente o presidente Ibanez, o intendente de Santiago Salas Rodriguez, outras altas autoridades, representantes do corpo diplomatico e grande massa popular.

A's 11 horas, rezou-se na cathedral solenne Te Deum com que a egreja festejou a data patria chilena. Essa cerimonia religiosa esteve muito concorrida, a ella comparecendo os representantes officiaes.

A's 11 e meia, o presidente Ibanez deu recepção no Palacio de La Moneda, á qual compareceu todo o corpo diplomatico aqui acreditado, a cujos membros o presidente offerecerá, á noite, um grande banquete.

OS COMMENTARIOS DA IMPRENSA

SANTIAGO, 18 (A) — Todos os jornaes publicam longos editoriaes relembrando os principaes factos da independencia do Chile, de que hoje passa a data anniversaria.

Muitos delles fazem o retrospecto da vida do povo emancipado e da actuação do Chile no concerto das nações americanas, onde se tem sabido impôr pelo progresso que apresenta e, tambem, pela sincera politica de paz e harmonia para com os demais povos do continente, como acaba de demonstrar com a solução da velha pendencia com o Perú' a respeito de Tacna e Arica. E rejubilam-se pelo facto dos chilenos assim poderem festejar a grande data nacional em commemorar a memoria dos batalhadores de sua liberdade, em plena paz interna e cercado da estima e do apreço de todos os povos das tres Americas.

FELICITAÇÕES AO CHANCELLER CHILENO

SANTIAGO, 18 (A) — O ministro do Exterior, por motivo da data anniversaria da data nacional, recebeu telegrammas de felicitações de todos os seus collegas da America, inclusivé o do Perú', em nome do presidente Leguia.

EM PARIS

PARIS, 18 — O ministro do Chile deu, esta tarde, brilhante recepção em commemoração da data nacional chilena aos amigos do seu paiz, membros da colonia e personalidades politicas e sociaes. — (Havas).

BANQUETE NO MINISTERIO, EM LONDRES

LONDRES, 18 — O Ministerio do Chile, commemorando a data da independencia do seu paiz, offereceu, hoje, um banquete de 350 talheres.

Entre os convivas viam-se os representantes dos ministros dos Extrangeiros, Agricultura e Hygiene, personalidades do mundo financeiro e industrial e membros da colonia chilena. — (Havas).

EM BUENOS AIRES

BUENOS AIRES, 18 (A) — Todos os matutinos desta capital saudam affectuosamente a nação chilena pela sua data nacional, que hoje transcorre.

O embaixador daquelle paiz nesta capital, sr. Bulnes, offerecerá á noite, ás autoridades, corpo diplomatico e sociedade, uma grande recepção.

RECEPÇÃO NA EMBAIXADA CHILENA NO RIO DE JANEIRO

RIO, 18 (A) — O sr. Irarrazaval Zanartu, embaixador do Chile, em commemoração do 128.o anniversario da independencia do seu paiz, offereceu, hoje, na nova séde da embaixada, á rua Senador Vergueiro, n. 157, uma recepção ao mundo official, corpo diplomatico e alta sociedade carioca.

Devido á ausencia da sra. embaixatriz Zanartu, que se encontra em viagem de regresso ao Brasil, fez as honras da casa, por especial deferencia, a sra. Mora y Araujo, embaixatriz da Argentina.

Entre as pessoas presentes notavam-se o general Teixeira de Freitas, representando o sr. presidente da Republica; dr. Rego Barros, presidente da Camara; ministro Godofredo Cunha, presidente do Supremo Tribunal; dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores; general Sezefredo dos Passos, ministro da Guerra; commandante Pinto da Luz, representando o sr. ministro da Marinha; sr. Ayres de Camargo, representando o sr. ministro da Agricultura; dr. Leão Teixeira, representando o sr. ministro da Fazenda; sr. Henrique Romanguera, representando o sr. ministro da Viação; tenente Marcos Polonio, representando o sr. ministro da Justiça; dr. Plinio Uchoa, representando o prefeito do Districto Federal; capitão José da Costa, representando o sr. chefe de Policia; embaixadores, ministros plenipotenciarios, encarregados de Negocios, secretarios e addidos de diversas embaixadas e legações extrangeiras, altas patentes do Exercito e da Marinha, senadores, deputados, pessoas de alto destaque social e representantes da imprensa.

RECITAES

FESTIVAL LITERO-MUSICAL

— Realiza-se hoje, ás 21 horas, no salão do Conservatorio, o festival promovido pela directoria da Barraca "Primavera", da kermesse que vem se realizando em beneficio das obras da egreja "Santa Generosa".

Dado os fins a que se destina o seu producto, é de se esperar accorra ao salão do Conservatorio uma numerosa e selecta assistencia. E' o seguinte o programma:

1.a parte:

1.o) — Canto pela senhorita Theresa Geddo.

2.o) — Canto pela sra. Elza Ramos, acompanhada ao piano pelo maestro Tobias Perfetti; 3.o) Humorismo pelo sr. Waldomiro S. Simão;

4.o) Piano pela sta. Elza Caldôra; 5) Declamação pela senhorita Zelia Campos Maia; 6.o) Canto pelo sr. Luiz Caldôra.

2.a parte:

1.o) Piano pela senhorita Regina Mellilo. (Repertorio de sua autoria); 2.o) Declamação pela senhorita Santa Mellilo; 3.o) Banjo pelo sr. Walter de Stefani, acompanhado ao violão pelo sr. Amadeu Cardinalli; 4.o) Canto pela senhora Elza Ramos, acompanhada ao piano pelo maestro Tobias Perfetti; 5.o) Canto pela senhorita Theresa Geddo, acompanhada pelo maestro Tobias Perfetti.

A verdade sobre as rendas da Estrada de Ferro Central do Brasil

(Entrevista reproduzida d'"O Paiz")

Reveste um natural alcance, pela sua opportunidade, visto como as declarações desse illustre administrador destroem criticas subalternas feitas sobre o assumpto, a importante entrevista que ao PAIZ teve a gentileza de conceder, hontem, na casualidade de um encontro, o dr. Romero Zander, operoso director da Central do Brasil.

Seria desnecessario salientar aqui a exactidão com que elle executa a politica ferroviaria do governo, no departamento confiado á sua probidade e competencia. Falem por nós os depoimentos das classes conservadoras e comprovem esses depoimentos os dados que demonstram estar a Central do Brasil em franca marcha para um periodo de manutenção propria, extinctiva dos **deficits**.

A nossa primeira pergunta consistiu em procurar saber do dr. Romero Zander quaes são as perspectivas financeiras da Central, no exercicio vigente, ao que elle desde logo nos respondeu:

— As perspectivas financeiras da Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno de 1928, parecem-me bem animadoras. E' cedo ainda para que possamos affirmar, de modo peremptorio, si foi ou não attingido o desejado e necessario equilibrio entre a receita e a despesa. Desde já, porém, posso assegurar que demos um enorme passo em direcção a esse equilibrio.

— Poderia dizer-nos si os resultados do augmento das tarifas feito em 1927, correspondem á espectativa?

— O resultado das tarifas applicadas em outubro de 1927 confirmam a precisão com que foi possivel fazer a previsão do augmento da receita. O primeiro semestre de 1928 accusou, na renda industrial da estrada, um accrescimo de 19.326:333$334, sobre o primeiro semestre do anno findo.

No segundo semestre, em que sempre é maior o transporte, espero que a differença seja ainda maior. Si fosse levada a favor da renda industrial a quota correspondente aos 10 %, arrecadados para o fundo de obrigações ferroviarias, o exercicio de 1928 accusaria mesmo um saldo promissor.

— Qual foi a causa do **deficit** de 1927?

— Em outubro de 1926 e não em 1928, é que foi incorporada aos vencimentos do pessoal a chamada gratificação da tabella Lyra, sendo em 1927 que se providenciou quanto á formação de novo **stock** de carvão. Estas e outras causas de despesas, anteriores ao augmento do custo dos materiaes, tabellas de salarios, etc. determinaram o **deficit** de 1927.

O exercicio financeiro de 1928 está onerado com a Lyra mas o augmento da renda da estrada já cobre essa despesa com folga.

— E sobre a falada concurrencia das rodovias, que nos informa o dr. Zander?

— A concurrencia entre estrada de rodagem e estradas de ferro constitue um assumpto que grande margem tem dado á controversia em toda a parte do mundo porquanto, si a mercadoria para a pequena distancia prefere a rodovia, é através da rodovia que se encaminha para a estrada de ferro a mercadoria destinada ás grandes distancias. Si neste intercambio, a estrada augmenta a sua receita melhora, sem duvida, a sua situação industrial.

O que não póde ser contestado é que a riqueza, a densidade da producção da zona, o numero de toneladas-kilometro, por kilometros de linha, que na zona da Central corresponde apenas a um terço do verificado em estradas de ferro americanas de extensão e circulação approximadamente equivalentes, terão fatalmente de crescer com o estabelecimento das rodovias. Da riqueza da zona advirá forçosamente, o progresso para a estrada de ferro que é, sem contestação, o meio de transporte adequado ás grandes massas e ás grandes distancias.

— Nesse ponto da palestra, indagamos do director da Central si a inauguração da rodovia Rio-São Paulo causava prejuizo ao departamento que elle administra. A sua resposta foi immediata e de uma intuitividade que não sabemos como possa ser discutida.

— O trecho antigo da estrada Rio-São Paulo, que vae de São Paulo a Bananal, já de ha alguns annos está inaugurado, e a ligação Bananal-Rio não alterou o estado de cousas anterior, com relação á Estrada de Ferro Central do Brasil.

— E a questão do transporte do café?

— Algum café, da zona de Barra Mansa e Vargem Alegre, vindo pela estrada de rodagem, viria prejudicar a limitação do transporte desse producto, limitação que está sendo rigorosamente executada pelas estradas de ferro. Nesse sentido, para salvaguardar o plano de defesa do café, foi officiado, pela Central, ao sr. ministro da viação, ao Instituto do Café e á Secretaria das Finanças do Estado do Rio.

Caso como esse ou como o da evasão de mercadorias, por estrada de rodagem, como o fito de fugir ao pagamento de impostos de exportação e outros, têm fatalmente de ser denunciados por esta estrada aos poderes competentes, para á evitar prejuizos ás rendas publicas e uma concurrencia desleal em beneficio dos contraventores.

— Espera obter saldo no proximo exercicio de 1929?, perguntamos ao dr. Romero Zander, antes de concluir a nossa palestra. O que nos affirma o director da Central reveste uma significação inoffuscavel.

— Si fôr continuado o regimem de economia justa e necessaria em que vive actualmente a Central do Brasil, disse-nos o dr. Zander, e caso não sobrevenham circumstancias imprevistas que perturbem o equilibrio almejado teremos a satisfação de fechar o exercicio financeiro de 1929 com um notavel saldo.

LIVROS NOVOS

"REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL" — de Menotti Del Picchia — Editorial Helios, S. Paulo, 1928.

Menotti Del Picchia, nosso querido companheiro de trabalho, é o escriptor moderno mais lido e que mais produz. As suas obras conquistaram-lhe uma situação de raro fulgor mental nas letras do paiz. De modo que o apparecimento de um novo livro seu, si não surprehende pelo muito de actividade que demonstra á admiração dos seus leitores, constitue um alto motivo de jubilo para todos quantos acompanham a sua admiravel carreira literaria, marcada a traços de maravilhoso talento e de radiosa cultura.

Pois bem, ahi está uma outra affirmação da sua fina sensibilidade: é a "Republica dos Estados Unidos do Brasil", livro de poemas com que o grande poeta vem enriquecer o patrimonio da nova mentalidade brasileira. Rico de imaginação e de belleza, festivo como todas as cousas do espirito novo, affirma agora, na sua visualização panoramica todo o esplendor e todo o encantamento da sua vincada personalidade.

Poesia clara, matinal, poesia verdadeira, poesia acima de tudo, para alegria de todos os admiradores do Menotti — eis a melhor recommendação do seu novo livro.

FILHO de peixe sabe nadar — já diz a velha sabedoria popular. E' por isso que o filhote matutino de uma folha da noite, incorrigivel como o pae, tem o mau vezo de atirar pedras a torto e a direito, acerte em quem acertar. O que é preciso é atirar pedras. Ainda hontem lançou uma pedrada a esmo. Quiz tecer uma intriga, mas "trucou de falso". Assim é que, tentando envenenar um topico da nossa reportagem sobre a convenção republicana de sabbado ultimo, procurou fazer crer que fôra intencionalmente omittido o nome do autor de uma declaração de voto, cousa communissima em quaesquer assembléas e que, no caso em fóco, outra significação não tinha além de um merecido preito de homenagem e reconhecimento, como bem accentuou o seu autor, cujo nome não foi possivel verificar no momento. O trafego matutino affirma que era elle o sr. José Levy, presidente do Directorio de Limeira. Pois "trucou de falso" mais uma vez, porquanto não é verdadeira a sua affirmação. E não é verdadeira pela simplicissima razão de que o sr. JOSE' LEVY, PRESIDENTE DO DIRECTORIO DE LIMEIRA, não póde comparecer á convenção de sabbado...

E desse jaez são as affirmativas desses orgams de opposição. — X.

Unidade de consciencia

A FORÇA DE COHESÃO NACIONAL DENTRO DA BRASILIDADE

Não reivindico ao meu artigo de hontem, que sahiu sem minha humilde assignatura, a forma pobre e descosida. Reclamo, para o modesto patrimonio das minhas idéas, seu conteúdo e aquella parcella de devotado patriotismo, que é, em ultima analyse, minha oração civica quotidiana.

O que contem elle, em summa, é o pensamento salutar do nosso insomne dever de trabalhar pela unificação da consciencia brasileira. Não creio que esse ideal se alcance unicamente pelo esforço solitario, sem a continua actuação do poder politico, arcabouçada por grandes linhas uniformes e permanentes, irradiadas do centro para a peripheria nacional.

A acção da nossa politica deve permanecer em crear a unidade continua do rythmo nacionalizador, fazendo vibrar essa energia de vigilante brasilidade, em toda a estructura viva e militante da sua administração.

Nossa justiça deve ter um caracter brasileiro naquillo que represente necessaria transfusão do espirito do direito na atmosphera moral e juridica que sai da alma da terra. Sua feição se regionalizará com o typo do costume local, entendendo-se por costume local as permanencias mais geraes dos habitos resultantes da nossa propria indole collectiva.

Nossa funcção legislativa deve residir numa mais intima comprehensão das necessidades nacionaes, não transplantando, apenas por velleidade cultural, institutos que não condigam com nossa indole, mesmo que sejam maravilhosas conquistas das legislações dos povos os mais civilizados do Universo.

A acção do Executivo deve procurar crear, da maneira mais constante, essa consciencia uniforme, que se exprimirá por um modo de ser e de agir typicamente nosso.

Era em virtude desse pensamento que falei em "necessaria centralização".

No seculo mecanico, tão bem estudado por Keyserling, torna-se possivel operar a transferencia de um typo de cultura.

Essa parte "transferivel" da cultura, que crêa um nivel cultural e socializa uma determinada somma de conhecimentos, presta-se bem para formar a consciencia uniforme, collectiva, nacional, uma vez que a essa parte "transferivel" de cultura se dê um caracter genuinamente brasileiro.

Essas cousas preoccupam os estudiosos e os enamorados do Brasil de hoje, deante do phenomeno da nossa formação ethnica, tão polygenetica, tão dispar e de difficil plasmação unificadora. Não ha negar que as novas democracias vêm eivadas daquelle mal originario de heterogenismo racial, que tão claro resalta nos primeiros capitulos do estudo de Siegfried sobre a formação nacional dos Estados Unidos da America do Norte.

Cada contingente syngenetico de emigrantes que aqui aporta não procura, naturalmente, dissolver-se e annullar-se no todo nacional. Por instincto e por affinidade, tende a insular-se e a crystallizar-se como um corpo extranho, mantendo a geometria social, religiosa, moral e politica do seu paiz de origem.

Dahi a necessidade imperativa de medidas dissociativas para esses kystos coloniaes e o imperativo politico de um typo uniforme e centralizador de normas administrativas, que devem ser cada vez mais seguras e mais cautelosas. A nossa propria vastidão geographica conduz para o tapete desta discussão o thema preoccupante do perigo de um futuro desmembramento, quando a assimilação desse ladrilho de raças não se opera e quando não se procure apagar nelle o espirito originario.

E' por isso que, no meu artigo anterior, fiz ver os perigos nacionaes que se encerram dentro dos excessivos liberalismos, do totemismo quasi anarchista que resulta de um morbido e falso conceito que se fez da "liberdade".

A "liberdade", por emquanto — até que novas e ousadas experimentações sociaes não destruam completamente o conceito estatista — não se póde comprehender sem nação, isto é, sem a estructura politica e policial do Estado.

Ao reivindicar meu artigo publicado sem minha assignatura, fil-o com o objectivo de adduzir-lhe estes esclarecimentos que melhor o completam e explicam. A força centripeta de nacionalização, que não póde ser efficiente si não fôr politica, justifica-se, como se vê, dentro de razões absolutamente legitimas e imperativas. Ellas decorrem da nossa propria formação historica, da propria liberalidade da nossa democracia e do actual conceito do Estado, conceito que vai tomando, entre as nações que reagem contra o bolchevismo, um caracter e physionomia nova. Inspira-as tambem o nosso proprio patriotismo, que não póde conceber o prestigio e a prosperidade nacional, sem uma firme estructura integral da sua unidade geographica, inabalavel contra qualquer tentativa desintegradora, causada por uma perda de consciencia de brasilidade.

Affirmar a consciencia de brasilidade, procurando-se, com ella, caracterizar os proprios contingentes difficilmente reductiveis das levas coloniaes extrangeiras, eis a grande missão do Brasil. Obra de suggestão, obra de persuasão, obra de absorpção, é ella penosa e longa, e por isso mesmo deve ser obra insomne e continua.

Com esse espirito irradiante de nacionalidade, estimulado pela cruzada efficaz dos patriotas, esta grande nação se affirmará como u'a das mais fortes, mais ricas e mais prestigiosas do Universo.

Flavio d'Altavilla

A sophisticaria contra o bem publico

A maneira elevada e superior por que estão sendo conduzidos, pela maioria da Camara Estadual, os debates sobre a reforma da Constituição é mais um attestado da brilhante cultura politica de São Paulo e tambem do profundo sentimento que de suas graves responsabilidades têm os nossos homens publicos. A' discussão das emendas Armando Prado não faltaram esclarecimentos de toda especie, que, examinando-as á luz do criterio mais rigoroso, as retalhassem nos seus varios aspectos, accentuando-lhes, de par com a opportunidade, a necessidade incontestavel, oriunda das circumstancias dignas de apreço que o sr. presidente do Estado enumerou em sua ultima mensagem ao Legislativo. Ao conhecimento pleno da questão alliou, porém, a maioria da Camara um interesse verdadeiramente patriotico, justificado, aliás, pela noção exacta e crystallina que ella se forma do bem publico, toda vez que se encontram em jogo as causas com elle directamente relacionadas. Imperturbavel no cumprimento do seu dever, conscia da magestade de suas funcções, certa de que as suas palavras não se inspiram em intuitos subalternos e de que os seus actos não se orientam por opportunismos, a maioria tem sabido manter o debate á altura das tradições politicas de São Paulo, não permittindo que elle resvale do terreno da critica constructora, em que por ella foi collocado, para o dos ridiculos devaneios do faccionismo, incompativel com a seriedade que requer a direcção da cousa publica.

O assumpto, pela sua clareza, não comporta, realmente, o malabarismo facil da sophisticaria, ainda mesmo que o disfarçasse a roupagem brilhante de uma seductora dialectica... Do ponto de vista da constitucionalidade do projecto, ahi temos, para affirmal-a, a opinião dos mais autorizados jurisconsultos, os accordãos do Supremo Tribunal sobre a materia e o proprio espirito da nossa lei magna, do qual São Paulo não se afasta, como nunca se afastou, seja entendendo que cabe ao Estado conceituar o que interessa peculiarmente ao municipio, seja reconhecendo, agora, no da capital o caracter de excepção que elle, de facto, tem, conforme o comprehenderam sem que para isso se collocassem fóra da carta constitucional da Republica, diversas outras unidades da Federação, como o Amazonas, o Pará, o Maranhão, Pernambuco, a Bahia e Minas Geraes.

Os contradictores dessa these, que é a unica plausivel, que é a unica justa e verdadeira, chegaram, talvez, á sua erronea conclusão pelo absurdo em que incidiram, pretendendo, de começo, estabelecer dogmaticamente a falsa proporção de que o Municipio está para o Estado assim como o Estado está para a União.

No magnifico e substancioso discurso que pronunciou na Camara, ante-hontem, o sr. Jorge Americano destruiu cabal e completamente essa confusa interpretação do texto constitucional, dizendo, com admiravel poder de logica e de bom senso, entre outras cousas, as seguintes:

"A União só intervem nos Estados, nos casos expressos no art. 6.o, da Constituição Federal.

Diz esse artigo:

"O governo federal não poderá intervir em negocios peculiares aos Estados, salvo... (e faz enumeração).

Portanto, nos casos ahi enumerados, o governo federal poderá intervir em negocios peculiares ao Estado.

Agora, consideremos: A propria União que não tem a faculdade de organizar o Estado, pode em casos expressos, intervir até nos negocios peculiares a este.

Ora, o Estado póde mais no municipio, do que a União no Estado. O Estado organiza o municipio, e a União não organiza o Estado. O Estado dá vida ao municipio, estabelecendo os requisitos da sua creação, e tira-lhe a vida quando por elle não foram preenchidos. O governo federal não dá nem tira vida aos Estados: vive da união perpetua e indissoluvel delles.

Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se annexar a outros, ou formar novos Estados, mediante a acquiescencia das respectivas assembléas legislativas, em duas sessões annuaes consecutivas e approvação do Congresso Nacional (Const. Fed. art. 4.o). Quanto ao municipio, a incorporação, subdivisão, desmembramento ou annexão de uns a outros depende inteiramente do Estado.

Ainda mais:

Nada ha de tamanho interesse para o municipio como a integridade do seu territorio. Entretanto, jámais alguem se lembrou de negar ao Estado a faculdade de crear novos municipios, o que sempre se faz com sacrificio do territorio daquelles de onde se desmembram.

Em uma palavra, a autonomia do Estado é cousa diversa, por muito mais extensa, que a autonomia municipal".

Como disse muito bem no seu lapidar discurso de ante-hontem o sr. Armando Prado, illustre "leader" da maioria, a questão cifra-se, pois, "em saber si, no municipio da capital, o peculiar interesse está com o municipio, ou si as prerogativas do municipio, seus interesses, seus negocios se entrelaçam com os interesses e prerogativas do Estado". Cifra-se, pois, na utilidade, ou antes, na necessidade da reforma. Desse ponto de vista, cremos que só poderão discrepar os que collocam acima dos interesses do municipio da capital os seus proprios ou os do seu grupo, os que, em summa, sacrificam o bem-estar e a grandeza desse municipio aos exaggeros do seu exacerbado e desorientado espirito de facção. O que ha entre nós — para usarmos ainda de um conceito do illustre "leader" da maioria — é o contrasenso de coexistirem no municipio de São Paulo dois governos municipaes, uma vez que a administração dos serviços locaes se biparte. Ora, si é indiscutivel, porque é notorio, palpavel e evidente, o entrelaçamento de interesses do Estado com o municipio, "não ha outra solução plausivel — continuou o sr. Armando Prado — sinão dar ao governo do Estado participação, collaboração no governo municipal, de accôrdo com a verdadeira exegese e o texto expresso do art. 68 da Constituição Federal".

Séde do governo, o municipio da capital não é um corpo isolado no organismo estadual. A sua vida não se segrega nos limites do territorio sob a sua jurisdicção. Para ella concorrem e contribuem todos os demais municipios, que della participam porque é della que se irradia a força que os anima, a força que os coordena, a força que lhes dá esse caracter de unidade perfeita, sem o qual o Estado federado seria apenas um paradoxo grotesco no conjunto da nação.

O municipio da capital não tem interesses peculiares. Os seus interesses confundem-se com os interesses geraes do Estado. Negar a este, portanto, o direito de controlal-os e dirigil-os é negar a propria evidencia dos factos. E a época não está mais para que se prefira á realidade a dialectica dos "logicians", tão fóra de tempo quanto inutil, innocua, irrisoria, monotona e enfadonha.

Assim o comprehendeu, em boa hora, a maioria da Camara Estadual. E dahi os applausos que, por essa attitude, todos lhe devemos.

UM telegramma publicado pelos jornaes de domingo dava noticia das magnificas condições actuaes do nosso café, em Hamburgo. E' a melhor possivel, não só ali como em Nova York, como em todos os centros consumidores, a situação do nosso principal producto. Ella é tão solida que desafia todos os esforços inuteis e impotentes do derrotismo exarcebado.

Haja vista o facto de termos exportado, nos oito primeiros mezes deste anno, 285.200 saccas a mais do que em egual periodo de 1927. A esse alargamento do consumo corresponde, em razão directa, a situação magnifica do nosso café, não apenas nos Estados Unidos, mas tambem na Europa, conforme documenta o referido telegramma.

Em 1928, ganhamos, pois, não só em quantidade, como em valor, quer em libras, quer em papel.

Isso tudo indica a segurança perfeita com que está sendo executada, pelo governo, a obra do legitimo amparo do nosso grande producto. E é o bastante.

União Catholica Santo Agostinho

HOMENAGEM A' MOCIDADE BRASILEIRA

A União Catholica Santo Agostinho prestará em sua séde, amanhã, uma homenagem á Mocidade Catholica Brasileira. Para isso organizou um festival que terá inicio pela dissertação sobre o thema "A Mocidade Catholica e a resurreição da felicidade", pelo dr. Mario Sampaio Mello. Será depois recitado o poema dramatico de Castro Alves, "Tragedia no lar". Prestarão o seu valioso concurso a este festival, as senhoritas Oir e Adalir Bastos, Cecilia de Falco, Severina Pignataro, Ophelia Bertini, Nair dos Santos, e srs. maestro Guaycurú's, maestro Perfetti, Amadeu Matera, Augusto Santos, tenor Vicente Feliceto, Julio Tinton e Antonio Sampaio Mello.

ESCOTISMO

SOCIEDADE RURAL BRASILEIRA

Realiza-se hoje em sua séde social, á rua Libero Badaró, 45, 3.o andar, ás 16 horas, mais uma reunião semanal ordinaria, para a qual são convidados todos os srs. associados.

NOTAS

Em nome do sr. secretario da Justiça, o seu ajudante de ordens, major Luiz Concistré, cumprimentou, hontem, o sr. consul do Chile em S. Paulo pela passagem da data da Independencia daquelle paiz.

Pelo mesmo motivo, o sr. chefe de Policia enviou felicitações ao representante da nação amiga.

São convidados os senhores directores dos grupos escolares desta capital, para uma reunião na Directoria Geral da Instrucção Publica, ás 9 horas do dia 25, afim de resolver sobre a festa das arvores, a realizar-se no dia 29 do corrente.

O sr. chefe de Policia enviou pesames ao sr. senador Americo de Campos, pelo fallecimento do seu cunhado sr. Moysés Caramelli.

O sr. secretario da Viação, attendendo ao requerido pela Cia. Mogyana de Estradas de Ferro e de accôrdo com o parecer da Directoria de Viação, resolveu approvar projecto e orçamento na importancia total de 5:074$076, relativos á duplicação da caixa d'agua de Itaguaba, na Linha de Tuyuty a Passos, daquella ferrovia.

Esteve hontem no gabinete do sr. Luiz Fonceca, presidente da edilidade, o sr. dr. Heitor da Rocha Azevedo, consul da Guatemala, com o fim de agradecer as felicitações enviadas por occasião do anniversario da Independencia daquelle paiz.

Esteve hontem na Secretaria da Justiça o sr. dr. Vasco Joaquim Smith de Vasconcellos, afim de agradecer ao titular da pasta a sua remoção para o cargo de juiz de direito da 2.a vara da comarca de Campinas.

Por acto de ante-hontem, attendendo ao requerido pela Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, e de accôrdo com o parecer da Directoria de Viação, o sr. secretario da Viação approvou, projecto e orçamento no total de 16:183$925, relativos á substituição do triangulo de reversão existente na estação de Franca, daquella estrada.

Em nome da Sociedade Aero Civil de S. Paulo, o sr. João de Ataliba Nogueira agradeceu, hontem, ao titular da pasta da Justiça, o ter-se s. exc. feito representar na missa mandada rezar em suffragio da alma de d. Margarida Ribeiro de Barros, progenitora do aviador João Ribeiro de Barros.

O sr. inspector do 64.o districto escolar, com séde em Cafelandia, communicou ao sr. dr. director geral da Instrucção Publica, que tomou providencias sobre o fechamento immediato de 4 escolas japonezas que funccionavam illegalmente no municipio de Lins.

Attendendo ao requerido pela Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e de accôrdo com o parecer da Directoria de Viação, o sr. secretario da Viação approvou projecto e orçamento na importancia total de ...... 9:355$100, relativos á substituição da bomba a vapor que serve á caixa d'gua de Cascavel naquella estrada de ferro, por outra movida a electricidade.

Communica-nos do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, do Ministerio da Agricultura:

"Durante os mezes de abril, maio e junho do corrente anno o unico producto brasileiro importado em Sevilha foi o café que tropeça com o grande inconveniente de chegar áquella praça por intermedio de outras, como Barcelona, Vigo, Havre, etc. O commercio de Sevilha, que é muito importante, não **deseja intermediarios, dando preferencia a transacções directas com o paiz productor**. Convem que os nossos productores sigam a mesma orientação, dirigindo-se ao Consulado do Brasil, naquella cidade, que os porá em contacto directo com casas de reconhecida honorabilidade. Com este procedimento, veremos crescer rapidamente o intercambio commercial entre o Brasil e aquella praça, principalmente no que diz respeito ao café, favorecido agora com o recente accôrdo commercial.

Nestes tres mezes em revista, o Brasil foi o maior fornecedor de café a Sevilha, tendo concorrido com 378.000 kilos, emquanto que a Colombia e a Venezuela reunidas, venderam 327.000 vindo logo depois o Mexico com 101.000 kilos e em seguida o Equador com 85.000 kilos."

Ao juiz de direito da comarca de Rio Claro, sr. dr. Junior Soares Caluby, foram concedidos 8 mezes e 7 dias de licença, nos termos do art. 19, 1.a parte, da lei n. 1521 — de 26 de dezembro de 1916.

Vão ser pagos, pelas collectorias locaes, ao sr. dr. Claudio Romeiro o ordenado relativo ao periodo decorrido de 26 de agosto ultimo a 9 do corrente mez, em que esteve afastado do exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Villa Bella, por motivo de remoção para egual cargo na comarca de Monte Aprazivel; e ao sr. dr. Raul Affonso Machado o ordenado relativo aos dias 3 e 4 do corrente mez, em que esteve afastado do exercicio do cargo de juiz substituto do 22.o districto judicial — com séde em Faxina, por motivo que justificou perante a Secretaria da Justiça.

Vai ser designada uma junta medica afim de inspeccionar, na cidade de Presidente Prudente, o 1.o tabellião de notas e annexos da comarca de Paraguassu', sr. dr. João Franco de Godoy, que requereu licença em prorogação.

Foi removido o sr. dr. Raul Affonso Machado — do cargo de juiz substituto do 22.o districto judicial, com séde em Faxina — para o cargo de 2.o juiz substituto do 6.o districto judicial, com séde em Campinas.

Por decreto de 18 de hontem foi acceita a desistencia que o sr. Raphael Coimbra apresentou do cargo de escrivão do juizo de paz do districto de São Vicente, comarca de Santos.

Foram nomeados os srs.:

dr. Francisco Xavier Carvalho — para o cargo de promotor publico da comarca de Villa Bella;

José Carlos Ferreira — para o logar de escrivão do juizo de paz do districto da séde da comarca do Avaré; e

Lazaro Baptista de Oliveira — para o logar de escrivão juizo de paz do districto de Marcondesia — comarca do Olympia.

Licenças concedidas pelo sr. secretario do Interior:

De dois mezes, a contar de 3 do corrente, á d. Lydia Augusta de Andrade, professora da Escola Modelo, annexa á Escola Normal de Casa Branca, para tratar de sua saude;

de 45 dias, a contar de 1.o do corrente, pelo artigo 19, ao sr. Brasilio Machado da Luz, porteiro do Gymnasio do Estado, em Campinas;

de dois mezes, a contar de 4 do corrente, para tratar de sua saude, ao sr. João Simões, lente de Psychologia e Pedagogia da Escola Normal de Casa Branca; e

de noventa dias, em prorogação, a d. Maria da Gloria e Silva, servente da Escola Modelo annexa á Escola Normal de Guaratinguetá, para tratar de sua saude.

A pedido, foram exoneradas, d.d. Sarah Camargo Penteado e Maria Antonieta Camargo Penteado, dos cargos de substitutas effectivas da Escola Modelo "Caetano de Campos", annexa á Escola Normal da capital.

Foi nomeado: — D. Ida Lanzoni, para substituir a professora da Escola Modelo annexa á Escola Normal de Casa Branca, d. Lydia Augusta de Andrade, a contar de 11 do corrente, durante o seu impedimento por licença.

A Secretaria do Interior transmittiu á da Fazenda os seguintes processos de pagamento de subvenção: da Santa Casa de Misericordia, de Porto Feliz; da Maternidade, de Piracicaba; da Conferencia de S. Vicente de Paulo, de Atibaia; da Santa Casa de Misericordia, de Joanopolis; da Conferencia de S. Vicente de Paulo, de Yporanga.

Vai ser providenciado no sentido de ser submettido a inspecção de saude, em Taubaté, a sra. d. Maria do Carmo Silveira, 4.a escripturaria da Secretaria da Fazenda.

Requerimento despachado pelo sr. secretario do Interior: de A. Moraes e Filho: — "Concedo o prazo de trinta dias, a contar desta publicação".

O sr. dr. Alvaro Augusto de Carvalho Aranha agradeceu, hontem, ao titular da pasta da Justiça, as felicitações que s. exc. lhe enviou por occasião de seu anniversario natalicio.

O "Diario Official" publica hoje o regulamento a que se refere o decreto que approva o regulamento para a venda de sementes, fiscalização de descaroçadores e prensas, registo de marcas e classificação commercial de algodão.

A condessa Aurelia, que leu em todas as mais celebres mãos da Italia e ganhou, na pratica dessa arte linear, uma verdadeira fortuna, deixou um testamento desherdando parentes afastados em beneficio de sua propria pessoa, devendo ser immortalizada em pedra.

Esses afastados parentes immediatamente se juntaram e atacaram esse testamento orgulhoso.

O tribunal de Roma deu-lhes razão, achando no assumpto excellente occasião para impedir que um monumento illustrasse por demais a chiromancia e que uma estatua de Aurelia fosse erigida em Roma, que já possue a de Aurelio.

A invasão da musica dos Estados Unidos, o jazz negro, em particular, já foi assignalada como tendo arruinado innumeros e "verdadeiros" musicos em varios paizes, sem falar nos tziganos da Europa Central.

A Havana insurge-se. Violentos protestos de amadores da bella musica acabaram por emocionar o governo cubano.

Um projecto de lei foi apresentado em junho ultimo, obrigando as orchestras de todas as reuniões publicas a tocarem pelo menos uma quinta parte do seu programma trechos de compositores cubanos.

Todas as estimativas deixam prevêr resultados muito satisfatorios para as colheitas tchecoslovacas. A colheita do feno já foi armazenada em condições quasi perfeitas, embora não fosse das mais abundantes. A colheita de cereaes que ora começou, annuncia-se como, pelo menos, um pouco superior ao médio. As estimativas officiaes, em julho ultimo, davam as seguintes indicações: um equivalendo a má colheita, dois a excellente; dois a colheita acima do médio; tres, a colheita média; quatro, a colheita abaixo da média; cinco, a má colheita: trigo de inverno, 2,5; trigo da primavera, 2,6; centeio de inverno, 3,5; cevada da primavera, 2,4; aveia, 26; beterraba, 2,8; batatas, 2,7.

Registou-se, em julho ultimo, uma ligeira reducção dos numeros indices dos preços, na Tchecoslovaquia, o numero indice geral baixando de 987 para 979.

O numero indice dos generos alimenticios baixou tambem de 1,1 o|o, de 936 para 922. O indice das materias primas e productos industriaes permaneceu estacionario, em 1.042. Os productos importados encareceram de 0,5 o|o, emquanto os originarios do paiz se tornavam mais baratos de 1 o|o. O numero indice total expresso em paridade ouro diminuiu de 144,3 para 143,2. Comparadas as cifras de julho ultimo com as do mesmo mez de 1927, verifica-se um declinio de 0,7 o|o para os preços dos generos alimenticios e um encarecimento dos productos industriaes, de cerca de 2,3 o|o.

A inauguração da Usina Hydro-Electrica do Maribondo

Partida, com destino a Barretos, do sr. presidente do Estado e dos srs. secretarios da Agricultura, da Viação e da Justiça

A FESTA INAUGURAL

Deverá inaugurar-se, hoje, ás 12 horas, a usina hydro-electrica installada na cachoeira do Maribondo pela Companhia Central Electrica de Icem.

Afim de presidir a solennidade da inauguração, partiu hontem para Barretos, em trem especial que deixou a "gare" da Luz ás 17 horas, o sr. dr. Julio Prestes, presidente do Estado. Em companhia de s. exc. seguiram os srs. drs. Fernando Costa, secretario da Agricultura; Oliveira de Barros, secretario da Viação; o Salles Junior, secretario da Justiça; commandante Marcillo Franco, chefe da casa militar da presidencia; dr. Ibanez Salles, director da Central Electrica; senador Amaral Carvalho, dr. Oswaldo de Andrade, dr. Borja de Almeida, dr. Rubens Salles, Mario de Almeida, Honorio de Sylos, pelo "Correio Paulistano", e outras pessoas.

Na "gare" da Luz, por occasião do embarque de s. exc., a banda de musica da Força Publica executou o Hymno Nacional e varias marchas. Ali estiveram, afim de se despedir do illustre viajante, entre outros, os srs. drs. Mario Rolim Telles, secretario da Fazenda; dr. Fabio Barreto, secretario do Interior; dr. Pires do Rio, prefeito da capital; deputado Aguiar Whitaker, presidente da Camara Estadual; dr. Bastos Cruz, chefe de policia, e seu ajudante de ordens capitão Euclydes Machado; major Luiz Fonceca, presidente da Camara Municipal; senador Padua Salles, presidente da Commissão Directora do Partido Republicano Paulista; deputados Roberto Moreira, Abner Mourão, Raphael Luis, Ataliba Leonel, Sylvio de Campos, Jayme Leonel, Marcello Schmidt, Plinio de Carvalho, e Francisco Junqueira; drs. Ibrahim Nobre, Leite de Barros, Alfredo de Assis, Samuel Silveira, Ricardo Daunt, Pinto de Toledo Junior, coronel Joviniano Brandão, commandante geral da Força Publica e seu estado maior; tenente-coronel Palimercio de Rezende, commandante do 4.o B. C.; coroneis Graça Martins, Afro Marcondes, Eduardo Lejeune, Barbosa e Silva, Julio Salgado e Soares de Moura; major J. Faria, dr. Floriano de Moraes; secretario da Commissão Directora; dr. Lazary Guedes, secretario da presidencia; drs. Agenor Barbosa, Alcides Cunha, capitão Tenorio de Brito, capitão José Trigueirinho, das casas civil e militar da presidencia; commandante Marinho Sobrinho, drs. Carvalho Franco, Climaco Pereira, Costa Leite, Victor Breneizen, Vicente de Moraes Mello, dr. Juvenal Piza, dr. Budge Ramos, dr. Genolino Amado, coronel Novaes, Nene Junqueira, Melchiades Pereira, officialidade da Força Publica, cel. Manuel Rodrigues Lousado, presidente do Directorio de Tabatinga; cel. José Theodoro do Amaral Filho, presidente do Directorio de Itapolis; cel. Adelino Francisco da Silva, presidente do Directorio de Ribeirão Vermelho; representantes da imprensa, etc.

EM BARRETOS

onde o combolo presidencial dará entrada ás 7 horas, o sr. presidente do Estado e sua comitiva tomarão automoveis que os conduzirão á villa de Icem e, dahi, á cachoeira do Maribondo, onde se dará a inauguração da grande usina hydro electrica.

Após o acto inaugural, será servido um lauto almoço de 350 talheres.

Esse almoço realizar-se-á ao lado da cachoeira do Maribondo, em local adrede preparado e nelle tomarão parte, além de outros convidados, todos os prefeitos e vereadores dos municipios servidos pela S|A Empresa de Electricidade Brasileira.

A COMPANHIA CENTRAL ELECTRICA DE ICEM

é o resultado da incorporação das seguintes empresas: Companhia Força e Luz de Jaboticabal; Empresa Orion, de Barretos; Empresa de Electricidade de Rio Preto e Companhia de Electricidade de Taquaritinga.

A Companhia Central comprou, aos proprietarios da cachoeira do Maribondo, o direito de electrização de 40 mil H.P. Os primeiros directores da Icem foram os drs. Armando de Salles Oliveira e Alfredo Braga, que projectaram a abertura de um canal de 530 metros x 25 x 4, com capacidade para 20 mil H.P. e uma usina para 10 mil H.P., em duas unidades de 5 mil cavallos cada uma, com gerador de eixo vertical, fornecido pela General Electric, cuja usina é de estylo modernissimo. As turbinas são de fabricação da firma americana I. P. Morris, sendo tudo de sucção do typo Moudy, talvez o primeiro empregado no Brasil.

A Icem, além destas obras, construiu mais 130 kilometros de linhas de 60 mil volts, ligando sua usina ás redes das diversas empresas do Estado. Essa ligação foi feita nas cidades de Olympia e de Monte Alto. Mais tarde, as quatro companhias acima citadas, a Icem e mais as companhias Paulista de Força e Luz, que serve Botucatu', suas vizinhanças e toda a Noroeste; a Empresa Força e Luz de Jahu', a Empresa de Araraquara e a de Ribeirão Preto ficaram todas controladas pela S|A Empresas Electricas Brasileiras (controladas unicamente porque cada uma tem a sua administração propria).

Por esse contrôle a usina do Maribondo poderá mandar a energia que produzir ao fim da Noroeste, sendo de notar a interligação de todas as usinas dessa zona, de maneira a que cada uma dellas possa soccorrer a qualquer das controladas pela S. A. E. E. B.

Esta sociedade anonyma tem sob o seu contrôle 67 municipios com um territorio de 100.000 kilometros quadrados.

A somma da energia de todas as empresas controladas é de .. 50.000 h.p., e o consumo maximo verificado é de 35.000 H.P., havendo pois um superavit de .. 15.000 H.P.

Esse grande melhoramento, cuja inauguração hoje se dará, é de real importancia para o Estado de S. Paulo, em vista dos seus resultados beneficos, e a sua acção e capacidade de desenvolvimento é perfeitamente comparavel á Light and Power.

Escola Normal Livre de Jahú

Realiza-se sabbado a inauguração desse estabelecimento — A presença do sr. secretario do Interior.

Sabbado proximo, dar-se-á a inauguração da Escola Normal Livre de Jahu', annexa ao Gymnasio Municipal daquella cidade.

O Gymnasio Municipal funcciona como externato e internato, o primeiro sob a direcção das irmãs de São José e o segundo dos conegos premonstratenses, da Ordem de São Norberto.

Para presidir ao acto inaugural, seguirá desta capital, pelo nocturno de 21 do corrente, sexta-feira, o sr. dr. Fabio Barretto, titular da pasta do Interior, em companhia dos srs. drs. Amadeu Mendes, director geral da Instrucção Publica; Waldomiro de Oliveira, director geral do Serviço Sanitario; drs. Amaral Carvalho e Hilario Freire, além dos deputados do districto.

Partindo ás 17 horas e meia da estação da Luz, s. exc. chegará sabbado, ás 6 e meia, a Jahu', sendo ali recebido com grande manifestação. Formarão, á chegada do sr. secretario do Interior, 1.500 escoteiros das commissões regionaes daquella zona, tocando varias bandas de musica locaes e uma secção da banda militar da Força Publica.

O sr. dr. Fabio Barretto ficará hospedado na residencia do sr. senador Amaral Carvalho, onde lhe será offerecido um almoço pelo Directorio do Partido Republicano Paulista.

A's 12 horas, será realizada a inauguração da Escola Normal Livre, bem como um retrato do dr. Fabio Barretto, no salão nobre do estabelecimento.

Em seguida, proceder-se-á á cerimonia do lançamento da pedra fundamental do pavilhão de cirurgia da Maternidade do Jahu.

Serão visitados, depois, os grupos escolares da cidade e o posto de saude local, dando-se, ás 22 horas o regresso para São Paulo.

FRUCTICULTURA

Communica-nos a Agencia Municipal que acaba de receber uma interessante carta da firma franceza "Etablissements Lieutard", mostrando-se grandemente interessada na acquisição de nossas fructas, principalmente no que diz respeito ás nossas laranjas, limões e lima da Persia.

Aos nossos pomicultores que desejarem entrar em entendimento com a referida firma, a Agencia Municipal prestará todos os esclarecimentos necessarios.

DO PRATA

O PACTO KELLOG E O PRATA

O dia 27 de agosto é, sem duvida, um dia predestinado. Nelle, ha cem annos, assignaram o Imperio do Brasil e as Provincias Unidas do Rio da Prata aquella convenção de paz, ha pouco tão extraordinariamente commemorada. Nelle, ha poucos dias, reuniram-se em Paris os ministros de Extrangeiros das maiores potencias mundiaes para declarar a guerra fóra da lei. O pacto tomou o nome do iniciador do movimento e, por causa delle, os fios telegraphicos têm vibrado quasi ininterruptamente. Usando de um direito que expressamente se reconhece a todos os povos, varios governos têm posto pressa em adherir ás suas estipulações. Mas o Brasil ainda não se compromettеu. Nem a Argentina. Nem o Chile.

Que haveria em tudo isso? Uma combinação que mostrasse a realidade do A. B. C., mesmo depois do famoso tratado haver cahido no esquecimento? Parece que não houve combinação alguma e que é apenas coincidencia aquillo que tomam muitos por entendimento. De facto, não temos por que considerar o Pacto Kellog um passo extraordinario para o sonho de paz, que tanto ambicionamos vêr realidade. Disse bem nosso chanceller que o amor á solução pacifica de todos os conflictos e a decisão de assim resolvel-os estava na consciencia nacional antes de figurar como letra expressa de nossa Constituição. Na Argentina e no Chile, os propositos pacifistas não parecem menores do que os nossos. Dahi um ligeiro desapontamento.

Tem, entretanto, razão de ser esse desapontamento? Parece que não. O Pacto Kellog não foi feito para gente calma como são os sul-americanos. Elle foi feito para os europeus irrequietos. E elle augmenta a autoridade da promessa que tantos povos se fazem, pelo facto, indiscutivelmente auspicioso, da associação a ella dos Estados Unidos.

A grande republica do norte tem hoje uma força tão grande, que está todo o mundo no direito e, até certo ponto, no dever de temel-a. Mas temer uma cousa não deve significar desconhecel-a. Nem póde quem observa os Estados Unidos negar á sua conducta internacional uma grande autoridade moral. Ora, o Pacto Kellog, interessando os Estados Unidos nos negocios mundiaes, fal-o até certo ponto, como já foi dito, fiador do contracto que por elle se estabelece.

Ainda não haverá quem tenha esquecido a Grande Guerra e o esplendor da prégação wilsoniana. A politica interna arredou sem remedio os Estados Unidos da Sociedade das Nações, e talvez haja isso sido um factor de certas attitudes, que muita gente condemna, da instituição genebrina. Hoje, é tão difficil aos Estados Unidos voltar á Sociedades das Nações como em 1919. Por isso, o empenho dos europeus por associal-os, com pactos de paz perpetua ou cousas semelhantes, aos seus negocios. Nessas condições, o Pacto Kellog representa um passo formidavel, que maior se tornaria si o completasse um mecanismo de solução pacifica de todos os conflictos internacionaes, no genero do que elaborou a Sociedade das Nações e que mallogrou devido ao triumpho dos conservadores nas eleições inglezas. Baldwin e Chamberlain não ratificaram as estipulações em que Macdonald collaborára... Mas, ainda assim, ha um progresso a registar.

Nessas condições, que interesse têm as grandes nações sul-americanas de adherir ao Pacto Kellog? Não ha duvida que seu procedimento de cada dia é norteado por principios mais amplos do que elle estabelece. Mas isso não impede que os principios sejam os mesmos. A tecla é a reprovação formal da guerra como instrumento de politica nacional. Para quem jamais se serviu della com fins subalternos, como seria o imperialismo, isso parece pouco. Mas isso é immenso si attentarmos a que o Pacto é chamado a produzir seus effeitos no mundo inteiro e que elle se applicará, sobretudo áquellas nações que viviam da guerra, da ameaça de invadir ou da de serem invadidas, porque uma e outra cousa servem para o crime terrivel de perpetuar e popularizar a idéa de guerra. Nesse caracter é que as estipulações firmadas em Paris por tantos figurões representa um progresso muito grande. Hoje, e esperemos que para sempre, a guerra é declarada uma cousa indigna.

Paulo Brasil

PRESIDENCIA DO ESTADO

O sr. presidente do Estado despachou hontem com o sr. dr. Salles Junior, secretario da Justiça.

* * *

O sr. dr. Julio Prestes enviou felicitações ao sr. deputado Miguel Calmon, pela passagem de seu anniversario natalicio.

* * *

O sr. presidente do Estado enviou pesames aos srs. dr. Antonio Carlos, presidente do Estado de Minas; deputado Afranio de Mello Franco, "leader" da bancada daquelle Estado na Camara Federal, e desembargador Tito Fulgencio, pelo fallecimento do deputado Manuel Fulgencio.

* * *

O sr. senador Padua Salles agradeceu ao sr. dr. Julio Prestes os cumprimentos que s. exc. lhe enviou pela sua eleição para presidente da Commissão Directora do Partido Republicano.

* * *

Em nome do sr. presidente do Estado, o capitão José Hippolito Trigueirinho, ajudante de ordens, cumprimentou o sr. Guilherme Medina, consul do Chile, pela passagem do anniversario da independencia daquelle paiz.

* * *

Esteve hontem em Palacio, em visita ao sr. dr. Julio Prestes, o tenente-coronel Rego Barros, commandante do 2.o grupo de Artilharia Montada de Jundiasy.

* * *

O sr. João Ataliba Nogueira, em nome da Sociedade Aero-Civil de S. Paulo, agradeceu ao sr. presidente do Estado o ter-se feito representar na missa mandada rezar por aquella Sociedade, em suffragio da alma de d. Margarida Ribeiro de Barros.

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

O DIA DE HONTEM DO CHEFE DA NAÇÃO

Despacho com os srs. ministros do Exterior e da Agricultura — Parlamentares recebidos pelo sr. presidente — Cumprimentos enviados por s. exc.

RIO, 18 (A) — No palacio do Cattete estiveram, hoje, em conferencia e despacho com o sr. presidente da Republica, o dr. Octavio Mangabeira, ministro do Exterior, e o dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura.

— No Cattete estiveram, hoje, o senador Paulo de Frontin, que foi agradecer as felicitações que s. exc lhe enviou, por motivo do seu anniversario natalicio; e deputado Manuel Villaboim, "leader" da maioria da Camara Federal, para agradecer a s. exc. o ter-se feito representar no seu desembarque; os senadores Arnolfo Azevedo e Pereira Oliveira e deputados João Neves, Alvaro de Carvalho, Alvaro de Vasconcellos, Fiel Fontes e Geraldo Vianna.

— O general Teixeira de Freitas, chefe do Estado Maior, esteve na Embaixada do Chile, onde, em nome de s. exc., foi apresentar cumprimentos ao embaixador daquelle paiz junto ao nosso governo, por motivo da passagem da data da independencia do seu paiz.

— O sr. presidente mandou, hoje, o major Brasilio Carneiro levar cumprimentos, em seu nome, ao dr. Godofredo Cunha, presidente do Supremo Tribunal Federal, pela passagem da data do 1.o centenario da fundação daquelle Egregio Tribunal.

DECRETOS ASSIGNADOS NA PASTA DA AGRICULTURA

RIO, 18 (A) — O sr. presidente da Republica assignou, entre outros, os seguintes decretos:

Na pasta da Agricultura: — Concedendo á Sociedade de Colonização Limitada, autorização para funccionar na Republica;

exonerando: Annibal Ribeiro de Mello, de ajudante do inspector agricola do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola e o agronomo Francisco Bento de Oliveira, do cargo de chefe de culturas, em commissão, da Estação Experimental de Piracicaba, do Serviço do Algodão em S. Paulo, por sido nomeado para outro cargo;

nomeando: Mauricio Henschel, para fiscal das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios, Deodato Gomes Monteiro, para escrevente da Inspectoria Agricola do 20.o Districto do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola, no Estado de Matto Grosso.

A INAUGURAÇÃO dessa grande usina electrica no interior remoto de São Paulo demonstra como as iniciativas corajosas do trabalho encontram em nosso Estado um meio propicio e favoravel.

Problema brasileiro por excellencia, é justo o aproveitamento dessa extraordinaria riqueza hydraulica, que ha de ser uma das bases essenciaes da nossa prosperidade.

A hydro-electrica de Maribondo é bem uma victoria do espirito realizador paulista. Mas, obra desta importancia não poderia surgir sinão num meio capaz de compensar os esforços que ella custou. E, portanto, a sua inauguração, além de um acto de fé no desenvolvimento de São Paulo, prova egualmente como são profundas na nossa terra, as garantias do trabalho.

Industria brasileira

A inauguração, hontem, de uma nova dependencia da fabrica de sêda dos Irmãos Maluff :: :: :: ::

A industria nacional de tecidos tem, desde hontem, em São Paulo, uma prova a mais de sua efficiencia e do seu desenvolvimento, com a inauguração de uma dependencia da grande fabrica dos Irmãos Maluf.

A solennidade effectuou-se á tarde, á Alameda Nothman e consistiu em proporcionar á capital paulista uma loja, installada com elegancia e bom gosto, para a venda, a varejo, dos seus productos de seda.

Um aspecto da mesa do "lunch", vendo-se ao centro o director da fabrica, sr. Jorge Maluff, cercado de jornalistas e convidados

O salão da nova dependencia da fabrica dos Irmãos Maluf reunia consideravel numero de pessoas, convidadas, na sua maioria jornalistas, quando, ás 13 horas e 30 minutos, os jovens industriaes syrios convidaram a todos para uma visita ás diversas secções de fiação e tecelagem, onde se procedia ao trabalho de todos os dias, sendo os teares dirigidos por moças operarias.

Essa parte inicial da festa foi demorada, dando aos jornalistas a opportunidade de conhecer a confecção dos tecidos de seda, dos mais finos, para toilettes femininas, tricolines, etc. aos de menor valor.

Admiravel o trabalho, quer sob o ponto de vista de organização e ordem ao de producção.

Concluida a visita, que proporcionou a melhor impressão aos convidados, os Irmãos Maluf offereceram-lhes, então, no salão da loja, um fino "lunch" e champagne.

Nessa occasião falou o nosso companheiro dr. Hermes Lima, que, num pequeno improviso, em nome dos jornalistas, saudou a firma, com ella congratulando-se pelo que de notavel a seus collegas acabava de proporcionar o conhecimento da sua fabrica, collaboradora efficaz, entre nós, no desenvolvimento da industria nacional. Era tudo uma prova de trabalho intelligente e de um esforço realizador, pelo que levantava sua taça, para beber pela prosperidade sempre crescente dos operosos industriaes.

Falam, em seguida, o sr. Carlos Cavaco que faz o elogio da cooperação da intelligencia syria no desenvolvimento industrial e commercial de S. Paulo, e o nosso confrade Israel Souto, director do "S. Paulo-Jornal", em nome dos jornalistas e representantes dos jornaes cariocas, presentes á festa.

E, por fim, leu um discurso o professor Mussa Kuraiem, que, em nome de Jorge Maluf e Cia., agradeceu as saudações proferidas, confessando a satisfação que experimentavam, reunindo, ali, os representantes dos diarios paulistas e do Rio, a quem era dedicada aquella festa, terminando por erguer sua taça em honra da imprensa.

A's 17 horas estava encerrada a reunião, offertando os directores da fabrica, a todos, um corte de seda para camisa.

Folhetos e Revistas

PEDIATRIA PRATICA

Está em circulação o fasciculo VI desta magnifica revista, que se publica em S. Paulo, sob a direcção dos drs. Simões Correia, Leite Bastos, Raul Margarido Vicente Baptista e Carlos Prado. Bastavam os nomes dos reputados clinicos que a orientam com tamanha proficiencia para que a "Pediatria Pratica" devese interessar grandemente a todos quantos estudam questões referentes á clinica infantil e á puericultura. Realmente, o interesse despertado pela nova revista é bem a prova de que a iniciativa dos distinctos profissionaes correspondeu a uma necessidade collectiva, qual a que consiste na maior divulgação possivel de conhecimentos e conselhos medicos de caracter scientifico e pratico que se relacionam com a referida especialidade.

A collaboração do presente numero é digna de leitura attenta e detida. No respectivo summario figuram artigos firmados pelos drs. Martagão Gesteira, Leoncio de Queiroz, Mario Mursa e Paiva Ramos, que tratam, repectivamente, dos seguintes assumptos: "Licção inaugural de clinica pediatrica medica da Bahia", "Rheumatismo chronico deformante do lactente", "Sobre um caso grave de diphteria vulvar e cutanea", "Noticia breve acerca do Kephyr". Além desses artigos, insere a revista de pediatria abundante noticiario, resumo das revistas, commentarios, correspondencia, etc.

Enfim, a "Pediatria pratica" realiza brilhantemente os objectivos com que se apresentou aos meios sociaes e scientificos do paiz.

"CENTRO GAU'CHO"

No dia 20 de Setembro, que lembra a proclamação da Republica de Piratiny, fundada em 1835, por Bento Gonçalves, no Rio Grande do Sul, o "Centro Gau'cho" commemorará a data com uma sessão solenne, na qual falarão diversos oradores sobre aquelle movimento historico, e, entre elles os drs. Leopoldo de Freitas e Israel Souto, aquelle do "Diario Popular" e este do "São Paulo Jornal".

A sessão solenne realizar-se-á ás 20 horas, na séde do "Centro Gau'cho", á alameda Barão de Limeira, n. 2.

Após a sessão, haverá assembléa geral para eleição da directoria, que terá de presidir aos destinos do Centro no periodo de 15 de outubro de 1928 a 14 de outbro de 1929.

"REVISTA DAS ESTRADAS DE FERRO"

Orgam de estudos sobre transporte, industria, economia e finanças, "Revista das Estradas de Ferro", no seu numero presente nos offerece materia apreciavel sobre o assumpto a que se dedica.

"BRASIL-FERRO-CARRIL"

Semanario interessante sobre assumptos de transportes, "Brasil-Ferro-Carril" reune, no seu texto, uma serie de artigos sobre varios e importantes problemas nacionaes.

"AUTOMOBILISMO"

Essa conhecida revista pratica do automobilismo, de publicação mensal, como nos numeros anteriores, o actual nos offerece uma materia longa sobre o auto e o avião.

"VIDA CAPICHABA"

O elegante semanario espiritosantense, "Vida Capichaba", affirmando cada vez mais o prestigio de que gosa nos circulos culturaes de Victoria, visita-nos mais uma vez, conduzindo um sadio texto, reunindo producções dos mais modernos intellectuaes da terra. Ao lado proporciona-nos uma farta reportagem photographica dos ultimos factos mundanos de Victoria.

REVISTA DE RADIO

A Agencia Soave, á rua Direita, 7, acaba de receber o numero de anniversario da "Revista Telegraphica", muito conhecida entre os amanttes da radiotelegraphia. O seu texto é dos mais variados, destacando-se na sua materia a descripção technica do novo receptor "Nemo", do eng. Pierre Noizieux, vencedor do concurso realizado por aquelle magazine buenairense. Ha ainda lindas paginas illustradas e copiosas informações sobre T. S. F. e ondas curtas, com varios diagrammas elucidativos.

O ORGAM official dos "democraticos", como se acha em crise de assumpto para fazer opposição, recorre á chapa n. 2: "o P. R. P. não tem programma, não tem idéas e não tem finalidade politica".

Argumentando por negação, conclue, naturalmente, que só o partido democratico tem programma, tem idéas e tem finalidade politica.

Qual foi sua finalidade politica? A revolução... o maior attentado que o Brasil assistiu contra sua integridade constitucional. Agora, como o diabo, depois de velho, veste o burel de um sophistico e tardio constitucionalismo...

Qual é seu programma? Abandonar seu posto na Camara Federal e ir caravanear pelo norte, entre discursos e banquetes.

Quaes são suas idéas? Brigar com seus proprios companheiros, como o fizeram seus representantes na Camara Estadual com os da Federal e oppor-se ás capitaes medidas propostas pela maioria do nosso Parlamento, destinadas a dar a maior propulsão á nossa economia e ao nosso progresso, como a ida da Sorocabana a Santos, o combate á broca, etc...

Com taes idéas, tal programma e taes finalidades politicas, o nosso querido Brasil estaria bem arranjado...

Chronica Social

POESIA BRASILEIRA

Gostosa e nova é esta poesia brasileira que apparece agora no livro que Menotti del Picchia acaba de publicar. Cousa bella e boa que só poderia ser pensada e feita com muita alegria de intelligencia e muito calor de coração. Creação matutina e lustrosa, que commove a alma que está contente e anima, com a força das suas sugestões joviaes, o espirito que a vulgaridade da vida fatigou.

Da primeira leitura avida dessa tão esperada "Republica dos Estados Unidos do Brasil" nascem impressões assim soltas, mas deliciosas. E emquanto não é possivel congregar essas impressões novas, offereço aos leitores, para que nadem da onda lyrica de tão bellos poemas, esse admirave "Canto Inaugural":

Eu vou cantar na lyra
a riqueza millionaria e a belleza [extraordinaria
da minha terra natal!
Terra morena
de carne capitosa e tropical
embalando com o leque das pal- [meiras
a preguiça do teu corpo mestiço [e virginal,
terra ardente
de carne voluptuosa e aromal,
rescendendo a baunilha e a ca- [nella
como uma creoula banhada
de orvalho matinal...
Que linda terra minha terra na- [tal!
Terra millionaria
cheia de ouro e diamantes, sem [egual,
de longas estrias nocturnas e [subterraneas
de carvão e de guza,
os musculos dos teus minereos
enrijam teu corpo descomunal
rico de cearas e madeiras
que irrompem na plethóra da [saude vegetal.
Como é verde e formosa minha [terra natal!
Terra athletica e agil
moça e brutal,
que na testa do céu dá o murro [do Itatiaia
e que no estadio das Sete Quedas
assombra o mundo com seu salto [fluvial,
remadora vencendo com o Ama- [zonas
no parco dos rios a corrida in- [ternacional
levantando taças de victorias ré- [gias
e as medalhas amarellas dos ipês.
Que terra tão linda minha terra [natal!
Terra faceira
feiticeira e fatal
vestida de sol e de florestas,
verde e amarella com a bandei- [ra nacional!
Democracia das azas nos teus [céus livres,
festa continental
de todos os animaes do equador [nos teus sertões,
de todos os peixes do continente [nos teus rios
de todas as estrellas dos tropicos [nos teus céus,
terra hospitaleira,
terra faceira,
terra feiticeira,
terra maternal,
ó linda terra brasileira,
não ha o que te iguale, ó minha [terra natal!"

E todo o livro é assim...

Geno

AS MODAS

PARIS, agosto 1928.

Já que começa a generalizar-se o uso de pyjamas para as mulheres, temos grande prazer em estampar aqui um dos mais bellos modelos.

E' de pesado crepe da China branco, com as calças iguaes ás dos homens e camiseta com a gola virada, e uma série de botões esphericos de seda.

O casaco, longo, é tambem de crepe da China branco, com vistosos desenhos em preto.

MARIE BELMONT.

ANNIVERSARIOS

Fazem annos hoje:

A sra. d. Zuleika Ribeiro de Freitas, esposa do sr. dr. Benjamim de Freitas;

a sra. dra. Claudina Silvano Wolf, esposa do sr. Eduardo Wolf;

a sra. d. Carolina de Mattos Salles, irmã do fallecido conego Antonio Gonçalves Benjamim;

a sra. d. Elvira de Azevedo Botelho, esposa do sr. Thomaz Lobo Botelho, funccionario dos Correios;

o sr. José Durand Junior;

o sr. José de Oliveira Andrade, 2.o escripturario da Camara Municipal;

o sr. Helvidio Fagundes Machado, residente em Cravinhos;

o sr. Arthur Bittencourt, contador da S. A. Fiação Tecelagem e Estamparia Ypiranga "Jafet";

o maestro João Baptista Junior, lente da Escola Normal do Braz e do Orpheon da Penitenciaria.

* * *

Transcorre hoje o anniversario natalicio do sr. Pedro A. de Carvalho, dedicado chefe das officinas desta folha e funccionario da Estatistica e Archivo do Estado.

* * *

Passa hoje a data natalicia do sr. coronel Alexandre Rodrigues Barbosa, presidente da Camara de Itatiba e prestigioso politico naquelle municipio.

SENADOR IGNACIO UCHôA

A data que hoje transcorre é muito grata aos amigos e admiradores do sr. dr. Ignacio Uchôa, senador ao Congresso do Estado, pois que assignala a passagem do seu anniversario natalicio.

Muito relacionado em nossos meios sociaes e politicos, com uma bella folha de serviços prestados á causa publica, o distincto anniversariante receberá grande numero de felicitações.

DR. AFFONSO DE E. TAUNAY

Distinguiu-nos com a sua visita o sr. dr. Affonso d'E. Taunay, director do Museu do Ypiranga e nosso prezado collaborador.

O distincto escriptor, que acaba de regressar de sua viagem a Santa Catharina, sua terra natal, onde recebeu as mais expressivas provas de apreço aos seus elevados dotes moraes e intellectuaes, veiu agradecer-nos as justas referencias com que o "Correio Paulistano" realçou a sua visita ao progressista Estado.

O dr. Affonso d'E. Taunay, historiador illustre e espirito intelligentemente observador, vai transmittir, pelas columnas desta folha, as suas impressões de visita á terra catharinense.

NOIVADOS

Contractaram casamento, nesta capital, a senhorita Annita De Divitis Calderaro, prendada filha do sr. Paschoal Calderaro, e de d. Josephina De Divitis Calderaro, e o sr. Irineu Barsol, funccionario da General Motors of Brasil.

NUPCIAS

Realizou-se ante-hontem, em S. José de Toledo (Minas) o enlace matrimonial do sr. Salvador De Sanctis Capelli com a senhorita Maria Messias Muniz.

O acto religioso foi effectuado na egreja matriz, sendo celebrante o revmo. padre Fernando Capelli.

Serviram como padrinhos, do noivo, no civil, o sr. João Hermenegildo de Oliveira e a sra. d. Maria de Lourdes Oliveira; e no religioso, o sr. Dirceu Guilherme Marzagão e a sra. d. Estephania de Sanctis Marzagão. Da noiva, no civil, o sr. Augusto Corrêa Marzagão e a sra. d. Maria de Oliveira Cunha; e no religioso, o sr. João de Sousa Netto e a sra. d. Carmella Capelli.

Na corbelha da noiva notavam-se innumeros e ricos presentes.

Os nubentes, em viagem de nupcias, seguiram, nesse mesmo dia, para o Rio de Janeiro.

NASCIMENTOS

Nasceu nesta capital o menino Uriel, filho do sr. Francisco Cruz Maldonado, gerente da Typographia Siqueira, desta praça e de sua esposa d. Erides Maldonado.

* * *

Nasceu nesta capital a menina Nilza, filha do sr. Raymundo Righetti e de da sra. d. Juracy de Oliveira Righetti.

São seus avós maternos o sr. Theotonio Francisco de Oliveira, já fallecido; e a sra. d. Virginia da Costa Oliveira.

HOSPEDES E VIAJANTES

Seguiu hoje para Ubatuba o sr. coronel Ernesto de Oliveira, prestigioso chefe politico naquelle municipio.

HOMENAGEM

Foi effectuada hontem uma homenagem ao dr. Spencer Vampré, promovida por iniciativa do jornal syrio "Fata-Leibnan" (Joven de Libano), e por uma commissão de syrios.

Essa homenagem constituiu na offerta ao illustre professor de direito de um bronze, de um metro e quinze centimetros, — um grupo representando a lei, o direito, a justiça e a liberdade, com uma placa de prata com a seguinte offerta:

"Ao sr. dr. Spencer Vampré, homenagem e gratidão de seus admiradores, dos syrios e libanezes de São Paulo. 7-5-928".

A commissão que se desincumbiu dessa tarefa era composta dos seguintes senhores: Rachid Atihe, director proprietario do "Fata-Lubnan"; Nazir Zaitoun, redactor do mesmo jornal; T. Duoun, director proprietario da revista syria "Ad-Dahil" (O Guia); Michel Abs, David Chakur, Jorge Hassun, Salin Najm, Caram e Miguel N. Farah.

Fazendo a entrega do bronze, falou, em nome da commissão, o sr. Jorge Hassum, respondendo o dr. Spencer Vampré.

NECROLOGIA

Falleceu hontem, ás 6 e 30 horas, com a avançada edade de 82 annos e após crueis padecimentos, a veneranda senhora d. Liberata Constança da Costa, viuva do sr. Luiz Jacintho da Costa. A extincta é progenitora dos srs. Abilio Jacintho da Costa, Stockista do Almoxarifado da Instrucção Publica, casado com d. Alzira Augusta da Costa; dr. André Costa, advogado no Fôro desta capital, casado com d. Ismenia Costa; Clarinda Costa, professora publica, casada com o sr. José Mario Caninéo, commerciante nesta praça; Maria Jacintha da Costa, professora publica recentemente fallecida, casada com o sr. João Gualberto da Silva, funccionario da E. F. Sorocabana; Rita Djanira da Costa, professora publica, casada com o sr. José Maria da Costa, ambos fallecidos. Deixa 22 netos, entre os quaes o sr. Benedicto do Amaral, funccionario da General Motors of Brasil; Francisco Paulo Caninéo, pharmaceutico, proprietario da pharmacia "Guarany"; Alcides, Luiz, João, Moacyr Costa e Mario Costa, da Metallurgica Matarazzo; senhoritas Rosaria e Lourdes Silva, professoras publicas; Benedicta Costa, sras. Eulalia Costa, casada com o sr. José Gajo, funccionario do alto commercio da praça de Santos e d. Lourdes Costa.

A fallecida deixa tambem 13 bisnetos. O enterro sahirá hoje da rua Tres Rios, 53, ás 10 horas para o cemiterio da Consolação, onde será inhumado em jazigo da familia.

* * *

Falleceu ante-hontem, nesta capital, o sr. João Baptista Carcavallo, representante da "Signo de System".

Era filho do sr. João Carcavallo e da sra. d. Francisca Grillo; irmão de Ernesto, Eduardo, Assumpta, Gemma e do saudoso Guilherme Carcavallo.

O sahimento funebre realizou-se hontem, ás 10 horas, da rua Bonita n. 93, para a necropole do Araçá, sendo o corpo sepultado em jazigo da familia.

Sobre o ataud'e viam-se muitas corôas e ramalhetes de flores naturaes com expressivas dedicatorias.

A Escola Nocturna "Paula Sousa"

O "GREMIO POLYTECHNICO" PROMOVE UM FESTIVAL EM BENEFICIO DESSA INSTITUIÇÃO

Continu'a a despertar o maior interesse em nossos meios sociaes o tradicional festival dansante que se realizará a 29 do corrente, e promovido pelos alumnos da Escola Polytechnica de São Paulo, em beneficio da Escola Nocturna "Paula Sousa", para ensino gratuito de operarios, mantida a expensas do "Gremio olytechnico".

A directoria desta associação, com o objectivo de emprestar o maior realce ao festival beneficente, commissionou um grande numero de academicos, que com ella é encontrada á disposição dos interessados, á avenida São João, 183,A, tele, 4-6089, das 16 ás 19 horas, nos dias uteis.

Essa commissão ficou assim constituida: Eduardo Sabino de Oliveira, Manuel Ferreira de Almeida, Pedro Cerquinho de Assumpção, João E. de Oliveira Penteado, Henrique Bastos Thompson, Ernesto de Castro Filho, Francisco Matarazzo Netto, Raul Crespi, Antonio G. Borba, Paulo Mesquita, José X. Sousa, Carlos da Silva Prado, Luiz G. S. Thiago, Alfredo Pereira de Queiroz, Luiz J. Mello Mattos, Oscar S. Pinto, Gustavo Lara Campos, Marcello M. Kiehl, Luiz L. Vasconcellos, Gastão Motta, Cyro Rocha, André T. Mattos, Francino Ribeiro, Heitor Tameirão, Sylvio A. Pires Telemaco Langendonck, Cassio Kiehl, Franklin Pisa, Benedicto Machado, Plinio Penteado Whitaker, Renato Vidigal, V. Azevedo, João Soares do Amaral, Alcindo Leal da Costa e João C. Nouguês.

Iniciamos hoje a publicação dos nomes das distinctas senhoras paulistas, que nobremente se promptificaram a patrocinar o philantropico festival, e que são as exmas. sras. drs. José de Oliveira Barros, condessa Alvares Penteado, Fernando Costa, A. C. Salles Junior, Mario Rolim Telles, Alvaro de Sousa Queiroz, Caio da Silva Prado, Numa de Oliveira, Oscar Thompson, Gabriel da Veiga, Edgard de Sousa, Jayme Cintra, Altino Arantes, Ruy Nogueira, Armando Salles de Oliveira, Julio de Mesquita Filho, Francisco Laraya, Horacio Sabino, Baroneza de Arary, conde Rodolfo Crespi, conde Francisco Matarazzo, Josias F. Almeida, conde Antonio de Lara, Fabio Prado, José de Campos Salles, conde Alexandre Siciliano, conde André Matarazzo, Francisco Monlevade, Francisco Ferreira Ramos, Cesario Coimbra, José Carlos de M. Soares, Ricardo Severo, Luiz Anhaia Mello, João Laraya, J. P. da Veiga Miranda, Gaspar Ricardo Junior, Ernesto de Sousa Campos, Luiz Lins de Vasconcellos, Antonio Prado Junior, Alexandre Albuquerque, Roberto Simonsen, Alcindo Leal da Costa, P. G. Meirelles, Antonio Lacerda Franco, Edmundo de Carvalho, Ulysses de Sousa, Luiz do Rego, Rodolpho B. S. Thiago, conde Siciliano, J. J. da Nova, Henrique Lage, H. J. Koch, J. O. M. Camargo, Patricio Cintra do Prado, José Cassio de M. Soares, Amador Cintra do Prado, Arnaldo Dumont Villares, Gabriela Dumont Villares, Oscar Sousa Pinto, Francisco Salles, Vicente de Azevedo, Antonio de Assumpção, Francisco Fonseca Telles, Theodoro Augusto Ramos, João Dente, J. B. de Oliveira Penteado, Ataliba Pompeo do Amaral, Mario Whatley, Rogerio Fajardo, Samuel Ribeiro, Walter Seng, Oscar Machado de Almeida, Gustavo Olyntho de Aquino, Horacio Espindola, Nicolau Scarpa, Lucio Martins Rodrigues, Maximiliano de Rezende, Paulo Dias, Clemente Pinto, Francisco da Silva Telles, Ataliba Valle, Bento de Sampaio Vidal, Arlindo Luz, Carlos Zanotta Junior, Guilherme Winter, Augusto Mendonça, Henrique Jorge Guedes, Olympia Wanderley, Adolpho Gordo, Adolpho Nardi Filho, Luiz Pereira, Carlos Sousa Shalders e Henrique Gregori Junior.

NÃO é tola vangloria dizer-se que, pelo trabalho adeantado da sua gente e pela acção clara e providencial dos seus governos, S. Paulo já não constitue apenas um modelo magnifico para a vida do paiz.

O que tem sido feito para a organização economica e administrativa do Estado representa uma serie de medidas e providencias tão justas e efficientes que têm vivamente impressionado o extrangeiro. A defesa da cultura do café, por exemplo, que já é em si mesma o maior orgulho da nossa capacidade de realizar, é hoje tida como uma grande obra para admirar e um exemplo para seguir.

Ainda ha pouco, quando se discutiu na Camara Estadual a questão da broca do café, ficou bem demonstrado que todos os paizes que cultivam a mesma lavoura procuram agora adoptar a solução paulista para o temivel problema, reconhecendo o serviço que prestamos ao mundo estudando a praga e encontrando o meio efficaz de combatel-a. Por outro lado, é geralmente conhecida a impressão profunda e lisonjeira que por toda parte suscita o Instituto de Café, considerado muito justamente como uma expressão admiravel do nosso espirito organizador, servindo, como um apparelho sem egual no planeta, para marcar o nosso poder de iniciativa e a nossa capacidade de resolver, por nós mesmos, com os fructos da nossa experiencia e senso pratico, os graves problemas que se levantam na nossa frente.

Depoimentos insuspeitos que provem tudo isso não faltam. Constantemente os registamos. Agora mesmo, podemos divulgar mais um outro e inconfundivelmente significativo. Os universitarios japonezes de Kéio, que ha pouco nos visitaram, publicaram, ao deixar o paiz, uma proclamação que é, pela sua feição de enthusiasmo e sinceridade, um hymno á nossa patria e, particularmente, a S. Paulo. Ha no manifesto palavras como estas:

"A energia do Paulista soube construir neste trecho de terra um patrimonio material e moral que é um alto padrão de cultura americana, a respeito dos precalços de ordem politica nacional e internacional."

E mais adeante:

"A sua maior riqueza — o café — que periclitava em valor no mercado mundial, hoje se acha garantida por esse apparelhamento unico, originalissimo que é o Instituto do Café.

Como se vê, nada mais desvanecedor do que essa impressão da mocidade culta da grande patria do Oriente. E os pessimistas, que vivem a denegrir a actual grandeza de S. Paulo e a acção benemerita dos seus estadistas, devem sentir-se confundidos vendo louvadas pelos extrangeiros as mesmas obras que a sua paixão partidaria tenta em vão diminuir.

General Primo de Rivera

Correram hontem boatos desencontrados sobre um attentado de que teria sido victima o chefe do governo hespanhol, em Barcelona — Outras notas

PARECE QUE O GENERAL PRIMO DE RIVERA FOI FERIDO A TIRO DE REVOLVER

LONDRES, 18 — A Agencia Reuter vehicula o boato, corrente em Madrid, de que o general Primo de Rivera foi ferido a tiro de revólver e que em Barcelona se manifestou um levante. Não ha confirmação destas noticias. — (Havas).

General Primo de Rivera

FALA-SE, TAMBEM, NUM MOTIM EM BARCELONA

LONDRES, 18 (A) — Informação de Madrid, ainda, porém, não confirmada diz que o general Primo de Rivera foi ferido com um tiro de revólver num motim verificado em Barcelona.

AS NOTICIAS SÃO DESENCONTRADAS

LONDRES, 18 (A) — Correm nesta capital boatos desencontrados sobre a situação na Hespanha, insistindo alguns sobre a existencia de uma rebellião em Barcelona. Essas noticias são encampadas pela "Agencia Reuter", quando outras fontes as desmentem.

No momento é impossivel avaliar a veracidade deste ou daquelle boato, pelo que transmittimos estas informações debaixo de todas as reservas.

DESMENTE-SE A ALTERAÇÃO DA ORDEM NA HESPANHA

MADRID, 18 — As noticias espalhadas no extrangeiro, de perturbações da ordem na Hespanha, são formalmente desmentidas. De fonte autorizada declara-se que reina tranquillidade absoluta em todo o paiz.

Ainda esta tarde o general Primo de Rivera deu recepção aos jornalistas, aos quaes manifestou a excellente impressão que trouxera de Barcelona. — (Havas).

Uma carta a Landrú

MATADOR DE MULHERES — NA ETERNIDADE

Dirijo-me a Você para este logar vago, impreciso, que não conhecemos mas que existe, nominalizando o mundo subjectivo, para onde, affirma-se, vamos todos, logo que é encerrado o nosso cyclo na terra.

A não ser que nos appareça um maravilhoso Andrewe com os seus milagres de resurreição, salvando-nos dos sete palmos de cóva, que é o grande communismo universal, ou mestre Voronoff, que, antecipando o desenlace biologico do homem, repita o dr. Fausto — rejuvenescendo-nos.

Mas isso tudo constitue um "habeas-corpus", para permanecermos na terra, sem que contemos com elle sempre, nas occasiões opportunas.

Porque, quando nos apparece uma cadeira electrica, ou outras cousas que a imitam, como a penna capital franceza, que julgou seus crimes immortaes, glorioso Landru', nem um delles, apparecendo, poderá fazer nada...

São impotentes, ambos, para resolver sobre o prolongamento da vida...

A eternidade é o caminho certo, com passagem sómente de ida, segundo a theoria materialista, ou com volta, de accordo com o espiritualista.

Mas, isso tambem não importa.

Não é assumpto para ser argumentado no estreito limite de uma carta. Não. E' materia dos livros, e de uma porção delles, que têem levantado celeumas e creado controversias.

Depois, material ou espiritualmente, essas theorias não devem preoccupar o homem entre a vida objectiva e a subjectiva; entendo que quando a gente cruza o portico que dá accesso a esse outro grande mundo, para viver uma outra vida, esplendida, porque deve ser espiritual, não deve lembrar-se mais desta, que ficou para traz. Ella é, sendo glorificadora do esforço, do trabalho e da intelligencia, muito banal: é materialissima!

* * *

Mas Landru' — devia chamar a V. de amigo, si não tivesse quasi a certeza de que V. se revoltaria com essa intimidade posthuma — perdoe virmos perturbar a vida deliciosa que deve levar nesse "mundo de sóes", aperfeiçoador, dizem, das fraquezas que foram postas em prova na existencia em que nos encontramos.

Não sei si V., com a vida aventurosa que levou, amando e matando mulheres, foi um fraco entre os homens. Ao contrario: procuramos comprehender que a sua obra macabra creou um typo novo e invulgar na psychiatria do mundo, e que, com ella, estatuou-se na historia como o personagem mais interessante do seculo XX.

Indiscutivelmente porque um novo não apparecerá depois de V. e daquelle outro, o Barba Azul, mais velho que você na folhinha dos tempos e que não nos interessa mais...

E, mesmo que surgisse, deveria ser um figurante de terceira classe, do grande romance que V. escreveu com a vida de algumas dezenas de mulheres bonitas ou um plagiario.

Ou, então, pretenderia reviver o papel esplendido que V. creou no drama que viveu, admiravel e genialmente — sim porque V. foi um genio nessa arte de matar.

Os chronistas do tempo, ou historiadores, devem apontar a V. aos apupos do repudio da civilisação moderna.

Mas que importa?

Pouco valem esses julgamentos — porque o mundo esquece e perdôa a tudo com facilidade — e não deveremos nos admirar se V., amanhã, tiver uma estatua no bronze, immortalisador de genios e parvos.

A metropole não importa. Seja em Paris, Berlim, Moscou, Bruxellas, Londres, Nova-York, Rio, Buenos Aires ou em Tokio, em Pekin.

* * *

Mas não sabemos, Landru', para onde vamos, com essa historiada toda.

Escrevendo, nós propuzeramos, logo, dar uma noticia nova a Você, ahi, na eternidade.

Uma noticia com a qual Você deverá rir, com ironia.

E com muita ironia.

Ora vejamos: uma que nos veio da Romania — de Czernowitz — pelo telegrapho, annunciando-nos a prisão, pela policia, de um segundo volume ou segunda edição de Lucrecia Borgia — Você deve lembrar-se dessa tentadora romana que deve andar por ahi, dando festas — uma chamada Xenia Warlan.

Por que? Você não sabe?

Simplesmente porque, na casa dessa mulher, foram encontradas varias orelhas e outras partes de corpos humanos.

Detida, e após soffrer um rigoroso interrogatorio, Xenia fez confissões sensacionaes. Calcule Landru', o que ella fez: confessou haver morto, nestes ultimos quatro annos, nada menos de nove homens!

* * *

Achei interessante o caso, porque é tambem romeno. Pertence á vida do paiz onde um principe herdeiro tróca a corôa por uma mulher que a sua casta nobre chama de atôa, mas que elle julgou mais que rainha á sua vida.

Da Romania, Landru', do Carol.

Pensei, de começo, que Xenia Warlan procurou, em pequena porcentagem, reivindicar para o seu sexo a desafronta que julgava existir nos crimes immortaes que V. praticou.

Pensei... Mas, logo, vi — nove para umas quarenta e poucas sobra muito.

Ha saldo, ainda, e grande, para Você, que está ganhando.

Portanto, ria-se Landru', com esta, e, com ella, góse ahi, na eternidade.

Cordialmente.

Paulo de Medeyros

Violento cyclone nas Antilhas

Eleva-se a dois mil o numero de mortos e a cem milhões de dollares os prejuizos materiaes — Porto Rico foi o logar que mais soffreu os effeitos do vendaval — O presidente Coolidge faz um appello ao povo americano — Outros informes.

ELEVA-SE A DOIS MIL O NUMERO DE MORTOS PELO VIOLENTO CYCLONE.

WASHINGTON, 18 (A) — Noticiam de Porto Rico que, segundo estatisticas feitas, eleva-se a 2.000 o numero de pessoas mortas e a 100 milhões de dollars o total dos prejuizos materiaes occasionados pelo cyclone que devastou aquella região.

Accrescentam as noticias que foi decretada a lei marcial, em face da situação actual.

PORTO RICO FOI O LOGAR QUE MAIS SOFFREU OS EFFEITOS DO TORNADO.

PARIS, 18 (A) — Os jornaes desta capital publicam detalhes sobre o violento cyclone que varreu as Antilhas e que teve lamentaveis consequencias. Porto Rico — segundo noticia a imprensa — foi o que mais soffreu, seguindo-se-lhe Martinica e Guadelupe.

UM APPELLO DO PRESIDENTE COOLIDGE AO POVO

NOVA YORK, 18 (A) — O presidente Coolidge lançou um appello ao povo, solicitando a organização de soccorros urgentes para as victimas do cyclone que devastou as Antilhas.

SO'MENTE EM GUADELUPE MORRERAM MAIS DE TREZENTAS PESSOAS.

PARIS, 18 (A) — O Ministerio das Colonias recebeu um telegramma de Guadelupe informando que sómente naquella ilha o tornado matou mais de 300 pessoas.

OS COMMENTARIOS DA IMPRENSA LONDRINA

LONDRES, 18 — (A) — Os jornaes publicam amplas informações sobre o cyclone que cahiu sobre as Antilhas e que, depois de ter viajado por extensão superior a mais de 2 mil milhas desde quinta-feira da semana passada, tomou a direcção das costas da Florida, no rumo nordeste.

Segundo os telegrammas recebidos, os prejuizos do phenomeno são sobremodo graves. Com quer que seja, a interrupção completa de communicações da maior parte das zonas fragelladas, não permittiu ainda calculos mais ou menos exactos sobre as perdas materiaes e o numero de mortos.

Hoje, pela manhã, todavia, o Ministerio das Colonias recebeu de Nassau, capital das Bahamas, um telegramma no qual se annunciava que havia sido enorme o damno material naquella cidade e em outras do archipelago, não havendo porém, perdas de vida.

Em Nassau, estavam sendo organizados soccorros para as outras ilhas das Bahamas.

Outras informações, tambem recebidas pelo Ministerio, dizem que a ilha Mont Serrat foi uma das mais attingidas pelo phenomeno, tendo-se registado, até a hora da transmissão do despacho, 25 mortos. Nestas mortes, não estava incluido, porém, nenhum europeu. Havia tambem cerca de 50 feridos, todos os estabelecimentos officiaes estavam avariados, muitas fazendas e propriedades agricolas destruidas e num coefficiente de 2 terços as residencia da zona rural estavam devastadas.

Nas ilhas Virginias, os prejuizos, embóra grandes, eram de menor escala. Ainda assim, as estradas estavam quasi intransitaveis e as plantações muito compromettidas. Não houve mortos, porém.

De Levis, finalmente, e da Antigua e Saint Kitts chegam tambem pormenores do desastre causado pelo cyclone.

Em Levis, registaram-se 13 mortos, além de consideravel prejuizo material. Em Antigua e em Saint Kitts, os prejuizos tinham sido menores.

O CRUZADOR "DURBAN" VAI PRESTAR SOCCORROS NAS BAHAMAS

LONDRES, 18 — Deante dos estragos causados pelo violento tornado que assolou as Antilhas, o Almirantado acaba de fornecer instrucções ao commandante do cruzador "Durban", no sentido de que esse navio de guerra se transporte para Colon, estabelecendo ali a base de onde prestará os auxilios enventualmente reclamados pelas populações do archipelago das Bahamas. — (Havas).

Entre dois bandos de ciganos

VIOLENTO CONFLICTO NAS IMMEDIAÇÕES DE VARSOVIA

LONDRES, 18 — Telegramma de Varsovia para o "Daily Mail" noticia que se travou nas immediações daquella capital verdadeira batalha campal, entre dois bandos de ciganos, havendo de lado a lado grande numero de feridos.

Até o momento de telegraphar, sómente registaram a morte de um dos batalhadores. — (Havas).

SENADO

43.a SESSÃO ORDINARIA em 18 de setembro

Presidencia do sr. Dino Bueno

Secretarios, srs. Candido Motta e Amaral Carvalho

A's treze horas, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. Cazemiro da Rocha, Padua Salles, Dino Bueno, Pinto Ferraz, Fontes Junior, Amaral Carvalho, Candido Motta, Eduardo Canto, Guimarães Junior, Freitas Valle, Campos Vergueiro, Rodrigues Alves, Plinio de Godoy, Raphael Sampaio e Rodolpho Miranda. Deixam de comparecer, com causa participada, os srs. Abelardo Cesar, Ignacio Uchôa, Barros Penteado, Almeida Prado, José Vicente, Procopio de Carvalho, Sampaio Vidal e Theodoro de Carvalho, e sem participação os srs. Americo de Campos, Azevedo Junior, Carlos Botelho, Cesario Bastos, Alcantara Machado Laurindo Minhoto, e Vicente Prado.

Abre-se a sessão.

O SR. 2.o SECRETARIO lê a acta da sessão anterior, que, não soffrendo impugnação, é considerada approvada.

O SR. 1.o SECRETARIO declara não haver expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE — Os nobres senadores srs. Abelardo Cesar, Ignacio Uchôa, e Sampaio Vidal, communicam que, por motivo de força maior deixam de comparecer aos trabalhos.

Não ha expediente a ser lido e em vista disso, passamos á primeira parte da ordem do dia: apresentação de projectos, indicações e requerimentos. (Pausa). Nenhum dos srs. senadores tendo pedido a palavra nesta parte da ordem do dia, passaremos á segunda.

Passa-se á 2.a parte da

ORDEM DO DIA

Entra em 3.a discussão o

PROJECTO N. 22, DE 1928, DA CAMARA

transferindo o municipio de Itahy, da comarca de Faxina, para a de Avaré.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão, ficando a votação adiada para quando houver numero legal.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, designada para 19 a seguinte

ORDEM DO DIA

1.a parte

Apresentação de projectos, indicações e requerimentos.

2.a parte

Votação em 3.a discussão do projecto n. 22, de 1928, da Camara, transferindo o municipio de Itahy, da comarca de Faxina para a de Avaré.

2.a discussão do projecto n. 14 de 1928 da Camara, approvando o acto pelo o qual o Poder Executivo cedeu á Municipalidade de Campinas uma faixa de terreno de propriedade do Estado, naquella cidade, com parecer favoravel das commissões reunidas de Constituição e de Fazenda.

1.a discussão do projecto n. 1, de 1928, do Senado, autorizando o governo a auxiliar, com a quantia de duzentos contos de réis (200:000$000), a construcção do Sanatorio "Santa Cruz", em Campos do Jordão.

CAMARA DOS DEPUTADOS

15.a SESSÃO ORDINARIA em 18 de setembro

Presidencia do sr. Aguiar Whitaker

Secretarios, srs. Orlando Prado e Jayme Leonel

A' hora regimental, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. Aguiar Whitaker, Almeida Sampaio, Alfredo Ellis, Alfredo Machado, Armando Prado, André Martins, Antonio Candido, Antonio Feliciano, Bernardes Junior, Carvalho Pinto, Cyrillo Junior, Dagoberto Salles, Deodato Wertheimer, Enéas Ferreira, Etulain Autran, Euclydes de Oliveira, Flaminio Ferreira, Francisco Junqueira, Gomes Nogueira, Granadeiro Guimarães, Hilario Freire, Jayme Leonel, João Sampaio, Jorge Americano, Leonidas Vieira, Marcello Schmidt, Mello Peixoto, Menotti Del Picchia, Olavo Guimarães, Orlando Prado, Pedro Krahembuhl, Plinio de Carvalho, Plinio Salgado, Procopio Sobrinho, Raphael Gurgel, Raphael Luis, Rebouças de Carvalho, Ribeiro do Valle, Rodrigues Alves, Sá Pinto, Soares Hungria, Sylvio Ribeiro, Tavares Filho, Toledo Piza, Vergueiro de Lorena, Vicente Pinheiro e Zeferino do Amaral. Deixam de comparecer, com causa participada, os srs. Alberto Cintra, Lacerda Franco, Luciano Gualberto, Luiz Aranha, Luiz Silveira e Rangel de Camargo, e, sem participação, os srs. Caio Simões, Eugenio de Lima, Gama Cerqueira, Jacyntho de Sousa, Luis Miranda, Paulo Setubal e Zeroastro Gouvêa.

Abre-se a sessão.

O SR. 2.o SECRETARIO lê a acta da sessão anterior, que é posta em discussão e, sem debate, approvada.

O SR. 1.o SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Petição de d. Olinda de Assis Lorena, viuva do capitão Benedicto de Assis Lorena, ex-inspector da Banda de Musica da Força Publica, solicitando lhe seja concedido um auxilio pecuniario. — A' Commissão de Fazenda.

E' lido, posto em discussão, e, sem debate, approvado, o seguinte

PARECER N. 87, DE 1928

A Commissão de Estatistica, Divisão Civil e Judiciaria, para poder manifestar-se sobre a pretendida creação do districto de paz de "Montevidéo", no municipio e comarca de Monte Aprazivel, necessita das informações constantes do questionario abaixo, que deverão ser solicitadas ao juiz de direito e á Camara Municipal de Monte Aprazivel, enviando-se-lhes um avulso do presente parecer e copia das divisas suggeridas:

1.o — Qual a população que virá a ter o districto de paz creado e qual a de sua séde?

2.o — Qual o numero de predios existentes na séde do districto e qual a renda municipal arrecadada dentro das divisas do mesmo?

3.o — Existe, naquella localidade, predio adequado ao funccionamento do juizo de paz e cartorio?

4.o — E' conveniente a creação do districto de paz, com a adopção das divisas propostas?

Sala das commissões, da Camara dos Deputados, 18 de setembro de 1928. — **Flaminio Ferreira**, presidente; **Raul Sá Pinto**, relator; **Alfredo Ellis**, **Luiz de Toledo Piza Sobrinho**.

E' lido, e vai a imprimir, o seguinte

PARECER N. 88, DE 1928

A' Commissão de Justiça, Constituição e Poderes foi presente uma petição do engenheiro Vicente Huet Bacellar, aposentado no cargo de inspector technico da Directoria de Obras Publicas, solicitando contagem do tempo em que serviu nas estradas de ferro do Ceará e Pernambuco, para o effeito de melhorar a sua aposentadoria.

De posse das informações solicitadas pelo parecer n. 154, de 1926, ao Poder Executivo, o exmo. informante, fundando-se no [illegible] pelo peticionario — o paragrapho 3.o do artigo 3.o da lei n. 985, de 1905 — verificou a Commissão que o mesmo não o favorece, tendo em vista a que a disposição referida sómente é applicavel á classe dos magistrados.

Nessas condições, é a Commissão de parecer, que a mencionada petição, e bem assim o parecer n. 154, de 1926, **sejam archivados**.

Sala das commissões da Camara dos Deputados, 18 de setembro de 1928. — **Rodrigues Alves**, presidente; **Cyrillo Junior**, relator; **Vergueiro de Lorena**, **Dagoberto Salles**.

E' lido, julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir, afim de ser incluido na ordem dos trabalhos, o seguinte

PROJECTO N. 36, DE 1928

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.o — Ficam elevadas á 5.a classe as delegacias de Policia dos municipios de Avanhandava, Gallia, Nuporanga e Miracahy.

Art. 2.o — O Poder Executivo abrirá os necessarios creditos para a execução da presente lei.

Art. 3.o — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara dos Deputados, 18 de setembro de 1928. — **Luiz de Toledo Piza Sobrinho**, **André Martins de Andrade**, **Leonidas Vieira**.

O SR. LEONIDAS VIEIRA — Sr. presidente, moradores do districto policial de S. Sebastião da Rocha representam á Camara no sentido de ser elevado á categoria de districto de paz. Passo-a ás mãos de v. exc., para que se digne fazel-a seguir os tramites regimentaes.

Vai á mesa a representação a que se refere o sr. Leonidas Vieira e, depois de lida, é enviada á Commissão de Estatistica.

O SR. ANTONIO FELICIANO — Sr. presidente, Santos acaba de soffrer, na sua vida commercial e social, um golpe sensivel, com o fallecimento do dr. Frederico Junqueira, antigo vereador á sua Camara Municipal, cujo prestigio, na praça commercial daquella cidade, fez que a sua personalidade culminasse nos postos de maior destaque da Associação Commercial de Santos.

Esse sentimento, de profunda tristeza, que cobre a grande cidade de São Paulo, envolve, neste instante, todas as classes sociaes, porque o morto, muito embora fizesse parte da melhor sociedade santista, vivia espalhando os seus sentimentos de bondade em todas as camadas da vida da cidade.

Como representante da cidade de Santos, nesta Camara, eu não poderia silenciar este acontecimento tristissimo, não poderia deixar de declarar, aqui, perante o Congresso Legislativo do Estado de São Paulo, onde se integram as representações de todos os districtos do Estado, o quanto nós santistas, sentimos a morte desse prestimoso cidadão.

E' praxe antiga desta Camara o culto aos vultos de destaque que desapparecem do scenario da vida e a cuja personalidade, apesar da morte, continúa [illegible] evocando a sua acção e recordando a inteireza do seu caracter.

Frederico Junqueira, sr. presidente, membro de uma tradicional familia de S. Paulo, era estimadissimo em Santos. Para, nesta hora, a cidade que o teve por largos annos, como um dos mais devotados precursores para seu progresso. E' natural, portanto, que se consubstancie, na acta dos nossos trabalhos, a demonstração desse sentimento, sentimento esse que faço reflectir perante a illustre Camara, com o requerimento que passo ás mãos de v. exc. e que é concebido nos seguintes termos: (Lê)

"Requeiro que conste da acta dos trabalhos da sessão de hoje um voto de profundo pesar pelo fallecimento, em Santos, do dr. Frederico Junqueira, e que desta homenagem, seja dado conhecimento á sua exma. familia e á Associação Commercial daquella cidade, da qual tem sido o extincto um dos seus mais valiosos directores".

Vozes — Muito bem! Muito bem!

Vai á mesa, é lido, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte

REQUERIMENTO N. 18, DE 1928

Requeiro que conste da acta dos trabalhos da sessão de hoje um voto de profundo pesar pelo fallecimento, em Santos, do dr. Francisco Junqueira, e que desta homenagem seja dado conhecimento á sua exma. familia e á Associação Commercial daquella cidade, da qual tem sido o extincto um dos seus directores.

Sala das sessões da Camara dos Deputados, 18 de setembro de 1928. — **Antonio Feliciano.**

O SR. PRESIDENTE — A mesa dará cumprimento ao que acaba de ser resolvido pela Camara.

O nobre deputado sr. Alberto Cintra communica, que deixa de comparecer á sessão de hoje, por motivo justo.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Entra em 1.a discussão, e é sem debate approvado, o

PROJECTO N. 31, DE 1928

autorizando o Poder Executivo a restituir a Mario Leonel, collector estadual em Pirajú', a importancia de 7:04$000 subtrahida daquella collectoria pelos gatunos, em 1924.

Entra em 1.a discussão, e é sem debate approvado, o

PROJECTO N. 32, DE 1928

autorizando o Poder Executivo a abrir um credito especial de 3:347$000, e mais os juros que accrescerem, para pagamento a Joaquim Pereira da Silva Junior, em virtude de sentença judicial.

Entra em 2.a discussão, artigo por artigo, o

PROJECTO DE REFORMA PARCIAL DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

E' lido e posto em discussão o seguinte:

Requeremos que o projecto de reforma parcial da Constituição do Estado tenha a sua segunda discussão adiada por quarenta e oito horas.

Sala das sessões, 18 de setembro de 1928. — **Antonio Feliciano**, **Vicente Pinheiro**, **Pedro Krahembuhl.**

O SR. ARMANDO PRADO — Sr. presidente, a Constituição do Estado de S. Paulo, no art. 77.o, determina que nos casos de projectos de reforma parcial, sendo este approvado "pela maioria absoluta de votos em cada uma das camaras, será, no anno seguinte, sujeito a tres discussões perante o Congresso reunido, para considerar-se definitivamente approvado [illegible] e ser incorporado á Constituição, se obtiver dois terços dos votos presentes".

Isto, quer dizer que o projecto, cuja 2.a discussão se abre, terá que ser subordinado a varias discussões: perante a Camara dos Deputados e perante o Senado, durante este anno; e, mais tres no proximo anno, no Congresso reunido.

Nós não estamos deante de um projecto revestido de todas as caracteristicas das proposições dessa natureza do Poder Legislativo do Estado. Si essa proposição que se está discutindo constituisse verdadeiramente um projecto, isto é, devesse transformar-se em lei depois das tres discussões da Camara e do Senado, eu comprehenderia a conveniencia do adiamento que os illustres representantes do Partido Democratico acabam de solicitar, em requerimento que enviaram á mesa.

Mas, si se tratar de uma mera proposta, si ella ainda será subordinada a tantas discussões nesta Camara e no Senado e, posteriormente, no anno que vem, na solemnidade de um Congresso reunido, [illegible] si o Congresso estiver de accordo com ella, transformar-se em [illegible] que devam ser incorporados á nossa Constituição, não vejo necessidade de [illegible] para que se approve o requerimento que foi [illegible] mãos de v. exc.

A maioria que subscreveu o projecto entende que a proposta se acha já sufficientemente esclarecida e debatida, tanto quanto basta para justificar as assignaturas que lhe foram appostas.

Accresce que nós sobre ainda uma 3.a discussão, durante a qual poderemos addusir novos argumentos que nos forem suggeridos.

Ouvimos dos grandes e excellentes discursos proferidos pelo nobre deputado sr. Antonio Feliciano; tivemos o prazer de ouvir a voz autorizada do nosso illustre collega, sr. deputado Jorge Americano...

O sr. Jorge Americano — Muito obrigado a v. exc.

O sr. Armando Prado — ... na magistral lição de direito constitucional (**apoiados; muito bem**) com que esclareceu o assumpto, concorrendo, certo, para nos illustrar e augmentar ainda mais, a convicção...

O sr. Jorge Americano — Muito agradecido o excesso de benevolencia do illustre collega.

O sr. Armando Prado — ... que já tinhamos quando viemos apoiar o projecto.

(**Ao sr. Jorge Americano**) — [illegible]

O sr. Jorge Americano — Não faço mais do que [illegible] de v. exc.

O sr. Armando Prado — [illegible] sympathica de um estreante, que vem a ser o nobre deputado sr. Jayme Leonel, trazendo o seu concurso para o esclarecimento da questão. Tive eu, sr. deputado, occasião de carrear a minha obscura collaboração ao projecto. (**Não apoiados geraes**).

O sr. Jorge Americano — Brilhantissima. (**Apoiados**).

O sr. Armando Prado — Nestas condições, parece-me, sr. presidente, que a proposta que agora entra em 2.a discussão tem por si razões, esclarecimentos, luzes que lhe são sufficientes.

Assim, peço venia aos meus nobres collegas da bancada democratica para votar contra o requerimento que foi enviado á mesa.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. ANTONIO FELICIANO — Sr. presidente, quando foi apresentado á Camara dos Deputados o projecto de reforma parcial da Constituição do Estado de S. Paulo nós ouvimos claramente a declaração formal de que sobre esta magna questão deveriam ser abertas todas as liberdades para que de uma maneira completa e perfeita fosse o assumpto debatido e resolvido na sua phase inicial perante a mesma Camara dos Deputados.

Confiando nesse espirito de liberalidade confiado nesse desejo de amplos esclarecimentos á opinião publica confiado nessa obrigação imperiosa que pesa sobre as nossas consciencias de abrir todas as discussões sobre a modificação da Constituição politica do Estado de S. Paulo foi que o requerimento pedindo o adiamento da discussão, foi enviado á mesa subscripto pelos tres representantes presentes do Partido Democratico.

O sr. Rebouças de Carvalho — V. exc. dá licença para um aparte? Para que o requerimento fosse submettido á discussão era necessario, pelo menos, que elle viesse assignado por cinco deputados. E' o que determina o art. 53 paragrapho 3.o do nosso Regimento.

O sr. Antonio Feliciano — Sr. presidente, nesta questão de amplitude do debate...

O sr. Rebouças de Carvalho — E' uma questão de Regimento, que devemos obedecer.

O sr. Antonio Feliciano — ... não deve haver esse excesso de zelo, sujeitando o assumpto á estricta letra do Regimento.

O sr. Deodato Wertheimer — Não ha excesso de zelo de nossa parte; temos o dever de conhecer perfeitamente o regimento da casa.

O sr. Rebouças de Carvalho — De accôrdo com o Regimento, o requerimento de v. exc. nem podia ser submettido á discussão.

O sr. Antonio Feliciano — O regimento é interpretado de accordo com as conveniencias da maioria, quando elle protege as conveniencias do governo.

O sr. Rebouças de Carvalho — Conveniencias, não; o Regimento foi organizado antes de v. exc. entrar para a Camara. Aliás, não vejo nada de mal em que se obedeça ao Regimento.

O sr. Antonio Feliciano — O nobre deputado não póde ver nada de mal, porque aqui já se fez ouvir a palavra do "leader" da maioria contraria ao pedido de adiamento feito pela bancada Democratica.

O sr. Rebouças de Carvalho — O "leader" expoz os seus argumentos e eu estou expondo os meus.

O sr. Antonio Feliciano — Sr. presidente, a Camara é testemunha do grande interesse que tem despertado o problema da modificação da carta politica do Estado de S. Paulo, interesse que attinge á culminancia na propria capital do Estado, que é a directamente visada pela reforma, com a alteração do systema de investidura do director dos seus destinos ou do superintendente dos seus interesses.

Ainda hontem, sr. presidente, contam os jornaes de hoje, a voz vibrante de um dos mais puros espiritos que tem vivido no scenario politico da Republica, que é Mauricio de Lacerda, perante o Conselho Municipal do Districto Federal, de que é um dos mais dignos e honrados membros, levantou um protesto de solidariedade ao povo de S. Paulo, contra a reforma eleitoral que vem tirar ao eleitorado da capital o direito de escolher o seu prefeito.

Isso, sr. presidente, só demonstra que essa questão já transpoz as fronteiras do Estado.

O sr. Armando Prado — Isso quer dizer que a questão está sufficientemente debatida.

O sr. Antonio Feliciano — E que está sendo sufficientemente combatida.

O sr. Armando Prado — Na opinião de v. exc.

O sr. Rebouças de Carvalho — (**ao orador**) — Isso demonstra que a questão já está esclarecida.

O sr. Antonio Feliciano — A questão não está esclarecida. A maioria da imprensa de S. Paulo...

O sr. Alfredo Ellis — Não apoiado. Só submettendo a votos, é que v. exc. poderia affirmar a existencia de maioria.

O sr. Antonio Feliciano — ... a maioria em peso, dos jornaes de São Paulo e da capital da Republica, interpretando os sentimentos do povo...

O sr. Armando Prado — Pensei que v. exc. ia falar em nome da maioria do eleitorado...

O sr. Antonio Feliciano — ... manifestou o seu protesto contra a medida da modificação da Constituição, apresentada e approvada pela Camara.

O sr. Armando Prado — V. exc. fala em maioria da imprensa. Por que não fala em maioria do eleitorado?

O sr. Antonio Feliciano — Abra o governo um plebiscito...

O sr. Alfredo Ellis — Já foi aberto, nas eleições estaduaes.

O sr. Deodato Wertheimer — Num plebiscito, o governo vencerá.

O sr. Antonio Feliciano — ... e verá que a sua manifestação será a de um verdadeiro massacre á hypocrisia de um prestigio que não existe.

O sr. Armando Prado — Não apoiado. Vv. excs. estão em minoria nesta casa.

O sr. Deodato Wertheimer — E perante a opinião publica, em toda parte.

O sr. Alfredo Ellis — E o requerimento não foi assignado nem por um decimo dos presentes.

O sr. Deodato Wertheimer — E a derrota da minoria foi formidavel, nas urnas.

O sr. Antonio Feliciano — Numa eleição de actas falsas e de coacção.

O sr. Alfredo Ellis — Perfeitamente. Por isso é que vv. excs. estão aqui...

O sr. Deodato Wertheimer — Eleição que correu sem fraudes nem coacção.

O sr. Antonio Feliciano — Não é este o instante propicio para a expansão de sentimentos politicos.

O sr. Alfredo Machado — Ainda bem.

O sr. Armando Prado (**ao orador**) — Foi v. exc. quem collocou, asperamente, a questão nesse terreno.

O sr. Antonio Feliciano — Estamos discutindo a questão meramente á luz da doutrina, sob o ponto de vista da lei.

Si a Camara deseja, pela voz de alguns de seus representantes, arrastar a bancada democratica para a apreciação da questão politica, então, sr. presidente...

O sr. Armando Prado — Que é que v. exc. chama "questão politica"?

O sr. Antonio Feliciano — ... protesto contra a attitude da Camara, que é de pura politica, baseando-me numa verdade que é do conhecimento da opinião publica...

O sr. Armando Prado — Não apoiado.

O sr. Antonio Feliciano — ... que é do conhecimento da propria maioria da Camara.

O sr. Armando Prado — V. exc., em S. Paulo, teve 1.271 votos, e quer falar em nome do povo da capital...

O sr. Alfredo Machado — (**Ao orador**) — V. exc., portanto, tem a sua autoridade circumscripta ás suas prerogativas de deputado.

O sr. Alfredo Ellis — V. exc. deve falar apenas com a autoridade de um mero deputado.

O sr. Antonio Feliciano — Não posso ter autoridade perante a maioria desta casa, porque pertenço a um partido de opposição.

O sr. Alfredo Ellis — V. exc. não póde falar em nome da opinião publica como está falando.

O sr. Antonio Feliciano — E' v. exc. quem pode falar...

O sr. Armando Prado — Somos da maioria.

O sr. Antonio Feliciano — ... cuja consideração se demonstra pelo Estado inteiro em todos os pleitos eleitoraes!

O sr. Alfredo Ellis — Cada um de nós foi eleito da mesma maneira, v. exc. não pode falar mais do que eu.

O sr. Antonio Feliciano — Si cada um de nós foi eleito da mesma maneira, tenho tanta autoridade quanto v. exc.

O sr. Alfredo Ellis — Portanto, o voto da maioria deve preponderar.

O sr. Armando Prado — A minoria não pode dominar a maioria. Os governos sempre foram da maioria.

O sr. Antonio Feliciano — Posso não ter o direito de dominar, mas tenho o de protestar, como representante do povo livre de São Paulo.

O sr. Armando Prado — E' o que v. exc. quer fazer com os seus gritos, com a sua demagogia, com os suas ameaças.

O sr. Antonio Feliciano — Ameaças?

O sr. Armando Prado — Sim, e com a sua demagogia, para provocar perturbação neste recinto.

O sr. Antonio Feliciano — E' v. exc., o **leader** do governo, quem fala em ameaça!...

O sr. Alfredo Ellis — E' o que v. exc. está fazendo com a opinião publica.

O sr. Antonio Feliciano — Como pilheria é bôa!...

O sr. Armando Prado — E' bôa!

O sr. Antonio Feliciano — Dizia eu que foi baseado nesse espirito de liberdade que foi ás mãos de v. exc. esse requerimento, pelo qual nós da bancada democratica entendiamos que não era demais alongar a discussão em torno deste projecto; que nunca são de mais os argumentos favoraveis ou contrarios em torno desta idéa, que os debates devem ser longos, devem ser em maior numero possivel, para que se tire, dentro da Camara, uma conclusão final em torno do assumpto que estamos debatendo.

O sr. Armando Prado — E a conclusão já foi tirada pela maioria.

O sr. Antonio Feliciano — Não me levantei, sr. presidente, na sessão de hontem, contra o pedido de dispensa de intersticio, porque era absolutamente inutil um trabalho de opposição ao requerimento apresentado ao conhecimento da Camara.

Mas entendo que projectos da importancia deste que agora se discute e que visa a modificação do pacto politico do Estado de S. Paulo, não devem ser approvados de afogadilho, com dispensa de intersticio, em sessões immediatas, para que se abafem as vozes de protesto que culminam na consciencia livre do povo de S. Paulo.

O sr. Armando Prado — Si v. exc. está protestando neste momento, como estamos abafando as vozes de protesto?

O sr. Antonio Feliciano — O requerimento de adiamento será negado. Parece que ha necessidade e utilidade da politica na sua approvação immediata. Mas a bancada no Partido Democratico, por meu intermedio, reservando-se para discutir o projecto mais uma vez, quando elle voltar á 3.a discussão, que deve ser englobada, mantem o seu voto anterior, quer quanto á constitucionalidade, quer quanto á utilidade, quer quanto á necessidade do projecto. Vota contra. E votando contra, entende, em consciencia, que não reflecte uma vontade do governo, mas reflecte uma vontade do povo.

Vozes da minoria — Muito bem! Muito bem!

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão do requerimento.

Posto depois a votos, é o requerimento rejeitado.

O SR. PRESIDENTE — Uma vez que foi rejeitado o requerimento, vai ser iniciada a 2.a discussão do projecto. Nos termos do regimento, como se trata de 2.a discussão, vou submetter cada uma das emendas a debate, separadamente.

O SR. ARMANDO PRADO (pela ordem) requer, e a casa concede, que a discussão se faça englobadamente.

Entra em 2.a discussão o projecto, englobadamente.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

O SR. ARMANDO PRADO (pela ordem) requer votação nominal.

O SR. PRESIDENTE — De accôrdo com o requerimento do sr. Armando Prado, a votação será nominal. Vou, pois, pôr a votos a primeira emenda á Constituição do Estado, assim redigida: (**Lê.**) "O art. 57, paragrapho 1.o da Constituição Politica do Estado de S. Paulo passa a ter a seguinte redacção: "A administração municipal será constituida por eleição, excepto na capital, onde o poder executivo municipal será exercido por um prefeito de livre nomeação do presidente do Estado".

Vou mandar proceder á chamada. Os srs. deputados que approvarem esta emenda dirão **sim**; os que a rejeitarem dirão **não**.

Feita a chamada, verifica-se haverem respondido **sim**, os srs. Aguiar Whitaker, Almeida Sampaio, Alfredo Ellis, Alfredo Machado, Armando Prado, André Martins, Antonio Candido, Bernardes Junior, Carvalho Pinto, Cyrillo Junior, Dagoberto Salles, Deodato Wertheimer, Enéas Ferreira, Etulain Autran, Euclydes de Oliveira, Flaminio Ferreira, Francisco Junqueira, Gomes Nogueira, Granadeiro Guimarães, Hilario Freire, Jayme Leonel, João Sampaio, Jorge Americano, Leonidas Vieira, Marcello Schmidt, Mello Peixoto, Menotti Del Picchia, Olavo Guimarães, Orlando Prado, Plinio de Carvalho Plinio Salgado, Procopio Sobrinho, Raphael Gurgel, Raphael Luis, Rebouças de Carvalho, Ribeiro do Valle, Rodrigues Alves, Sá Pinto, Soares Hungria, Sylvio Ribeiro, Tavares Filho, Toledo Piza, Vergueiro de Lorena e Zeferino do Amaral (44); e **não**, os srs. Antonio Feliciano, Pedro Krahembuhl e Vicente Pinheiro (3).

O SR. PRESIDENTE — Votaram a favor da primeira emenda quarenta e quatro srs. deputados, e contra, tres srs. deputados. Está ella, pois, approvada por maioria absoluta.

Vou agora submetter á votação a segunda emenda, assim redigida: (**Lê.**) "Accrescente-se: Paragrapho 2.o — O prefeito do municipio da capital terá o direito de veto total ou parcial. O veto será sempre submettido ao Senado, considerando-se approvado quando, após uma só discussão, obtiver, em votação nominal, dois terços dos suffragios."

Os srs. deputados que approvam esta emenda dirão **sim**, e os que a rejeitam dirão **não**.

Feita a chamada, verifica-se haverem respondido **sim** os srs. Aguiar Whitaker, Almeida Sampaio, Alfredo Ellis, Alfredo Machado, Armando Prado, André Martins, Antonio Candido, Bernardes Junior, Cyrillo Junior, Dagoberto Salles, Deodato Wertheimer, Etulain Autran, Euclydes de Oliveira, Flaminio Ferreira, Francisco Junqueira, Granadeiro Guimarães, Hilario Freire, Jayme Leonel, João Sampaio, Jorge Americano, Leonidas Vieira, Marcello Schmidt, Mello Peixoto, Menotti Del Picchia, Olavo Guimarães, Orlando Prado, Plinio de Carvalho, Plinio Salgado, Procopio Sobrinho, Raphael Gurgel, Raphael Luis, Rebouças de Carvalho, Ribeiro do Valle, Rodrigues Alves, Sá Pinto, Soares Hungria, Sylvio Ribeiro, Tavares Filho, Toledo Piza, Vergueiro de Lorena e Zeferino do Amaral (41); e **não** os srs. Antonio Feliciano, Pedro Krahembuhl e Vicente Pinheiro (3).

O SR. PRESIDENTE — Votaram a favor da segunda emenda quarenta e um srs. deputados, e contra, tres. Está ella, portanto, approvada por maioria absoluta.

O SR. GOMES NOGUEIRA (pela ordem) — Sr. presidente, tendo sido o meu nome omittido na chamada que acaba de ser feita, declaro a v. exc. que o meu voto é favoravel á segunda emenda ao projecto de reforma parcial da Constituição do Estado.

O SR. ENÉAS FERREIRA (pela ordem) — Sr. presidente, eu me achava ausente do recinto quando se procedeu á votação da segunda emenda, mas declaro a v. exc. e á casa que, si estivesse presente, teria dado o meu voto favoravel á mesma.

O SR. CARVALHO PINTO (pela ordem — Peço a v. exc. sr. presidente, que faça constar da acta identica declaração a meu respeito.

O SR. PRESIDENTE — Constarão da acta as declarações de voto dos nobres deputados.

Vou submetter agora á votação a terceira emenda, que assim reza: (**Lê**) "O paragrapho 2.o do art. 57 passa a ser o paragrapho 3.o".

Os srs. deputados que approvam queiram responder **sim**, quando chamados, e os que a rejeitam, **não**.

Feita a chamada, verifica-se haverem respondido **sim** os srs. Aguiar Whitaker, Almeida Sampaio, Alfredo Ellis, Alfredo Machado, Armando Prado, André Martins, Antonio Candido, Bernardes Junior, Carvalho Pinto, Cyrillo Junior, Dagoberto Salles, Deodato Wertheimer, Enéas Ferreira, Etulain Autran, Euclydes de Oliveira, Flaminio Ferreira, Francisco Junqueira, Gomes Nogueira, Granadeiro Guimarães, Hilario Freire, Jayme Leonel, João Sampaio, Jorge Americano, Leonidas Vieira, Marcello Schmidt, Mello Peixoto Menotti Del Picchia, Olavo Guimarães, Orlando Prado, Plinio de Carvalho, Plinio Salgado, Procopio Sobrinho, Raphael Gurgel, Raphael Luis, Rebouças de Carvalho, Ribeiro do Valle, Rodrigues Alves, Sá Pinto, Soares Hungria, Sylvio Ribeiro, Tavares Filho, Toledo Piza, Vergueiro de Lorena e Zeferino do Amaral (44); e **não** os srs. Antonio Feliciano, Pedro Krahembuhl e Vicente Pinheiro.

SR. PRESIDENTE — A terceira emenda tambem foi approvada por maioria absoluta da Camara, pois votaram a seu favor quarenta e quatro srs. deputados, e contra tres srs. deputados.

Acha-se, pois, approvado o projecto de reforma parcial da Constituição do Estado em 2.a discussão por maioria absoluta.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, designada para 19 a seguinte

ORDEM DO DIA

1.a discussão do projecto n. 24, de 1928, autorizando o Poder Executivo a auxiliar o Centro de Sciencias, Letras e Artes de Campinas para a organização de um museu.

1.a discussão do projecto n. 35, de 1928, autorizando o Poder Executivo a restituir á Camara Municipal de Porto Feliz um terreno naquella cidade.

NA AVENIDA AGUA BRANCA

Cahiu da carroça

David Pereira, de 28 annos, portuguez, com residencia á rua Piquery, conduzia uma carroça pela avenida Agua Branca, quando soffreu uma quéda.

A victima recebeu forte hematoma na região frontal e epistaxis traumatica.

Em estado de cama, foi o paciente internado na Santa Casa.

Terra do appellido

Aracaty é uma cidade da costa cearense, ao sul de Fortaleza, onde não ha um só christão ou judeu, atheu ou crente, que não tenha recebido, além do da pia baptismal, um outro nome.

Baptizado segundo o ritual da Egreja Catholica, ou na conformidade dos preceitos de Comte, ao pisar qualquer individuo, seja qual fôr o seu sexo e edade, nas terras de Aracaty, é certo que a chrisma do povo logo o alcunhará disto ou daquillo. E alcunhado, póde desistir do epitheto que a mãe carinhosa lhe déra, e consolar-se de, dahi avante, só attender pela alcunha, da qual deverá utilizar-se até mesmo na assignatura de papeis.

O appellido é, assim, pois, um costume entre os mais tradicionaes de Aracaty.

Tenha o cidadão corpo perfeito, formosura de Apollo, ou tenha a horripilancia physica de um Quasimodo, que de nada os seus dotes de belleza ou os seus traços de feiura o livrarão em presença da lei geral. Não ha branco nem preto, não ha recto nem torto, não ha cousa alguma em favor de quem quer que seja abra uma excepção á tremenda régra. Quando a plastica de tão formosa afaste todos os pretextos possiveis de serem utilizados pela appellidomania local, esta irá, fatalmente, descobril-os, si necessario, até nos recantos mais intimos da vida domestica.

De tamanho despropozito duvidou um dia vaidoso cavalheiro o sr. Plutarcho Pinto de Queiroz, recem-chegado ao torrão de Iracema.

Capitalista, apostou logo avultada somma como iria á cidade em apreço e lá se demoraria o tempo que quizesse, sem que désse a ninguem o prazerzinho de appellidal-o. Por honestidade, nenhum dos presentes quiz cruzar a aposta. Todos, entretanto, aconselharam ao incredulo, ou melhor, ao enfatuado forasteiro, partir immediatamente á busca da prova real. E partiu mesmo, no dia seguinte:

Emperfigado, pisando firme no chão, correctamente vestido, desembarcou o sr. Plutarcho em Aracaty, entregando a sua bagagem a um entroncado rapazote, que de perto o acompanhou rumo do Hotel.

E ia andando muito bem, com ar respeitavel e digno, quando aconteceu passar por uma dessas vendolas communs no interior do Ceará e á cujas portas a jagunçada se amontôa, "matando o bicho" e pilheriando.

Foi a conta para que o expressivo cognome já insensivelmente posto no novo hospede de Aracaty, fosse divulgado!

— "Olá, Cotó, de quem é esse malão que tu levas ahi?

E Cotó, que já tinha dado pelos dedos do sr. Plutarcho, uns dedos grotescamente encaracolados pelo rheumatismo, não demorou na resposta:

— Não estás vendo, Jacaré, que é desse "Mão de gengibre" que vai ahi na frente!...

Adaucto Castello Branco

Os cannaviaes do Estado

Os trabalhos do serviço da canna

COMMUNICADO DA DIRECTORIA DE PUBLICIDADE, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA:

"Prosegue, em todo o Estado, com resultados profiquos, a lucta contra as molestias da canna.

O Serviço da Canna de Assucar, da Directoria de Agricultura, localizado na Estação Experimental de Piracicaba, organizou no mez de julho ultimo, mais dois campos de selecção de mudas: em Capivary, junto á usina Santa Cruz, e em Rio das Pedras junto á usina Bom Jardim.

Nesse mez, os technicos do serviço visitaram os cannaviaes dos dois municipios acima e os de Santa Barbara e Presidente Alves, observando o seu florescimento, particularmente abundante este anno.

A variedade que apresenta maior porcentagem de cannas flexadas é a javaneza P. O. J. — 2725, cultivada em pequena proporção no Estado. Depois desta vem a P. O. J. — 213, tambem com regular grau de florescimento. Esta é a variedade predominante em todas as lavouras, constituindo os dois terços do cannaviaes paulistas.

Nessas inspecções, tem sido tambem observado que a porcentagem de saccharose sobre o peso da canna bem como a pureza do caldo tem se elevado gradativamente, a partir do inicio da safra, até agora. Ultimamente, as cannas da variedade P. O. J. — 36 tem dado na Usina de Villa Raffard, médias de 20 graus Brix e 88 de pureza. Em todas as usinas do Estado, aquella variedade e a P. O. J. 213 estão dando rendimentos elevados de assucar.

E' realmente notavel a tonelagem por hectare que está sendo obtida e a porcentagem de assucar por tonelada de canna elaborada. Segundo o relatorio mensal, referente a julho, do director da Estação Experimental, dr. José Vizioli, do qual extrahimos estas informações, a quantidade de assucar obtida é, em média, de 65 saccas por hectare ou sejam 157 saccas por alqueire cultivado.

Neste anno, o maior rendimento de assucar por tonelada de canna moida foi o obtido pela Usina Miranda, o que se attribue á qualidade das suas terras, pois, em egualdade de outras condições, as terras arenosas dão sempre cannas mais doces do que as argillosas.

Nas inspecções dos cannaviaes, foi tambem notado que em nenhum delles appareceram novas molestias ou recrudesceram as já existentes, podendo-se dizer que é bom o estado de saúde de todas as culturas de canna do Estado, mesmo em relação á bróca, que ultimamente tem diminuido sensivelmente.

A respeito desta praga, a Estação Experimental tem observado que a variedade mais receptiva, das existentes no seu campo, é a P. O. J. — 2714. Entretanto, é provavel que por meio de uma selecção rigorosa se possam obter specimens mais resistentes, pois a variedade vai tendo boa acceitação entre os agricultores, principalmente por ter colmos grossos e ser tolerante ao mosaico."

VIDA MILITAR

FORÇA PUBLICA

Escala do serviço para o dia 19 — 4.a-feira:

Dia, ao Quartel General — major Affonso.

Amanuense de dia — Sargento Medeiros.

Uniforme, 2.o.

O 2.o B. I. dará a guarda do Tribunal do Jury e a escolta para acompanhar presos ao Forum.

O 1.o B. I. dará as guardas: da Penitenciaria, Cadeia Publica, Palacio do Governo, Policia Central, Gabinete de Investigações, Hospital Militar, C. I. G. (avenida Tiradentes, 15), Auditoria da Força, Quartel do C. Especial e Caixa Beneficente.

Por decretos de 18 do corrente, foram reformados Antonio Ribeiro de Castro, anspeçada do 3.o Batalhão, e Abelardo de Aguiar, aspirante aggregado ao 6.o Batalhão.

Foi concedida a medalha de "Merito Militar", a Carlindo da Silva Carlos, cabo de esquadra reformado da Força.

O 5.o B. I. dará as guardas do Palacio dos Campos Elyseos e escolta de presos á Penitenciaria.

— Requerimentos despachados pelo sr. commandante geral:

De d. Gracinda de Jesus e de Manuel Gomes Ribeiro Filho. — Entregue-se, mediante recibo.

Licença concedida:

De seis mezes, a Carlos Ramalho, sargento ajudante mestre de armas do Batalhão Escola.

Instituto Padre Chico

CHA' BENEFICENTE

Foi inaugurado hontem, 18, ás 15 horas, á rua da Quitanda n. 10, o chá que as senhoras que trabalham pelo "Instituto Padre Chico" promovem em beneficio das escolas e officinas para cegos em construcção no Ypiranga.

Aos nomes dos patrocinadores já publicados, juntam-se agora os seguintes:

Sr. dr. Aristides Spindola e exmas. sras. dd. Balbina Vergueiro Steidel e Isabel Sampaio Levy, Antonia Vasconcellos Meyer, Margarida Rodrigues Alves, Rosita Lebre Mello e Victoria Pinto Serva.

Prestam o seu concurso servindo o chá as senhoritas:

Adelaide V. de Carvalho, Alba Cesar, Albertina Jardim, Alice Nogueira, Angelica de Campos, Anna Luiza Campos, Annita de A. Botelho, Amelia V. Jardim, Apparecida Gaby, Beatriz de Lara Nogueira, Bebé Lacaille, Carmen Nogueira, Cecilia Levy, Chiquinha de A. Botelho, Chiquinha Rezende, Clotilde Rezende, Cynira Rocha Mendes, Dadinha V. de Carvalho, Danuzia Malta Cardoso, Davininha Nogueira, Dulce Dias, Elizita Nobre, Elza Pinto e Sousa, Elza Pires, Esther de A. Botelho, Gecia Barata Ribeiro, Genny Conceição Leitão, Guiomar Dias, Helena Assumpção, Ignezita Alves, Izabel Penteado, Izabel Toledo Piza, Juju' Sampaio Lara, Lelia Cintra, Leopoldo Guimarães, Lili Junqueira, Lucia Wright, Luizita Sampaio Lara, Lydia Corrêa, Lydia Rezende, Mansinha Furtado, Maria Amelia Gomes, Maria Assumpção, Maria do Carmo Furtado, Maria do Carmo Guimarães, Maria Elisa Cesar, Maria Fleury, Maria Helena de Mello, Maria Izabel Furtado, Maria de Lourdes Freitas, Maria de Oliveira Coutinho, Maria Raphaela S. Rezende, Margarida Piza, Marietta Gaby, Marina Forjaz, Marita Junqueira Mercedes Maia, Nelly Peixoto Dazzi, Odette Pinto e Sousa, Ottilia Penteado, Regina Veiga Miranda, Sarah Pereira Bueno, Stella Barata Ribeiro, Stella Seabra, Stella Piza, Theodora Piza, Vera Bueno, Zilda Viegas e Mariah de Castro Pereira.

DISCUTIU COM UM SARGENTO

E foi aggredido

Compareceu hontem no posto da Assistencia, afim de ser medicado, o negociante Francisco Rodrigues, de 33 annos de edade, morador á rua Voluntarios da Patria n. 439.

Apresentava um ferimento contuso com echymose na palpebra inferior e região malar, hematoma na região occipital e contusão no flanco direito.

Rodrigues, segundo declarações que prestou no posto de serviço na Policia Central, fôra aggredido, á porta de sua casa, pelo sargento do Exercito, Alfredo Bauer, com o qual discutira, em consequencia de haver sido pelo mesmo provocado.

O aggressor evadiu-se.

O PERIGO DAS ARMAS DE FOGO

Duas pessoas feridas

Guilherme Pacheco, de 20 annos de edade, morador á rua Gonçalves Dias, n. 66, examinava ali um revólver, quando aconteceu o mesmo disparar.

A bala o attingiu na mão esquerda, para, a seguir, alcançar sua mãe Josephe Pacheco de 45 annos a qual soffreu um ferimento perfuro-contuso na região deltoideana esquerda.

Ambos foram medicados pela Assistencia.

Reforma parcial da Constituição para a nomeação do Prefeito da Capital

Os discursos proferidos na Camara dos Deputados na sessão de 17 do corrente e que não foram publicados na nossa 1.ª edição de hontem.

O SR. JORGE AMERICANO — Sr. presidente, determina a Constituição paulista que, fóra do prazo decennal, a todo o tempo, um quarto pelo menos dos membros de qualquer das Camaras poderá pedir a sua reforma.

Não assignei o projecto ora em discussão. Por principio, sou sómente pela reforma decennal.

Mas, desde que traz numero bastante de assignaturas, a Constituição considera opportuna a iniciativa. Temos, portanto, que conhecer do seu merecimento, seja para adoptal-o, seja para rejeital-o.

As opiniões dos constitucionalistas estão divididas, a respeito da nomeação do Prefeito Municipal pelo Governo do Estado.

Assim, para estudar a materia, temos que nos orientar pela força da argumentação que, de lado a lado, nos fornecem os adeptos e os contrarios á medida, abstracção feita do prestigio dos nomes que os sustentam.

Não offende, o projecto, a Constituição Federal?

Não infringe o seu art. 68 que obriga os Estados a se organizarem "de forma que fique assegurada a autonomia dos municipios, em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse"?

Vejamos qual a origem deste texto.

Na Constituição Americana, cujos moldes adoptámos, nada existe a respeito. A Constituição Argentina porém, dispõe que "cada provincia dictará para si una constitución... que assegure su administración de justicia, su regimen municipal, y la educación primaria." (Art. 5).

O projecto da commissão do Governo Provisorio regulava a autonomia municipal, e não sómente a estabelecia em moldes geraes:

"Art. 81 — Os Estados se organizarão sob o regimen municipal.

"Art. 82 — O regimen municipal será organizado por lei do "Estado, tendo por base:

"1.o a autonomia do municipio "em tudo quanto fôr do seu peculiar interesse;

"2.o a eleição dos funccionarios que devem constituir o seu "governo ou administração."

No art. 83 concedia voto aos estrangeiros para essas eleições.

Adiantou-se o Governo Provisorio em regular a questão, emquanto a Constituinte não resolvia em definitivo, e para isso promulgou o decreto 510, de 22 de junho de 1890, cujo texto foi repetido no de n. 914, de 23 de outubro do mesmo anno, calcado naquelle projecto, com ligeira variação:

"Art. 67 — Os Estados organizar-se-ão por leis suas, sob o "regimen municipal, com estas "bases:

"1.o A autonomia do municipio, "em tudo quanto respeite ao seu "peculiar interesse;

"2.o Electividade da administração local.

"Paragrapho unico. Uma lei do "Congresso organizará o municipio no Districto Federal."

No art. 68 concedia voto aos estrangeiros nas eleições do municipio.

Refere Barbalho, no classico Commentario á Constituição, ter o deputado Meira de Vasconcellos apresentado emenda ao projecto da commissão para, se conceder ao municipio a faculdade de se organizar, em vez de ser dada competencia "ao Estado" para organizal-o.

A emenda dispunha pela forma seguinte:

"Os municipios" organizar-se-"ão de accôrdo com as Constituições dos Estados respectivos, "observadas as seguintes bases:

"1.o "Completa autonomia" em "tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse;

"2.o Electividade da administração local;

"3.o Faculdade de celebrarem "com um ou mais municipios do "mesmo Estado os ajustes necessarios para a realização de "obras ou serviços da restricta "competencia de cada um, em seu "respectivo territorio".

Todavia, o mesmo Barbalho, que em principio era favoravel a esta idéa, depois de desenvolver os seus argumentos, refere:

"Entretanto, apesar de quanto "fica exposto, a emenda de que "vinhamos tratando devia cahir, "como succedeu".

Prevaleceu a emenda Lauro Sodré, approvada em 12 de janeiro de 1891, com o texto actual:

"Substituam-se pelo seguinte "os arts. 67 e 68:

"Art. — Os estados organizar-"se-ão por fórma que fique assegurada a autonomia dos municipios em tudo quanto respeite "ao seu peculiar interesse."

Tal é o texto do art. 68, sensivelmente proximo do art. 5 da Constituição Argentina atraz referido.

Este ligeiro apanhado historico revela:

— 1.o, que a materia foi sufficientemente considerada na Constituinte, havendo quem quizesse outorgar expressamente aos municipios a faculdade de se organizarem por si;

2.o que, todavia, a idéa não vingou, e ao Estado é que se deu a competencia para organizar o municipio;

3.o — que, provocada a pronunciar-se sobre a extensão da autonomia, que se pretendia fosse **completa**, conforme a emenda Meira Vasconcellos, a Constituinte preferiu-a limitada;

4.o — que, provocada a estabelecer como ponto basico o regimen da electividade, a Constituinte acceitou expressamente que se supprimisse tal requisito para deixar aos Estados maior latitude na organização municipal.

Explica Barbalho que desse modo se resolveu por espirito de systema: — a não ser assim dar-se-ia, quanto aos Estados, "— a violação da autonomia delles. — Nas condições esta duas é que cabe tratar das condições do organismo municipal".

Outro Barbalho tão illustre como esse, havia dito em 1883 no Senado:

"Depois de promulgada a Constituição do Imperio, conheceu-se que a centralização da autoridade era exaggerada e inconveniente, tratou-se de conceder ás provincias o direito de regerem-se e esta attribuição que lhes foi concedida não podia deixar de abranger o serviço municipal. E seria, com effeito, extraordinario que, concedendo-lhe o poder geral o direito de tratar dos seus interesses provinciaes, reservasse para si conhecer dos negocios municipaes, que nesses se acham comprehendidos e que são de menor importancia".

Ora, si não era licito limitar o poder das Provincias na Monarchia, muito menos na Republica, o dos Estados.

Assim,

"Não foi um pensamento de hostilidade ás franquias municipaes que determinou o fracasso de todas as tentativas, as dos dois projectos como as das emendas — de tutelar, por meio de uma clausula ampla a autonomia dos municipios. E' de crer (e o exemplo de Barbalho é muito expressivo) que o ponto de vista da maioria, sinão quasi unanimidade, que preferiu ás clausulas municipalistas a formula do substitutivo approvado, fosse favoravel á autonomia dos municipios. Mas o ponto de vista pessoal teve de ceder ás regras fundamentaes do regimen, que repousa, não sobre as liberdades municipaes, mas sobre a autonomia dos municipios, uma vez que não estava nas cogitações da constituinte formar uma federação de municipios, mas sim de Estados. A estes foi deixada, sob a prescripção constitucional, a attribuição de, nas respectivas constituições, guardar a autonomia dos municipios para repetir a expressiva declaração de Prudente de Moraes determinar a sua organização municipal".

Os conceitos são de Castro Nunes, na sua obra — "O Estado Federado", p. 77.

Consequentemente, os dados historicos aqui relembrados forçam a concluir pela ampla competencia do Estado para nomear o Prefeito, uma vez que ao Estado incumbe organizar o municipio, e que, como vimos, essa competencia não está subordinada á clausula da electividade da administração municipal, expressamente rejeitada.

Que é que se póde contrapôr a esta conclusão?

Procurei cuidadosamente as objecções, e encontrei as seguintes, que prescindem do elemento historico:

1 — Logica e racionalmente não se póde abolir a electividade do Executivo Municipal porque **autonomia** quer dizer governo de si proprio, livre de influencia extranha — repelle, portanto, a idéa de nomeação do Prefeito por poder extranho.

2 — O conceito da autonomia é definido pelo peculiar interesse do municipio — e esse peculiar interesse nada respeita mais directamente que a eleição do Prefeito.

3 — O que acima de tudo importa aos cidadãos é o modo como se applicam as leis e, portanto, o que mais lhes importa é a electividade do Prefeito;

4 — Não póde o Estado intrometter-se na nomeação do Prefeito, pela mesma razão pela qual não póde a União nomear presidentes de Estado.

A União está para o Estado como o Estado está para o municipio.

5 — O municipio é a cellula da Federação, e não se lhe podem subtrahir attribuições sem ferir o principio federativo.

6 — A nomeação do Prefeito é repellida pela Jurisprudencia.

7 — Retirada ao cidadão da capital a faculdade de eleger o seu Prefeito, fica elle diminuido em relação aos cidadãos dos outros municipios.

8 — A quem compete resarcir o damno causado a emprezas ou a particulares pelo Prefeito de nomeação do governo?

9 — Conhecerá o governo os interesses locaes melhor que os habitantes da cidade?

Passo agora a estudar as objecções, uma a uma.

Tomemos a primeira:

Dizia aqui ha dias o nobre deputado sr. Antonio Feliciano, que trouxe á Camara a opinião do professor Reynaldo Porchat: "Autonomia quer dizer **governo de si proprio** — livre de influencia extranha — e o governo municipal é formado pelo conjunto dos poderes Legislativo e Executivo. Desde que o representante deste é delegado de outro poder, extranho ao municipio, desapparece a autonomia ou fica, pelo menos, manca e aleijada".

Ora, a idéa de autonomia não implica, necessariamente, a de governo de si proprio. Autonomia não é independencia, nem soberania.

Leio em Moraes: "Autonomia. (do prefixo auto e do gr. nomos, lei, termo de historia antiga. Estado das cidades gregas (e sob o Imperio Romano) das cidades conquistadas que tinham adquirido ou conservado o direito de se governarem **pelas suas proprias leis**".

Em termos identicos se exprime o Diccionario Larousse.

Claro está que, uma vez conquistadas, aquellas cidades perderam o governo de si proprias, e a autonomia que se lhes concedeu foi a de **conservarem as suas proprias leis**, diz o diccionarista.

Perdida, pela conquista, a posição de soberania (que Moraes define: independencia de outra potencia humana), tornaram-se **dependentes**, isto é **subordinadas**, e sómente **autonomas**, isto é conservaram, **sob governo alheio, as suas proprias leis**.

Aliás, em sentido rigoroso, **autonomia** se decompõe, conforme o lexicon, em **autos** — proprio, e **nomos**, lei, regra, principio.

Ainda assim, essa autonomia não é constitucionalmente integral, pois que se despreson a emenda que a queria **completa**, e ficou **limitada ao peculiar interesse do municipio**.

Passemos á segunda, que é com um prolongamento da primeira.

Objectar-nos-ão, com Ruy Barbosa, que "ao peculiar interesse dos municipios nada respeita mais directa, mais séria, mais vitalmente do que a eleição do chefe do Executivo, em cada municipalidade pelo eleitorado municipal".

Evidentemente, nada interessa mais ao municipio do que a sua direcção. A Constituição quer, todavia, que esse interesse seja não sómente vital, **nem do immediato**, mas **peculiar**, o que vale dizer, com Moraes e Candido de Figueiredo, **especial, proprio, e particular**. Quer que outro qualquer interesse não colida com o do municipio, e por isso exige que elle seja **peculiar**.

Ahi está porque, sendo embora do interesse immediato, vital, até, do municipio a maneira pela qual se escolhe a administração, a Constituição Federal não a considera **peculiar** ao municipio, e eliminou a clausula da electividade, que vinha expressamente referida no projecto, nos decretos do governo provisorio, e na emenda Meira Vasconcellos.

Grammatical e historicamente, o modo pelo qual se escolhe a administração não é do **peculiar** interesse do municipio: collide com o do Estado.

Assim é que, tentaram varios municipios, entre os quaes o de Santos, em 1894, regular a materia eleitoral, que é vital, mas não peculiar e o Senado de São Paulo annullou essa lei, por inconstitucional, como se vê em Aristides Milton, "Commentarios á Constituição".

Assim é tambem, que, embora do interesse vital e immediato para o municipio a feitura de leis proprias, póde o Estado annullal-as, sempre que o interesse, ainda que relevante, collida com o interesse geral, como no caso frequente da taxação de impostos prohibitivos.

Ora, si tão immediata e vital é a questão do eleitorado do municipio, e a feitura de suas leis, como a da escolha do seu prefeito, não se comprehende que possa o Estado regular as primeiras e fique inhibido de legislar sobre a maneira por que se faça essa escolha, verificando que a Constituição Federal não tem como **essencial a forma** electiva.

Refutaria, portanto, esta objecção, com as palavras do sr. João Sampaio, em outra occasião aqui proferidas:

"Não é, pois, ampla nem completa, e, não o sendo, resta saber quem póde declarar até onde vai e até onde acaba a liberdade das administrações locaes. E' forçosamente o Estado, que se organiza, marcando-a para attender ao limite que se lhe impoz, e não é o municipio, cuja autonomia ficou restricta ao que se torna do seu peculiar interesse. Do seu peculiar interesse não se deve considerar o que se refere á determinação da sua acção propria, visto que, no caso, está ainda em jogo a conveniencia politica do Estado, que terá de constituir guardando respeito ao principio, ressalvando, no sobredito art. 68 da Constituição Federal. E' elle o juiz da medida a observar na applicação de semelhante principio, nunca porém, o municipio, já porque a regra da Constituição Federal cogita dos Estados, já porque da organização destes é que ali expressamente se trata".

Vejamos agora a terceira objecção que traz por si a autoridade de Pedro Lessa:

"Suppôr tenha a Constituição eliminado a electividade da administração municipal" fôra cercear de modo completo a autonomia municipal pois que: b) na linguagem do nosso Direito "o que até então sempre se denominou administração municipal foi principalmente a Camara Municipal que frequentemente se classificava como uma corporação administrativa": c) que administração municipal é em ultima analyse, executivo municipal — o que fundamenta com estas palavras — "o que acima de tudo importa ao maior numero de cidadãos observa Gneist é modo como se applicam as leis. O agricultor, o operario, o pequeno commerciante ou industrial pouco se interessam pela discussão e votação das leis; a forma da lei e talvez a sua propria substancia, lhes dão menos cuidados que a sua effectiva applicação", dahi conclue que a autonomia municipal, da noção precisa, affirma, na technica juridica, não é observada com a só facto de ser electiva a Camara, mas principalmente, se fôr necessario que o seja tambem o executor das suas deliberações". — Será permittido deante dos simples dictames do bom senso affirmar que ao municipio só interessa a elaboração das leis, sendo-lhes extranha a sua execução?" Si o não é, si a execução das leis municipaes é do peculiar interesse do municipio, como justificar a divisão de interesses municipaes em duas especies, os legislativos e os executivos, para se julgar garantida pela Constituição a autonomia que diz respeito aos primeiros, quando é perfeitamente evidente que, em materia de administração municipal, a execução, a administração importa muito mais aos municipes que a formação das normas que devem ser executadas?

Assim responde Castro Nunes ao eminente professor:

"Mas é certo que na esphera do interesse peculiar do municipio, a execução das suas deliberações lhe importa tanto ou mais do que a elaboração dessas mesmas deliberações, é egualmente certo que só as circumstancias e não um criterio historico e doutrinario podem dizer, por via da lei, quaes os assumptos peculiares ao municipio, com exclusão do Estado.

No municipio antigo era facil circumscrever a orbita da actividade municipal.

Mas o municipio moderno, notadamente as grandes agglomerações urbanas, são orgams da vida nacional, factores da expansão industrial, economica e social do Estado: "recolhida no regimen de la economia nacional — escreve recentemente Posada — no se offrece hoy la ciudad como institucion distincta en una pura economia urbana, en la que "la ciudad y sus alrededores inmediatos formaban una unidad cuya vida economica se regulaba, hasta en sus detalles, de una manera particular por la administración de la ciudad."

Essa concepção moderna do municipio urbano não traduz (seria inexacto dizel-o) diminuição das attribuições municipaes, antes ensanchadas, pelo grande desenvolvimento das cidades caracteristico da época contemporanea.

Mas é indubitavel que uma grande transformação se operou a datar da segunda metade do seculo passado.

Outros assumptos dominam hoje e tendem a dominar cada vez mais o campo da actividade das cidades, ao mesmo tempo em que muitos dos antigos problemas municipaes ou são attendidos pelo Estado ou repartem entre este e o municipio, determinando um regimen novo, sem duvida fundado na autonomia da localidade para a administração dos serviços a seu cargo, mas forçosamente diverso do typo primitivo e modelado segundo as circumstancias de cada paiz e de cada época.

Porque, em verdade, a funcção social e economica das cidades modernas não permitte ao Estado conservar-se na attitude de respeitosa indifferença a que o forçava o conceito classico da autonomia communal. Já se não póde dizer com Lastarria que, si o municipio se administra mal, a consequencia dos seus erros elle proprio os supportará e terá nisso o justo correctivo.

O interesse do Estado ligado á vida das suas cidades avulta cada vez mais. Cada vez mais difficil se torna conciliar muitos dos problemas locaes, isto é, dos serviços localizados no municipio, como do seu exclusivo interesse.

Raros são os problemas municipaes — escreve Beard — que não estão ligados aos maiores problemas do governo do Estado "Speaking generaly, therefore, the state at large has fundamental interest in the health and wellwing of municipal governement that is not vitally connected with the larger problems of the state governement".

E' precisamente essa difficuldade, originada da actuação necessaria dos poderes do Estado na execução das suas leis sobre assumptos que não interessam a elle só, mas tambem á localidade, que impõe e justificam certas excepções, **solliciti** limitações á autonomia municipal, mas limitações que a lei do Estado crea na defesa dos seus interesses ou dos interesses communs dos agentes municipaes.

Aliás a experiencia americana é nesse ponto instructiva.

Si em theoria, é facil conceber duas espheras de acção — a chamada esphera propria do municipio, onde se exerça com ampla autonomia a actividade municipal — e a outra a cargo do Estado, justificando-se a interferencia deste por via da tutela segundo o methodo europeu — na pratica é muito difficil manter essa symetria. De modo que o criterio não póde ser aceito sinão em principio, cabendo á lei dictar o regimen mais adequado e esse conflicto de interesses, de facil exemplificação."

Vejamos a quarta objecção, a dos senadores Almeida Nogueira e Paulo Egydio:

"Si na Federação o Estado é indestructivel, no Estado o Municipio **é indestructivel**", dizia em 1904 o professor Almeida Nogueira. "A triplice autonomia é principio primordial do nosso systema. Offendido elle, rue por terra todo o systema constitucional".

A União está para o Estado, como este para o Municipio. "O interesse de legitimar a intervenção do governo do Estado nos negocios municipaes póde legitimar tambem a intervenção federal nos do Estado". "Que significa quizermos nós a maxima autonomia para o Estado como organização geral, e negarmos essa mesma autonomia aos organismos elementares do mesmo Estado?"

Tenho a impressão de que, o que se revela é sómente a preoccupação da symetria. A estas objecções, que respondam palavras, de um adversario da idéa, o professor Reynaldo Porchat, em seu mesmo recinto citadas, não ha muito:

"Está bem visto, diz elle, que a União ficou com os poderes determinados e que os Estados ficaram com todos os outros. Nada ficou directamente para os municipios. Estes apenas tiveram em seu favor o art. 68, da Constituição, recommendando aos Estados que, quando se organizassem, lhes respeitassem a autonomia".

Nestas condições, a União se organiza a si propria, é ella que promulga a respectiva Constituição. Do mesmo modo, o Estado se organiza a si proprio, e ella que promulga sua Constituição, respeitados os principios geraes que a União lhe traçou. Já o municipio não se organiza a si proprio. Quem o organiza é o Estado. O municipio não promulga a sua Constituição. Quem a faz é o Estado.

Está rompida a symetria, a proporção que se pretendia manter da União para o Estado, como do Estado para o municipio.

Vejamos mais:

A União só intervem nos Estados, nos casos expressos no art. 6.o, da Constituição Federal.

Diz esse artigo:

"O governo federal não poderá intervir em **negocios peculiares** dos Estados, salvo... (e faz enumeração).

Portanto, nos casos ahi enumerados, o governo federal póde intervir em negocios peculiares ao Estado.

Agora, consideremos: A propria União que não tem a faculdade de organizar o Estado, póde em casos expressos, intervir até nos **negocios peculiares** a este.

Ora, o Estado póde mais no municipio, do que a União no Estado. O Estado organiza o municipio, e a União não organiza o Estado. O Estado dá vida ao municipio, estabelecendo os requisitos da sua creação, e tira-lhe a vida quando por elle não forem preenchidos. O governo federal não dá nem tira vida aos Estados; vive da união perpetua e indissoluvel delles.

Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se annexar a outros, ou formar novos Estados, mediante a acquiescencia das respectivas assembléas legislativas, em duas sessões annuaes consecutivas e approvação do Congresso Nacional (Const. Fed. art. 4.o). Quanto ao municipio, a incorporação, subdivisão, desmembramento ou annexão de uns a outros depende inteiramente do Estado.

Ainda mais:

Nada ha de tamanho interesse para o municipio como a integridade do seu territorio. Entretanto, jámais alguem se lembrou de negar ao Estado a faculdade de crear novos municipios, e que sempre se faz com sacrificio do territorio daquelle de onde se desmembram.

Em uma palavra, a autonomia do Estado é cousa diversa, por muito mais extensa, que a autonomia municipal.

A do Estado se encontra limitada no art. 6.o, da Constituição Federal.

A do municipio é condicionada pelo Estado.

Aliás a preoccupação de manter a symetria poderia induzir até, á creação do poder judiciario do municipio, cousa de que, ao que me conste, ninguem se lembrou ainda entre nós.

Essa harmonia e co-existencia dos tres poderes, legislativo, executivo e judiciario, é da essencia da forma republicana presidencial, e tem que ser respeitada pelo Estado. Mas, para que valesse o argumento da autonomia municipal, fôra necessario dar ao municipio um poder judiciario, pois que o têm a União e o Estado autonomo. Logo se vê o absurdo.

Mas quer-se ver, como tal symetria não é da essencia do regimen presidencial?

Ahi está o argumento do dr. Pennaforte Mendes, aliás adversario da nomeação do prefeito pelo governo:

"**O modo mais regular e logico de eleger prefeitos municipaes é o que temos agora**: — "**pelos vereadores entre si**" **pelo eleitorado directamente, é menos regular e logico, porque, sendo o prefeito executor das deliberações dos vereadores, é desses que elle é delegado. Não póde ser pessoa de fóra da Camara, porque, se esta póde delegar a execução de suas deliberações não póde delegar o poder municipal que o exercicio daquella delegação envolve**". Tanto semelhante symetria não é essencial no municipio, que até os adversarios a negam, uma vez que querem a **dependencia** do executivo ao legislativo, cousa que se não compadece com a harmonia e independencia de poderes, da Constituição Federal, artigo 15.

Quando fôr desrespeitada essa harmonia, ou essa **independencia**, por algum dos Estados, póde a União intervir para restaural-a, conforme o art. 6.o, n. II, "d", da Constituição Federal.

Entretanto, o executivo municipal tem sido eleito pelo legislativo, tem estado em situação **de dependencia** deste, sem que jámais se lembrasse o governo federal de exigir do Estado a organização sob os moldes da eleição indirecta do prefeito pelo povo.

Porque? Por que o principio da electividade não é essencial ao regimen do municipio. Fosse-o, e a União estaria com o dever de impor a eleição directa, no padrão representativo por nós adoptado, tornando **independentes** entre si os poderes municipaes.

Constitucionalmente, portanto, converte-se em argumento favoravel, o argumento contrario que venho criticando.

Agora a quinta objecção, tambem do senador e professor Almeida Nogueira: "Não ha relações de supremacia ou de subordinação entre os poderes federal, estadual e municipal. Ha vinculos de **associação**, laços federaes, de **boedus** e **boederis**, colligação, confiança".

Penso, todavia, refutar este argumento e começo por me soccorrer do um trecho do mesmo professor Almeida Nogueira, quando invoca Duhe para distinguir o regimen unitario do federativo "porque no unitario ha um só soberano, cujo poder se irradia e se estende por todo o territorio da nação, á medida que no regime federativo ha tantos soberanos quantas são as collectividades sociaes com vida separada, com interesses communs legalizados".

Mas de que se constitue a Republica Federativa no Brasil?

Dos municipios? Não.

"A Nação Brasileira adopta como fórma de governo, sob o regimen representativo, a Republica Federativa, proclamada a 15 de novembro de 1889, por união perpetua e indissoluvel das suas antigas provincias, em **Estados Unidos do Brasil**".

E' **o artigo 1.o, da Constituição Federal**.

A federação é das antigas provincias que ora formam os Estados Unidos do Brasil e não os municipios Unidos do Brasil, do art. 1.0, da Constituição Federal, que acabo de citar.

Assim tambem na União Americana: "Nós **o povo dos Estados Unidos**... ordenamos e estabelecemos esta Constituição para OS ESTADOS DA AMERICA". (Preambulo da Const. Americana).

Não são os municipios. E' o povo dos Estados Unidos, que legisla para os Estados Unidos.

Do mesmo modo na Argentina: "Nós, os representantes do povo da nação Argentina, reunidos em Congresso Constituinte por vontade e eleição das provincias que a compõe, etc" e não **dos municipios que a compõem**.

Conforme a principio notámos, a Constituição Americana omitte qualquer referencia á organização municipal.

E si tal omissão, só por si, impõe concluir que para os Estados Unidos jámais se cogitou de considerar o municipio como base da federação, á mesma conclusão ella nos conduz, quanto ao Brasil que lhes seguiu os moldes.

Essa omissão da lei constitucional americana induziria á lhe contrapormos o nosso art. 68. Mas poder-se-á, em consciencia affirmar que si fosse intuito do constituinte brasileiro fazer a confederação dos municipios, passaria em branco desde o art. 1.o até o art. 68, para só ali estabelecer uma disposição sobre o municipio, e essa mesma commettida aos Estados?

"Os Estados organizar-se-ão por fórma que fique assegurada a autonomia..." "diz o artigo, rejeitada a emenda que dispunha: "Os municipios organizar-se-ão..."

Seja a minima duvida, o systema brasileiro é identico ao argentino e ao americano, embora os dois primeiros abordem a questão municipal, e o ultimo a omitta.

Quanto ao direito americano, Cooley, no seu "Direito Constitucional", Cap. 17 trad. de Alcides Cruz, depois de encarar a diversificação das circumstancias de cada administração municipal, diz: "Para determinar quaes sejam em taes casos as necessidades locaes, carece uma legislação, é porisso que o Estado creará governos locaes, conferindo-lhes os poderes que na sua sabedoria lhe parecerem melhores e mais opportunos, preservando-lhes medidas de segurança e as limitações correspondentes á necessidade e á prudencia, para o seu regular funccionamento. Conferidos pelo Estado taes poderes, póde augmental-os á sua discripção, comtanto que se circumscrevam ao governo de assumptos puramente locaes; mas o Estado **póde restringil-os a seu talante, e póde a todo o tempo abolir um governo local qualquer e substituil-o por outro. Por** outras palavras, no passo que a communidade local tem direito de exigir do Estado um governo local, não póde pretender delle uma certa fórma especial de governo local".

Para concluir assim, Cooley se apoia em decisões dos tribunaes americanos nas causas Darthmouth College versus Woodvard, Barnes versus Districto da Colombia; Laramie Corporation versus Albany Corporation; Comanche Corp. versus Lewis.

Quanto ao direito argentino lelamos Perfecto Araya: (Commentario a la Constitucion Argentina).

"El gobierno municipal no es adherencia obligada del regimen democratico".

Em outro ponto, refere este autor classico que a Constituição "se ha detenido ante" el derecho de las soberanias provinciales, que no ha querrido invadir, deixando a sus convenciones constituyentes el establecerlas (as municipalidades) como gobierno local perfecto ó como simples rama del poder administrativo".

Entre nós, que temos texto equivalente ao da Constituição Argentina ficou definitivamente assentado, conforme já o proclamava Homero Baptista na Constituinte Annaes, II, 160: "Não cumpria á Constituição Federal estabelecer nenhuma regra sobre a organização dos municipios. Mui mais acertado seria deixar exclusivamente aos poderes constituintes de cada Estado a attribuição superior de esboçar, em um preceito geral, a fórma de organização municipal, conforme a feição caracteristica do governo por esses mesmos poderes preferida e adoptada".

Mais de trinta annos depois, exprimia-se João Mendes, no Supremo Tribunal Federal, em caução que lhe era submettida:

"Declarou S. exc. que não considerava inconstitucional a lei cearense que attribue ao presidente do Estado a nomeação dos prefeitos municipaes, porquanto, como sempre tem entendido, os municipios não se organizam, são organizados pelo Estado; as municipalidades só têm autonomia na administração dos negocios municipaes. Sob o ponto de vista dos interesses municipaes, é s. exc. partidario da eleição dos prefeitos não pelos vereadores, pelos membros da Camara como o paciente allega ter sido eleito, sim pela eleição directa dos municipes; mas essa opinião não o leva a fulminar como inconstitucional a nomeação pelos presidentes dos Estados e assim conceituar, conceituaria tambem como inconstitucional, a eleição indirecta pelos vereadores".

E agora o eminente Duarte de Azevedo:

"Na realidade, para a organização do systema federativo, é preciso que diversos paizes mais ou menos independentes, porém de origem commum se reunam, não no intuito de formar a unidade mas a união. E como esta união tem por fim conciliar a unidade dos poderes centraes com os direitos dos Estados, é necessario que desses poderes se desmembrem, e fiquem uns com o governo central e outros com o governo dos Estados.

Ha de ser, portanto, a Constituição Federal que assignale a divisão da soberania entre a união e os Estados, e coordene, conforme as conveniencias geraes e locaes, os poderes politicos conferindo necessariamente, ao poder central quanto diz respeito aos interesses communs e aos poderes dos Estados o que é relativo aos interesses estaduaes.

E' necessario ainda que, além desta coordenação feita na Constituição, exista um poder sufficientemente forte, o poder judiciario, que contenha os mais poderes, orgams da soberania da nação e dos Estados, na esphera de suas competencias.

Ora, senhores, si taes são os delineamentos do regimen federativo, é possivel encontrarmos nas camaras municipaes elementos componentes do systema federal entre nós?

As Camaras Municipaes foram paizes ou provincias, ou Estados mais ou menos independentes que se aggregaram para formar a federação brasileira, dividindo entre si e a união os poderes politicos?

As Camaras municipaes eram e ficaram sendo corporações puramente estaduaes; eram corporações administrativas; tinham alguns poderes desde então, revelados pelas suas porturas, sobre que deliberavam, salvo a sancção da assembléa provincial, e adquiriram pela constituição da republica e pela do Estado o direito de se dirigirem nos negocios que lhes são peculiares, conforme, não a preceitos constitucionaes, mas a uma lei regulamentar".

Nada mais será preciso para demonstrar que o texto da nossa lei basica, como o dos Estados Unidos e o da Argentina, repelle a idéa de ser o municipio membro da federação.

A 6.a objecção é a de que a jurisprudencia já recusou ao governo dos Estados a faculdade de nomear os prefeitos municipaes.

Melhor se diria, que não ha jurisprudencia sobre a materia, visto que a jurisprudencia é "A interpretação invariavel das regras juridicas, dada pelos tribunaes em decisões uniformes, de modo a constituir doutrina judiciaria sobre determinados "pontos de direito" (Porchat, Direito Romano, I, 241).

O que tem havido são decisões variaveis, ora em favor, ora contra essa faculdade.

Mas, encarada de frente a questão, pode-se affirmar que ha já pelo menos 8 Estados, onde o Prefeito da Capital é nomeado pelo Presidente: Amazonas, Pará Maranhão, Ceará, Pernambuco, Espirito Santo, Paraná, Santa Catharina. Onde está a jurisprudencia, que não fulmina de nullidade essa organização?

Nos Estados Unidos como na Suissa, augmenta dia a dia a tutela do governo, como providente fiscalização sobre a vida municipal, conforme o testemunho de Ferreira Bastos, no seu Direito Constitucional.

Na capital norte americana, a situação é sui generis.

"Imprimindo ao districto de "Columbia esse caracter, o direito americano, ao mesmo tempo "que eliminava dali o auto governo municipal, negou aos habitantes daquella circumscripção territorial a representação "no congresso. A administração "local é commettida a uma junta "de tres membros, nomeados "pelo presidente dos Estados-"Unidos, com o consenso do Senado. Não tem legislatura local. A sua legislatura local é "o congresso. Mas para este, a "população de Washington não "elege Senadores, nem Deputados".

Quanto aos demais municipios, Bryce, na American Commonwealth, (ed. 1922), historia a fórma do governo das cidades de Galveston e em Des Moines (Iowa), nas quaes se elegem commissarios, cada um com uma funcção, sendo um presidente do Conselho e os outros chefes dos departamentos (sem poder legislativo, que assim fica cumulado, nas mãos desse conselho executivo), e diz que o exemplo destas duas cidades tem sido tão seguido que em 1913 havia 371 cidades, inclusive algumas nos Estados de Leste, nas quaes o plano estava sendo adoptado, e muitos outros Estados já legislaram permittido ás suas cidades que o adoptassem.

Ora, si houvesse lesão da autonomia, tão grave seria contra o legislativo como contra o executivo. E na Argentina:

Joaquim Gonzales — refere as nomeações de prefeitos municipaes, pelos governadores, com approvação do Senado provincial. "Tal é o regimen de Catamarca e Santa Fé, **além da capital**, em que a nomeação "pertence aos poderes federaes".

Agora a Suissa, estudada por Aristides Milton pg. 347:

"Não obstante é mister que essa independencia não chegue ao exagero de invadir a esphera da competencia de outros institutos; pois na propria Suissa que é modelo do regimen federativo e da democracia, temperado pelo bom senso, na bella phrase de Bernard D'Harcourt, todas as communas estão collocadas debaixo da fiscalização do Governo cantonal.

Assim, quando é sollicitado pelas grandes irregularidades que tenham sido por acaso praticadas, o cantão exerce o direito de submetter qualquer communa á sua tutela e **de nomear** — em regra — um advogado para pôr os negocios em ordem, conforme attesta A. Cunningham (La confederation suisse").

Si tal se verifica em paizes de regimen presidencial, o meo, si isso se dá na Belgica, monarchia de base communal, e modelo a ser seguido, na opinião de Lastarria: all o burgo-mestre é nomeado pelo rei.

Mas desde que nos Estados Unidos, de onde tiramos o nosso modelo de Constituição Republicana, desde que na Argentina, que tem na sua Lei dispositivo egual ao nosso, foi possivel adoptar a medida da nomeação do prefeito desde que outros Estados o têm feito, o certo é que nem por isso desappareceu o regimen republicano que naquelles paizes, quer no nosso.

Objectar-se-á ainda e é a sétima objecção que passo a estudar: "E' illogico e injusto pôr o cidadão da capital que não póde eleger o seu prefeito, em plano abaixo do cidadão dos demais municipios, que o podem eleger". Disse a respeito o ministro Costa e Silva:

"A nomeação pelo presidente do Estado equivale a uma tutela imposta pelo poder central: é a negação da capacidade para se dirigirem que a lei da Republica reconheceu a todos os municipios".

Não parece procedente o argumento. Em boa logica, prescrevem-se regimens differentes para situações differentes.

Tutelar, seria tirar ao municipio a faculdade deliberante. Mas esta lhe é inteiramente conservada. Não se se toca na lei. Impõe-se-lhe a limitação na escolha do prefeito para que disponha o Estado, no municipio, tambem de um executor, que execute ao mesmo tempo as deliberações locaes, e as de interesse geral, com que se deve conformar o municipio, visto que se acham inextricavelmente entrelaçados e, neste caso, não póde o municipio sobrepôr-se ao Estado.

Mas perde a Camara as faculdades deliberantes? Não. Continuará a legislar como até aqui.

Perde alguma prerogativa, outorgada ás outras Camaras? Não. Basta exemplificar com o do art. 75 da Constituição Estadual, que confere ás municipalidades, o direito de representar, por maioria, sobre a reforma constitucional. Nem expressa, nem implicitamente se tira á da Capital essa prerogativa. O cidadão da Capital não fica diminuido no seu direito. Legisla e faz executar as suas leis, porque a isso é obrigado o Prefeito. Só em caso de veto, quer dizer, quando o interesse geral for ferido, é que o Prefeito não executa a lei.

A oitava objecção assenta no conceito da responsabilidade civil do poder publico, pelos actos praticados pelo Prefeito quando de nomeação do governo. A quem compete resarcir o damno por elle causado a emprezas ou a particulares?

Que o responda Pedro Lessa, commentando um accordam que relatou e foi subscripto por todo o Supremo Tribunal, sem discrepancia. (Rev. do Supremo Tribunal, vol. 15.o p. 94). "Si não ha lei patria que mande ao municipio pagar o damno causado por um prefeito nomeado por um Estado (nem poderia haver pois seria inconstitucional) forçoso é recorrer aos principios e regras do Direito Civil, e o Direito Civil não tolera que uma pessôa juridica de existencia necessaria seja constrangida a indemnizar prejuizos causados por funccionario que não nomeou, que não póde demittir, e que della não depende absolutamente".

Ahi está: A' evidencia, si o municipio não tem responsabilidade na escolha do prefeito, logo que o prefeito abusar, não será ao municipio, mas sim ao Estado que cabe indemnizar, porque foi quem o nomeou. Mas si é assim ella uma garantia para o municipio, que não terá os seus cofres sujeitos a condemnações judiciaes por actos abusivos do prefeito nomeado. A doutrina, na clareza com que é emittida, torna absolutamente seguro que o municipio nada perde com a nomeação do prefeito pelo governo. Antes lucra, pois, dada a electividade, teria que se sujeitar á indemnização, e assim, quem a ella está sujeito é o Estado, como aliás o está pelos actos de todos os seus prepostos.

A nona e ultima objecção é ainda do professor Almeida Nogueira: "O Estado, o presidente, o governo, não conhecem melhor os negocios de uma localidade do que os habitantes della". Aliás, foi apresentada ha poucos dias, em aparte do nobre deputado Antonio Feliciano ao nobre deputado Armando Prado.

Mas, esta objecção começa por provar demais: por ella nós entregariamos o governo municipal directamente ao povo e não ao prefeito. Ou, pelo menos, desde que o Estado inteiro contribue, com mais de 30 mil contos para o municipio da capital, ao Estado inteiro competiria eleger o prefeito, o que é absurdo. Commettel-a ao presidente eleito por todo o Estado, é mais logico.

Vamos, todavia, encarar a objecção na medida em que se deve entender.

Reuniu-se, em 1908, na Capital Federal, o primeiro Congresso Juridico Brasileiro, e, entre outras theses, abordou a da organização do municipio do Rio de Janeiro.

A these approvada transcreve um commentario de Barbalho, sobre o Districto Federal, que diz:

"Aqui não ha invocar como indeclinavel o principio da autonomia municipal, o qual jamais servirá de obstaculo aos fins constitucionaes desta instituição especial — o Districto Federal — creada unicamente por bem da independencia e livre acção de autoridade central." E commenta:

"Não teve isto em vista o Congresso Nacional quando, pela primeira vez, usou da sua attribuição de legislar sobre o Districto: esqueceu-se de que elle era a capital da União, para ater-se unicamente a considerações meramente doutrinarias, do dogma da escola liberal; de ser a autonomia municipal a cellula mater de toda a organização democratica" (these que já mostrámos ser insustentavel).

"Não tardaram a se fazer sentir os inconvenientes da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, e dahi uma série de reformas timidas, incompletas, porque o Congresso Nacional não abandonou, ainda inteiramente, os primitivos preconceitos, e affecta apparentemente respeito por uma autonomia que não existe, nem póde existir, em vez de legislar com franqueza, como quem está em sua casa e só se preoccupa com os interesses da União."

"No mesmo erro cahiram os americanos quando tiveram de organizar o Districto de Colombia; mas emendaram a mão, estabelecendo, depois de varias tentativas, um governo que Carlier chama autoritario, mas que é pratico e perfeitamente attento aos interesses da União."

"O dogma do exaggerado respeito pela autoridade municipal, aliás, encontra actualmente poucos adeptos nas grandes cidades americanas."

"Depois que Stead publicou o seu livro — "Satan's invisible World Displayed" — formou-se uma corrente irresistivel no sentido de sujeitar a gestão municipal á fiscalização dos Estados, e de reduzir os poderes dos corpos electivos."

Argumentemos com as conclusões do Congresso Juridico:

A Constituição Federal, no art. 67, regulou o Districto Federal, e no artigo 68 deferiu aos Estados o regulamento dos municipios.

Um não está em antagonismo ao outro.

Pelo artigo 67, subordinado ao titulo **dos Estados**, está o Districto Federal equiparado a elles. Mas não se lhe tira a qualidade de municipio, e, nesta qualidade, são-lhe impostas as restricções da Constituição e das leis federaes, em virtude do mesmo principio que autoriza restricções no regimen municipal, dos Estados.

O Districto Federal é um municipio federal, administrado pelas autoridades municipaes, assim como os diversos outros são municipios estaduaes, administrados pelas autoridades municipaes competentes. Está subordinado ao dispositivo da Constituição Federal a elle attinente, como os do Estado estão subordinados aos dispositivos das constituições estaduaes.

Ora, a amplitude que tem a União de legislar para o Districto Federal é condicionada pelo artigo 67, como a dos Estados para os seus municipios o é, pelo artigo 68 da Constituição Federal. Desta sorte, dadas as mesmas circumstancias em relação á séde do governo, nada impede que o Estado legisle para a sua capital, por forma identica á da União Federal para a sua.

Para resolver definitivamente a questão, ouçamos agora um conceito de um adversario ainda, o professor Almeida Nogueira:

"Não ha relações de supremacia, ou de subordinação, entre os poderes federal, estadual e municipal." (Discurso em 1904, no Senado).

O eleitor que faz o prefeito da capital é o mesmo que faz o presidente do Estado e o presidente da Republica. Consequentemente, tanto vale o mandato municipal na sua esphera, como o estadual e o federal, em cada uma das suas; e este é um principio indiscutivel e indiscutido. Não ha hierarchia ou subordinação do prefeito ao presidente do Estado, e deste ao da Republica. São poderes parallelos, em principio, mas de extensões differentes.

Assim co-existem, mas não devem collidir. E' porisso, para não collidir, como necessariamente collidiria com o governo do Estado, em cujo territorio estivesse a Capital Federal, que o governo Federal tem séde em territorio não sujeito a Estado.

Conforme o art. 2, da Constituição da Republica, está collocado, o governo no actual Districto Federal, até que, pelo art. 3 seja transferida a capital para o planalto central da Republica, onde, para esse fim, fica pertencendo á União e não ao Estado de Goyaz, uma area de .. 14.400 kilometros quadrados.

O governo da União que não póde coexistir com o governo electivo de um municipio, na sua séde, não poderia coexistir com o de um Estado, por maior força de razão. Como querer pois, que o Governo do Estado co-exista com o do municipio, na sua propria séde? A solução se apresenta, pois, sob duas formas: ou demarcar uma area para a Capital do Estado, e para ella transferir o governo, independentemente do municipio, como terá que fazer a União, ou organizar o municipio da capital sob forma diversa dos demais, para permittir a co-existencia do governo do Estado com a vida municipal.

Por estas razões é que conclue Dillon, no seu livro "Municipal Corporation":

"Não é necessario ao governo municipal, que os seus funccionarios sejam eleitos pelo povo. Sem duvida onde não houver razões fortes contra o seu exercicio, é desejavel a independencia local. Mas nenhum principio inexoravel a impõe. Em muitos Estados onde houve opportunidade de encarar a questão, taes conceitos têm sido considerados judicialmente como verdadeiros".

Vejamos ainda outro autor, o italiano Grasso, quando aprecia as instituições americanas, com apoio em Wilson, Willoughby e Fiske:

"Ciò è ammesso anche dagli americani: "I nostri methodi di governo municipale (anteriores á inoração de Galveston) furono alla prova la meno felice delle nostre instituzioni".

E o argentino Bosada: "Recorda en el regime de la economia nacional, no se ofrece hoy la ciudad como institución distinta en una pura economia urbana, en que la ciudad y sus alrededores formaban una unidad cuya vida economica se regulaba hasta en sus dettalles, de una manera particular, por la administración de la cuidad."

Agora os nossos, a começar por Castro Nunes. Diz elle, abordando o systema dos prefeitos nomeados, "cuja constitucionalidade decorre do proprio art. 68 com o poder, que foi deixado aos Estados, de conceituarem, na organização das suas municipalidades, a autonomia circumscripta aos interesses peculiares de cada uma dellas, o que lhes permitte, principalmente nas capitaes e nos centros mais populosos, a nomeação do agente executor pelo governo do Estado se justifica amplamente, ainda porque, como notou o sr. Assis Brasil, em 1911, em entrevista concedida ao "Estado de São Paulo", o principio da descentralização não é ferido com essa medida porque, tratando-se de centro, o caso já não é de centralização".

Em seguida Almeida Nogueira, que é contrario á extensão da medida de nomear prefeitos para todos os municipios. Aborda primeiro a questão do Districto Federal e depois a da capital de São Paulo. (no Districto Federal): "Não ha alli sómente interesses locaes, e sim tambem interesses de ordem geral. Ha certos serviços que têm de ser feitos pelos cofres federaes, como o serviço de aguas, e de illuminação. (Agora a de S. Paulo). Em relação á capital, em consequencia das condições que é particular, pode ser que eu fizesse alguma concessão, porque é um municipio especial. Mas não em todos os outros".

Agora Araujo Castro, que tambem é contrario á nomeação dos prefeitos para todos os municipios:

"Em varios Estados, os prefeitos das respectivas capitaes são nomeados pelos governadores ou presidentes, e tudo parece indicar a conveniencia dessa medida".

E Henrique Coelho: "Idéa pela qual de ha muitos nos batemos — a de entregar aos governos dos Estados a administração dos municipios que têm a sua séde nas capitaes das antigas provincias. Nelles não é possivel a discriminação entre o que é propriamente local ou de peculiar interesse dos habitantes da cidade e o que se prende ao interesse geral da população de todo o Estado. A policia, a hygiene, os melhoramentos materiaes, por exemplo, escreviamos em 1903, carecem ainda de recursos, e de pessoal muito acima dos daquelles de que podiam dispor as edilidades. A preminencia na direcção de serviços como os indicados, deve caber ao estado, sob pena de se executarem imperfeitamente ou de estar elle a supprir-lhes as necessidades, quando não tenha meios de satisfazel-os a administração local. A condição especial da cidade, nas circumstancias referidas, demanda muito mais do que o mecanismo simples ou a acção resumida do governo municipal." (A Constituição de 1891 e a constituinte de 1901, S. Paulo, Typographia do "Diario Official" 1903, p. 219-220.)

E Assis Brasil:

"Demais, os grandes centros tomam caracter geral ou nacional, interessando muitas vezes as proprias relações diplomaticas: nelles o governo central tem muito que ver com a boa ordem dos serviços municipaes, sobretudo a policia e a hygiene. Nos Estados Unidos este modo de ver é hoje esposado por muitos pensadores. A cidade de Washington é um modelo universal de boa administração, e está exclusivamente entregue a uma junta de tres cidadãos nomeados pelo presidente da Republica. (apud Henrique Coelho).

E Ruy Barbosa, na "Imprensa" de 11 de outubro de 1898:

"Tudo nos leva a persistir na opinião de que a coexistencia, na metropole, do governo federal com o poder municipal, é incompativel com as necessidades fundamentaes da ordem e os principios elementares do regimen federativo.

A necessidade indispensavel de que a autoridade do Congresso seja completa e privativa na séde do governo, dizia Madison no Federalist, e disse mais tarde Story nos Commentarios, e todos os publicistas americanos o têm dito, é de si mesmo evidente.

E, essa evidencia, reconhecida num paiz onde a capital foi creada expressamente para domicilio constitucional do governo, e pouco mais importancia tem que a de ser o centro official delle, ha de revestir aspecto muito mais sério entre nós, onde, tendo o governo a sua séde na cidade mais importante do paiz, a sua municipalidade, organizada sob a fórma de uma assembléa representativa, acabará por se converter no que a communa de Paris tem sido para os governos da França".

Basta accrescentar a este trecho a conclusão que se impõe: Si o governo federal não póde ser embaraçado pelo municipio, porque deverá sel-o o governo do Estado?

Do longo estudo que acabo de fazer, vê-se que, sob todos os aspectos, a medida é aconselhavel.

Propositadamente abandonei a preoccupação de buscar apoio no criterio de personalidades. Os nomes foram invocados, no curso de minha oração, referidos pelo valor dos argumentos que nelles encontrei.

Nem podia ser de outro modo. Ao justificar o projecto, o sr. Armando Prado citou que em 1912 o sr. presidente do Estado se bateu pela idéa, contra o "leader" do Partido. No outro dia, o sr. deputado democratico Antonio Feliciano apontava como da sua opinião o sr. Manuel Villaboim, "leader" do Partido Republicano na Camara Federal. Ha pouco, tive occasião de chamar a meu favor a do sr. Assis Brasil, "leader" do Partido Democratico.

Que quer isto dizer?

Que a questão está posta no terreno do bem publico, e não de um partidarismo estreito.

E' este bem geral que cumpria indagar si se attende pela reforma proposta. E, para pesquizal-o, aconselha Geny ao legislador, que considere o elemento historico do povo para o qual legisla, e veja si comporta a medida. No caso em debate acabamos de ver que sim. O historico da Constituição Federal revela que ella se comporta nos moldes brasileiros.

Manda aquelle grande philosopho e jurista que se examinem tambem as condições reaes para as quaes se legisla. E estas, no caso, requerem a modificação para dar maior efficiencia ao governo do municipio.

Faz levar em conta ainda o elemento racional, que é a critica scientifica. E a abordámos para mostrar como se enquadra no systema constitucional brasileiro a autonomia municipal.

Determina tambem Geny, que se não percam de vista, como elementos preponderantes, as condições reaes do meio para o qual se faz a lei. Como se viu, estas requerem a modificação, dado o inevitavel entrelaçamento das duas administrações, a do municipio e a do Estado.

Aponta, finalmente, como indispensavel á consideração do legislador, o elemento ideal, isto é, a tendencia para o aperfeiçoamento do instituto que a lei vai prover. E tambem esta circumstancia foi considerada, não só na experiencia de outros povos que procuram novas e melhores fórmas de administração municipal nas grandes cidades, como a das capitaes brasileiras. Como todos os outros elementos que apontei, tambem este revela a sabedoria da medida que vamos votar.

Não sei de mais que se lhe contraponha. Ao abordar a reforma da Constituição, tive em mira o principio de excepcional importancia. Não tive medo, por isso, de tomar o tempo á Camara. Quiz trazer-lhe os elementos de convicção, certo de que collaboro para o decoro da Camara e o municipio com uma medida util.

Creio ter cumprido o meu dever.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. JAYME LEONEL — Sr. presidente, acabamos de ouvir o admiravel discurso do nobre deputado sr. Jorge Americano.

O sr. Jorge Americano — E' bondade de v. exc.

O sr. Jayme Leonel — S. exc. encarou este assumpto com grande elevação, mostrando á Camara os aspectos que influiram no espirito do legislador e que possam ser ... silencioso.

O sr. Alfredo Ellis — Foi uma extraordinaria lição de direito constitucional. (Muito bem).

O sr. Jayme Leonel — O meu desejo, sr. presidente, é, tambem, como representante do eleitorado paulista, trazer á Camara o meu voto sincero, o meu desejo incontido de bem servir ao Estado de S. Paulo e de votar materias tão importantes, como esta, de accordo com a minha consciencia.

Por isso, sr. presidente, procurei, dentro das minhas forças, estudar o assumpto, e cheguei a uma conclusão da qual tiro a convicção de que estou cumprindo fielmente os deveres do meu mandato.

O projecto apresentado, na sessão de 14 do corrente, sr. presidente, consubstanciado em tres emendas. A primeira dá ao poder executivo o direito de nomear o prefeito da capital, ficando no mesmo regimen actual da Constituição os demais municipios. A segunda emenda estabelece o veto parcial e o veto total ao prefeito, sujeitando, entretanto, esse veto á apreciação e votação de dois terços dos suffragios do Senado. A terceira emenda, finalmente, transporta o paragrapho 2.o do art. 57 para o logar do 3.o.

Em varios Estados, sr. presidente, as respectivas Constituições permittem ao chefe do executivo nomear prefeitos para a capital, e que foram enumerados pelo nobre deputado sr. Jorge Americano.

Naturalmente que haviam de surgir questões, no Supremo Tribunal Federal para saber si esses Estados, ou, melhor, si os poderes executivos desses Estados, nomeando os prefeitos, infligiam ou não ao nosso pacto fundamental.

O caso é o mesmo. Surge, para nós, a questão fundamental, que é a de saber si em S. Paulo, sendo approvado este projecto, ha desrespeito á Constituição Federal.

Sr. presidente, procurando conhecer esta questão, tive opportunidade de verificar que existem varios accordams do Supremo Tribunal, justamente referentes ao ponto que estamos debatendo. Encontrei, na "Constituição Federal, interpretada pelo Supremo Tribunal", do dr. Mendonça de Azevedo, varias decisões, que peço licença para ler á casa e que me auxiliam a defender o ponto de vista que estou sustentando.

A' pagina 315, encontro o seguinte: (Lê) "Não constitue illegalidade ou abuso de poder o acto do Governo Estadual, nomeando na forma da legislação estadual, prefeito municipal para superintender as obras de exgottos do municipio com emprego de dinheiros do Estado."

"A nomeação de um prefeito municipal, na forma da legislação estadual, não envolve illegalidade ou abuso do poder que possa dar logar ao pedido de habeas-corpus. (14 de novembro de 1916)".

Mais adeante, á pagina 319, vemos esta pergunta e ao seu lado a resposta: **(Lê)** "E' compativel com a autonomia dos municipios, qual, se acha consagrada no art. 68, da Constituição Federal, a nomeação dos prefeito pelos presidentes do Estado? O Tribunal já tem decidido a questão pela affirmativa, em diversos accordams, nos quaes julgou que tal nomeação é perfeitamente constitucional, como, entre outros, os de ns. 3.865 (Bahia) e 4.117 (Rio de Janeiro), em sessão de 5 de julho de 1919."

Precisamos ainda, sr. presidente, encarar este assumpto com o maior cuidado, e por isso, procurei verificar mais decisões do Supremo Tribunal que pudessem me convencer daquillo que estou dizendo á Camara.

Assim ,fui encontrar o magnifico voto vencedor do illustre ministro sr. Edmundo Lins, que, na sessão de 14 do corrente, foi brilhantemente enunciado aqui pelo eminente "leader" desta casa, o nobre deputado, sr. Armando Prado, e que pode ser assim resumido: **(Lê)** "... a Constituição Federal, diz s. exc., só assegura a autonomia dos municipios no que respeita ao seu peculiar interesse. Desde, pois, que não se trate de interesses que lhes são peculiares, isto é, proprios, sós, exclusivos delles, unicos, mas interesses conjuntos delles e dos Estados, **podem estes nomear os respectivos prefeitos, sem infringirem a Constituição Federal."**

Temos, além disso, sr. presidente, um accordam de 10 de maio de 1919, com as expressivas palavras que vou ler: **(Lê)** "A autonomia dos municipios, restricta ao seu peculiar interesse, limita-se ás funcções da sua policia administrativa e economia interna, que são os seus unicos interesses restrictamente proprios ou peculiares."

Sr. presidente, para interpretar o art. 68, da Constituição Federal, eu tive, naturalmente, de procurar ver qual o sentido em que era empregada a expressão "em tudo quanto respeito o seu peculiar interesses".

Tive opportunidade de lêr o magnifico voto do ministro Edmundo Lins, e outros accordams, mostrando o que seja o peculiar interesse dos municipios.

Sob o ponto de vista historico, fui procurar, tambem, outros elementos que me auxiliam a expender aqui as minhas considerações.

Encontrei no projecto do governo provisorio, no art. 67, a forma por que estava redigida a disposição que constitue o actual art. 68 da Constituição Federal.

O art. 67 daquelle projecto diz o seguinte: (Lê) "Os Estados organizar-se-ão por suas leis, sob o regimen municipal, com estas bases:

1.a) autonomia dos municipios em tudo quanto respeito ao seu peculiar interesse;

2.a) electividade da administração local" e mais o paragrapho unico não nos interessa.

Na Constituinte a corrente positivista, chefiada por espiritos brilhantes, como Lauro Sodré e outros representantes do positivismo iniciou a discussão offerecendo uma emenda substitutiva.

Esses constituintes não combatiam, propriamente, a autonomia municipal, mas queriam uma restricção a essa autonomia, de modo que o Estado pudesse organizar o municipio pela maneira que melhor lhe aprouvesse.

Encontrei, sr. presidente, no magnifico trabalho de Agenor de Roure, numa synthese muito clara, estas palavras: (Lê) "O Apostolado Positivista havia entregue á Constituinte sua representação, propondo a suppressão do n. 2, do art. 67, porque, diz Agenor de Roure, entendia o Apostolado que a União devia deixar ás Assembléas estaduaes as resoluções relativas á electividade das administrações locaes".

Nós verificamos que o intuito do legislador foi supprimir, propositadamente, esse numero 2 do art. 67, porque achava o Apostolado Positivista que a União devia deixar nos Estados as resoluções relativas á electividade das administrações locaes.

Pelo espirito do legislador constituinte nós podemos concluir que o prefeito da capital póde ser nomeado pelo poder executivo.

Vamos encontrar ainda, sr. presidente, uma valiosissima opinião, a de Viveiros de Castro, que advertiu "que foi a representação do Pará, chefiada pelo sr. Lauro Sodré, adepto da escola positivista, que propoz a substituição dos arts. 67 e 68 do projecto pelo actual art. 68 da Constituição, concluindo, dahi, que esse dispositivo constitucional **não exige a electividade como caracteristico da autonomia municipal:**

O sr. Antonio Feliciano — V. exc. me dá licença para um aparte?

O sr. Jayme Leonel — Com todo o prazer.

O sr. Antonio Feliciano — V. exc. segue, como boa, a opinião de Viveiros de Castro?

O sr. Jayme Leonel — Estou trazendo para aqui as opiniões necessarias para que eu possa tirar uma conclusão que me dê o direito de votar de accordo com a minha consciencia.

O sr. Antonio Feliciano — Mas que Viveiros de Castro não pensa isso que v. exc. está dizendo. Elle até se penitencia do erro que commetteu.

O sr. Hilario Freire — Mas poderia haver o desarrependimento do arrependimento...

O sr. Alfredo Ellis — Mas, o orador está fazendo um historico da questão, para, por fim, chegar a uma conclusão.

O sr. Jayme Leonel — Si o saudoso e egregio ministro Viveiros de Castro se penitenciou do erro que commetteu, tambem é muito possivel que se arrependesse da penitencia...

O sr. Antonio Feliciano — O meu aparte, aliás, outra cousa não significa que a demonstração de que estou ouvindo o orador com a maior attenção.

O sr. Jayme Leonel — Muito agradecido a v. exc.

Sr. presidente, não trago apenas a opinião de Viveiros de Castro. Fui buscar a opinião de Castro Nunes, tambem citado pelo illustre deputado sr. Antonio Feliciano, na brilhante oração que s. exc. pronunciou no mez passado.

Castro Nunes, no seu "Estado Federado", muito bem pondera, quando diz: "Era a condição que se queria expressa da electividade da administração municipal, não caiu, pois, porque a reputassem superflua os constituintes de 91. Não se póde, por conseguinte, dizer com o saudoso professor Almeida Nogueira, autonomista extremado em materia municipal, que o artigo 68 enfeixou numa synthese brilhante as idéas contidas nas emendas e no projecto".

Disse mais:

"Mas, não nos parece, que seja nem inconstitucional nem incompativel com o principio de autonomia, que dada a interpenetração das duas actividades — municipal e estadual — dentro do municipio comporta essa limitação".

E mais adeante:

"Convém ainda recordar que, sob esse pensamento de que a organização dos municipios é da esphera propria dos Estados — foi repellida pela Constituinte a clausula municipalista. A que subsistiu e constitue o actual artigo 68, obedeceu ao proposito de deixar maior liberdade aos Estados na organização do seu regimen municipal, Ampliar pela interpretação o sentido do texto importa em restabelecer o que o legislador constituinte quiz eliminar, não por um sentimento de hostilidade á autonomia municipal, mas, positivamente, para que os Estados ficassem com maior liberdade de acção na conceituação dessa autonomia".

Tenho para mim, sr. presidente, que os elementos que trouxe, hoje, á consideração da casa, valem pelo vivo empenho que tive em collaborar na discussão do projecto.

Por isso, digo que me sinto satisfeito, porque, estudando esta materia, como representante do eleitorado do 5.o districto, a elle poderei dizer que cumpri o meu dever, votando este importante projecto, de accordo com a minha consciencia.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

(O orador é felicitado pelos seus collegas).

O SR. ANTONIO FELICIANO — Sr. presidente, acaba de ser atirado á arena da discussão o projecto da reforma parcial da Constituição do Estado de São Paulo, concebido nos seguintes termos: **(Lê).**

"Nos termos do art. 75 da Constituição do Estado de S. Paulo, de 9 de julho de 1921, os abaixo assignados, formando mais da quarta parte da Camara dos Deputados e entendendo que o interesse publico aconselha que o art. 57, paragrapho 1.o, da Constituição citada seja modificado, têm a honra de apresentar á deliberação do Congresso Legislativo o seguinte projecto de reforma, consubstanciado em emendas, que, uma vez approvadas, serão incorparadas ao texto da Constituição.

1.a emenda

O art. 57, paragrapho 1.o da Constituição Politica do Estado de São Paulo, passa a ter a seguinte redacção: "A administração municipal será constituida por eleição, excepto na capital, onde o poder executivo municipal será exercido por um prefeito de livre nomeação do presidente do Estado".

2.a emenda

Accrescente-se:

Paragrapho 2.o — O prefeito do municipio da capital terá o direito de veto total ou parcial. O veto será sempre submettido ao Senado, considerando-se approvado quando, após uma só discussão, obtiver em votação nominal dois terços dos suffragios.

3.a emenda

O paragrapho 2.o do art. 57 passa a ser o paragrapho 3.o".

Eis, sr. presidente, os termos do projecto trazido ao selo da Camara pela palavra eloquente e erudita do illustre **leader da** maioria desta casa, cujo valor eu não me canso de admirar.

Ouvi, com religiosa attenção, o seu discurso de justificação do projecto; ouvi hoje, com a mesma carinhosa consideração, a brilhantissima licção exposta á Camara dos Deputados de São Paulo, pelo meu prezado amigo e illustre professor de direito sr. Jorge Americano.

O sr. Jorge Americano — Muito agradecido á benevolencia com que v. exc. se refere a mim; mas não passa de benevolencia.

O sr. Alfredo Ellis — E' simples justiça.

O sr. Antonio Feliciano (ao sr. Jorge Americano) — Não apoiado: vivo no mundo de justiça e sou justo fazendo essa referencia a v. exc.

O sr. Hilario Freire — O trabalho do sr. Jorge Americano é digno da alta cultura juridica da Camara dos Deputados. **(Muito bem).**

O sr. Jorge Americano — A Camara quer apenas ser gentil commigo.

O sr. Antonio Feliciano — Sr. presidente, ainda ecoam as palavras do meu distincto amigo e illustre collega sr. Jayme Leonel, acompanhando a opinião exposta pelo **leader** da maioria desta casa, e declarando, desde logo, que o seu voto de convicção é pelo projecto em debate.

Coube-me, sr. presidente, como representante do eleitorado do 1.o districto e, assim, como representante do eleitorado da capital, romper nesta Camara o debate em torno desta importantissima questão, aventada na mensagem do sr. presidente do Estado e relativa á modificação da Constituição politica de São Paulo.

Esta questão, manda a verdade que se diga, vem preoccupando a attenção dos nossos melhores cultores do direito, ha muitos annos, vem preoccupando a attenção da imprensa, e vem movimentando a attenção do povo de São Paulo.

Volto assim á tribuna, para novamente discutir este assumpto, hoje consubstanciado no projecto que se acha em primeira discussão.

Não fosse a minha convicção, sr. presidente, e eu hesitaria perante a eloquencia e o valor das orações adversarias, que ainda passeiam altivas sobre este augusto recinto.

Valem-me, porém, como conforto, como consolo ou como estimulo, aquellas palavras magnificas na sua simplicidade, com que Renan recebia a Lesseps perante a Academia Franceza: **(Lê).**

"E' sempre o mais alto valor das palavras ditas em publico este: a sinceridade de que vêm revestidas".

Venho assim, sr. presidente, hoje, escravo incondicional da letra da lei, tratar exclusivamente do aspecto constitucional da proposição ora em debate. Só a isto me autoriza a discussão de hoje.

Quero, porém, reaffirmando ainda uma vez a minha norma de conducta deante desta casa, repetir aqui aquellas expressões de Carlos Maria Ramirez, perante o parlamento uruguayo, quando se batia, com todo o vigor do seu talento, pela manutenção do principio da autonomia municipal, em 1888 a 1890: **(Lê).**

"Posso cumprir o meu dever, sem excitação nervosa, sem necessidade de provas heroicas, e por isso sinto-me inclinado a expôr as minhas opiniões sobre a grave questão que me traz á tribuna, com a maior moderação possivel, reconciliando a franqueza da expressão de minhas idéas com o respeito que devo ás idéas alheias."

Sr. presidente, abre-se a discussão em torno do regimen municipal de S. Paulo. Volta assim a occupar a attenção do Congresso a questão da organização municipal, e com ella o conceito da autonomia dos municipios deante da letra expressa da carta fundamental da Republica.

A Constituição não definiu o que seja autonomia, disse, ainda ha dias, em seu brilhantissimo discurso, o illustre interprete do pensamento da maioria dentro desta casa:

E' expressão incomprehensivel, affirmam outros. E' impossivel traçar os limites, asseveram terceiros; e, assim, sr. presidente, dentro deste regimen de duvidas inconteste, nesta situação em que é palpavel a hesitação dos nossos maiores cultores do Direito Constitucional, ficou resolvido com a idéa governamental que o municipio continua autonomo ainda que se lhe tire o direito de governar-se a si proprio.

Não entrarei por ora, sr. presidente, na apreciação do que seja "peculiar interesse dos municipios". Não buscarei a significação etymologica desta expressão. Agora, unicamente o bom senso e a historia da organização municipal.

Ainda enchem este recinto as palavras brilhantes do illustre professor Candido Motta, por occasião da Constituinte de 1901, e repetidas em 1923, perante o Senado de S. Paulo, em defesa da autonomia municipal. Invocando os ensinamentos de Leroy Beaulieu, sobre á importancia do municipio como a cellula basica de toda a organização politica, disse: — surgiu o municipio naturalmente das necessadades da população que se agglomerava e que carecia de governo. A lei não fez s'não homologar a situação natural.

E, sr. presidente, entrando numa indagação mais intima sobre a formação dos municipios, ficamos com o direito de tirar das suas palavras uma conclusão imperativa e significativa: — buscar a organização do municipio naquillo que diz mais de perto com a sua vida, que é a sua propria administração; municipio, — organismo natural, — dentro da organização do Estado, — organismoartificial, — e renegar todos os ensinamentos da Historia, é contrariar todos os ensinamentos do Direito Constitucional moderno.

Ora, sr. presidente, quem tem autonomia (diga-se como base para um estudo mais avançado), não póde ter a sua administração deslocada para outro poder. Mas, essa autonomia decorre de acontecimentos naturaes, porque são muitos os que affirmam, como argumento principal para a these que defendo, a preexistencia do municipio ao Estado, a preexistencia da organização municipal á organização estadual.

Mas, sr. presidente, a divergencia que se estabelece, que tem sido entendida como um dos pontos fundamentaes, é a relativa ao conceito de autonomia municipal.

Que é autonomia municipal?

Eis as palavras do mesmo illustre professor paulista: **(Lê)** "A palavra AUTONOMIA, no sentido vulgar, significa governo de si proprio e no sentido politico é a DECENTRALIZAÇÃO".

E João Mendes diz: **(Lê)** "Autonomia é o governo proprio daquillo que é proprio".

Reflictamos um instante, sr. presidente; — com base nesses conceitos expendidos por esses eminentes professores: si autonomia é governo proprio, como se concebe que o municipio, autonomo pela Constituição Federal, não tenha governo proprio, e sim, governo por parte de outro poder, o Estado?

Reflictamos mais um minuto, — tendo deante do nosso espirito a significação politica dada pelo grande professor da nossa Faculdade de Direito: si, politicamente, autonomia significa descentralização, e si esta é a base do regimen federativo, como se concebe esse fortalecimento do poder central dentro de uma Republica Federativa, como o Brasil?

São estas, sr. presidente, as objecções iniciaes que eu tiro, para ordem da minha exposição, desse conceito expresso pelo referido professor do Direito, cuja autoridade juridica está á mesma altura de todas as autoridades aqui invocadas.

O emerito professor de Direito dizia ainda, em 1923, no Senado Estadual: (Lê) "O Estado, dentro dos limites que lhe foram traçados pela Constituição Federal para movimentar o seu mecanismo politico, não póde ser embaraçado por intervenções indebitas de outro poder, assim como o municipio, na órbita das suas attribuições, no que diz respeito ao seu peculiar interesse NÃO PODE SER PERTURBADO PELA ACÇÃO DO PODER PUBLICO, ESTADUAL OU FEDERAL".

O sr. Jorge Americano — E tambem não póde perturbal-o.

O sr. Antonio Feliciano — Continuando a sua brilhante exposição, o eminente professor de Direito, numa synthese estupenda, assim concluiu: **(Lê)**

"O municipio, desde os tempos primitivos, têm uma existencia per si, independentes da intervenção dos poderes mais altos, naquillo que diz respeito á sua administração".

Creio, sr. presidente, que basta esta opinião insuspeita e clara deante da historia municipal para que della se tire uma conclusão sobre o assumpto que se discute.

Sr. presidente, para rebatel-as, ou para acolhel-as, necessito invocar aqui, perante o Congresso, conceitos expendidos pelo illustre professor Herculano de Freitas, cuja personalidade, neste instante, passa pelos nossos espiritos cheios de saudade ao relembrar a sua figura inconfundivel, pontificando na cathedra da Faculdade de Direito de S. Paulo, dando-nos a idéa perfeita de um arco voltaico espargindo luzes de sciencia e de ensinamentos á mocidade daquelle tempo. **(Muito bem, muito bem).**

Depois, sr. presidente, de estabelecer historicamente a preexistencia do municipio ao Estado, declarando que antes da nação brasileira existiu o municipio no Brasil, diz o grande professor: "Não é vaga a disposição constitucional — **os municipios são autonomos em tudo quanto fôr do seu peculiar interesse**". E accrescenta: "O municipio, em face das regras da Constituição Nacional, **é autonomo como autonomo é o Estado**: sómente a materia sujeita á autonomia deste é mais vasta. Ambos têm faculdades reconhecidas pela lei fundamental da Nação; a autonomia de um não póde atacar a de outro e muito menos destruil-a. Qualquer delles é incapaz para o exercicio de outras. Tudo quanto o Estado ou o municipio fizer fóra da órbita de competencia que lhe traçou a Constituição Nacional é illegitimo. Quando foi dado ao Estado organizar o municipio, e quando a Constituição local deu ao Congresso o poder de fazel-o, na lei ordinaria, foi para que o fizesse respeitando os principios do regimen e as disposições fundamentaes em que assenta legalmente a materia..."

Estas palavras, sr. presidente, do saudoso e eminente constitucionalista brasileiro, que transitou pelos mais altos postos do scenario politico do Brasil, foram proferidas no Senado de S. Paulo, em discurso ali produzido quando se debatia a questão das competencias sobre os recursos municipaes, em 17 de setembro de 1923. E dessas suas palavras ha quem tire uma conclusão mais rigorosa, mais avançada na these por mim sustentada e defendida. Si existe identidade de autonomia, si o municipio é autonomo como autonomo é o Estado, como conceber-se dentro dessa interpretação do texto constitucional o direito do Estado nomear os prefeitos para os municipios do Estado?

O sr. Jorge Americano — Si elles se entrelaçarem inextricavelmente, a qual dos dois poderes cabe solver as questões: ao Estado ou ao Municipio?

O sr. Antonio Feliciano — Si nós formos pelo argumento de v. exc., chegaremos á conclusão de que os Estados devem ser governados pela União **(não apoiados)**...

O sr. Alfredo Ellis — O que temos é uma Federação de Estados e não de municipios.

O sr. Antonio Feliciano — ... porque nos Estados ha um entrelaçamento, ha uma quasi confusão de interesses da União e do Estado.

O sr. Jorge Americano — O que está delimitado na Constituição Federal é a competencia do Estado em face da União.

O sr. Vicente Pinheiro — A Constituição Federal não faz distincção entre os municipios.

O sr. Antonio Feliciano (ao sr. Jorge Americano) — Risque v. exc., si fôr capaz, o municipio da Federação.

O sr. Alfredo Ellis — O municipio nada tem com a Federação, mas sómente com o Estado.

O sr. Antonio Feliciano — Si eliminarmos do Brasil o municipio, que acontece?

O sr. Armando Prado — Nós não eliminamos o municipio da capital nem generalizamos a providencia de que tratamos: apenas somos partidarios da nomeação do prefeito para o municipio da capital.

O sr. Antonio Feliciano — Tem ou não tem o municipio preponderancia na Federação? Merece ou não o respeito dos legisladores constituinte e ordinario?

O sr. Armando Prado — A medida só se refere ao municipio da capital.

O sr. Toledo Piza — Que é um municipio "sui generis".

O sr. Antonio Feliciano — A capital é um municipio como os outros. Neguem vv. excs., si puderem, que São Paulo seja um municipio; a Constituição não distingue os municipios pela sua importancia.

O sr. João Sampaio — São Paulo só é municipio emquanto a lei o quizer. Uma lei do Estado póde até supprimir o municipio da capital.

O sr. Antonio Feliciano — Para quem entende que o Estado tem o direito de se sobrepor á Constituição Federal, esse caracter de municipio poderá ser eliminado quando o poder publico do Estado quizer.

O sr. Vicente Pinheiro — Vv. excs. estão revogando o texto constitucional.

O sr. Armando Prado — Trata-se até de um principio corriqueiro de direito.

O sr. Antonio Feliciano — A culpa de argumentar com um principio corriqueiro de direito provem da insufficiencia do orador. **(Não apoiados geraes.)**

O sr. Armando Prado — Não apoiado, mas v. exc. quer generalizar demais.

O sr. Antonio Feliciano — Si lanço mão de principio corriqueiro de direito, é porque quem é um apprendiz em direito não póde subir á tribuna com ares de mestre nem tão pouco com feições de professor.

O sr. Armando Prado — V. exc. usa sempre de generalizações maximas, e isso é um defeito de argumentação. Tratamos sómente do municipio da capital.

O sr. Vicente Pinheiro — E' a Constituição quem autoriza a generalizar...

O sr. João Sampaio — Tratamos de um caso novo.

O sr. Antonio Feliciano — Estou discutindo a these geral atirada ao conhecimento da Camara.

O sr. Armando Prado — Quanto á these geral, estamos de inteiro accôrdo com v. exc.

O sr. Antonio Feliciano — Si v. exc. está de inteiro accôrdo com a these geral, de que o municipio deve ter governo proprio, e si S. Paulo é um municipio — v. exc. forçosamente tem que estar de accôrdo commigo em que São Paulo **não** tem direito a gozar dessa **excepção** em face da Constituição.

O sr. Vicente Pinheiro — Perfeitamente: mesmo porque a Constituição refere-se a todos os municipios, inclusivé o da capital de S. Paulo.

O sr. Alfredo Ellis — **Em tudo quanto fôr do seu peculiar interesse.**

O sr. Hilario Freire (ao orador) — O projecto, permitta-me v. exc., não elimina a autonomia. Apenas regula a necessidade da coexistencia da autonomia do municipio com a do Estado.

O sr. Vicente Pinheiro — Vv. excs. não querem limitar; querem confundir o interesse do municipio da capital com o interesse do Estado.

O sr. Hilario Freire — Queremos apenas assegurar a coexistencia das duas autonomias.

O sr. presidente — Quem está com a palavra é o nobre deputado sr. Antonio Feliciano.

O sr. Antonio Feliciano — Sr. presidente, proseguindo na exposição, dentro dos principios corriqueiros ao meu alcance, cumpre-me conceituar, de uma maneira mais precisa e mais clara, a autonomia, invocando, perante a Camara, trechos de um dos brilhantissimos discursos do illustre e saudoso professor Almeida Nogueira...

O sr. Armando Prado — Que era favoravel á excepção.

O sr. Antonio Feliciano — Estou conceituando a autonomia em seu sentido geral. Si não me é dado o direito de estabelecer bases iniciaes para uma conclusão final...

O sr. Alfredo Ellis — Pode v. exc. estabelecel-as.

O sr. Antonio Feliciano —... si o meu discurso molesta a Camara, a Camara não me deve culpar por isso, mas deve culpar o eleitorado, que foi tão infeliz na escolha.

O sr. Armando Prado — Perdoe-me v. exc.: mas v. exc. tem sempre a preoccupação de generalizar as questões até o absurdo.

O sr. Vicente Pinheiro — Não apoiado. E' uma questão geral a que estamos discutindo: a autonomia **dos** municipios.

O sr. Antonio Feliciano — Sr. presidente, são do professor Almeida Nogueira as seguintes palavras, constantes dos **Annaes** da Constituinte de 1911, pag. 372: **(Lê)**

"O principio da liberdade municipal é para mim a base do systema federativo. Não comprehendo, sr. presidente, que haja republicanos, ou, antes, republicanos brasileiros que não sejam sinceros e fervorosos adeptos do systema federativo; mas o que mais incomprehensivel se me afigura é que haja quem acceite para o governo nacional o principio federativo, e o recuse para os Estados federaes. Onde a logica, onde o systema? Sim, porque o systema federativo é um systema, e não limita a sua applicação á descentralização da União, mantendo a centralização dos Estados ou das provincias com a atrophia das liberdades municipaes.

"Ora, sr. presidente, basta a formula, esta simples formula antithetica, para mostrar que nella se contêm idéas antagonicas — União Federal de Estados unitarios!

"Federação exprime descentralização. E esta se deve extender a todas as espheras do governo: o governo nacional respeitando a esphera dos poderes estaduaes, e os governos estaduaes observando o mesmo respeito á esphera dos poderes municipaes. Cada governo respectivamente autonomo dentro da sua orbita legitima de acção, orbita traçada pela natureza dos interesses geraes, a saber, de toda a communhão nacional; estaduaes ou principaes, isto é, da circumscripção politica e administrativa denominada Estado ou provincia; finalmente, municipaes, quer dizer restrictamente locaes, peculiares á communa, ao municipio.

"O principio federativo, salutar para uma nação nas condições do Brasil, não pode ter applicação falha e manca nos Estados federativos da União brasileira".

O sr. Jorge Americano — Essa opinião é respeitavel, mas não pode contrariar o art. 1.o da Constituição Federal, que estabelece uma **federação de Estados**, e **não de municipios**.

O sr. Antonio Feliciano — O saudoso Almeida **Nogueira** prosegue no seu **brilhante discurso**, para entrar logo **no conceito** do que seja **autonomia**, e declara: **(Lê.)**

"Autonomia é synonymo de liberdade, assim como centralização é synonymo de oppressão, de atrophia, de escravisação".

O sr. Jorge Americano — Mas como explica v. exc. o estado das cidades antigas?

O sr. Antonio Feliciano — V. exc. está aparteando ao sr. Almeida Nogueira, não a mim...

O sr. Jorge Americano — E' uma opinião respeitabilissima, mas não é intangivel.

O sr. Antonio Feliciano (continuando a lêr). — "O governo proprio no individuo, o **self-help**, se traduz na collectividade pelo governo da sociedade por si mesma, o **self-governement**. Autonomia (releve-me o Congresso si isto lhe parece pedantismo...) vem de duas palavras gregas — **autos e nomos**, que significam **governo por si mesmo**".

O sr. Alfredo Ellis — Não apoiado.

O sr. Antonio Feliciano — V. exc. tambem está aparteando Almeida Nogueira...

O sr. Vicente Pinheiro — E Almeida Nogueira conhecia perfeitamente o grego.

O sr. Antonio Feliciano (continuando a lêr). — "Pois bem, governo por si mesmo é synonymo de regimen **de** liberdade, assim como **governo de** um povo, ou de **algumas pessoas**, por individuo ou collectividade sem mandato, sem delegação dos governados, é regimen autocratico, é a perda da liberdade, é a sujeição pela violencia, é a escravidão.

"Não ha espirito liberal que não proclame que o individuo é livre na esphera dos seus direitos e na gestão dos negocios do seu peculiar interesse; porque o primeiro interessado na boa direcção da sua actividade é elle proprio.

"Assim tambem deve ser relativamente ás municipalidades, que são o prolongamento da sociedade familiar, a cellula mater da patria, a patria em miniatura.

"Dirija bem ou mal os negocios do seu **interesse**, o municipio os deve dirigir com plena liberdade.

"Um dos argumentos mais communmente invocados contra a livre acção da municipalidade é a presumida incapacidade do seu seu pessoal dirigente.

Mas esse argumento é inteiramente improcedente. Decerto os espiritos cultos, ás summidades intellectuaes que dirigem, de preferencia, o governo nacional e o dos Estados, têm mais altos ideaes e pairam em espheras de elevado patriotismo, — concedamol-o para argumentar. Mas, tambem é certo que contém grande verdade o proloquio popular: "Mais conhece o apoucado no seu do que o avisado do alheio".

"Em relação aos interesses locaes, o municipe está na posse de melhores elementos para dirigir com acerto o governo do seu torrão natal do que o homem mais illustrado, do que a mais culta mentalidade, extranha ás necessidades do municipio. O commendador Febronio de Sousa, do Apiahy, ou o capitão José de Arimathéa, de Xiririca, têm muito mais competencia para dirigir os negocios de Xiririca e Apiahy, do que um Humboldt, um Littré, um Gladstone, um Clemenceau, e, mesmo, na nossa patria, o assombroso talento de um Ruy Barbosa".

Vê v. exc., sr. presidente, o sentido amplo como o professor Almeida Nogueira conceituava a autonomia, declarando-se sem medo um verdadeiro apostolo das franquias municipaes.

O sr. Jorge Americano — Mas transigia quanto á nomeação do prefeito na capital.

O sr. Antonio Feliciano — Elle era um fervoroso adepto de tudo quanto diz respeito á liberdade do municipio, estabelecendo mais, como uma necessidade imperiosa, para o bom conceito e para a boa significação da expressão "autonomia" a necessidade do governo de si proprio, com o reconhecimento dos seus proprios interesses pelo municipio.

O sr. Toledo Piza — A despeito de tudo isso, fazia uma excepção quanto ao municipio da capital.

O sr. Alfredo Ellis — V. exc. faz seu esse conceito?

O sr. Antonio Feliciano — Estou expondo...

O sr. Alfredo Ellis — Estou perguntando si o nobre deputado faz seu esse conceito. Desejo que v. exc. me responda.

O sr. Antonio Feliciano — Respondo o que ainda ha pouco disse o nobre deputado sr. Jayme Leonel: Estou expondo... **(Riso).**

O sr. Alfredo Ellis — O nobre deputado, assim, procura fugir á discussão.

O sr. Antonio Feliciano — Estou expondo... **(Risos).**

O sr. Alfredo Ellis — Eu bem sei que é um direito do nobre deputado responder ou não aos apartes.

O sr. Antonio Feliciano — Conceituado assim, sr. presidente, o termo "autonomia", surge aqui um dos pontos essenciaes da discussão aqui travada, no que diz respeito ao peculiar interesse dos municipios. Valho-me, uma vez mais, na impossibilidade do conhecimento proprio, da opinião das maiores autoridades ou de grandes autoridades, relativamente ao que seja "peculiar interesse do municipio."

Si é certo que o grande Araujo Castro, um dos mais competentes e mais respeitaveis autores de Direito Constitucional do Brasil, como acabou de expôr á Camara o illustre deputado sr. Jorge Americano, sympathiza ou tolera a investidura dos prefeitos por delegação directa do governo nas grandes cidades ou nas capitaes, não é menos verdade, sr. presidente, que na sua recente obra sobre a Reforma Constitucional, publicada em 1924, encontramos ali um conceito claro sobre o "peculiar interesse dos municipios" ou melhor, a limitação desses interesses. São palavras suas ou mais ou menos o seu pensamento, que nenhuma cousa se concebe mais **do peculiar interesse do municipio**, do que a eleição do seu representante, para desempenho das funcções locaes.

O sr. Jorge Americano — Perdão: quem conceitu'a assim peculiar interesse do municipio, concede que, havendo entrelaçamento desses interesses na capital, prevalece o prefeito de nomeação ao prefeito de eleição. E' uma excepção.

O sr. Antonio Feliciano — Sr. presidente, depois do discurso que proferi nesta Camara, relativamente ao topico da mensagem do sr. presidente do Estado, em que era aventada a idéa da modificação da Constituição politica do Estado pela nomeação do prefeito da capital, tive opportunidade de receber do distincto professor sr. Braz Arruda, da Faculdade de Direito de S. Paulo, uma carta relativamente a essa questão, a qual, excluidos os conceitos generosos relativamente á minha pessoa, constitue incontestavelmente um conjunto de ensinamentos para a questão que ora se discute.

Depois de declarar francamente a sua opinião contraria á nomeação de prefeitos, quer da capital, quer de qualquer municipio do Estado, aquelle illustre professor conclue o seu pensamento, declarando isto: **(Lê).**

"Podemos invocar ainda os accordams do Supremo, publicados, na Revista do Supremo Tribunal, vol. 25, (1920), pgs. 130, 135 a 142, (importantissimos). Temos, portanto, a nosso favor a doutrina e á jurisprudencia."

Sr. presidente, si nós descermos as fronteiras do paiz e procurarmos os grandes constitucionalistas sul-americanos, muitos delles relembrados pela palavra erudita do nosso illustrado collega sr. Jorge Americano, encontraremos entre os verdadeiros principaes do Direito Constitucional argentino, a figura grandiosa de Gonzalez Calderon, na sua obra "Direito Constitucional Argentino", emittindo a sua opinião, de accôrdo com o que eu aqui venho defendendo, sem restricção.

Sr. presidente, na primeira vez em que aqui falei, tive occasião de invocar a autoridade do illustre professor dr. Manuel Pedro Villaboim, que hoje se acha investido da notavel funcção de "leader" da maioria, no Congresso Federal.

Devia eu relêr, perante a Camara, o discurso desse illustre professor, discurso que se encontra nos Annaes da Camara dos Deputados de S. Paulo, de 1910, e no qual s. exc. chega á conclusão a que nós outros chegamos, da condemnação formal, fulminante, da retirada da electividade dos cargos municipaes, em quaesquer cidades, quer sejam as grandes capitaes, quer as cidades do interior.

Ainda, sr. presidente, como uma recordação do que eu disse no meu primeiro discurso aqui

proferido, quero accentuar, mais uma vez, a v. exc. a palavra de grandes professores que condemnam formalmente a nomeação dos prefeitos (e, note-se bem, essas opiniões foram emittidas no jornal "O Estado de S. Paulo", que abriu as suas columnas para receber a opinião de varias personalidades eminentes sobre a constitucionalidade da nomeação do prefeito e da eleição dos presidentes de Estado pelo Congresso. Nas columnas desse jornal encontramos estampadas as opiniões dos professores Reynaldo Porchat, Luiz Barbosa da Gama Cerqueira, Brasilio Machado, drs. Martim Francisco Sobrinho, Francisco Pennaforte Mendes de Almeida, ministro Antonio José da Costa e Silva e outros.

O sr. Jorge Americano — E em sentido contrario isto é favoraveis á excepção sobre a autonomia municipal, encontramos as opiniões dos srs. Costa Manso, João Mendes, Afranio de Mello Franco, senador Dino Bueno, ministro Guimarães Natal, Julio Prestes, Assis Brasil, Duarte de Azevedo, João Sampaio, Castro Nunes, Araujo Castro, Almeida Nogueira, Edmundo Lins, Lauro Sodré, Sá Freire, João Barbalho e Henrique Coelho.

O sr. Antonio Feliciano — São autoridades que umas se contrapõem á outras, pelo seu valor cabal e indiscutivel; e, assim, não é possivel uma discussão como esta, em que a controversia apparece, dizer que é constitucional o projecto.

O sr. Alfredo Machado — Devemos encarar a questão pelo lado pratico, pela necessidade da nomeação do prefeito da capital.

O sr. Vicente Pinheiro — Mas esta discussão versa sobre a constitucionalidade do projecto.

O sr. Alfredo Machado — E sobre a necessidade.

O sr. Antonio Feliciano — Sr. presidente, folguei muito com o aparte do meu nobre collega sr. Jorge Americano, porque ficou mais uma vez provado á sociedade, publicamente, notoriamente, que as opiniões são diversas, que não ha doutrina firmada, que não ha um juizo seguro em torno da idéa condensada no projecto ora em discussão.

O sr. Jorge Americano — E que portanto, devemos formar o nosso juizo pelo valor dos argumentos e não pela autoridade de quem as emitte.

O sr. Armando Prado — O criterio para resolver o caso não é só o doutrinario nem o da jurisprudencia.

O sr. Antonio Feliciano — V. exc. sabe perfeitamente que esta é a primeira discussão e só podemos tratar da constitucionalidade ou inconstitucionalidade do projecto.

O sr. Armando Prado — E tambem da utilidade do projecto.

O sr. Antonio Feliciano — A necessidade ficará para as discussões posteriores.

O sr. Armando Prado — Perdão, a primeira discussão versa sobre a constitucionalidade e utilidade dos projectos, de accordo com o Regimento.

O sr. Antonio Feliciano — Mas eu tratarei da utilidade deste projecto nas sessões posteriores, mesmo porque, sr. presidente, é ampla, é vasta a discussão em torno da constitucionalidade do projecto. E quando se trata da reforma do pacto politico do Estado de São Paulo, quando se pretende modificar a Constituição do nosso Estado, nós devemos discutir amplamente o assumpto.

O sr. Alfredo Ellis — Perfeitamente.

O sr. Antonio Feliciano — Exponhamos as nossas idéas para que o povo verifique que aqui dentro cada um procura cumprir o seu dever (**apoiados geraes.**)

Não é outro o intuito que me traz á tribuna, hoje, porque mantenho a convicção inabalavel de que não se pode reformar a nossa Constituição politica sem que se modifique a Constituição da Republica. E' um attentado á Constituição Federal. Pouco importa que existam outros Estados onde a modificação está feita.

O sr. João Sampaio — Nós pensamos, em consciencia, de modo contrario.

O sr. Antonio Feliciano — Cada um de nós que cumpra o seu dever.

sr. João Sampaio — Não fazemos outra cousa sinão cumprir o nosso dever.

O sr. Jorge Americano (ao orador) — V. exc. me dá licença para um aparte?

O sr. Antonio Feliciano — Não preciso dar licença para ser aparteado. E' tal o desejo de se abafar este protesto insignificante, esta manifestação de uma convicção indestructivel, que os apartes quasi que me impedem de proseguir. (**Não apoiados geraes**). Não foi assim que actuei em relação aos discursos anteriores: ouvi-os religiosamente.

Mas, sr. presidente, digo isto simplesmente como uma demonstração da minha norma de conducta: não impeço absolutamente os apartes. Dou licença antecipada á Camara inteira para me apartear, porque, sr. presidente, quem defende uma causa justa e liberal, ainda que seja abafado na sua voz, não o é na sua attitude ou no effeito da sua conducta.

O sr. Armando Prado — Não apoiado, v. exc. não está sendo abafado. V. exc. fica com ares de victima, sem razão alguma.

O sr. Antonio Feliciano — A victima é o povo; não sou eu. (**Não apoiados**).

O sr. Alfredo Ellis — V. exc. é que quer que o povo seja a victima.

O sr. Antonio Feliciano — Peço licença para proseguir.

O sr. Jorge Americano — V. exc. permitte um aparte?

O sr. Antonio Feliciano — Já disse que não preciso dar licença para os apartes de v. exc. que são sempre elucidativos.

O sr. Jorge Americano — Muito agradecido. Eu estava a esperar esta opportunidade. V. exc. dizia que a questão é duvidosa e que, em materia constitucional, é impossivel fixar um criterio seguro. Em seguida, v. exc. vem affirmar que tem uma convicção inabalavel, dando a concluir que é possivel firmarem-se convicções inabalaveis em uma materia controvertida. Ora, não ha questões juridicas que não tenham solução — e esta é a solução que estamos dando a este caso. Era este o aparte que eu desejava proferir.

O sr. Antonio Feliciano — Eu respondo a v. exc. com o seguinte esclarecimento:

Por occasião do discurso por mim aqui proferido a 8 do mez passado, o illustre **leader** da maioria desta casa, cujo valor intellectual vivo a proclamar...

O sr. Armando Prado — Agradeço e retribuo o seu conceito com a mesma effusão.

O sr. Antonio Feliciano — ... em successivos apartes sobre a these da constitucionalidade da medida reclamada na mensagem presidencial, declarava repetidamente isto:

"Logo, não é jurisprudencia pacifica o que v. exc. quer estabelecer. Não ha nisso uma jurisprudencia pacifica. V. exc. chegou a essa conclusão. Vv. excs. reconhecem, portanto que não ha uma jurisprudencia firmada sobre a questão".

Ao dar esse aparte, s. exc. teve o reforço da palavra autorizada do meu illustre collega sr. Hilario Freire, que declarou:

Apoiado. A questão é duvidosa".

No discurso de apresentação do projecto, o notavel parlamentar que aqui interpreta o pensamento da maioria...

O sr. Armando Prado — Mais uma vez, agradecido.

O sr. Antonio Feliciano — ... declarava, ao elucidar a materia, o seguinte:

"Venho á tribuna, sr. presidente, trazendo uma convicção amadurecida por longas horas de estudo e de meditação sobre a idéa consignada no projecto. Estou absolutamente certo de que o projecto não é um attentado contra a Constituição Federal".

O sr. Alfredo Ellis — Perfeitamente: o illustre **leader** da maioria sustentou a sua opinião como v. exc. agora sustenta a sua.

O sr. Antonio Feliciano — Ora, sr. presidente, o aparte do meu illustre collega sr. Jorge Americano me autoriza a declarar aqui o seguinte:

Si a questão é duvidosa e si a minoria não póde ter a respeito um juizo seguro — a maioria não póde tambem ter a convicção de vir pleitear, sem offensa á Constituição Federal, uma modificação no pacto politico do Estado de S. Paulo.

Essa é a conclusão forçada a que temos de chegar.

O sr. Jorge Americano — V. exc. está-se contradizendo, então.

O sr. Alfredo Ellis — E' um sophisma do nobre orador.

O sr. Antonio Feliciano — Ora, sr. presidente, si estamos deante de uma duvida, si estamos deante de hesitações, si estamos deante da incerteza, si ainda não póde haver uma convicção segura, é o caso de se applicar, num meio de juristas e de advogados notaveis, o principio romano de **in dubio pro reo...**

O sr. Rebouças de Carvalho — O **in dubio pro reo** só se admitte em materia criminal; não em materia civil.

O sr. Antonio Feliciano — ... e, no caso, o réu é o povo. (**Não apoiados**).

O sr. Rebouças de Carvalho — O principio é absolutamente differente.

O sr. Jorge Americano — Mas a conclusão é de bom effeito popular.

O sr. Antonio Feliciano — Defendo o interesse do povo.

O sr. Hilario Freire — Como todos nós o defendemos.

O sr. Alfredo Ellis — Nem temos feito outra cousa.

O sr. Antonio Feliciano — ... e vv. excs. se irritam (**não apoiados**) declarando que a minha attitude é de effeito popular, quando ella tem que ser mesmo de effeito popular, porque estamos deante de um caso popular.

O sr. Jorge Americano — Outro foi o sentido do meu aparte.

O sr. Toledo Piza — Perfeitamente: o effeito nas galerias...

O sr. Antonio Feliciano — V. exc. faz bem em dizer **effeito nas galerias**, quando falo em **effeito popular**, porque é nas galerias que se encontra o povo de São Paulo fiscalizando os nossos trabalhos.

O sr. Toledo Piza — V. exc. não comprehendeu a interpretação que dei ao aparte do nosso collega e prevaleceu-se da occasião para, mais uma vez, cortejar os applausos das galerias. O sentido das palavras do aparte do nosso collega (e é isso o que eu quiz dizer) — é que v. exc., com os encantos do seu lyrismo, procura sempre impressionar as galerias.

O sr. Antonio Feliciano — Sr. presidente, resumindo agora as idéas que venho expendendo sobre autonomia, sobre peculiar interesse e sobre constitucionalidade da medida em discussão, eu não posso deixar de ler, perante a Camara, trechos do notavel parecer do eminentissimo Pedro Lessa, que foi uma das glorias da Faculdade de Direito de S. Paulo, que foi uma das honras do Supremo Tribunal Federal e que foi, incontestavelmente, um caracter que honrou a humanidade.

Pedro Lessa, no vol. 5, pag. 564, da "Revista do Supremo Tribunal", analysa, de maneira completa, uma decisão da nossa mais alta côrte de justiça sobre um caso de nomeação de prefeito na Bahia, para tirar a seguinte conclusão: de que é inconstitucional, pois vai de encontro ao dispositivo do art. 68 da Constituição Federal, a nomeação dos prefeitos ou intendentes pelos presidentes ou governadores dos Estados. E, depois de historiar a decisão, o eminente jurisconsulto usa destas expressões: (**Lê**)

"Por nos parecer que infringe voluntariamente o texto expresso da Constituição, e que vem pejado das mais perniciosas consequencias politicas e sociaes, traçamos estas ligeiras notas de combate a esse julgado. Era mais que sufficiente o texto constitucional para nos levar á solução opposta á que prevaleceu. O estudo do elemento grammatical, a leitura attenta do art. 68, dissipa todas as duvidas. Ficou assegurada a autonomia, o auto governo, o **self-government** do municipio: "em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse".

O sr. presidente — Peço licença para communicar ao nobre deputado que está finda a hora dos nossos trabalhos.

O sr. Antonio Feliciano — Nestas condições, sr. presidente, eu requeiro a v. exc. consulte a casa sobre si é possivel prorogar a hora dos nossos trabalhos por uma hora, para que eu continue a fatigar a Camara na defesa das minhas convicções. (**Não apoiados**).

O sr. Armando Prado — Nós não queremos abafar a voz de v. exc.

O sr. presidente — Vou consultar a casa a respeito do requerimento do nobre deputado.

(Consultada, a casa concede a prorogação solicitada).

O SR. ANTONIO FELICIANO (continuando) — O eminente Pedro Lessa prosegue: (**Lê**)

"Será permittido, deante dos simples dictames do bom senso, affirmar que ao municipio não interessa a elaboração das leis, sendo-lhe extranha a sua execução? Si o não é, si a execução das leis municipaes é do peculiar interesse do municipio, como justificar a divisão dos interesses municipaes em duas especies, os legislativos e os executivos, para só se julgar garantida pela Constituição a autonomia que diz respeito aos primeiros, quando é perfeitamente evidente que, em materia de administração municipal, a execução, a administração, importa muito mais aos municipios que a formação das normas que devem ser executadas? Porquanto, as providencias diariamente, momentaneamente tomadas ácerca da limpeza, illuminação e desempachamento das ruas, praças e pontes, sobre as fontes, matadouros, excavações, reparos e conservação de estradas e caminhos, cemiterios, pantanos, loucos, ébrios e animaes ferozes e insectos devoradores das plantas, mercados, abastecimento de generos e hygiene, pesos e medidas, e muitos outros serviços, que exigem, a cada instante, medidas especiaes de execução, de administração, só em suas linhas geraes, de facil determinação, dependem do legislativo, ao passo que a execução, a pratica, a arrecadação dos tributos necessarios á realização de taes medidas, a honesta e criteriosa e rapida applicação desses meios, a diligencia, a solicitude no administrar, são funcções do executivo. Quando tudo isso é bem patente, como explicar a inversão, que nos apresenta a legislação, como o unico interesse municipal e a execução das normas municipaes como assumpto alheio ao interesse dos municipios e pertinente á esphera do Estado, a cujo chefe toca nomear os executores locaes?

Mais adeante, sr. presidente, depois de analysar o historico da Assembléa Constituinte sobre a organização municipal, declara o grande juiz: (**Lê**) "Suppor que o Congresso Constituinte eliminou a electividade da administração municipal fôra suppor o absurdo de que aquella assembléa pretendeu abolir de modo completo a autonomia municipal; pois, na linguagem do nosso direito, o que até então sempre denominou **administração municipal** foi principalmente a Camara Municipal, que frequentemente se classificava como uma corporação administrativa".

E, sr. presidente, depois de outro ensinamento, todos em defesa do texto do art. 68 da Carta Fundamental da Republica, o eminente ministro conclue o seu brilhantissimo parecer, a sua magnifica analyse em torno da questão ora em debate, declarando do peremptoriamente condemnar as nomeações de prefeitos pelos presidentes ou governadores dos Estados, affirmando: (**Lê**) "O que tem levado os governos dos Estados a estatuir a nomeação dos prefeitos, ou intendentes, pelos presidentes ou governadores, é exclusivamente o desejo de fortificar o poder dessas autoridades.

A nossa extrema decadencia politica é devida, todos o reconhecem, ao excesso de poder e de força dos governos da União e dos Estados. Nenhum cidadão apto para o bom desempenho das funcções legislativas logra ser eleito, si não é apresentado e protegido por aquelles governos. Sob a Monarchia eram bem conhecidas, e não escassearam, influencias eleitoraes, conquistadas e fortalecidas pelo trabalho, pela dedicação á causa publica, pelo bom procedimento, pelas virtudes civicas, por uma longa e tradicional série de serviços prestados ás localidades. Nada valiam os elementos de seducção e de prestigio e força do governo central, deante de taes reservas de força e resistencia politicas, creadas e cimentadas paulatinamente em beneficio da moralidade e do progresso da nação. Todas essas condições de verdade eleitoral, todas essas salutares barreiras oppostas á oppressão, á fraude e á corrupção eleitoraes, foram destruidas pela Republica, que só conhece as eleições impostas pelo governo da União e pelos Estados.

E' para aggravar esse grande mal que se acaba de desferir um golpe de morte no art. 68 da Constituição Federal.

Mas, sr. presidente, não basta a opinião de Pedro Lessa, que eu reputo completa em relação ao assumpto condensado no projecto que ora se discute, opinião essa que fulmina de inconstitucional a proposição sujeita á nossa apreciação?

Temos decisões do Supremo Tribunal Federal, declarando desde logo inconstitucional esta medida. Lembro ainda a magnifica pagina de Viveiros de Castro, na sua excellente obra "Accórdams e Votos — Commentados" — edição de 1925: (**Lê**)

"Si bem que seja do numero dos que pensam que a garantia das liberdades publicas já não repousa, como outr'ora, nas organizações municipaes, reconheço, comtudo, que o nosso legislador constituinte seguiu a orientação da chamada escola liberal, assegurando, no art. 68, o **self-government local.**

Confesso que tenho concorrido com o meu voto no Supremo Tribunal Federal para se firmar a jurisprudencia no sentido de considerar constitucional a nomeação dos prefeitos municipaes pelos governadores ou presidentes dos Estados, e os recursos da verificação de poderes dos membros das camaras municipaes, para qualquer dos poderes do respectivo Estado — legislativo, executivo ou judiciario; mas, confessando espontaneamente o meu erro, em uma obra doutrinaria, quando não me podem attribuir quaesquer preoccupações subalternas, delle me penitencio lealmente, me enfileirando entre os defensores da autonomia municipal, tal como se acha consagrada no citado artigo 68 da Constituição Federal".

"Já votei, aliás, nesse sentido, nos habeas-corpus ns. .... 10.308 e 10.310, em que estava em jogo a autonomia do municipio de Cabo Verde, no Estado de Minas Geraes, ambos julgados em sessão de 16 de abril de 1924."

E si nós buscarmos a collecção das decisões da mais alta côrte de justiça do paiz, encontraremos ali, além dos accordams que citei, mais outros, entre os quaes se destaca, pela clareza da exposição que nelle se contem o de 20 de abril de 1908, na Revista do Supremo Tribunal, de paginas 303 e 304.

Mas, sr. presidente, si não bastasse, para fulminar o projecto em discussão, a doutrina aqui ventilada e as decisões trazidas ao nosso conhecimento, si extendessemos os nossos olhares pelas manifestações publicas que se divisam, neste instante serio da vida politica de São Paulo, nós verificaremos que a opinião publica se movimenta, que a imprensa terça as suas armas em torno do problema, cada qual defendendo o pacto fundamental da Republica.

O sr. Alfredo Ellis — Não apoiado. A imprensa não está unanime, nesse sentido.

O sr. Vicente Pinheiro — Com excepção do "Correio Paulistano".

O sr. Alfredo Ellis — Não apoiado.

O sr. Antonio Feliciano — Sr. presidente, é do dia 5 de setembro de 1928 uma brilhantissima nota, inserida no jornal "O Estado de S. Paulo", jornal que, sem favor, é o leader da opinião publica do Estado.

O sr. Armando Prado — Não apoiado. E' um jornal de reputação muito respeitavel, mas não é o leader da opinião publica.

O sr. Antonio Feliciano — Nesse jornal podemos dizer que se condensam as verdadeiras opiniões do povo de S. Paulo.

O sr. Alfredo Ellis — Não apoiado.

O sr. Antonio Feliciano — Ainda no "O Estado de S. Paulo" de hontem encontramos mais uma columna incisiva, escripta por mão de mestre, sobre a historia da nossa organização politica e da nossa vida republicana, e em que se affirma que o pedestal do regimen em que vivemos é o suffragio popular, é o voto e que, com o exterminio da electividade dos cargos municipaes, desapparecerá a base do regimen.

O sr. Alfredo Ellis — Não apoiado.

O sr. Antonio Feliciano — Sr. presidente, ha dias folheando um outro jornal de S. Paulo, a "Folha da Manhã", li uma exposição, breve mas precisa, da penna dessa brilhante analysta da nossa vida republicana que é Mario Pinto Serva; e elle, como conclusão das suas idéas, tirava este conceito: a nomeação do Poder Executivo dos municipios é exactamente o assumpto, poder ou direito que constitue mais essencialmente o peculiar interesse do municipio.

Sr. presidente, essa opinião do articulista é muito razoavel. Si nós revivermos a historia do nosso regimen e si analysarmos, com olhos imparciaes e serenos, as causas determinantes do movimento iniciado no Brasil e consolidado em 1889, com a forma republicana, chegamos á conclusão segura, certa e indiscutivel de que, dentro daquellas liberdades expostas pelos propagandistas do regimen e sob a sombra das quaes nasceu a constituição politica do paiz não é crivel que, no ministerio da constituição se vá descobrir uma permissão ao Estado para trucidar para despojar os municipios de uma das maiores garantias da sua liberdade, da sua vida, da **sua autonomia**, que é o direito do povo escolher o director dos seus destinos, o governador da sua vida.

O sr. Alfredo Ellis — Não sei onde v. exc. foi buscar as opiniões dos propagandistas.

O sr. Antonio Feliciano — V. exc. prestou attenção ás minhas palavras ou, si prestou attenção, não quiz entender.

O sr. Alfredo Ellis — Talvez v. exc. não as tivesse exprimido bem.

O sr. Antonio Feliciano — Que fazer?

O sr. Alfredo Ellis — A culpa não é minha.

O sr. Vicente Pinheiro — (ao apartista) — A clareza não é privilegio de v. exc.

O sr. Antonio Feliciano — Sr. presidente, buscou-se estabelecer como norma comparavel para a medida que se idealiza em S. Paulo a situação de equivalencia da capital ao Districto Federal, pelo entrelaçamento dos interesses municipaes e estaduaes, e ser a capital de S. Paulo a séde do governo, e chegou-se a uma conclusão que não é logica nem justa: que o governo é hospede em S. Paulo, que não vive dentro da sua propria casa, como, sr. presidente, si o municipio de S. Paulo não fosse uma parcella do Estado o coração, "o centro do nosso organismo", na expressão feliz do illustre deputado sr. Hilario Freire.

Mas, sr. presidente, que tem a situação do Districto Federal como a cidade de S. Paulo?

Melhor do que eu fala a voz do Supremo Tribunal Federal, em accordam de 24 de janeiro de 1917, publicado na Revista do Supremo, volume X, pags. 36 a 43. **Nessa decisão nós vamos ler e verificar qual é a situação do Districto Federal. Porque é que o Districto Federal gosa de excepção em materia municipal, que não gosam, não podem gosar os demais municipios do Brasil?**

E, sr. presidente, nessa decisão nós encontramos este final: de que **a autonomia do Districto Federal é**, consequentemente, uma autonomia cerceada por força de dispositivo da Constituição. Quer dizer, que os outros municipios do paiz não têm autonomia cerceada, não podem ter a autonomia cerceada, deante do dispositivo da Constituição, e que S. Paulo não está no mesmo plano em que se acha o Districto Federal, a sua situação é diversa, porque a situação do Districto Federal foi reconhecida pela Constituição. A situação de S. Paulo é comparavel a dos demais municipios do Brasil, aos quaes se devem garantir todas as liberdades em materia municipal.

O sr. Alfredo Ellis — O municipio que não tem autonomia cerceada tem soberania.

O sr. Antonio Feliciano — V. exc. critica a decisão do Supremo Tribunal...

Sr. presidente, justifica-se mais a constitucionalidade do projecto com uma necessidade imperiosa, pelo desenvolvimento gigantesco de S. Paulo, pelo entrelaçamento dos interesses geraes com os interesses locaes, pela quasi que confusão da vida do municipio com a vida do Estado, e por isso se quer estabelecer a tutella do Estado nos destinos do municipio da capital.

Sr. presidente, São Paulo é um municipio e, assim, eu sou forçado a declarar que essa tutella do Estado no municipio, nomeando os seus administradores, é um acto oppressivo, é um acto verdadeiramente tyranico contra a consciencia eleitoral do povo da capital. (**Não apoiados**).

O sr. Toledo Piza — V. exc., então, está dizendo que o sr. Assis Brasil é tyranico e oppressivo porque é exactamente esse o seu pensamento a respeito.

O sr. Antonio Feliciano — V. exc. sabe qual é um dos fundamentos da opinião do sr. Assis Brasil?

V. exc. vai obrigar-me a interromper esta exposição.

O sr. Toledo Piza — Vamos ouvir.

O sr. Antonio Feliciano — Pois um dos fundamentos dessa opinião é este:

Nos centros das grandes cidades, não existe a verdade eleitoral; dominam as combinações, os politiqueiros e, si v. exc. acha que em S. Paulo dominam as combinações, os politiqueiros, então tem razão em invocar a opinião do sr. Assis Brasil.

O sr. Armando Prado — Não apoiado: não é esse o sentido da doutrina do sr. Assis Brasil.

O sr. Antonio Feliciano — E' um dos argumentos principaes.

O sr. Alfredo Ellis — E' um delles apenas.

O sr. Toledo Piza — Mas isso a respeito da capital da Republica?

O sr. Antonio Feliciano — V. exc. leia Castro Nunes, cuja obra está sobre a mesa, leia Henrique Coelho, e verá que essa é a conclusão da opinião do sr. Assis Brasil: dominam as combinações e os politiqueiros e não existe a verdade eleitoral. E' um dos argumentos.

O sr. Armando Prado — V. exc. acceita a organização do Districto Federal. Acceita-a, portanto, pelos mesmos fundamentos?

O sr. Antonio Feliciano — Mas a organização do Districto Federal está na Constituição.

O sr. Armando Prado — Então, é a Constituição quem reconhece que, no Districto Federal, dominam os politiqueiros?

O sr. Antonio Feliciano — Não conheço as intenções dos constituintes de 1891, porque ainda não vivia ao seu tempo.

O sr. Toledo Piza — Nem seria preciso viver para conhecer o pensamento dos constituintes.

O sr. Antonio Feliciano — Sr. presidente, apparece ainda, como um dos argumentos favoraveis á these que aqui defendo, o de que o suffragio popular é a base do regimen federativo, e a nomeação do prefeitos trucida o elemento basico da nossa organização politica, porque se dá ao cidadão o direito de eleger o presidente da Republica, o supremo magistrado do Paiz; o direito de eleger a mais alta autoridade do Estado — e tira-se-lhe o direito de eleger o governador do municipio em que elle habita, de eleger o administrador dos destinos municipaes, onde elle, cidadão, tem mais directa e mais immediatamente radicados os interesses da sua vida.

A nomeação de prefeitos offende ao principio basico da nossa organização democratica, e eu, sr. presidente, forçado pela necessidade de analyse, entrarei de leve nesta questão.

Quero relembrar aqui as expressões de Cesar Zama, parlamentar conhecido: (**Lê.**)

"O governo das sociedades funda-se sobre um dos dois principios: a vontade de um só ou a de todos. O primeiro produz sempre o despotismo; o segundo consagra a democracia.

O sr. Alfredo Machado — Isso quando a vontade é de todos.

O sr. Antonio Feliciano (Lendo) — "O despotismo, por mais brando e intelligente que se mostre é sempre uma usurpação. A democracia assenta na larga e firme base da egualdade legal, liberdade e autoridade; e, com o correr dos tempos, á proporção que os povos se educam e se esclarecem, desenvolve-se e torna-se cada vez mais forte e vivaz. E porque este principio é a lei suprema, o suffragio universal é a soberania nacional em acção.

"Fóra dahi, só conseguiremos mystificações, quaesquer que sejam as combinações que imaginarmos. Sem a applicação leal do suffragio universal, o principio da soberania popular será mutilado, porque o suffragio universal é ao mesmo tempo o seu agente e a sua garantia."

Contra esta idéa, sr. presidente, de se estabelecer para o municipio de S. Paulo o principio da nomeação do governador dos seus destinos, levantam-se, como acabamos de ver, os conceitos fundamentaes sobre a propria democracia. Não foi sem razão que alguem já disse que, sem governo municipal, não ha governo republicano; que, sem governo municipal, não póde existir democracia, não póde existir republica democratica.

E é isto, seguramente, o que se deprehende daquelle memoravel manifesto da Convenção de Itú, de 1870, lição de civismo que tem recebido clarinadas de elogios e de respeito através dos tempos. E dessa peça, sr. presidente, nós tiramos as seguintes expressões: (**Lê.**)

"Para que um governo seja representativo, todos os poderes devem ser delegações da nação; e não podendo haver um direito, segundo a expressão de Bossuet, a monarchia temperada é uma ficção sem realidade. Desde que exista, em qualquer constituição, um elemento de coacção ao principio da liberdade democratica, a soberania nacional está violada, é uma cousa irrita e nulla, incapaz dos salutares effeitos da moderna formula de governo — o governo de todos por todos. Desta verdade resulta que, quando o povo cede uma parte de sua soberania, não constitue um senhor, mas um servidor, isto é, um funccionario."

Vê, portanto, v. exc., sr. presidente, que estes argumentos são impressionantes e vêm predominando no pensamento politico de S. Paulo, através da sua vida republicana.

Si houve Estado do Brasil onde se fez a modificação do pacto politico estadual para se introduzir a innovação de se nomearem os prefeitos da capital — S. Paulo, comtudo, até hoje, continuou na sua jornada de obediencia á Constituição Federal, relembrando o passado, consolidando o presente e dando nos esperanças para o futuro.

E' verdade, sr. presidente, que em outros departamentos da federação brasileira essa modificação existe. Não nos servem de guia. Quem leu a imprensa da terra natal de Ruy Barbosa, por occasião da revisão constitucional, ha de ter tido a impressão segura de que ali contra todas as tradições, se idealizava a verdadeira destruição dos principios liberaes, com a remodelação completa do regimen municipal.

O sr. Cyrillo Junior — Reforma, aliás, mantida pelo sr. J. J. Seabra, que, para vv. excs. é campeão de democracia.

O sr. Antonio Feliciano — Refiro-me á revisão constitucional feita no actual governo do sr. Vital Soares, ha tres mezes quando muito. Pretendia-se extender a medida a todos os municipios do Estado.

O sr. Toledo Piza — Mas nós aqui não queremos extender a todos os municipios a medida.

O sr. Armando Prado — E' até um argumento a nosso favor.

O sr. Toledo Piza — Ninguem póde negar liberalismo ao sr. J. J. Seabra.

O sr Armando Prado — Fortalecido por um accordam do Supremo Tribunal.

O sr. Antonio Feliciano — Já recordei aqui, sr. presidente, que por occasião da revisão constitucional de 1921, o pacto fundamental do Estado de S. Paulo continuou intacto, e a commissão revisora, composta dos srs. Padua Salles, Dino Bueno, Mario Tavares, Julio Prestes, João Martins de Mello Junior e Raphael Sampaio, deu um parecer apreciando as modificações que deveriam ser feitas na constituição estadual, manteve intacto o artigo que firmava em São Paulo a garantia da autonomia municipal, não só nos municipios do interior, como da propria capital.

O sr. Armando Prado — Essa questão não entrou em jogo.

O sr. Alfredo Ellis — O principio continua mantido.

O sr. Antonio Feliciano — Si não entrou em jogo, não havia ainda no pensamento politico daquella época o desejo de se modificar a constituição estadual no ponto em que agora é sujeita á nossa apreciação.

O sr. Armando Prado — Mas as necessidades de S. Paulo, naquella época não eram as mesmas de hoje.

O sr. Antonio Feliciano — De 1921 para cá.

O sr. Orlando Prado — As leis evoluem no tempo e no espaço.

O sr. Armando Prado — V. exc. está levando a questão para o terreno politico, quando nós estamos no terreno puramente administrativo.

O sr. Antonio Feliciano — Sr. presidente, não estou levando esta questão para o terreno politico e a Camara é testemunha da maneira por que venho discutindo o assumpto.

Desde que trouxe ao conhecimento da Camara o trecho da mensagem do sr. presidente do Estado, relativo á questão que se debate, procurei manter-me dentro da doutrina, analysando e combatendo o projecto de accordo com os principios doutrinarios, da lei e da jurisprudencia; não desci ás escadas da politica, para ir buscar mais profundamente a causa da modificação que se projecta.

Sr. presidente, reservo-me para opportunamente discutir a causa da medida proposta na mensagem do sr presidente do Estado e referendada pelo Congresso.

Mas, sr. presidente, na politica do Estado de S. Paulo tem dominado o principio de que as administrações municipaes devem ser electivas devem ser emanações da vontade popular.

O sr. Armando Prado — Quanto á these geral, apoiadissimo. Nunca se discutiu esse assumpto.

O sr. Antonio Feliciano — Eu penso, sr. presidente, que não ha differença entre o povo de São Paulo e o povo dos outros municipios. Será que os interesses do povo desta capital não têm sido cuidados pelos prefeitos anteriores?

O sr. Armando Prado — Eis ahi o argumento com que v. exc. procura intrigar a maioria com os prefeitos nomeados...

O sr. Alfredo Ellis — Ha interesses municipaes entrelaçados com os interesses do Estado.

O sr. Armando Prado — V. exc. é habil em inventar sophismas, afastando-se completamente da discussão.

O sr. Antonio Feliciano — A' sombra do nobre "leader" da maioria é natural que eu saiba ser habil.

Sr. presidente, dizia eu que no pensamento politico de São Paulo havia sempre dominado o principio da electividade.

O sr. Armando Prado — Apoiado.

O sr. Alfredo Machado — Perfeitamente, continua a predominar esse principio.

O sr. Antonio Feliciano — Peço agora, sr. presidente, á Camara mais um instante de attenção concentrada em torno do topico final da minha justificação de voto. Dominou sempre em S. Paulo esse principio: invoquei aqui as opiniões mais autorizadas em materia juridica; citei decisões da nossa mais alta côrte de Justiça e atravessei o scenario do parlamento de S. Paulo.

Ha, porém, sr. presidente, uma opinião insuspeita para a maioria, que obriga que a Camara inteira se ponha em posição de sentido: — é a opinião do presidente da Republica, sr. Washington Luis Pereira de Sousa.

O sr. Armando Prado — E' opinião respeitavel, todos reconhecem.

O sr. Antonio Feleciano — Em 6 de junho de 1905, s. exc. proferiu um discurso nesta casa do Congresso.

O sr. Armando Prado — Conhecemos esse discurso brilhantissimo.

O sr. Antonio Feliciano — Mas eu não o conhecia.

O sr. Alfredo Ellis — E nelle não se revela novidade alguma.

O sr. Antonio Feliciano... — em defesa da electividade dos orgams municipaes.

O sr. Alfredo Ellis — Em 1905 a situação era muito differente.

O sr. Armando Prado — Quanto ao criterio geral, estou sempre apoiando v. exc.

O sr. Antonio Feliciano — Mas é que eu não estabeleço differença entre os municipios.

O sr. João Sampaio — Eis ahi a divergencia entre v. exc. e nós outros.

O sr. Antonio Feliciano — Para mim não ha differença.

O sr. João Sampaio — Mas para nós, ha.

O sr. Antonio Feliciano — Vv. excs. querem uma nova reforma da Constituição porque os interesses estaduaes o exigem.

O sr. Alfredo Machado — V. exc. só faz politica e não faz administração.

O sr. Antonio Feliciano — Si eu fosse de uma terra onde a politicalha é o unico desejo, receberia o aparte que me foi dado.

Sr. presidente, eis as suas palavras geraes: (**Lê**)

"Sr. presidente, as minhas opiniões sobre autonomia municipal, já conhecidas, ennunciadas por mais de uma vez na Camara dos Deputados, defendidas com ardor na imprensa e na tribuna popular, pleiteadas com enthusiasmo nos comicios eleitoraes, advogadas até perante o Tribunal de Justiça de S. Paulo; a insistencia com que, em uma das primeiras sessões deste Congresso, aparteei um dos seus mais illustres membros, insistencia a que s. exc. terá dado o seu justo valor, pois não significou mais do que reconhecer o grande talento e o muito saber de quem discutia e a relevancia do assumpto discutido, forçam-me a tomar parte nesta discussão.

"Fui (e não tenho de que arrepender-me) e continuo a ser um partidario convicto da autonomia municipal; essa preferencia, porém, do meu espirito é sómente o producto da leitura e do estudo; é tambem, e principalmente, o fructo da observação e da experiencia.

"Tenho vivido alguns annos no interior do Estado, no seio de uma população ordeira, honesta e laboriosa; tive occasião de ver quanto póde um municipio caminhar, progredir e prosperar; que somma enorme de beneficios pode colher, agindo dentro de um regimen que lhe garanta as liberdades locaes: vivendo agora nesta capital, sou, como todos os srs. representantes, testemunha presidencial de que a União não errou determinando que os Estados se organizariam, de fórma que ficasse assegurada ao municipio a sua autonomia em tudo quanto respeitasse ao seu peculiar interesse".

O sr. Vicente Pinheiro — Sem restricção alguma.

O sr. Alfredo Ellis — Nós tambem não fazemos restricção.

O sr. Antonio Feliciano — Passa, depois, s. exc. a estudar o historico do municipio, relembrando o municipio romano e a communa medieval, declarando: (**Lê**) "O municipio autonomo de que fala a Constituição federal, é uma conquista do Direito administrativo moderno; quer dizer, administração sem hierarchia, significa descentralização administrativa".

E continuando nessa ordem de idéas, sempre em defesa da autonomia municipal, diz ainda s. exc.: (**Lê**)

"...os municipios, sentindo que unicamente sobre elles pezarão as consequencias materiaes e a responsabilidade moral dos actos que praticarem, serão obrigados a cuidar da administração municipal e, por essa forma se instituirá **uma escola politica fecunda, cuja utilidade ninguem poderá contestar em um regimen democratico representativo**".

"E si por corrupção, inédia ou desmazelo, o municipio administrar mal o seu patrimonio, não zelar bem dos interesses locaes, elle, só elle, sentirá as perniciósas consequencias; mas promptamente poderá dar remedio, **não elegendo indignos de sua confiança**".

Continuando na sua oração sobre a competencia da administração municipal, estuda s. exc. a organização da Camara Municipal, creação do direito brasileiro, que apparece, pela primeira vez na lei de 1 de outubro de 1828, para affirmar:

"Dentro, portanto, das nossas tradições, dentro do nosso direito administrativo, **Camara Municipal sempre significou uma corporação electiva**, composta de membros chamados vereadores, tendo plenitude administrativa no municipio, isto é, tendo funcções legislativas e executivas".

E, para evitar que qualquer interpretação erronea viesse a dizer da possibilidade de serem as funcções executivas municipaes entregues a funccionarios de nomeação do governo estadual, s. exc., concluiu o seu discurso apresentando a seguinte emenda:

"O paragrapho 1.o do art. 50 da proposta de reforma constitucional é substituido por este: "As Camaras Municipaes, tendo as funcções deliberativas e executivas.

O sr. Alfredo Ellis — Essa é a nossa these; v. exc. não innovou doutrina.

O sr. Antonio Feliciano — E' a these de v.v. excs., menos S. Paulo, por hoje.

O sr. Armando Prado — V. exc. não póde argumentar generalizando como faz. O ponto da nossa divergencia está nisso: v. exc. se colloca na generalidade e nós na excepção.

O sr. Antonio Feliciano — O nobre deputado sr. Jorge Americano trouxe ao conhecimento da Camara, como uma das objecções arguidas contra a nomeação dos prefeitos a responsabilidade dos actos praticados pelos prefeitos nomeados pelo Estado e discutiu o assumpto, sr. presidente, que eu encontrei explicado de uma maneira completa pela palavra, ou pela penna, do eminente Ruy Barbosa...

O sr. Jorge Americano — E eu encontrei explicado pela penna de Pedro Lessa.

O sr. Antonio Feliciano — ... em defesa de constituinte seu, perante o Supremo Tribunal.

Vale-me, porém, a opportunidade para, em referencia ligeira a este ponto e para deixar sómente ao estudo da Camara quando se discutir mais amplamente a proposição ora em debate, a questão que dimana naturalmente dessa idéa.

Ninguem discute que os prefeitos praticam tres sortes de actos: aquelles que decorrem das leis estaduaes; aquelles que decorrem ou são emanação directa das leis municipaes, e actos propriamente de administração, que são os que não significam a execução de normas legislativas, votadas pela corporação legislativa do municipio ou pela corporação legislativa do Estado.

Na responsabilidade dos primeiros, parece-me, todos se encontram numa só affirmativa: é responsavel pelos abusos da lei o poder que a votou. Na responsabilidade dos segundos, quando os actos são praticados dentro do circulo estabelecido pela propria norma legislativa, parece-me que tambem não ha discordancia. Respondem pelos actos abusivos praticados em virtude de leis municipaes os proprios municipios. Surge a duvida quanto aos abusos praticados na execução de actos chamados propriamente de administração.

Ha correntes que apoiam essa opinião defendida pelo nobre deputado sr. Jorge Americano: responde sempre pelos actos praticados por um prefeito nomeado pelo Estado o proprio Estado.

O sr. Jorge Americano—Quando abusivos.

O sr. Antonio Feliciano — Certamente. Ha, porem, tambem quem pense de maneira diversa, e entre os que assim pensam apparece, em primeira plana, Ruy Barbosa, entendendo que, sendo o prefeito o superintendente dos interesses municipaes e um orgão da propria corporação administrativa do municipio, os seus actos abusivos pesam sobre o municipio, do qual elle é o dirigente.

O sr. Jorge Americano — Em todo o caso, é uma questão de direito civil e pode, pelo direito civil, ser resolvida.

O sr. Alfredo Ellis — O poder judiciario dirá a ultima palavra.

O sr. Antoni Feliciano — E' um caso que pode ser ventilado tratando-se da materia, relativamente ao assumpto que se discute.

Sr. presidente, perdoe-me a Camara si fatiguei a sua attenção (**não apoiados geraes**) com este longo discurso.

Pago, porém, uma divida sagrada para com o eleitorado que me elegeu; pago uma divida para com o eleitorado do 1.o districto e notadamente, o eleitorado da capital de S. Paulo, do qual eu sou talvez o mais humilde, mas um dos mais sinceros defensores. (**Não apoiado geraes**).

O sr. Hilario Freire — Não apoiado: v. exc. sustentou o seu ponto de vista com muita galhardia.

sr. Antonio Feliciano — V. exc. é sempre um oceano de bondade.

Não foi sem razão, sr. presidente, que um grande defensor da autonomia municipal declarou:

"Não ha nada que nos possa alarmar com o self-governante. A tendencia actual vai até a descentralização, mesmo nos paizes de antecedentes historicos com o governo local e a vida da Nação, por sua vez, se integra com o vigoroso desenvolvimento dos organismos locaes:"

Sr. presidente, para terminar esta justificativa do meu voto, eu quero trazer á Camara, como a expansão de um sentimento do moço; quero trazer á Camara, que me tem ouvido com uma paciencia verdeiramente evangelica "... (**não apoiados**).

O sr. Armando Prado — Não apoiado: v. exc. tem sido ouvido com o mais viv prazer e sympatha, (**Muito bem**).

..**O sr. Toledo Piza** — E com muita admiração.

O sr. Antonio Feliciano — Obrigadissimo a todos.

... aquellas palavras vibrantes com que Victor Molina encerrava uma das suas mais bellas peças oratorias, em defesa do mesmo principio da autonomia municipal, que aqui hoje é objecto de discussão no Congresso de S. Paulo, perante o Congresso da Republica Argentina:

Srs. deputados da maioria. "Ha um terreno neutro em que nós todos nos deveriamos encontrar juntos:—é o da melhoria progressiva das instituições;

Não olhemos aos homens, não olhemos aos partidos; tenhamos a vista no futuro — que governe quem deva governar; que governem as maiorias, quaesquer que sejam. Não devemos temer o triumpho dos partidos, ainda que extremos. Si governam bem, terão feito um grande beneficio á Republica; si governam mal, a sua queda poderá ser demorada, mas será estrondosa no concerto dos tempos."

Preferindo continuar ao lado do povo de São Paulo e á sombra da Constituição Federal, a bancada democratica, por considera-o inconstitucional, vota contra este projecto.

Vozes da Minoria — Muito bem!

(O orador é felicitado.)

O SR. ARMANDO PRADO — Sr. presidente, a hora vai adeantada, e eu não me sinto em estado de saude que me permitta extender-me muito em considerações respeitantes ao brilhante discurso que acaba de ser proferido pelo nobre deputado sr. Antonio Feliciano.

O sr. Antonio Feliciano — E' excessiva bondade de v. exc.

O sr. Armando Prado — Não entrarei em generalizações de doutrina, não invocarei principios theoricos de democracia e de liberalismo que me parecem dispensaveis para a discussão de uma these cujos limites se circumscrevem ás necessidades do municipio de São Paulo e á conveniencia de se abrir uma excepção restrictissima ao principio da autonomia municipal com relação á nomeação dos prefeitos da cidade de São Paulo, excepção que, como demonstrei no discurso com que fundamentei o projecto em debate, não offende o texto constitucional de nossa lei magna.

O sr. Jorge Americano — E que vem como consequencia necessaria da natureza das cousas.

O sr. Armando Prado — Não offende o texto constitucional, porque o artigo da Constituição Federal, visado pela ampla discussão que o assumpto tem tido, não define o que seja autonomia municipal, mas restringe o seu conceito, declarando que essa autonomia vai até onde vai o peculiar interesse dos municipios.

A questão, pois, cifra-se em saber si, o municipio da Capital, o peculiar interesse está com o municipio, ou si as prerogativas do municipio, seus interesses, seus negocios se entrelaçam com os interesses e prerogativas do Estado.

Serei breve, sr. presidente, nas minhas considerações, porque, sem embargo do brilhante esforço com que s. exc. o sr. Antonio Feliciano debateu o assumpto, encarando-o sob diversas faces, os seus argumentos, as suas razões, os motivos em que baseou a sua peça oratoria não chegaram a me convencer, porque não foram mais do que uma reiteração dos argumentos que s. exc. usou quando, da tribuna, que com tanta refulgencia occupou...

O sr. Antonio Feliciano — Não apoiado.

O sr. Armando Prado — ... referiu-se á pagina da mensagem do exmo. sr. presidente do Estado, em que se corporizou a velha aspiração de s. exc. com relação ao thema que estamos apreciando.

E' preciso notar, que uma divergencia profunda existe entre a maneira pela qual o sr. Antonio Feliciano encara o assumpto e o modo como o thema deve ser visado.

Emquanto durou o seu trabalho parlamentar, todos nós podemos verificar que s. exc. se postou no terreno das generalidades focalizando o principio da autonomia municipal e da electividade dos prefeitos, com relação á generalidade dos municipios. Nesse terreno, tive ensejo de apoiar os principios, os conceitos, as regras, e, direi com expressão sincera, ás lições que s. exc. teve occasião de dar ao longo do seu brilhantissimo trabalho...

O Sr. Antonio Feliciano — Pelo amor de Deus, não diminu'a a Camara.

O sr. Armando Prado — Não diminu'o a Camara expondo este conceito com relação ao nobre deputado. Não diminuo a Camara, porque não é tradição das maiorias que formam o Poder Legislativo do Estado de S. Paulo desconsiderar os que, pelo voto, ainda que seja de uma parcella menor do povo, penetram neste recinto, para, com boa fé, aqui lidarem pelo interesse publico, e pelas causas populares.

No terreno em que se ergue a these geral da autonomia municipal, em relação ao governo dos municipios, estou de accordo com o nobre deputado.

Mostrei, no discurso com que fundamentei o projecto, que ahi estava tambem a autorizada opinião do exmo. sr. presidente do Estado em discurso vehemente e notavel que pronunciou nesta casa. No mesmo terreno, encarando a these pertinente a todos os municipios do Estado, haviamos tambem de collocar a brilhante oração aqui proferida pelo exmo. sr. Washington Luis, actual presidente da Republica.

Sr. presidente, nós todos, da maioria, somos pela electividade, não só do Poder Legislativo, mas tambem dos representantes do Poder Executivo, como regra geral nos municipios do Estado. Mas, o debate não se trava nesse campo. O projecto se restringe á nomeação do prefeito do municipio da capital. Dentro destes limites é que a questão devia ser debatida.

Entretanto, o nobre deputado sr. Antonio Feliciano não me citou uma só opinião de constitucionalistas nem um só accordam do Supremo Tribunal que affir-

mem que, num municipio de excepção como o da capital do Estado, a nomeação do prefeito é um acto inconstitucional.

O sr. Antonio Feliciano — Por esto motivo: porque não considere a capital do Estado como um municipio de excepção; penso que todos os municipios são eguaes. No Brasil só existe um municipio de excepção, que é o Districto Federal.

O sr. Armando Prado — E' muito respeitavel a opinião de v. exc., mas o facto é que o nobre deputado não citou um só constitucionalista, um só accordam do Supremo Tribunal, visando municipios de excepcional importancia, como a cidade de S. Paulo.

Sr. presidente, demonstrei no meu anterior discurso que, á luz dos principios que regem a nossa organização politica, não se póde comparar a situação do municipio com a do Estado. A Constituição Federal conferiu aos Estados a faculdade de se organizarem; negou aos municipios essa prerogativa; os municipios são organizados pelo Estado. Quem define a autonomia do municipio, quem pauta o seu interesse é o Estado.

Não fosse assim, e teriamos que confiar no municipio, não autonomia cerceada, mas ampla autonomia, e chegariamos ao absurdo de termos a autonomia do municipio contra a autonomia do Estado, quando, pela Constituição da Republica, a federação se forma pela união perpetua e indissoluvel dos Estados, e não dos municipios. Não comprehendo esse absurdo de uma autonomia em frente de outra.

O sr. Alfredo Ellis — A nossa Federação é de Estados e não de municipios.

O sr. Armando Prado — Defini, sr. presidente, naquelle meu trabalho, o que fosse interesse peculiar do municipio.

O nobre deputado sr. Antonio Feliciano começou invocando a opinião respeitabilissima do professor Candido Motta. Mas, nos annaes dos trabalhos desta Camara de 1907, paginas 650, leio os seguintes conceitos emittidos por esse illustre parlamentar. (Lê).

"A Constituição federal diz, em seu art. 68, que os Estados se organizarão de forma que fique assegurada a autonomia dos municipios em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse; mas nem a Constituição, nem lei alguma federal ordinaria definiu ou especificou quaes os objectos que são de peculiar interesse dos municipios, donde se deduz claramente que esse encargo a Constituição federal commetteu aos Estados.

"Si a Constituição federal não especificou quaes os objectos que são do peculiar interesse dos municipios, pergunta-se: quem é o competente para fazel-o? Quem é o competente para affirmar que tal e tal outro objecto são do peculiar interesse do municipio? Serão os proprios municipios? Serão elles os juizes unicos e os unicos competentes para dizer o que é e o que não é do seu peculiar interesse?

O sr. João Sampaio — E' o Estado.

O sr. Candido Motta — Não podem ser os municipios competentes para tanto, porque, não podendo haver uniformidade entre elles, o conceito seria muito elastico, muito variavel, muito arbitrario.

"Supponha-se que um municipio qualquer, o de Pirassununga, por exemplo, entende de prohibir a entrada em seu territorio de immigrantes de uma certa procedencia, porque julga que essa immigração é incompativel com o elemento já ali fixado, é prejudicial aos interesses da lavoura, porque impede uma colonização melhor, mais consciente. Está aqui um caso em que pode ser considerado por aquelle ou qualquer outro municipio como sendo do seu peculiar interesse. Poderemos nós, entretanto, affirmar que o seja? Póde aquelle municipio legislar sobre o assumpto? Visivelmente, não. O mesmo póde dar-se em relação a outros objectos. Ora, si a Constituição Federal commetteu aos Estados o encargo de organizarem os municipios, assegurando-lhes a sua autonomia em tudo quanto fosse de peculiar interesse destes, sem especificar o que devera ser considerado como de peculiar interesse dos mesmos, é claro que reservou aos Estados o direito de o fazerem por meio das suas leis organicas."

O sr. deputado Antonio Feliciano invocou ainda a opinião do saudoso Almeida Nogueira. Esse distincto parlamentar foi, seguramente, um dos mais exaltados defensores da autonomia municipal, a tal ponto que, conforme refere o nobre orador, affirmava que seria mais conveniente a eleição do major Febronio para prefeito do municipio de Apiahy do que a nomeação de Ruy Barbosa para tal cargo. Lembro isso para mostrar o ardor e o excesso com que s. exc. se batia pela autonomia municipal.

Eu comprehenderia o argumento, sr. presidente, si, porventura, o prefeito nomeado para Apiahy fosse administrar esse municipio, morando a uma longa distancia, no Rio de Janeiro, por exemplo. Só assim se poderia dizer que o prefeito nomeado não estava em condições de comprehender perfeitamente os interesses locaes do municipio a cuja administração fosse chamado.

Mas, no caso da nomeação de prefeitos, esses prefeitos residem nas localidades, e ahi fazem a sua administração.

Ora, pergunto eu: quem é o homem de bom senso que seja incapaz de comprehender em pouco tempo de observação os interesses municipaes de qualquer localidade como Apiahy?

Eu adduzi, sr. presidente, a opinião de Almeida Nogueira e citei a referencia que elle fez ao municipio de Apiahy, não para diminuir essa localidade do nosso Estado, que é indispensavel no conjuncto das municipalidades pelas quaes se distribue a nossa vida administrativa, mas apenas para mostrar o enthusiasmo...

O sr. João Sampaio — Os exageros da sua opinião.

O sr. Armando Prado — ... os exaggeros com que o eminente professor defendia a autonomia municipal.

Pois bem, essa intelligencia lucida, esse varão integro, esse acerrimo defensor da autonomia ampla do municipio, a cujas opiniões se socorreu o nobre deputado, a bancada democratica se apoya, abriu excepção para o municipio da Capital. Como se póde ler no livro de Henrique Coelho, "A Nova Constituição do Estado de S. Paulo", á pag. 742, o sr. Almeida Nogueira diz, respondendo a um aparte do sr. Duarte de Azevedo: (Lê).

"Em todos os municipios dá-se isso. Aqui, na capital, ha serviços que estão a cargo do Estado. O sr. Almeida Nogueira — Em relação á capital, em consequencia dessa circumstancia particular, póde ser que eu fizesse alguma concessão, porque é um municipio especial; mas não em relação aos outros."

Estou aqui de inteiro accôrdo com a opinião do sr. Almeida Nogueira.

O sr. Antonio Feliciano — E nós tambem.

O sr. Alfredo Ellis — Então, têm que admittir que o projecto não é inconstitucional, de accôrdo com a opinião do sr. Almeida Nogueira.

O sr. Antonio Feliciano — Eu citei a opinião do sr. Almeida Nogueira, porque quiz conceituar.

O sr. Armando Prado — Mas a nossa divergencia está justamente neste ponto: v. exc. generaliza, ao passo que nós nos limitamos á cidade de S. Paulo.

O sr. Alfredo Ellis (ao sr. Antonio Feliciano) — Nós admittimos a distincção, que v. exc. não admitte.

O sr. Vicente Pinheiro — Onde a lei não distingue não é licito ao interprete distinguir.

O sr. Armando Prado — Não ha no Brasil uniformidade na organização dos municipios. Si v. exc. é partidario dessa uniformidade, eu poderei invocar contra a sua opinião uma série enorme de escriptores que acham cousa perniciosa tal uniformidade.

O sr. Jorge Americano — São males da symetria absoluta.

O sr. Armando Prado — Os nobres deputados democraticos são geometricos demais.

O sr. Antonio Feliciano — E' preferivel ser geometrico a desorganizado.

O sr. Armando Prado — Mas, sr. presidente, o sr. Almeida Nogueira continua: (Lê.)

"Com relação ao Districto Federal explica-se o facto, porque elle constitue um municipio especial, em que se acham localizados interesses nacionaes. E' por essa razão que poderiamos fazer identica concessão ao municipio da capital do Estado, á imagem do que se dá em relação ao Districto Federal, e em relação aos outros paizes."

Estou de inteira conformidade com a opinião do sr. Almeida Nogueira, que parece que escreveu para o caso em apreço, porque até mesmo na comparação que estabelece entre a capital do Estado de S. Paulo e o Districto Federal, apoia a idéa que estou defendendo.

O sr. João Sampaio — Perfeitamente: existe uma analogia que ninguem, em boa fé, poderá negar.

O sr. Antonio Feliciano — O Supremo Tribunal Federal declarou que a situação do Districto Federal é especial. Logo, o Supremo Tribunal Federal não está de boa fé neste assumpto.

O sr. João Sampaio — Mas, por ser especial, não está privada de ser analoga á de S. Paulo, que é especial tambem.

O sr. Vicente Pinheiro — Aliás, o Supremo Tribunal Federal é o principal interprete da Constituição.

O sr. Armando Prado — O sr. deputado Antonio Feliciano apontou accordams do Supremo Tribunal Federal, dos quaes só um se refere á organização do municipio em uma capital de Estado e á nomeação de prefeitos municipaes, e que é o accordam n. 3.865, de 6 de novembro de 1915. Esse accordam se pronunciou pela constitucionalidade da nomeação.

O sr. Antonio Feliciano — Ha tambem um accordam de 1901, sobre esse caso especial da nomeação de prefeito para a capital, declarando que essa nomeação é inconstitucional.

O sr. Armando Prado — Foi esse accordam do Supremo Tribunal a que alludo que deu origem á brilhante monographia subscripta pelo grande Pedro Lessa, invocada pelo nobre deputado sr. Antonio Feliciano.

Os demais accordams que Carlos Maximiliano aponta como contrarios á nomeação de prefeitos municipaes, se referem a municipios que [illegible] classificar como de caracter secundario.

Referem-se aos municipios de Caxias, no Maranhão; de Victoria, em Pernambuco; de Iguassú, no Rio de Janeiro. Nessa classe se inclue o que o nobre deputado sr. Feliciano citou e diz respeito a Cabo Verde.

O sr. Jorge Americano — Perfeitamente. De caracter secundario ou não, o facto é que nenhum desses municipios apresentava a situação especial do municipio desta capital.

O sr. Alfredo Ellis — São decisões que não se ajustam ao caso em debate.

O sr. Armando Prado — Nos termos dos accordams que o nobre deputado Antonio Feliciano mencionou, a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal não pode, portanto, ser invocada, como contraria á nossa these, porque a especie de que cogitamos não se assemelha ás especies que foram subordinadas ás decisões da mais alta côrte de Justiça do nosso paiz.

O sr. Vicente Pinheiro — Trata-se de uma excrescencia do Direito Constitucional brasileiro.

O sr. Armando Prado — O sr. Antonio Feliciano citou accordams inteiramente favoraveis á these generalizada em que se collocou o nobre orador.

O sr. presidente — Peço licença para interromper o nobre deputado, afim de lhe communicar que está finda a ultima prorogação concedida.

O sr. Armando Prado — Nesse caso, requeiro a v. exc. que se digne consultar a casa sobre si concede uma nova prorogação por meia hora.

Consultada, a casa concede a prorogação requerida.

O SR. ARMANDO PRADO — Acudiram, sr. presidente, ao nobre deputado, citações de nomes notaveis, de grandes estudiosos do nosso direito constitucional, mas, nesse momento, o nobre deputado sr. Jorge Americano póde contrapôr-lhe uma série, não menos notavel, de juristas absolutamente favoraveis á these que se consubstancia no projecto.

O nobre deputado sr. Antonio Feliciano declarou que o projecto constitue um attentado á consciencia popular de S. Paulo: é um acto de tyrania; é um gesto de despotismo.

[illegible] a s. exc., em nome da maioria, o juizo pejorativo que faz a seu respeito.

No juizo de s. exc. aqui estaria uma maioria prompta para praticar actos de tyrania e despotismo; aqui estamos todos para trucidar o principio da autonomia municipal.

O sr. Antonio Feliciano — Mas v. exc. está antecipando o voto da Camara; a Camara ainda não votou o projecto e póde ser que os srs. deputados votem contra elle; não nos matem essa esperança...

O sr. Armando Prado — V. exc. attribue a nós preoccupações que nunca tivemos.

O sr. Alfredo Machado — A Camara saberá emittir o seu voto com perfeito conhecimento de causa.

O sr. Armando Prado — Ora, peço licença ao nobre deputado para protestar contra o conceito que fórma a nosso respeito.

Nós tambem nos preoccupamos com o interesse publico. Tambem estudamos com zelo as questões que nos são subordinadas.

Eu sei que a imprensa seria representa a opinião publica. Sou o primeiro a respeitar a imprensa. Mas nós, deputados que recebemos nas urnas a demonstração da vontade popular, nós, tambem, representamos a opinião publica. Portanto, quando subscrevemos o projecto em discussão, eramos severos interpretes da vontade popular, pelo menos da vontade da maioria do eleitorado, que enviou para esta casa a maioria que a compõe.

A proposição não é um attentado á consciencia popular.

O sr. Jorge Americano — Si fosse, não estaria de accôrdo com ella o sr. Assis Brasil.

O sr. Armando Prado — Não é tambem um acto de tyrannia, um impulso de oppressão, porque, si o fosse, não teria as sympathias do sr. Assis Brasil, a quem fazemos essa justiça. O sr. Antonio Feliciano escolheu, entre os fundamentos que o sr. Assis Brasil deu á sua opinião, aquelle que lhe convinha. Esse, porém, não é o seu principal e unico fundamento. Aqui está a opinião de Assis Brasil: (Lê) "Nas aglomerações tumultuosas desapparece a verdade do suffragio, prevalecendo as combinações dos politiqueiros, si não peiores cousas."

Que quer dizer s. exc. com essas "peores cousas"?

Nos municipios, os eleitorados são restrictos, sr. presidente. Ora, ha o perigo de uma collisão eleitoral de grandes emprezas que dependam da administração municipal. Os grandes "trusts", as organizações poderosas, como tem acontecido nos Estados Unidos, podem unir-se muitas vezes e arregimentar os seus subordinados como eleitores, para decidirem da verdade do pleito na eleição dos poderes municipaes.

O sr. Alfredo Machado — E' a verdade.

O sr. Alfredo Ellis — São Paulo não estaria, porventura, nas mesmas circumstancias?

O sr. Toledo Piza — S. Paulo tem mais de um milhão de habitantes e apenas 50.000 eleitores.

O sr. Armando Prado — Ahi o perigo que se esboça. Essa é uma das razões que fundamentam a opinião do eminente sr. Assis Brasil. Elle continua: (Lê.)

"Demais, os grandes centros tomam caracter geral ou nacional, interessando muitas vezes as proprias relações diplomaticas; nelles o governo central tem muito que ver com a boa ordem dos serviços municipaes, sobretudo a policia e a hygiene."

O sr. Toledo Piza — E' um dos argumentos principaes.

O sr. Alfredo Ellis — E' o nosso ponto de vista.

O sr. Armando Prado — Não se trata, portanto, de um attentado á consciencia popular. Trata-se de julgar os verdadeiros interesses do povo do municipio de S. Paulo, pondo cobro á anomalia a que me referi, no discurso de fundamentação da proposta de reforma constitucional. A administração do municipio de S. Paulo está bipartida. Essa situação pode continuar?

O sr. Alfredo Machado — O municipio não pode continuar com esses encargos.

O sr. Armando Prado — Pode continuar ess situação anomala de dois governos municipaes, como de facto existem no municipio de S. Paulo? Si não podem continuar, como o silencio dos illustres representantes da bancada democratica faz suppôr, qual a solução que havemos de dar ao caso?

O sr. Antonio Feliciano — O silencio, ás vezes, indica protesto.

O sr. Armando Prado — E' a demonstração de que o peculiar interesse, na capital de São Paulo, não está com o municipio. E' porque é indiscutivel pelo menos o entrelaçamento de interesses do Estado com o municipio.

Demonstrei-o largamente, no discurso com que fundamentei o projecto, sr. presidente.

Não ha outra solução plausivel sinão dar ao governo do Estado participação, collaboração no governo municipal de accordo com a verdadeira exegese e o texto expresso do art. 68 da Constituição Federal.

Não o fazer, será sacrificar o interesse do municipio por amor de um principio exaggerado. Em Direito Constitucional, na organização politica dos povos, não ha principios absolutos. São as conveniencias do interesse publico, são as suggestões da experiencia, são as licções de politica, encarada no seu verdadeiro sentido que determinam as leis constitucionaes do Estado. O amor ao principio de autonomia municipal, visado com a amplitude excessiva que lhe emprestou o nobre deputado, representante do Partido Democratico, chega ao ponto de confundil-o com soberania.

O sr. Jorge Americano — Amplitude que a Constituição Federal não comporta.

O sr. Armando Prado — Sacrifique-se o principio exaggerado, porque acima de todas as organizações está o interesse do cidadão; porque, antes da nação, antes do Estado, antes do municipio, existiu o individuo. (Muito bem.)

O sr. Cyrillo Junior — O povo prefere uma autonomia real a uma autonomia nominal.

O sr. Armando Prado — Sr. presidente, não me demorarei mais tempo na tribuna. As razões brilhantes expendidas pelo illustre representante do Partido Democratico, que se contrapoz ao projecto, não me convenceram.

Os rapidos argumentos que adduzi, parecem-me sufficientes para o integral esclarecimento do debate. A Camara certamente votará o projecto, como sempre tem votado nas questões que consultam os direitos do povo e as suas prerogativas.

Nestas condições, dou por terminada as considerações que estava expendindo e espero que o projecto em discussão continue seguindo os tramites regimentaes.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

(O orador é felicitado pelos seus collegas).

Impressões do Triangulo Mineiro

ARAXÁ'

A estancia das aguas

Aspecto da Casa de Banhos da bella estancia do Triangulo Mineiro

O sumptuoso edificio da Santa Casa de Misericordia

A estação da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Araxá

Situada no centro duma planicie extensa, Araxá offerece deslumbrantes aspectos, encantadores panoramas e magnificas perspectivas, num dilatado horizonte.

Araxá é a estancia maravilhosa das aguas mineraes, factores de saude e de vida.

As Thermas acham-se localizadas a oito kilometros da cidade, ligadas por excellente rodovia.

As aguas mineraes de Araxá são aguas virgens e brotam de fontes diversas, das quaes, seis já foram analysadas, dando uma vasão approximada de 98.000 litros em 24 horas.

Confrontando-se a analyse da agua de Araxá com as analyses de outras aguas de renome mundial como Vichy e Karlsbad, suas similares, verifica-se uma mineralização e um indice de alcalinidade, muito maiores, em favor da agua de Araxá, notando-se ainda ser o carbonato de sodio o elemento preponderante da agua de Araxá, o que não se observa com as aguas das estancias européas. A instancia possue tambem uma fonte de Agua Radioactiva, com uma vasão de 16 litros por segundo.

Já foi projectada e será iniciada a construcção de um Emanotherapium (projecto Maurer, de Baden Baden) no qual a Emanotherapia será utilizada sob todas as formas: Inhalações — aspiração — banhos.

O clima ameno de Araxá permitte serem as curas feitas em qualquer época do anno, sendo, no emtanto, preferiveis os mezes de abril a maio e de setembro a novembro.

Araxá está collocada a quasi mil metros de altitude sobre o nivel do mar.

O seu clima, é, pois, médio e agradavel, sem os exaggeros dos climas montanhosos européos. O calor nunca é excessivo, nem ha frio intenso.

Os bellos dias de sol são frequentes.

Araxá está numa situação eminentemente insolada.

O sol domina rutilante num céo anilado e sereno, penetrando os mais remotos recantos, tudo vivificando.

E uma multidão de "aquaticos" vindos de toda a parte do Brasil, empresta vida e movimento á cidade deliciosa.

O contingente maior de forasteiros é fornecido por São Paulo e Minas, havendo, no emtanto, visitantes dos mais remotos Estados do Brasil, como sejam o Amazonas e Rio Grande do Sul.

Em 17-9-1928.

A. N.

Escolas normaes livres

REUNIÃO DOS INSPECTORES NA DIRECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Conforme fôra annunciado, realizou-se hontem, na Directoria Geral da Instrucção Publica, uma reunião dos inspectores fiscaes do governo junto ás escolas normaes livres que funccionam nesta capital e no interior do Estado.

Compareceram os seguintes inspectores fiscaes: dr. Carlos Silveira, professor Nicanor de Paula Arruda, Antonio de Oliveira Rodrigues, Theodoro Rodrigues de Moraes, Procopio Augusto Ferreira Junior, Paulo Antunes, Pedro Fonseca, Cyro da Rocha Prado, Walfredo de Andrade Fogaça, Claudionor Trenche, Collatino Fagundes, Sebastião de Moura Bittencourt, André Rodrigues Alckmim, Antonio de Moraes Sampaio, Firmino Teixeira, Luiz Castanho de Almeida, Leonidas Horta de Macedo, Lafayette Alves Pinto, Alfredo de Moraes Rosa, Luiz Gonzaga de Vasconcellos, Genoveva Rivera, Domingos Faro, Joaquim Leme do Prado, Darwin Felix e dr. Romeu de Camargo.

Os trabalhos foram iniciados ás 3 horas, sob a presidencia do dr. Amadeu Mendes, director geral da Instrucção Publica, que convidou para secretariar os senhores professôres Domingos Faro e Walfredo de Andrade Fogaça, respectivamente inspectores das escolas normaes livres de Jahu' e São Simão, com a leitura de relatorios e exposição verbal dos serviços realizados até agora pelos srs. inspectores.

Em primeiro logar teve a palavra o inspector junto á Escola Normal de Amparo, professor Theodoro de Moraes, que além de relatar os serviços feitos naquelle estabelecimento, bordou commentarios, que mereceram applausos de toda a assistencia, sobre questões de grande interesse para aquellas escolas.

Fallaram em seguida os demais inspectores, sendo que todos elles, pela leitura de bem elaborados relatorios ou em exposição produzida de momento, deram ao sr. dr. director geral informações precisas sobre os estabelecimentos que fiscalizam, apresentando alguns dos presentes, suggestões opportunas e felizes para a boa organização dessés institutos profissionaes.

O sr. dr. director geral demonstrou muito interesse em saber si a actuação dos srs. inspectores é constante e bem recebida pelos dirigentes das escolas normaes livres, ficando satisfeitissimo ao verificar, pela declaração feita por quasi todos, que os srs. inspectores, permanecendo no estabelecimento durante as horas de funccionamento, não exercem sómente funcções fiscalizadoras mas auxiliam efficazmente os directores das escolas na orientação do ensino e na marcha dos trabalhos.

Terminada essa primeira parte foram ventiladas todas as questões que completavam o programma de trabalhos dessa reunião, sendo algumas de ordem administrativa e outras de ordem technica.

Relativamente aos programmas, ficou assentado, por assim entender a maioria dos srs. inspectores, que as bases publicadas pela Directoria Geral devem ser estudadas pelos respectivos professores, ficando os inspectores fiscaes com a incumbencia de, no fim do corrente anno lectivo, trazerem á Directoria Geral os reparos e as suggestões apresentadas pelos professores.

Encerrando os trabalhos, o sr. dr. Amadeu Mendes, agradeceu o comparecimento dos srs. inspectores, bem como a collaboração intelligente que todos elles vêm prestando á causa do ensino, na organização das escolas normaes livres.

Tomaram parte nos trabalhos o sr. professor João Toledo, inspector geral das escolas normaes do Estado, e o sr. Felix Ottero, inspector de musica das normaes livres.

Braços para a lavoura

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

Boletim de 18 de setembro de 1928.

33 pretendentes procuram na Agencia Official de Collocação: 499 familias de colonos para a lavoura cafeeira.

Offertas:

Para fazenda: 4 administradores, 1 ajudante e 4 escrivães.

Para fazenda ou fóra della 2 guarda-livros, 2 chauffeurs, 1 electricista-mecanico e 2 pedreiros.

Immigrantes:

Chegadas 210

Contractos effectuados:

Destino certo:

49 familias de colonos e 168 camaradas.

O homem que inventou a palavra California

Tempo existiu em que o maior prazer do bipede foi phantasiar. Uns montavam a cavallo empunhando uma lança e com algum motivo a bailar no cerebro, ou mesmo sem elle, atiravam-se "á la aventure". Outros — e foram os que passaram á celebridade — deixavam-se ficar onde estavam e com uma penna de pato punham-se a encher pergaminhos sobre pergaminhos, descrevendo loucas proezas de cavalleiros heroicos e... que jamais haviam existido.

A vida assim era um bem ou um mal? Não sei. Sei apenas que Carlos V detestou a tal ponto esses cavalleiros, quer reaes ou ficticios, cheios todos elles de épicas façanhas, que prohibiu, sob penas terriveis, a leitura das novellas de cavallaria, não só nos seus dominios europeus, como nas suas colonias do Occidente. Si essa gente, entretanto, cahiu no desagrado do illustre monarcha, cuja physionomia azeda Ticiano pintou, ninguem lhes poderá negar, por isso, fertilidade de imaginação. Poucos escriptores modernos poderão comparar-se em materia de fabricação de enredos épicos a esses novellistas da éra dos descobrimentos. Qual o romancista de hoje, que poderá ufanar-se de possuir uma penna tão imaginosa como a possuiram Cervantes, Ordoñez de Montalvo e tantos outros? A fertilidade do cerebro dessa gente foi phantastica. E' de lamentar que elles hoje sejam tão pouco conhecidos, pois a humanidade, em ignorando as suas novellas, joga fóra lindos quartos de hora de prazer intellectual.

Ordoñez de Montalvo, o velho regedor de Medina del Campo, por exemplo. Quem já leu a sua famosa "Las sergas de Esplandian"? Até 1923, data em que Blasco Ibanez o apresentou em publico através do enredo da "Reina Calafia", creio que o illustre novellista contemporaneo de Christovam Colombo, não passava para o mundo moderno, excepção feita talvez para um limitado circulo de estudiosos, de um grande desconhecido.

O que vem a ser, afinal, "Las sergas de Esplandian"? E' a narrativa das façanhas do ascendente de D. Quixote, o famoso Amadis de Gaula, cuja vida, já de si lendaria, Montalvo ampliou fartamente, accrescentando-lhe toda uma parte épica: a existencia heroica do seductor Esplandian, figura olympica, que juntava ao seu nome pomposo o titulo de "Caballero de la Gran Serpiente". Esplandian, que, segundo o autor do "El Intruso", "fué un joven esforzado, celebre por su heroismo y su hermosura", a par de mil e uma outras aventuras, cada qual mais formidavel, salientou-se ao lado de seu pae, o celebre Amadis, na tomada de Constantinopla, quando ambos foram alvo da colera dos exercitos da rainha Calafia, a encantadora amazona soberana da California, o paiz maravilhoso do ouro e dos gryphos.

Esses gryphos eram aves terriveis, metade leão, metade aguias, que punham os seus óvos em ninhos de ouro e prata e a quem as californianas ensinavam desde tenra edade a alimentarem-se com carne de homem. Como naquelles tempos, e creio que em todos os outros, as californianas eram as unicas mulheres que se mettiam em guerras, os gryphos assim sinistramente amestrados, desempenhavam para as tropas da rainha Calafia um papel não sem importancia. Nutrindo, como as suas domadoras, um odio implacavel aos homens, essas aves fortissimas atiravam-se sem piedade sobre os exercitos e segurando os soldados nas garras alçavam vôo para, maldosamente, largal-os das alturas sobre a terra. E a proposito das amazonas e dos gryphos, Montalvo faz o seu heróe Esplandian viver horas de intensa emoção, assombrando os povos com a sua coragem digna de um deus mythologico. No fim da sua historia, o novellista, á móda dos directores de films americanos, arranja um desfecho de amor entre a linda rainha Calafia, a virgem que costumava cavalgar uma alimaria exquisita, "la más extraña que nunca se conoció" e o garboso "Caballero de la Gran Serpiente", ou como querem alguns historiadores, simplesmente "Caballero Serpentino".

Onde ficava esse famoso paiz chamado California? Segundo o proprio Montalvo, era uma ilha repleta de ouro e prata situada "á la diestra mano de las Indias, muy llegada a la parte del Paraiso Terrenal". E quando escreveu Ordoñez o seu imaginoso romance de cavallaria? Respondem as chronicas que ahi pelos annos de 1490 a 1492, mas que só o publicou em 1510. California... ouro... "a la diestra mano de las Indias"... A parte da America onde hoje brilha, com fulgor inegualavel, a cidade das laranjas gostosas e das moças bonitas, ainda não estava descoberta. Como é isso então? Ha algum parentesco entre a California dos gryphos e a actual rainha do Pacifico? Os escriptores divergem nas suas affirmações. Existe, entretanto, uma explicação para o caso, que não me parece totalmente despida de logica. E' a seguinte:

Naquelles tempos toda gente que se prezava tinha por obrigação ler duas ou tres aventuras de cavallaria. Quando o cidadão éra analphabeto, nem por isso podia eximir-se do luxo da época e tinha que rogar ás amizades a narrativa de sensacionaes façanhas de "esforzados caballeros". A novella de Montalvo fez um successo extraordinario. Foi repetida theorica e praticamente em todo o órbe.

Sabe-se que Hernan Cortez foi um dos taes, que se enthusiasmaram com a historia de Esplandian. Agora, bem: Quando o primeiro grupo de exploradores descobriu a famosa "ilha" nas terras americanas, foi obrigado a pagar bem caro a sua bisbilhotice. Os indios encheram-n'o de flechadas. A tragica aventura correu por ahi a fóra cercada de lenda. Mais tarde, quando Cortez conseguiu pôr as cousas em ordem e percebendo, ou acreditando perceber no solo da "ilha" thesouros immensos, lembrou-se do romance de Montalvo e baptizou o novo feudo do seu rei com o nome de California. Consequencia tudo, portanto, apenas das suas leituras sobre feitos de cavallaria. Ordoñez, coitado, morreu calmamente sem saber que havia inventado o nome de uma terra, que seria, futuramente um dos mais lindos e ricos pedaços do mundo. Morreu na mesma boa fé de espirito que Christovam Colombo, que expirou sem saber que descobrira a America...

Alexandre Konder

Chronica Religiosa

O SANTO DO DIA

S. Januario, bispo e martyr e seus companheiros

(19 de setembro)

Segundo a opinião mais provavel S. Januario nasceu em Napoles. Nada se sabe ao certo dos primeiros annos deste santo. A sua piedade e virtude fizeram-no escolher para bispo de Benavento.

Mal tinha tomado assento na cadeira episcopal, logo se fez sentir de um modo particular a acção da Providencia sobre o seu povo. A esforços da sua caridade, do seu infatigavel zelo e solicitude pastoral desterrou da sua diocese a indigencia e soccorreu a todos os afflictos e necessitados. Ia ao mais afastado dos bosques em procura daquelles que tinham fugido da perseguição: resplandecia tanto a sua caridade, que se impunha ao respeito dos mesmos gentios. Tão opportunamente se aproveitou o seu zelo da estima e confiança com que o tratavam os idolatras, que converteu grande numero delles.

* * *

Ateado o fogo da perseguição por todo o imperio pelos editos dos imperadores Diocleciano e Maximiano, teve Januario muitas e bellas occasiões de assignalar o seu valor e zelo, não só nos limites da diocese, mas em todas as cidades circumvizinhas que continuamente andava visitando, já para soccorrer os fieis despojados de seus bens, já para alentar os expostos á crueldade dos tyrannos, já para exercer as suas funcções pastoraes.

* * *

A 19 de setembro do anno 305 o glorioso santo recebeu a corôa do martyrio. Quando o levavam para a praça Vulcana para ser degollado, um bom velho christão lançou-se-lhe aos pés e desfazendo-se em lagrimas supplicou que lhe deixasse em recordação alguma cousa de seu uso. Movido o santo da devoção do bom velho, disse-lhe: "Não tenho outra cousa que te dar sinão o meu lenço, que me faz falta para vendar-me os olhos; mas não te affijas, porque eu empenho minha palavra de t'o dar depois de morto, e fia-te em mim". Logo que chegou o santo á praça publica com os seus amados companheiros, vendou-se elle proprio os olhos com seu lenço, e pronunciando em voz alta aquellas palavras do psalmo: "Inmanus tuas, Domine, commendo spiritus meus", lhe cortaram a cabeça como a todos os outros, que foram Sósio, Festo e Próculo, diaconos; Desiderio, leitor; Eutiches e Acurio. Depois de martyrizados S. Januario appareceu áquelle velho christão, entregando-lhe o lenço que lhe tinha promettido.

Augmenta-se o culto que se tributa a S. Januario, na egreja de Napoles, com o perpetuo milagre da liquefacção do seu sangue, que só dá todos os annos.

* * *

A missa de hoje é em honra de S. Januario e seus companheiros.

* * *

CONSOLAÇÕES DA DOR

Lembremo-nos da patria celeste, aspiremos pela felicidade perfeita, suspiremos pelo amor sem mancha, vejamos a hypocrisia da terra, consideremos a inconstancia humana. E encontraremos a força divina para vencer os obstaculos da vida.

* * *

Tenhamos presentes as lagrimas de Jesus ante o tumulo de Lazaro, as dôres de Maria junto á cruz, os soluços de Santo Agostinho após a morte de Santa Monica, os lamentos de S. Bernardo pela morte do seu irmão, o pranto de S. Francisco de Salles pelo passamento de sua mãe. São exemplos da mais perfeita resignação á vontade de Deus. Encontraram nas lagrimas incomparavel doçura, lembraram-se das palavras de verdade: — "Bemaventurados os que choram, porque serão consolados".

A lagrima consola e tranquilliza. — DIOSC.

* * *

CHAGUINHAS

A Irmandade de Santa Cruz dos Enforcados manda celebrar, na respectiva egreja, no largo da Liberdade, hoje, ás 8 e 1|2 horas, missa de "requiem" em suffragio das almas de Francisco José das Chagas, vulgo Chaguinhas, e de Joaquim Cotyndiba, ambos executados em 20 de setembro de 1821, no largo da Liberdade, então largo da Forca.

A's 19 e 1|2 horas, rezar-se-á o terço em suffragio das mesmas almas, seguindo-se a encommendação com "Libera-mé".

NA MATRIZ DE SANTA GENEROSA

Festival em beneficio

A directoria da Barraca "Primavera", da kermesse em beneficio do proseguimento das obras da egreja de Santa Generosa, promoveu um festival, que se realizaria no salão do Conservatorio Dramatico e Musical de São Paulo, sexta-feira p. p.

Motivos de força maior impediram a sua realização naquelle dia, ficando transferida para hoje, ás 21 horas, no referido local,

Dr. Baptista Pereira

O BANQUETE OFFERECIDO, DOMINGO, NO "AUTOMOVEL CLUB", AO BRILHANTE INTELLECTUAL — A ORAÇÃO DO DR. ROBERTO MOREIRA — A RESPOSTA DO HOMENAGEADO

Realizou-se, domingo, ás 20 horas, no salão Amarello do "Automovel Club", o banquete offerecido ao brilhante intellectual dr. Baptista Pereira pelos seus amigos e admiradores.

Foi uma festa cheia de affectuosa cordialidade, deixando, em todos os espiritos, agradavel impressão.

OS PRESENTES

Tomaram parte na brilhante festa os srs.: dr. Paulo de Assumpção, dr. Evaristo da Veiga, dr. Armando Prado, dr. Olegario de Almeida, dr. Fabio da Silva Prado, dr. Caio da Silva Prado, coronel Luiz Alves de Almeida, dr. Henrique de Sousa Queiroz, dr. Thadeu Nogueira, dr. Haroldo Pacheco e Silva, dr. Austin de Almeida Nobre, dr. Frederico de Sousa Queiroz, dr. Antonio de Moraes Pinto, dr. Romeu de Camargo, dr. Gabriel da Veiga, dr. Fernando Costa, dr. Arthur Veiga, dr. Theodoro de Carvalho, dr. Roberto Alves de Almeida, dr. Antonio Moura de Albuquerque, dr. Ernesto Leme, dr. Luiz do Rego, dr. Nelson do Rego, dr. Paulo Arantes, dr. Hermes Lima, dr. A. de Mello Junqueira, dr. Irineu Silveira, dr. José Carlos Pereira, dr. Alfredo Egydio, dr. Arthur da Nova, dr. Mario Tavares Filho, dr. Waldomiro de Carvalho, dr. Renato Bomfim, dr. Leonidas Barreto, dr. Aristides do Amaral, dr. J. J. de Sá Albuquerque, dr. José Libero, conde Sylvio Penteado, dr. Edgard Conceição, dr. Cyrillo Junior, dr. Galileu Cintra, dr. Arthur Spengler, major Luiz Fonceca, dr. A. Liberato Macedo, dr. A. Glasser, dr. Abelardo Vergueiro Cesar, dr. Raul de Azevedo, dr. Flavio Prado Uchôa, dr. Alvaro de Sousa Queiroz, dr. Arthur Neiva, dr. Waldomiro Pinto Alves, dr. Firmiano Pinto Filho, dr. Alcantara Machado, dr. Francisco de Godoy, dr. Plinio Salgado, dr. Mario Amaral, dr. Paulo Setubal, dr. Fernando Prestes Neto, dr. Candido Motta Junior, dr. Alencar Filho, dr. Alcyr Porchat, dr. João Alves Lima, dr. Clibas Pacheco e Silva, dr. Alberto de Moraes Pinto, dr. Casper Libero, dr. Erasmo de Assumpção, dr. José Maria Whitaker, dr. Genesio Silva, dr. Domingos Licinio Ferraz, dr. Manuel Pedro Villaboim, dr. Henrique de Vilaboim, dr. Aristides de Toledo, dr. Alberto de Almeida, dr. Domiciano de Campos, dr. Adolpho A. Pinto Filho, dr. O. Salles Marcondes Ferreira, dr. Afredo Vaz Cerquinho, dr. Ralpho Pacheco e Silva, dr. Ruy Prado de Mendonça, dr. Horacio Lafer, dr. Renée de Castro Thiollier, dr. Jayme Nogueira, dr. Alcino Vieira de Carvalho, dr. Ibrahim de Almeida Nobre, dr. Clemente Costa e Silva, dr. Y. de Almeida Prado, dr. Altino Arantes, dr. Lauro Gomes, dr. José Ferreira Santos, dr. Salles Junior, dr. João B. Pereira de Almeida, dr. Lazary Guedes, dr. João de Barros, dr. Carlos Pinto Alves, dr. José Pinto Alves, senador Carlos Botelho, dr. Antonio Carlos Assumpção, dr. Piza Sobrinho, dr. Sá Pinto, dr. Adolpho Klingelhöfer, dr. Albano de Sousa, dr. E. de Sousa Queiroz, dr. Oswaldo Sampaio, dr. Joaquim Ferreira Rosa Sobrinho, dr. Antonio Alvaro Assumpção, dr. Luiz Fonseca Filho, dr. Manuel O. Albuquerque Lins, dr. Renato Egydio de S. Aranha, dr. Fabio Barreto, dr. João Dente, dr. Antonio Augusto Covello, dr. Gastão Vidigal, dr. Paulo Goulart, dr. Thomaz da Cunha Bueno, dr. Gustavo Olyntho d'Aquino, dr. Mario Rollim Telles, dr. Julio Ribeiro da Silva, commandante Gastão Godoy, dr. Herculano Xavier, dr. Decio de Paula Machado, dr. Oduvaldo Pacheco e Silva, dr. José Alvares Rubião, dr. Luiz Adonis, dr. Cyro Costa, dr. Carlito Amaral, dr. Antonio de Lima, dr. Alfredo Pujol, dr. Gastão Godoy, dr. Herculano Anhaia, dr. Lauro Cardoso de Almeida, dr. José Pires do Rio, dr. Goffredo Silva Telles, dr. Paulo de Godoy, dr. Estevam de Rezende, dr. Antonio Sampaio Doria, dr. Cardoso de Mello Netto, dr. Roberto de Nioac, dr. Gastão Jordão, dr. Thomaz S. Mendonça.

O DISCURSO DO DR. ROBERTO MOREIRA

A' sobremesa, o dr. Roberto Moreira pronunciou a seguinte oração, que mereceu dos convivas calorosos e prolongados applausos.

"Baptista Pereira:

Como sinto falar neste momento! Como me parece apoucado e roufenho o éco desta vóz que de mim se desprende! Como a palavra humana se me figura impotente, na irremediavel estreiteza da sua resonancia! E que grande erro o da articulação deste discurso na hora em que te glorificam os teus amigos de São Paulo! Não! Hoje, aqui, não devias ser saudado pela bocca de ninguem. Porque ninguem tem o dom de estridular nos ares essas notas clangorosas de victoria, que pedem os momentos, como este, de alegre e alta commoção. Só a garganta argentina das fanfarras sabe clarinar o epinicio dos heróes. E é como triumphador que te vejo neste instante. E' como campeão victorioso que todos nós te contemplamos. Cruzado da penna, paladino do verbo, regressas de uma das tuas alongadas incursões pelos dominios do saber, — reluzente na tua armadura inamolgada, o elmo tremulante sobre a cabeça erecta, trazendo como tropéus dois livros magnificos, dois livros de desaggravo nacional e rigorosa justiça historica, onde, a par da tua larga erudição, do teu apurado e seguro senso critico, brilham as tuas qualidades de escriptor elegante, de ourives da phrase e cinzelador da palavra.

De mais não necessitarias para seres acolhido em nosso meio com a laurea symbolica deste festim. "Civilização contra Barbária" e "O Brasil e a Raça", são obras que te imporiam, certamente, á nossa bem-querença, arrancando-nos applausos de pura e viva sympathia, si ha muito tempo não vivesses já na nossa estima, cercado de admiração e respeito, como uma das mais fulgentes culminancias da cultura brasileira. Porque não é de hoje que te conhecemos, o que vale dizer que não é de hoje que te amamos. Nascido longe daqui, nas formosas e hospitaleiras plagas riograndenses, foi aqui, entretanto, que viste transcorrer uma parte da tua meninice e a tua florescente mocidade, como foi aqui que formaste e educaste o teu luminoso espirito, o teu coração de artista, o teu equilibrado engenho de pensador, iniciando sem demora a tua carreira ascencional, que por mais de uma vereda meritoria devia bifurcar-se.

Nem sempre á precocidade dos começos corresponde a grandeza do fim. Mas, no teu caso, isso se deu. Porque, para te lançares no turbilhão da vida publica, onde tantos se obumbram no desvario da ambição, não esperaste que o tempo, o precioso constructor das competencias e dos genios, emplumasse a tua capacidade nascente, enchendo-te de confiança e audacia. Muito antes da hora em que a liça costuma abrir-se afim de receber os que vão chegando para o torneio eterno e sem repouso, desceste á estacada, aprestado para a lucta, e na peleja te empenhaste com o garbo e a destreza de um veterano, maravilhando a quantos te puderam vislumbrar.

O primeiro que te conheceu e admirou então foi Eduardo Prado. No "Commercio de São Paulo", onde entraste a escrever, com extraordinario fulgor, mantinha-se elle ironico, implacavel, irreductivel, metralhando, impiedosamente, homens e cousas, com a catapulta infatigavel do seu sarcasmo irreverente. Dir-se-ia Rochefort na "Lanterna", arremettendo contra o Imperio e os seus brazões, si aqui a penna motejadora do pamphletario não se inspirasse no amor da Monarchia e na veneração do dymnasta desthronado pelo levante de 15 de Novembro. Era, porém, o mesmo impeto no ataque, a mesma firmeza e segurança na mira, a mesma graça e causticidade na satyra, o mesmo talento e vigor na dialectica. Eduardo Prado ficou sempre monarchista. A morte, enlaçando-o prematuramente, não lhe permittiu, como a Nabuco, reconciliar-se com as novas e salutares instituições do paiz, para por ao serviço da patria, sempre e ardentemente estremecida, os thesouros da sua sabedoria e os primores da sua intelligencia.

Mas, si elle, extremado em suas crenças politicas, se arredava das posições officiaes, á mesma esquivança não induzia aquelles que, como tu, viviam na sua honrosa intimidade. Foi Eduardo Prado quem te compelliu a esse famoso concurso do Gymnasio de Campinas, onde, adolescente ainda, te mediste com o vulto aureolado de Coelho Netto, para conquista da cadeira de literatura. Nessa justa da intelligencia, o mestre não desmentiu a fama, que merecidamente o bafejava. Mas, o teu nome alçou-se até onde fulgia o delle, emparelhando-o na distincta classificação obtida, que foi para ambos a mesma.

Esse inesperado resultado, inesperado para aquelles que te não conheciam a tempera do talento e a precocidade do saber, alargou em S. Paulo a tua notoriedade crescente, attrahindo para a tua pessoa a attenção dos homens do governo. Dentro em pouco, já formado em Direito, eras nomeado para exercer, interinamente, uma das promotorias publicas desta capital, cargo que desempenhaste por algum tempo, como o de professor no Gymnasio S. Bento.

Quando, de futuro, os teus biographos, empenhados na exacta recomposição da tua vida, lhe esquadrilharem todas as phases e desvãos, hão de deter-se, enlevadamente, com certeza, nesse ephemero episodio da tua passagem pela promotoria publica. Porque esse acontecimento marcou época no fôro de S. Paulo. Foi na tribuna judiciaria o que costuma ser no firmamento a subitanea apparição de um astro errante: uma surpresa, um deslumbramento, um assombro, uma radiosa e consolante revelação. Ali, a tua facundia alvorescente teve accentos ciceronianos e ruyescos, que a todos supplantaram. E não andava então aquelle róstro, como agora, quasi orphão da verdadeira eloquencia. Grandes oradores, grandes tribunos, grandes causidicos, á frente dos quaes avultava Brasilio Machado, para só citar um dentre os mortos e maiores, ali assomavam com frequencia e autoridade, elevando os debates a essas alturas vertiginosas onde só ascendemos gigantes da palavra.

De um promotor publico, porém, não se devem esperar simplesmente arroubos de eloquencia. A significação quasi sobrenatural do seu ministerio pede-lhe outras virtudes, menos brilhantes, talvez, porém, não menos uteis, necessarias e nobres. Pede-lhe o sentimento do bem, a paixão da justiça, o culto do dever, a idolatria da honra, e coragem, e desinteresse, e resignação, e firmeza, e piedade. Um promotor publico em quem fosse facil o verbo, porém duro e amargo o coração, seria antes um flagello social do que um efficaz collaborador da justiça. Porque esta, para não falhar aos seus altos designios, nem perder os attributos divinos da sua inspiração, precisa andar sempre temperada de brandura, mormente quando lhe incumbe o julgamento de faltas humanas, decorrentes, as mais das vezes, de causas subjectivas e impalpaveis, que escapam ao nosso conhecimento e ultrapassam a nossa comprehensão. Na promotoria publica não te revelaste, unicamente, homem de talento. Ali, evidenciaste que a constituição do teu caracter não é inferior á tua intelligencia, valendo por ambas o coração, que possues, urna de benignidade e ternura, bem conhecida dos que te são familiares.

Repousavas, docemente, na Europa, após tantos e tão assignalados esforços, quando o Barão do Rio Branco, que tinha o faro das competencias e grandezas, te incluiu como secretario, na numerosa delegação que representaria o Brasil no Congresso da Paz. Ruy Barbosa era o chefe da embaixada. Tu não o conhecias. Mas o destino, que se compraz, ás vezes, em irmanar sobre a terra as intelligencias de escol, unindo-as pelo affecto como se unem no azul espaço os astros geminados, cujos discos se tocam, ia dar-te a sua affeição e a sua confiança, como já te dera, outrora, a amizade de Eduardo Prado. Ninguem ignora o que foi a acção de Ruy Barbosa em Haya. O que, talvez, nem todos saibam, porém, é que para o seu exito estrondoso muito concorreu a propaganda jornalistica, que do incomparavel embaixador entrou a fazer na Conferencia o grande William Stead.

Stead era de principio adverso ao Brasil e a Ruy. Participava da malquerença injustificavel e geral com que fôra acolhido no congresso o chefe da nossa delegação. Urgia conquistal-o. Urgia collocar do lado do Brasil o prestigio daquella penna, sem egual no [illegible]. Dessa delicada tarefa espontaneamente te encarregaste, logrando approximar o jornalista britannico do embaixador brasileiro, graças ás excellentes relações que soubeste contrahir com o primeiro. Stead foi logo fascinado pela grandeza moral e intellectual de Ruy. Entre ambos floriu a mais leal e duradoura das affeições, que só a morte devia emmurchecer.

Um espirito, como o teu, não poderia acercar-se impunemente de Ruy. Tinha de ser contagiado. Tinha de ser attrahido como a ponta de platina attrae [illegible] a faisca incandescente. Porque havia em Ruy qualquer cousa de extranho, que lhe dava a [illegible], em nosso meio social, de uma força tangivel e benefica da natureza.

Elle era, por assim dizer, o verbo incarnado, a justiça immanente, a vontade que liberta, a sentinella espontanea do direito. Era o consolo dos opprimidos, o arrimo dos fracos, a garantia dos justos, a esperança dos bons, — como era o castigo dos tyrannos, o justiçador dos malfeitores, o fustigador dos vendilhões, o espantalho dos perversos. Durante mais de cincoenta annos, a sua palavra, que não tinha rival na força da expressão e na graça de dizer, reboou na imprensa e na tribuna, coarctando abusos e oppressões, reivindicando direitos conculcados, preservando a justiça ameaçada, evangelizando a liberdade. Quando elle se erguia, em nome dos seus principios immutaveis, para preconizar uma reforma qualquer, ou para defender uma causa politica, tinha-se a certeza de que toda a nação o escutaria, dominada, fascinada, enlevada, pela acção subjugante do seu verbo prodigioso. E' que nas suas arengas, sob a forma rutilante e perfeita, batia o coração do patriota, inflammado de fé e de esperança. E' que rude, ás vezes, na impetuosidade das apostrophes; azedo, não raro, na dialectica [illegible], nunca descia elle, entretanto, [illegible] das linguas hypocritas, nem improvizava, como certos jornalistas incuraveis, o visito sinistro de Jerusalems derrocadas, para com ella surprehender a boa fé dos incautos e ennegrecer a realidade dos factos.

Seguindo Ruy Barbosa desde a Haya, nunca mais o abandonaste. A morte, porém, abatendo-se sobre elle, poria fim áquelle convivio de annos. Mas quando, após a catastrophe horrenda, reappareceste, de subito, na tribuna e na imprensa, das quaes andavas apartado não sei bem ha quanto tempo e nem porque, viu-se que Ruy não morrera inteiramente: viu-se que alguma cousa do seu genio revivia na tua penna e falava pela tua bocca. Que era? Era o amor da lucta pelo bem, era a paixão militante pela grandeza da patria, era o carinho extremoso pelas glorias do passado, pelas forças da nacionalidade, pelo bom nome da raça. Vendo tombar o gigante, mediste bem o vasio que a sua queda abria nos horizontes politicos do paiz e tiveste remorso da tua insensibilidade, da tua tibieza, do teu silencio. Por isso, não hesitaste: [illegible] e te lançaste na refrega.

Bem ardua vai ella. Mas cheia de honra para o teu nome. Cheia, outrosim, de proveito para o Brasil, que nas tuas obras admiraveis apparece redimido de defeitos e peccados com que a ignorancia de uns, a leviandade de muitos, a perversidade de outros [illegible] virtudes. Nessa estupenda arrancada, em que vaes desmantelando [illegible] e preconceitos, enredos e inverdades, [illegible] e crendices, procedes como historiador e como critico; mas procedes tambem como pensador e patriota, [illegible] a critica, de maneira a instillar no espirito dos contemporaneos, não idéas de desanimo e tristeza, mas sentimentos de repulsão e vergonha, não sensações de pessimismo e tedio, mas orgulho consciente do seu passado, [illegible]

[illegible] puro e alto idealismo, aos quaes a justeza da forma, vasada no vernaculo do melhor quilate, empresta o verniz inexydavel das verdadeiras creações artisticas. Exerces, dest'arte, sobre nós, [illegible] que deriva da superioridade do engenho e a que promana da excellencia do coração, uma e outra ao abrigo das contingencias e contrariedades da vida, que tudo aluem e pulverizam, na sua lenta obra destruidora. Não nos desagrada esse dominio espiritual, que com o volver dos annos se avoluma, solidifica e amplia. E' que, fructo da intelligencia e da bondade, reflecte elle a progressiva benemerencia da tua vida e o crescente esplendor desses serviços com que vaes augmentando a gloria do Brasil.

Pela tua saude!"

A RESPOSTA DO DR. BAPTISTA PEREIRA

Levanta-se então o dr. Baptista Pereira e saudado por uma vibrante salva de palmas, inicia a leitura de sua oração de agradecimento, que em seguida publicamos.

"Meus amigos:

Este banquete não é uma homenagem nem uma consagração. Si como tal tivesse tentações de recebel-o, encontraria na propria consciencia forças para evital-o.

Mas não. Aqui não se celebra o merecimento dum homem. Deixae passar a Amizade no seu carro triumphal enastrado de flores. Deixae cahir as rosas que ella desparze na sua arrancada luminosa como a Aurora de Guido Reni. Deixae passar o talento com os seus [illegible] rutilantes pela sua palheta solar. Deixae passar a illusão no vôo resplandescente dos seus devaneios. Tudo isso é ephemero como a gloria dos coloridos matinaes.

Insano seria o individuo que vendo a madrugada pensasse que era seu esse espectaculo [illegible]. O mais que lhe cabe é contemplal-o embevecido, [illegible] a sua rota, levando no coração o encanto da sua belleza e o refrigerio da sua frescura.

Passam os diluculos e as antemanhãs. Esfloram-se e fenecem as suas rosas de chamma e refracções. Pouco duram as magnificencias do arrebol, tanto como os vapores e nuvens com que se entretecem os paineis maravilhosos do espaço. Assim o que a vossa generosidade me liberaliza nesta festa ha de passar. O que não passa é [illegible] a affirmação do que somos e do que queremos ser, a confiança no presente e a certeza no futuro do Brasil.

Aqui, em São Paulo, onde correu a minha mocidade, aqui em São Paulo onde tantos de vós me viram crescer, onde tantos de vós cresceram junto commigo, aqui em São Paulo [illegible] velhos amigos — desses cuja fraternidade voluntaria é uma dadiva dos céos — aqui em São Paulo já é uma honra para mim fallar do Brasil.

[illegible] na ubertade da gleba o segredo da grandeza paulista. O que eu vejo aqui é [illegible], a iniciativa, o descortino, que não esperou [illegible] para integrar o Brasil dentro das fronteiras que lhe conquistou. Muito São Paulo deve á Terra. Mas muito mais deve a terra a S. Paulo. E tanto que a sua sensibilidade é hoje a que mais rapidamente capta as vibrações dos grandes interesses nacionaes.

Daqui, como dum cimo alpestre, a objectiva do observador contempla melhor o horizonte. [illegible] o levante [illegible] do Brasil Maior.

Tudo a antecipa em S. Paulo. Para annuncial-o não é mister o dom da prophecia — basta a faculdade da previsão.

Basta que julguemos o Brasil de amanhã pelo São Paulo de hoje.

O progresso de S. Paulo atordôa e deslumbra. Cresceu dez vezes em menos de quarenta annos. Transformou-se numa cidade [illegible] de arranha-céus. Plantou um bilhão e quatrocentos milhões de cafeeiros, criando a mais rica lavoura [illegible] do universo. Desbravou sertões povoados de indios e féras. Retalhou o seu solo de rodovias, [illegible]. [illegible]. Creou instituições modelos, cuja fama corre mundo, como o Butantan e [illegible].

O que S. Paulo fez é o que S. Paulo está fazendo [illegible].

Aqui, não morrem as idéas fecundas. Orville Derby, analysando os [illegible] de Ipanema, apontou [illegible] poderoso fertilizante. Annos e annos depois essa observação do grande geologo dormiu [illegible]. Um paulista de descortino [illegible] a jacupiranguita, que é um phosphato de cal, está em exploração, promettendo regenerar todas as terras cançadas da provincia e dar á sua economia perspectivas incalculaveis.

O combustivel é o coração da industria. Indicios de petroleo, depois que elle foi descoberto em regiões analogas, acenam com a sua existencia a S. Paulo, [illegible] tudo faz por descobril-o. Tudo leva a crer [illegible].

A solução desses dois problemas representa, para S. Paulo e para o Brasil um seculo de avanço.

O RENASCIMENTO DO BRASIL

Mas não é só S. Paulo que progride, embora conserve sempre a deanteira [illegible]. Tudo annuncia que o Brasil está em pleno renascimento. Sente-se por toda parte palpitar a seiva duma primavera espiritual. Uma renovação de idéas fundamentaes prepara o terreno para as realizações dynamicas, como o lavrador amanha a terra para a semente fecunda. Triangulam-se os terrenos cobertos pelas inundações do despreparo e da rotina triumphante, para transformal-os, como os do Nilo, em messes opimas. O Brasil quer crear.

Mas, como quer crear, elle sabe que, antes de mais nada elle tem que se crear a si proprio. Elle sabe que a primeira renovação e o primeiro renascimento tem de se operar no seu proprio espirito. Para isso atirou aos limbos os velhos erros que lhe impediam a marcha: a indifferença, o descaso, a humilhação racial, o scepticismo, a inercia, o desinteresse dos grandes problemas.

O Brasil hoje quer reintegrar-se na pósse de si mesmo. Affirma o espirito nacional. Defende a tradição. Cultúa o passado, sem a saudade contemplativa, que é inercia, mas com a saudade renovadora, que é a acção bebida no exemplo. Venera os seus grandes homens. Restaura o culto da competencia. Reconcilia-se com as capacidades. Busca novas directrizes. Desenvenena as fontes da opinião. Reintegra as classes armadas na disciplina, que lhes concilia o carinho e o respeito nacionaes. Reconhece a necessidade educadora da Religião. Colloca em plano inferior as competições pessoaes. Dá a devida relatividade ás luctas partidarias. Aplaina, ácima das opiniões desencontradas, um terreno neutro, capaz de congregar homens de todos os matizes, onde não se permitte a entrada nem o debate sinão dos interesses fundamentaes da nação.

Romain Rolland deu a um de seus livros o titulo: **"Au dessus de la Melée", Acima das Refregas.** Esta phrase podia ser a divisa dos que, ácima das suas paixões, das suas opiniões, das suas dissensões, das suas preterições, têm serenidade bastante para collocar a imagem radiosa de um Brasil integrado na comprehensão dos seus interesses permanentes. Os homens passam, as idéas se transformam, o abusos se extinguem, as faltas se reparam, os erros se corrigem. Num paiz novo e cheio de seiva bem poucos são os desacertos irreparaveis. O que não passa, o que não se extingue, o que não se repara, o que não se corrige, são certos golpes na medulla do paiz, certas lesões que lhe vulneram a tradição, a honra, o credito, a gente.

Conheço de raiz um exemplo doloroso do que seja o odio entre irmãos, levado ás raias da impiedade. Antepassados meus, e não dos mais remotos, deixaram um grande solar cercado de campos: **a Estancia do Maricá.** Desavieram-se dois dos herdeiros. Não houve argumento que os persuadisse a uma composição. Cada um delles entendia que a casa seria sua.

O resultado foi que chegaram ao vandalismo de derrubal-a, **para que não pertencesse a ninguem.**

Annos atrás, em S. Gabriel, fiz uma romagem piedosa, a esse logar, saudosamente entrelaçado em meu espirito a queridas tradições de familia. Nada mais encontrei. Onde fôra o casarão campestre, rumoroso de gente, ermava uma triste tapera: **Campos ubi Troya fuit.**

Tive a imagem concreta do odio que destróe o tecto commum para ferir o irmão odiado. Lembrei-me do Brasil. Quantos, para tirar-lhe os destinos das mãos dos adversarios, não recorrem a expedientes capazes de leval-o á fragmentação e á dissolução!

Chegou o momento de aproveitarmos o impulso de S. Paulo para crear á sua imagem e semelhança o Brasil Maior. Devemos appellar para todas as intelligencias, para todas as actividades, para todas energias. Deus fez o mundo com a palavra. Não ha symbolo maior de que a idéa precede á acção. Busquemos as directrizes do Brasil Maior. Chamemos a postos os homens de boa vontade de todos os credos. Todo o concurso é precioso para esse trabalho cyclopico. Creemos um espirito collectivo como as abelhas, que só conhecem **o espirito de colmeia.**

MIRAGEM

Conheceis todos a miragem, graças á qual cidades e oasis distantes apparecem deante do viajor, com o relevo palpavel da realidade.

Ninguem duvida daquella evidencia, que os olhos lhe testemunham. Aquellas cupolas, aquelles zimborios, aquelles minaretes, aquellas tamareiras, aquellas cisternas não são desenhadas pela phantasia. Existem longe, mas existem. Não são apenas filhas da illusão. Um phenomeno atmospherico trouxe-lhes a imagem de uma distancia incalculavel para projectal-a no campo visual do viajor.

A visão do Brasil Maior é como a miragem do deserto. Está longe, mas as suas perspectivas, os seus lineamentos, a sua architectura são reaes. Vel-o, como o estamos vendo, será talvez uma miragem. Mas não como phenomeno de illusão; mas sim como phenomeno de projecção.

No dia, ainda deste seculo, em que o recenseamento do Brasil accusar duzentos milhões de habitantes e em que a sua prosperidade assombrar o mundo, haverá por certo um investigador do passado, que se lembre daquelles que o annunciaram muitos decennios antes.

Redivivos em nossos descendentes, haverá de certo entre elles algum que leia piedosamente os nossos nomes, unidos hoje em torno duma idéa, e diga entre surpreso e assombrado: — "elles nos viram! elles adivinharam o Brasil de hoje!"

Acreditemos no Brasil Maior. Elle não é filho da illusão. Como a miragem do deserto remove as distancias do espaço, deixemos que a esperança nos annulle as distancias do tempo. Acreditemos no Brasil Maior. Elle é mais do que S. Paulo, porque é São Paulo tambem. Elle é mais do que São Paulo, como o corpo é maior do que o coração. Adormecido no lethargo da pobreza, esterilisado pelas luctas partidarias, o Norte, o heroico Norte, não tem trazido á collectividade o concurso que seria de esperar do valor dos seus filhos, enrijecidos na adversidade, temperados na fragua de uma resistencia incrivel ás hostilidades da vida. Elle nos reserva surpresas assombrosas. A Amazonia é uma equação cuja incognita está no povoamento, mas cuja identidade está talvez, antes que na borracha, nos lençóes do petroleo que a visão de Gonzaga Campos ali descortinava.

O Piauhy com a sua hulha verde, com as suas jazidas inexgottaveis de babassu' já não é talvez uma promessa: talvez que a estas horas já seja uma realidade. Si é exacto, como parece, que está resolvido industrialmente o problema do quebramento da nóz, e si os depositos de cocos, accumulados no solo, são virtualmente inexhauriveis, existe ali uma das maiores riquezas do mundo. Grandes cidades manufactureiras terão de surgir á beira dessa região de combustivel tão facil.

O Ceará é tão pobre na terra quão opulento nos homens. E' o mais rijo, tenaz e resistente dos brasileiros. Será um dos mais completos operarios da grandeza nacional. Ha em seus pulsos a força até de dominar o seu sol.

Pernambuco já é o São Paulo do Norte. A sua riqueza cresce dia a dia ao mesmo passo que a sua cultura. A Bahia, a gloriosa e desventurada Bahia, é a região mais rica, como a intelligencia dos seus filhos é mais aguda do Brasil. Mas a politica pessoal tem sido, das suas tradições, a que menos tem variado, desde o tempo em que um dos seus governadores-geraes não se detinha ante os serviços, a velhice e a gloria do padre Antonio Vieira para, envolvel-o num attentado, em que estava innocente e commetter o sacrilegio de encarceral-o. Será para desejar que a antiga metropole colonial encontre no seu patriotismo a energia de libertar-se dessa chaga, que tanto lhe tem empecido o progresso e que lhe retirou a hegemonia que exerceu na politica do Imperio. Sem falar no seu cacau, nos seus carbonatos, nos seus diamantes, dispõe a Bahia de immensas jazidas de um salitre que reune num só o nitrato da Alsacia e o nitrato do Chile.

Si podemos esperar que a ressurreição do Norte seja um facto, que auxilios não poderemos esperar doutros Estados! O surto de progresso em Minas é immenso. Bello Horizonte acompanha a vertigem do crescimento paulista. O cuidado do seu governo pela instrucção tomou formas dynamicas do mais seguro alcance. Executada fielmente a reforma Francisco Campos, nenhum Estado apresentará gerações tão cultas e preparadas como Minas. Das suas possibilidades de todo o genero no terreno das realizações seria ocioso dizer. Minas como o Rio Grande do Sul acompanha S. Paulo na trilha do trabalho, da industria, da iniciativa, da riqueza.

O Brasil Maior terá de firmar-se principalmente sobre esses tres Estados. Chegou o tempo de construil-o.

Quaes os empecilhos para a construcção? Dois principalmente: primeiro — a desunião dos operarios, separados por questões da **lana-caprina**. Segundo, — a sua desmoralização, o seu desalento, a falta de confiança em si proprios.

Estamos pois deante de um problema vital. Temos de unir os operarios da grandeza brasileira e de insufflar-lhes a confiança, que lhes falta, e que uma série de erros e sophismas de toda a especie tem contribuido para esmorecer. Quem póde realizar esse milagre?

Em nome de quem espancar as sombras e trazer a claridade?

Não nos illudamos. Não cabe nas forças dum ou de varios homens produzir esse milagre. O arraiar dessa madrugada, que se alteia no horizonte, estriando de uma luz nova a immensa opála do oriente, é uma funcção solar. Só a póde realizar uma entidade que tenha em si o dom divino de presidir ás forças da Natureza. Só a póde realizar o proprio Brasil, em cujo seio cabem todas as auroras.

Só o Brasil é capaz de fazer o Brasil Maior.

Nós podemos ajudal-o no preparo das gerações que vêm vindo. Mas o primeiro passo dessa tarefa consiste em rehabilitar a seus proprios olhos os brasileiros e o segundo em unil-os uns aos outros num terreno neutro, acima do em que se entrechocam as paixões, as luctas e as opiniões contemporaneas.

Tudo está por fazer nesse sentido.

Os dois livros, cuja publicação deu ensejo a este banquete, são dois ensaios modestos, mas inspirados nessa directriz.

CIVILIZAÇÃO CONTRA BARBA'RIE

Jazia o Brasil avergado e humilhado ao peso da calumnia, esposada até por brasileiros, de que provocáramos a Guerra do Paraguay. Escrevi **Civilização contra Barbárie** para lavar-nos dessa pecha. Uma intuição miraculosa que os scepticos dirão filha do Acaso e eu da Providencia, dir-se-ia que me guiou os passos na pesquisa dos documentos ineditos e definitivos com que pulverizei a chimerica versão.

Inda hoje não sei como explicar a força irresistivel que me levou a descobrir a Circular de Berges, mãe do estafado cliché do "Imperador escravocrata".

Quem conhece a pathogenia da febre amarella e, na sua prophylaxia, a chamada policia dos fócos, terá idéa do processo que empreguei para combater a calumnia epidemica.

A' beira dum fio dagua, num remanso onde não ha renovação, ou no meio dum capinzal onde ella se estagnou, depõe o Stegomyia as suas larvas. Em breve, completado aquelle cyclo, ellas sáem ás myriades sugando os infectados para ir depois contaminar aos sãos. Assim foi a calumnia de Berges. Incubaram-se-lhe os vectores numa poça do rio Paraguay, ainda ensanguentados dos ferimentos dos bravos que ali morreram pela nossa bandeira.

Em breve, ali se transformaram em myriades de novas **Stegomyas**, que, sugando o odio ao Brasil no sangue de seus adversarios, vinham depois inocular o seu **virus** maldito no organismo são dos proprios brasileiros. Descobri o fóco.

Fóco descoberto, fóco extincto, eis a palavra do grande Oswaldo Cruz, coroada pela pratica. A epidemia desappareceu em 1928 como em 1906.

A calumnia de Berges póde reapparecer esporadicamente. Não se extinguem os espiritos malevolos. Ainda é possivel que pelo futuro a dentro reappareça de quando em quando um caso amarillico. Não se extinguem os **Stegomyas**. Mas pódem calumniar e morder: já não conseguem infectar.

As duas calamidades estão virtualmente acabadas e só espiritos renitentes o poderão negar.

Era em nome da escravidão e da "ominosa guerra do Paraguay" que se maldizia o Imperio. Era em virtude principalmente dessas duas allegações que se desuniam os brasileiros. Provei que o Imperio nunca foi escravocrata e apenas se viu na impossibilidade de alijar dos hombros, dum momento para outro a carga da herança colonial. Provei que não ha mais partido monarchista no Brasil. Lamento o desespero dos incapazes de prestar á Republica outro serviço sinão o de descompor os que morreram a serviço do regimen, que era o Brasil.

O BRASIL E A RAÇA

Correlata á infamação da nossa attitude na Guerra do Paraguay, corria mundo, com fóros de axioma, a lenda da nossa inferioridade racial. Busquei-lhe as origens. Chamei a contas os escriptores que a affirmavam, e confundi-os, umas vezes com as suas proprias palavras, outras com a de seus patricios, sempre com factos e documentos. Eis o que é o **Brasil e a Raça**, o meu segundo livro desta campanha.

Limpo está o Brasil na sua tradição. Limpo está o Brasil na sua raça. Blaterem os que o odeiam ou renegam. O esplendor da verdade como o do Sol atura o coaxar dos ranideos, mas não diminue porque elles existem.

Pouco me vai de merecimento, si algum ha, na codificação das idéas que concateno nos meus dois livros. Não ha ninguem capaz de formar a opinião publica. Os Eólos, que inchavam as bochechas para soprar os ventos, pertencem ao dominio da Mythologia. As correntes de opinião se formam de imponderaveis nascidos da consciencia de todos, sem que ninguem lhes consiga rastrear a origem.

As verdades que proclamei não me pertencem, não as descobri. Estavam na consciencia de todos, nuns mais claras, noutros mais latentes. Mas eram dominio da communhão e estavam esparsas no ambiente social. Coube-me quando muito affirma-las com clareza e com uma opportunidade cujo merecimento não me pertence, mas á geração capaz de comprehendel-as e esposal-as, que é esta, meus amigos, em que viveis e de que constituis uma das élites.

Em mim, portanto, não me applaudis a mim, sinão a vós mesmos. Absorvidos noutras preoccupações, empenhados noutros campos de actividade, cujo conjunto constitue a nossa grandeza nascente, era-vos mistér uma antenna, capaz de receber e transmittir-vos as ondas das verdades, que o vosso subconsciente esperava. Cumprida a minha missão momentanea, volvo á minha anonymia, como a haste de cobre á sua inutilidade, passado o momento das emissões.

Roberto Moreira, com o primor de engenho e sensibilidade que o fazem uma das grandes figuras no nosso scenario intellectual, já accentuou em traços de mestre a minha formação paulista.

Creio que Saint-Hilaire accentuou a quasi identidade de usos e costumes entre paulistas e riograndenses. O tempo vincou entre ambos algumas differenças. O gaucho ficou-se na vida da creação. O paulista enterreirou pelo café.

Mas da origem commum, uma vez que o Rio Grande do Sul foi conquistado e colonizado por paulistas, ficaram traços indeleveis: a audacia, a bravura, o descortino, a sensibilidade dos grandes interesses nacionaes, que se traduz na pugnacidade politica peculiar aos dois Estados.

Essa, bem cedo habituado a um ponto de vista por assim dizer antecipado do momento contemporaneo, essa não a possuo no terreno da politica partidaria. Não que me desinteresse da mesma. Os meus amigos me conhecem as minhas convicções, as idéas que acompanho, e os homens que as encarnam a meus olhos. Mas nasci com um defeito: a incapacidade de odiar os meus adversarios. Não ha razões que me levem á malsinar alguem, porque aprecie de modo differente do meu, homens e acontecimentos, situações e attitudes politicas.

Guardo toda a força da minha indignação contra os inimigos do Brasil, entre os quaes infelizmente ha tambem os brasileiros que querem acabar com as suas tradições e com os seus grandes homens para, sobre a aversão de todos os valores, construir as **igrejinhas** da sua mythologia, tantas vezes erguidas com a precariedade dos casebres de sopapo, quantos derrubadas pelas rajadas saneadoras da verdade.

Tivestes, meus amigos, um vogal primoroso. Roberto Moreira, com o seu grande talento e a sua grande cultura, leu-nos uma oração maravilhosa. Consenti que eu não acceite das suas palavras sinão o carinho que as embalsamou, carinho de que elle é sempre uma fonte viva, carinho que é tão bem retribuido pela sua geração que delle já se disse que atravessa a vida em meio a uma Ala de Namorados.

Na aridez da minha carreira nada mais agradavel do que encontrar o sorriso dum rosal que se encurva para as minhas mãos. Consenti todavia que desse jardim encantado eu me contente em recolher-lhe a fragrancia.

Porque? Porque as flores em que elle se desentranha não são minhas. Pertencem a S. Paulo, que me ensinou, que me creou, que me fez, que me anima, que me estimula, que dá á minha palavra a resonancia duma sympathia invulgar.

Eu as deixo intactas na gleba onde nasceram. Que ellas viccejem por todo o sempre neste torrão sagrado, que é o berço de minha mãe e o tumulo de meu pae.

Dias atrás, visitando as nascentes do Ypiranga, o grande museu florestal que o descortino paulista está afeiçoando como um padrão imperecivel da raça e da terra, bem longe do meu logar, numa curva da matta, divisei a roupeta fugitiva de um sacerdote.

Tratava-se, como vi logo após, de um ecclesiastico que ali levara a passeio os seus alumnos. Comtudo aquella silhueta, vislumbrada rapidamente, através duma clareira, ficou-me gravada n. retina. Dir-se-ia que a minha imaginação a identificara com a visão de Anchieta, o fundador de S. Paulo. Nada mais natural que a lembrança do grande thaumaturgo, naquelle caminho que elle de certo palmilhara, buscando a nascente Piratininga.

Hoje, meus amigos, outra imagem me persegue com a mesma obsessão. Mas já não é a roupeta do jesuita, que se me crava nos olhos com o relevo das cousas vivas. E' o burel do apostolo.

Sinto-me nas nascentes do Brasil-Maior. Sinto-me no torrão bemdito onde nasceu a nacionalidade. Lanço os olhos em torno de mim e vejo um novo romeiro.

Quem é o novo peregrino? E' S. Paulo, o Apostolo das Gentes, que calçou as sandalias para renovar o milagre com que fundou o Christianismo. E' S. Paulo, que toma o bordão das longas romagens, para ensinar ao Brasil o senso da brasilidade, para mostrar ao Brasil o caminho do Brasil-Maior."

A broca do café — Polycultura

Na ultima reunião da Sociedade Paulista de Agricultura, realizada a 13 do corrente, o dr. F. Ferreira Ramos, presidente dessa Sociedade, fez a seguinte exposição:

"Aproveitando-me dos feriados da ultima semana, percorri alguns pontos do municipio de Campinas, Mogy Mirim e Amparo, em companhia de um amigo, o engenheiro-agronomo dr. Heitor Cintra Machado, fazendeiro em Mogy Mirim e Avaré.

Nessa excursão tivemos ensejo de observar o estado dos cafeeiros e os trabalhos de repasse do café, sob a direcção do Instituto Biologico, chefiado pelo seu esforçado director dr. Arthur Neiva.

E' realmente penosa a lucta contra o terrivel insecto. Apezar dos esforços e dedicação de varios fazendeiros, como é o caso do dr. José Pereira Machado, seus filhos e genros, todos pessoas praticas, desejosas de combater a praga e dispondo de boas fazendas de café nos municipios de Mogy Mirim, Amparo e Campinas, vê-se que é muito difficil extinguir-se completamente a terrivel praga nas fazendas atacadas, ou evitar, como esses productores estão fazendo, que suas propriedades sejam invadidas pela insidiosa bróca.

A grande folhagem dos cafeeiros no periodo das colheitas, as constantes quedas dos fructos que se vão occultando por baixo dos ciscos das leiras dos cafeeiros, auxiliado pelas chuvas e mesmo pelos pés dos trabalhadores agricolas, junto ás difficuldades de se obter bons trabalhadores, etc., são os maiores obseaculos ao combate efficiente da praga.

Parece que os lavradores que a tiverem em suas fazendas, terão que se resignar a uma lucta constante para reduzir ao minimo, como se tem conseguido, os prejuizos de semelhante calamidade.

Nas zonas percorridas, vêm-se terras de primeira qualidade, (massapé), como uma riqueza nutritiva admiravel no seu sólo, o que explica a longa existencia que ahi tem o cafeeiro com producção regular, quando convenientemente tratado e adubado.

Um distincto fazendeiro de Campinas, tem conseguido média superior a 100 arrobas por mil pés, graças a um trato especial e á adubação abundante nos cafezaes já edosos. Esse lavrador age cercado de fazendas atacadas a bróca, e com seu trabalho persistente vai conseguindo colheitas boas com productos bons.

O que é preciso, é que todos auxiliem os esforços do governo executando as instrucções do dr. Neiva. O serviço de isolamento dos fócos, de fiscalização dos colonos e de expurgo dos vehiculos que transitam das zonas infectadas ás zonas não contaminadas, é indispensavel, si não quizermos ver a praga disseminada por todo o paiz.

POLYCULTURA

Um facto que nos impressionou agradavelmente é o desenvolvimento que vão tendo nessas zonas as culturas da banana e da laranja. Nesses municipios já se notam grandes culturas dessas fructas e já existe um commercio regular dellas.

Convem lembrar aqui que, em uma das reuniões de nossa Sociedade, realizada ha alguns annos, tivemos opportunidade de citar um trabalho de notavel Instituto de França, no qual se mostrava que a banana, sob o mesmo peso, era a fructa que maior quantidade de nutritiva apresentava.

E' assim que meia duzia de bananas de S. Thomé equivalia a 120 grammas de um bom bife, além de ser de mais facil digestão.

Emquanto a carne de vacca cosida exige 3 e meia a quatro horas e a carne assada 3 horas para se digerir, a banana digere-se em hora e meia.

A laranja, a uva, o pecego, a cereja, etc., exigem cerca de 2 a 3 horas para serem digeridos. Vê-se, pois, que util para as classes menos favorecidas da fortuna seria, se, envez de carne pudessem substituil-a por tal fructa, que, além do mais, é muito barata relativamente a outros alimentos, podendo ainda ser cultivada mesmo nas chacaras de qualquer cidade do Estado".

Escola Allemã de São Paulo

CINCOENTENARIO DE SUA FUNDAÇÃO

A Escola Allemã de S. Paulo, installada á rua Olinda, ns. 46-50, vai commemorar festivamente o cincoentenario de sua fundação.

Para isso foi organizado o seguinte programma:

Sexta-feira, 21 de setembro, ás 8 1|2 horas: Concerto de canto no salão "Germania", promovido pela Liga Brasileira de Cantores Allemães.

Sabbado, 22 de setembro (dia da fundação da Escola), ás 13 1|2 horas: a) visita ás installações da Escola e á exposição de trabalhos escolares organizada pela mesma; b) commemoração solemne, no gymnasio da Escola.

Domingo, 23 de setembro, ás 14 horas: festa sportiva, no campo do Sport-Club "Germania", em Pinheiros.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

O sr. Aristides Rocha tratou da data que recorda a nossa emancipação judiciaria, fazendo considerações sobre a lei de 18 de setembro de 1828, que creou o Supremo Tribunal de Justiça

RIO, 18 (A) — Com a presença de 36 srs. senadores, foi aberta a sessão do Senado pelo sr. Mello Vianna.

O sr. Bueno Brandão communicou que a commissão encarregada de representar o Senado nas funeraes do deputado Manuel Fulgencio deu cumprimento á sua missão.

O sr. Aristides Rocha, occupando a tribuna, tratou da data que recorda a nossa emancipação judiciaria, fazendo algumas considerações sobre a lei de 18 de setembro de 1828, que creou o Supremo Tribunal de Justiça.

Disse que o que foi a justiça no Imperio todos os homens versados no estudo do direito e da jurisprudencia podem attestar. Nenhuma magistratura se elevou tanto quanto o Brasil. Na escolha de seus titulares o imperante sempre obedeceu ao mais rigoroso escrupulo; qualquer que fosse o desvio, qualquer que fosse a sua vida publica ou privada, de um cidadão, esse facto traduzia a incapacidade delle para exercer a magistratura em nossa terra.

Continuando, disse que, apesar dos vencimentos exiguos attribuidos aos nossos magistrados, que faziam vida de pobreza, dedicando-se á carreira da magistratura; apesar da exiguidade desses vencimentos a magistratura sempre contou no seu seio as mais notaveis figuras que culminaram nas letras juristas.

A confiança dos jurisdicionados na justiça de nossa terra era um facto observado em todos os pretorios e a historia do segundo Imperio assignala, por mais de uma vez, que, quando porventura surgia um desvio, o magistrado se excedia dos seus deveres, era aposentado forçadamente e mais de uma vez o Imperante pedia e obtinha do Parlamento a approvação para os seus actos que sempre justificava.

Continuando, s. exc. disse que um defeito unico tinha a applicação da justiça do Imperio. O magistrado era licito conhecer da constitucionalidade ou da illegalidade dos actos do governo imperial, mas não lhe era licito conhecer da constitucionalidade ou não das leis. Foi por esta razão que os constituintes de 24 de fevereiro, bem inspirados, ampliaram as attribuições daquella que a nossa Carta Politica commetteu o difficil e melindroso encargo da administração da justiça.

Recorda que no preambulo do decreto de 1890, o grande ministro Campos Salles tratou da differença entre a justiça do Imperio e a nova a se inaugurar na Republica. Do poder dependente, que era o Judiciario, passou a ser soberano, a autonomo, controlando os excessos dos demais poderes com a attribuição constitucional de negar applicação a texto de lei quando no seu alto criterio apurar-se ou averiguar-se que elle attentava contra dispositivo constitucional. Ficou, portanto, o magistrado brasileiro pairando, na realidade, acima da lei, que elle podia fulminar, negando-lhe applicação e tendo deante deste apenas, como barreira intransponivel, os dispositivos da Constituição.

Faz um confronto entre o Supremo Tribunal de Justiça do Imperio, cujos membros eram escolhidos dentre os mais antigos das relações das varias provincias, e o Supremo Tribunal Federal, actual, para salientar que aquelle tinha, sob alguns aspectos, organização muito mais acceitavel do que este. Não ha duvida que alguma cousa explica o pensamento vencedor dos constituintes na organização do Supremo, dando-lhe funcções eminentemente politicas. Determinou a Constituição que a escolha dos seus membros fosse feita dentre os homens de notavel saber e reputação. No Imperio, além desses predicados, que o imperante exigia para a escolha dos magistrados, havia ainda a exigencia da antiguidade e dos tirocinios no posto, tanto assim que, para o cargo de juiz do Tribunal de Justiça, só poderiam ser escolhidos os mais antigos magistrados brasileiros.

Recorda ainda ter o sr. Bueno de Paiva, de saudosa memoria, proposto, na Constituinte, que o Supremo Tribunal devia ser constituido por 21 membros, e que estes deveriam ser escolhidos entre os dos tribunaes dos Estados e dentre os mais notaveis advogados brasileiros e que, na proporção de qualquer vaga, fosse esta preenchida por pessoa do mesmo Estado do fallecido. Era essa uma maneira engenhosa de organizar o Supremo, acatando os laços federativos porque, em regra, só os Estados poderosos, que são os que governam têm a seus filhos, ou aquelles que fazem vida politica em seu territorio, escolhidos para o alto posto do ministro do Supremo.

Proseguindo, disse que, para honra nossa e para honra do Brasil, forçoso é confessar que todos os presidentes da Republica tem tido, como o imperante, um rigoroso escrupulo na escolha dos juizes da nossa côrte. Cita nomes de alguns dos actuaes membros do Supremo Tribunal, para affirmar que todos honram o exercicio da judicatura pela sua cultura e pela imparcialidade e justiça nos seus julgamentos.

Portanto, o dia de hoje assignala uma grande data da nossa Historia. E' o dia do centenario da nossa emancipação judiciaria. A Justiça da Republica tal qual a justiça do Imperio é ainda, na justiça federal, na justiça dos Estados, na Suprema Côrte, ministrada por um corpo de magistrados que pode hombrear com as melhores corporações judiciarias dos paizes civilizados.

Como um acto de justiça, termina o orador, como elevada homenagem do Poder Judiciario [illegible] que tem como cupula suprema a nossa Alta Côrte Judiciaria, e commemorando o dia do centenario da sua fundação, requer que se consigne na acta dos trabalhos um voto de homenagem á magistratura do Brasil, que se telegraphe em nome do Senado ao presidente do Supremo Tribunal, enviando-lhe felicitações e que, finalmente, se levante a sessão.

Posto a votos e approvado, levanta-se a sessão.

CAMARA

Foi encerrada a discussão do projecto de orçamento da Fazenda — Congratulações com a Republica do Chile pela data commemorativa da sua Independencia — O sr. Carvalhal Filho referiu-se ao centenario da fundação do primeiro Tribunal de Justiça no Brasil — A ordem do dia — Foram approvados os projectos constantes do avulso — Falou o sr. Manuel Villaboim para encaminhar a votação de um requerimento de informação do sr. Azevedo Lima

RIO, 18 (A) — Sob a presidencia do sr. Plinio Marques e com a presença de 68 srs. deputados, é aberta a sessão da Camara.

O sr. presidente communica que estão sendo distribuidos os avulsos do projecto de orçamento da Fazenda, com parecer da Commissão de Finanças sobre as emendas em terceira discussão, o qual será incluido na ordem do dia.

E' encerrada a discussão, sendo adiada a votação de um requerimento do sr. Salles Filho, no sentido de o Executivo informar qual a importancia das multas de automoveis, arrecadadas pela Inspectoria de Vehiculos até á presente data e qual o destino dado ás mesmas.

O sr. Henrique Dodsworth envia á mesa um requerimento no sentido de ser registado, em acta, um voto de congratulações com a Republica do Chile, pela passagem da data commemorativa da independencia daquelle paiz, requerimento esse que é approvado.

O sr. Salles Filho herdou considerações sobre as estradas de rodagem e companhias de estradas de ferro.

O sr. Carvalhal Filho lembra que o Brasil festeja, na data de hoje, o centenario da fundação do primeiro Tribunal de Justiça do Imperio e que, na Republica, veiu a ser o Supremo Tribunal Federal. Deseja, portanto, traduzir, congratulando-se com aquella alta corporação judiciaria, o sentimento da Camara dos Deputados, pela gloriosa ephemeride.

Profere palavras de louvor em relação á magistratura do paiz, affirmando que só tem dado ella motivo a justo desvanecimento e legitimo orgulho, em virtude da sabedoria de suas decisões, da impeccabilidade dos seus arestos e dos attestados inconfundiveis da sua cultura. Assim, em sua opinião, não poderia a Camara quedar-se indifferente deante de tal acontecimento; ao contrario, commungando com o sentimento nacional, deve levar ao Supremo suas vivas congratulações pelo facto a que se vem referindo.

Com semelhante escopo, teve o orador opportunidade de subscrever requerimento formulado pelo seu collega Francisco Valladares solicitando da Camara as homenagens que o Poder Judiciario Brasileiro merece.

Lido o requerimento do sr. Francisco Valladares no sentido de se inserir em acta a respeitosa homenagem da representação nacional ao Poder Judiciario do Brasil, pelos altos serviços prestados á Nação, é approvado unanimemente.

O sr. Hugo Napoleão começa dizendo que occupa a tribuna para responder ao discurso proferido, sexta-feira ultima, na outra casa do Congresso, pelo sr. Euripes de Aguiar.

O sr. presidente dá a palavra ao sr. Oscar Fontenelle, que não se acha presente.

Com a presença de 134 srs. deputados, passa-se á ordem do dia.

São julgados objectos de deliberação dois projectos:

do sr. Francisco Valladares e outros, substituindo o sello adhesivo dos bilhetes de loterias nacionaes por uma quota fixa annual;

do sr. Salles Filho, determinando estudos sobre a questão da brica.

Passando-se ás materias constantes do avulso, são approvados os projectos constantes do mesmo.

E' rejeitado o requerimento do sr. Adolpho Bergamini, offerecido ao projecto 195, de 1928, organizando, nas empresas ou administrações de estradas de ferro e linhas de bondes, o serviço de contabilidade e estatistica.

Em seguida é posto a votos o requerimento do sr. Azevedo Lima, de informações sobre pagamentos a generaes e chefes de tropas.

O sr. Manuel Villaboim, para encaminhar a votação, pronuncia o seguinte discurso:

"Sr. presidente.

Desejo dirigir aos collegas da Camara poucas palavras apenas para esclarecimento do modo de encarar o requerimento do sr. Azevedo Lima e dar os fundamentos pelos quaes penso não deve ser approvado.

Lastimo que frequentemente se procure attingir a reputação dos prestimosos cidadãos que têm consumido toda a vida ao serviço do paiz, através dos maiores sacrificios, como são os generaes do Exercito, como são todos aquelles que a esta carreira dedicam a existencia.

Depois do discurso aqui proferido pelo meu eminente collega, o sr. Marcondes Filho, a Camara está inteiramente informada de que não ha razão alguma para que possamos deferir o requerimento do sr. Azevedo Lima.

Accresce que o Codigo de Contabilidade, no artigo 297, declara que os adeantamentos feitos ao Exercito ou á Armada obedecerão ao regimen especial e de excepção, estabelecido nos respectivos regulamentos expedidos pelos ministerios da Guerra e da Marinha.

Ora, de accôrdo com o decreto n. 3.479, de 12 de fevereiro de 1919, que approvou o regulamento da Directoria Geral da Contabilidade da Guerra, artigos 11 e seguinte, os fornecimentos são feitos sempre ás caixas militares e as despesas [illegible] se realizam tambem por essas caixas, attendendo ás ordens das autoridades competentes, sendo as contas processadas com as cautelas e tramites previstos.

Não são os generaes que recebem os dinheiros e effectuam as despesas. Os dinheiros são recolhidos ás caixas militares e despendidos de conformidade com as resoluções das autoridades competentes. Todas as operações de abastecimento e contas são feitas de accôrdo, não só com o citado regulamento, como tambem com os regulamentos ns. 5.536, de 28 de junho de 1922, e 16.606, de 1924.

Além disso, ha um argumento poderoso que não admitte se insista no assumpto: na mensagem dirigida pelo sr. presidente da Republica ao Congresso por occasião de sua abertura, a 3 de maio deste anno, diz s. exc.:

"Foi administrativamente legal o acto do governo determinando o adeantamento, como foi correctamente inevitavel o acto dos officiaes recebendo-os.

Os adeantamentos foram feitos, em regra, aos intendentes de guerra, ás caixas militares e thesourarias de quarteis generaes, por ordem do governo, e foram dispendidos por ordem dos generaes commandantes. Delles foram prestadas as devidas contas perante as repartições competentes.

Nenhum dinheiro, nestas condições, passou directamente pelas mãos limpas dos generaes, que abnegadamente prestaram bons, honestos, leaes, devotados e patrioticos serviços em cumprimento de seus iniludiveis deveres militares".

Não ha, por consequencia, razão alguma para que hoje voltemos sobre o assumpto, querendo envolver nelle, sem fundamento plausivel, sem documentação, a honorabilidade dos servidores do Exercito, dos generaes, de cujo proceder correcto o sr. presidente da Republica deu melhor testemunho e que representam os esteios da legalidade, os grandes baluartes da defesa da patria, em qualquer situação em que se ache.

Espero, portanto, que, depois das ponderações que acabo de, resumidamente, fazer, negue seu voto ao requerimento do sr. Azevedo Lima."

O sr. Adolpho Bergamini, accentuando não ser o autor do requerimento, diz que apenas insistiu na defesa das tradições do honrado Exercito Brasileiro, por uma prestação de contas que coloque seus officiaes a coberto de quaesquer suspeitas [illegible] criticas, julga-se no dever de justificar o voto favoravel que dá ao requerimento.

Proseguindo, salienta que se os adeantamentos relativos a tropas em operações de guerra se realizam por intermedio das caixas militares, não é menos exacto que as despesas a ellas referentes só se podem ultimar com o beneplacito do general commandante dessas mesmas forças.

Após outras considerações no sentido de mostrar que os generaes têm responsabilidade nas despesas e tratando propriamente da prestação de contas a que são obrigados todos aquelles que, por qualquer fórma, lidam com dinheiros publicos, diz o orador que a Camara deve consentir na approvação do requerimento do sr. Azevedo Lima.

Rejeitado o requerimento, o sr. Adolpho Bergamini requer a verificação da votação, feita a qual se reconhece haverem votado contra 107 e a favor 4 deputados.

E' submettido a votos o requerimento n. 11, do sr. Bergamini, de informações sobre o custo de estradas de rodagem.

O sr. Bergamini, para encaminhar a votação, lembrou considerações que adduziu no discutir, em outra sessão, o projecto autorizando emprestimo interno por parte do Governo federal.

O sr. Manuel Villaboim, para encaminhar a votação, declara que o custo das estradas de rodagem, até o fim do anno passado, consta da mensagem presidencial. Quanto ao exercicio corrente, uma vez que as estradas se acham ainda em construcção, não se poderá saber qual a importancia dispendida em cada uma e qual o numero exacto de kilometros construidos.

Havendo o sr. A. Bergamini indagado quaes as verbas pelas quaes foram pagas as obras, responde o orador que as verbas são aquellas a que se referem os creditos [illegible] custeadas as mesmas obras.

Assim, assignala, ao terminar, não ha motivo, depois da informação dada, para que se approve o requerimento.

Dado como rejeitado o requerimento, o sr. A. Bergamini pede verificação da votação, feita a qual se confirma o resultado anterior.

E' approvado o requerimento n. 12, de 1928, do sr. Azevedo Lima, de informações sobre o pagamento de dividas de exercicios findos. (Discussão unica).

Estando exgottadas as materias em votação, passa-se á materia em discussão, sendo encerradas as constantes do avulso.

Annunciada a 2.a discussão do projecto, approvando o contracto celebrado com a "Itabira Iron Company Limited", o sr. A. Bergamini, falando pela ordem, diz que, tratando-se de um assumpto de maior importancia [illegible] distribuido [illegible] informações [illegible] Tribunal de Contas [illegible].

Julga que [illegible].

O sr. presidente diz que [illegible] retirado da ordem do dia, não tem duvida em attender á solicitação do sr. A. Bergamini [illegible].

Em seguida, é levantada a sessão.

SOB A PRESIDENCIA DO SR. MANUEL VILLABOIM, REUNIU-SE HONTEM A COMMISSÃO DE FINANÇAS

RIO, 18 (A) — Sob a presidencia do sr. Manuel Villaboim, reuniu-se a Commissão de Finanças da Camara. O sr. Simões Filho leu parecer sobre as emendas de 3.a ao orçamento da Marinha. Apresenta uma emenda da Commissão, realizando transposições de verbas [illegible] da consignação 10.a, sub-consignações ns. 1 e 7, Material; 15.a, sub-consignações 2.a e 4.a, Material; 17.a sub-consignações 1, Pessoal, e 1, Material; e 26.a, subconsignação, 2, Material, accrescentando subconsignação 3. Apreciando as emendas de plenario, acceita a de n. 1 e rejeitadas todas as demais. Foi o parecer assignado. Foi tambem assignado um projecto do sr. Miranda Rosa, dando nova dotação ao pessoal variavel da Directoria Geral de Estatistica do Ministerio da Agricultura.

O sr. Miranda Rosa ainda leu parecer, que foi assignado, sobre a mensagem, pedindo o credito de 6:073$548, para pagar ao sr. Silvino Barbosa de Valle. Conclue por projecto, dando o credito pedido.

O sr. Domingos Mascarenhas leu parecer sobre o projecto, autorizando a conceder a Olyntho Guaraná um anno de licença.

O orador focaliza em torno desse projecto a questão dos funccionarios publicos atacados pela lepra e aponta o substitutivo de plenario, em que a Commissão de Finanças já havia apresentado no projecto do Senado.

Conclue, opinando pela rejeição do substitutivo de plenario.

Foi o parecer assignado. Ainda do sr. Domingos Mascarenhas foi deferido um requerimento, pedindo informações ao governo, sobre o projecto, dispondo quanto á constituição do quadro de sargentos do Exercito.

O sr. Manuel Theophilo leu, por fim, parecer sobre o projecto, dispondo sobre a caução de 500 apolices, depositadas no Thesouro Nacional, a que se refere o decreto n. 6213, de 1927. Acceito o projecto, com uma emenda, foi o parecer assignado.

A furia dos elementos

VERDADEIROS RIOS FORMARAM-SE NAS RUAS DE PORTO ALEGRE

PORTO ALEGRE, 18 (A) — As ruas desta cidade estão transformadas em verdadeiros rios. Mesmo o centro urbano, como a avenida Julio de Castilhos, e a frente dos armazens do porto, estão alagados.

Nestes ultimos os prejuizos são consideraveis.

A SITUAÇÃO E' ATERRADORA

PORTO ALEGRE, 18 (A) — Até o momento em que telegraphamos, 8 e 45, não ha indicios de que o tempo venha a melhorar, permanecendo a atmosphera bastante carregada. Ha, por toda a parte, apprehensão de que novas desgraças cahirão sobre a cidade.

Os poderes municipal e estadual não têm descançado na organização dos soccorros á população attingida pelas desastrosas consequencias da enchente, principalmente aos habitantes dos bairros pobres, que mais cruelmente soffreram com a catastrophe. O corpo de bombeiros, a brigada militar e a guarda municipal levam para todos os pontos da cidade o seu auxilio efficaz e humanitario.

A FURIA CONTINUA A CAUSAR GRANDES PREJUIZOS...

PORTO ALEGRE 18 (A) — Todos os trens que partem desta capital foram supprimidos em consequencia da enchente.

Hontem, ás 12 horas, as aguas já haviam attingido e passado as muralhas do caes, invadindo os passeios das ruas adjacentes.

Na rua Sepulveda as aguas attingiram á secção dos "colis postaux" da administração dos correios, causando consideraveis prejuizos.

O predio da Municipalidade tambem teve suas dependencias alagadas pelo que foi removido todo seu archivo.

A VERTIGEM DA VELOCIDADE

DESASTRES DE AUTOMOVEL

O automovel de chapa P-10.595 conduzido por Manoel Ricardo, atropelou, na rua Barra Funda, proximo ao predio n. 104, onde reside, o menino Gregorio Silva de 7 annos de edade, orphão.

A victima, que recebeu graves ferimentos pelo corpo, depois de medicada na Assistencia, foi internada na Santa Casa.

O motorista, detido, prestou esclarecimento sobre a occurrencia.

Declarou que passava pelo local, em marcha lenta.

O menor em questão, que se achava parado á margem do passeio, quiz atravessar a rua, mas titubeou, para em seguida "dar" contra o vehiculo.

Nessa occasião, manobrou o carro, esterçando-o, mas sem tempo de evitar que o pequeno fosse alcançado por um dos paralamas e jogado ao solo.

* * *

Mario Bueno, de 22 annos de edade, morador á rua Candido do Valle n. 70, viajava num auto-caminhão, guiado por Celso Garcia, quando foi este chocar-se contra um bonde da linha Belém, defronte ao Instituto Disciplinar.

Em consequencia do choque, recebeu Mario um ferimento contuso na região frontal, sendo soccorrido pela Assistencia.

* * *

Alipio, de 7 annos, filho de Alipio Maia residente á rua Ypiranga n. 7, quando transitava pela rua de Santa Iphigenia foi de encontro a um automovel tendo recebido um ferimento contuso na região frontal.

A victima foi pensada pela Assistencia.

* * *

Um auto-caminhão, que passava pela avenida Tiradentes, atropelou [illegible] Ramiro, de 26 annos de edade, morador á rua Voluntarios da Patria n. 1, o qual soffreu contusões na região [illegible].

O motorista [illegible] na sua marcha, e a victima foi soccorrida pela Assistencia.

Theatros

"Manon Lescaut", no Municipal

Quem compara a psychologia da musica da éra dos coevos de Rossini com a dos do saudoso Puccini, nota uma differença radical que não escapa, mesmo, aos menos observadores.

Ao sadio humorismo rossiniano succedeu o doloroso sentimentalismo da gente contemporanea do autor de "Tosca".

Affirma-se, por ahi, que atravessamos uma desilluzionante quadra de frio mercantilismo, onde os sentimentos nobres são postergados, com horror e vergonha, como provas de fraqueza e incapacidade.

No emtanto, todos os espectaculos, que falam directamente á alma, despertam fundo interesse no publico.

Si tempo me sobrasse para descrever a influencia que, até hoje, exercem sobre a imaginação do povo, obras no genero de "Manon Lescaut", do abbade Prevost, deixaria em serio embaraço os prégoeiros da morte do sentimentalismo.

A exemplo de Massenet, Puccini tambem soffreu essa influencia poderosa e deu azas á sua opulenta imaginação, compondo a opera que, hontem, foi cantada no Municipal.

O theatro estava tão cheio como na noite da estréa da famosa "troupe" lyrica do empresario Scotto.

O impressionante romance de Prevost como os operas de Massenet e Puccini, nelle baseados, são bastante conhecidos do nosso publico.

Não ha quem não tenha um juizo a formular sobre essas operas, estabelecendo cotejos interessantes e recordando interpretações passadas.

A tarefa de um velho critico, sempre ás voltas com um mesmo repertorio, augmenta de difficuldade para acrescentar algo de novo sobre o que, em differentes temporadas, tem dito sobre obras como a "Manon".

No espectaculo de hontem houve duas figuras que, aliás, estiveram á altura da prestigiosa fama de que gosam.

Refiro-me á Claudia Muzio e Beniamino Gigli.

Claudia apresentou-se em plena forma, cantando de modo irreprehensivel.

Todos os merecidos elogios que lhe endereçámos o anno passado podemos repetir agora.

Claudia Muzio é uma grande e admiravel cantora, que conhece todos os segredos de sua arte. Além disso, sabe representar e, com todas essas qualidades, era natural que enthusiasmasse a sala do Municipal.

Foi o que hontem aconteceu desde a conhecida ária do segundo acto.

Gigli esteve digno dos applausos que recebeu. Conduziu-se bem do principio a fim, culminando na emocionante ária do terceiro acto.

Dramatizou muito bem a dolorosa scena da vehemente imprecação.

Ao terminar recebeu formidavel ovação.

O terceiro acto terminou com a sala em alvoroço nos éstos do enthusiasmo.

Gigli e Nunzio foram chamados á scena repetidas vezes.

Gino Vanelli, perto desses vultos de grande destaque, conseguiu manter com brilho o papel de Lescaut.

Os demais artistas deram conta do recado.

Orchestra, merecedora de calorosos elogios, maximé no polyphonico *intermezzo*.

Scenarios bons, principalmente os do terceiro acto.

Córos afinados, tanto assim que, no concertante do terceiro acto, receberam applausos em profusão.

Regeu a orchestra o bravo maestro Tullio Serafini.

M. N.

* * *

O INNOCENTE, de Mignone, em sarau da Sociedade de Cultura Artistica.

Hoje, á noite, no Municipal, será realizada, pela companhia lyrica Scotto, a primeira audição da opera "Innocente", do intelligente maestro brasileiro Francisco Mignone.

Essa audição é dedicada aos socios da "Sociedade de Cultura Artistica", que, assim, realiza o seu 199.o sarau.

O maestro Francisco Mignone

A distribuição dos papeis é a seguinte:

Marcella — Elena Rakowska;
Irena — Zola Amaro;
Andréa — Pedro Mirassou;
O medico — Attilio Muzio;
Um pastor — Nicola Rakowsky;
Uma voz interna — Edméa Montanari.
Director de orchestra — Tullo Serafin.

Como se vê, um conjunto verdadeiramente excepcional que, sob a batuta do maestro Paolantonio dará mais uma noite de gloria á opera de Puccini.

* * *

"SI A POLICIA DEIXASSE..." — pela Tró-ló-ló — Amanhã, a companhia de Jardel Jercolis que tem á frente a fulgurante estrella Auzenda de Oliveira, representa em "première" a revista humoristica "Si a policia deixasse...", de Tito Levinno e João Palhares com musica de Martinez Grau e Juan Moreno. A nova revista da "Tró-ló-ló", defendida por Arthur de Oliveira, Paulo Ferraz, Octavio França e todo o demais elemento comico, promette permanecer por longo tempo no cartaz do Boa Vista. Assim, tambem a parte cantante e bregeira de "Si a policia deixasse..." terá magnifico desempenho por parte do querido barytono brasileiro Sylvio Vieira e do popular tenor Francisco Alves assim como por parte de Ottilia Amorim, Celia Mendes, Celia Zonatti, etc.

* * *

A TEMPORADA DA VELASCO VAI SER UM ACONTECIMENTO ESTE ANNO — A ESTRE'A, 6.a FEIRA, COM "EM PLENA LOUCURA" — A companhia hespanhola de revistas modernas Velasco, tão festejada pelas platéas brasileiras, está dando seus ultimos espectaculos na vizinha cidade de Santos, de onde virá para a temporada paulista.

Como se sabe já, na Paulicéa, o afamado conjunto occupará o elegante theatro Santa Helena, que passará a ser, sem duvida, o ponto de reunião da nossa sociedade, de tal maneira o nosso publico de élite se interessa pelas representações do maior e melhor elenco de revistas de quantos têm vindo para este lado da America.

Vamos conhecer no quadro de "vedettes" tres notabilidades no theatro ligeiro da Europa: Eugenia Zuffoli, Isabelita Ruiz, Tina de Jarque. E teremos opportunidade de, com o mesmo enthusiasmo das temporadas passadas, applaudir a arte "salerosa" de Maria Caballé, a bem amada da platéa do Rio e não menos em S. Paulo.

Velasco traz dois conjuntos de baile, sendo um francez com Lou e Janot á frente e o outro caracteristicamente hespanhol, encabeçado por Bilbao, Verdiales e Juanita Oya.

Os espectaculos inauguraes da Velasco serão com a nova e maravilhosa revista em 2 actos e 16 quadros, "Em plena loucura", o recorde do bom gosto em montagens e do luxo scenographico.

A' bilheteria do Santa Helena durante todos os dias accorre publico numeroso que vai reservar com antecedencia as localidades que prefere, sendo porém certo que se exgottem logo as lotações.

PROGRAMMAS

Municipal — A's 20,45 sarau da Sociedade de Cultura Artistica, com a representação da opera "Innocente" pela Cia. Lyrica Scotto.

* * *

Casino — Cia. Margarida Max. A's 19,45 e ás 21,45 a revista "Rio Nu". Poltronas: 5$000.

* * *

Boa Vista — Cia. Tró-ló-ló. A's 19,45 e ás 22 horas, ultima de "O marroeiro". Poltronas, .. 6$000.

* * *

Apollo — Cia. Abigail-Rollen. A's 19,30. "Sorrisos da vida", ás 21 horas: "Menino de Ouro" e ás 22,30: "Folha cahida". Poltronas, 4$000.

* * *

Santa Helena — Preparando-se para a estréa da Cia. Velasco com poltronas a 12$000.

COMMUNICADOS

TEMPORADA LYRICA OFFICIAL — "TOSCA" AMANHÃ, EM 3.a RECITA DE ASSIGNATURA COM CLAUDIA MUZIO, BENIAMINO GIGLI E RICARDO STRACCIARI — A interpretação que a "Tosca" vai ter, na recita de assignatura de amanhã, será excepcional, uma dessas interpretações cuja recordação fica indelevel, para muitos annos, na memoria dos que tenham a ventura de ouvil-a e admiral-a.

Claudia Muzio, Beniamino Gigli, Ricardo Straciari.

E' essa a tríade gloriosa de autenticas celebridades do theatro lyrico mundial, que dará interpretação á popular opera de Puccini, cada um delles insubstituivel no papel encarregado de interpretar.

Claudia Muzio é considerada justamente a maior interprete vocal e scenica do papel de protagonista.

Beniamino Gigli é o tenor de voz insuperavel, que interpretará com intensa dramaticidade o papel de Cavaradossi, e o barytono Straciari é o bello cantante, senhor da scena, que se encarregará da personagem de Scarpia.

VARIAS

JOÃO BARBOSA — O distincto actor João Barbosa, professor da Escola Dramatica, do Rio, e do Conservatorio, de S. Paulo, e socio perpetuo da S. B. A. T., completa hoje mais um anniversario natalicio.

E' isso motivo de alegria para os seus innumeros amigos e admiradores.

O velho e querido actor vai receber muitos abraços.

FACTOS DIVERSOS

RADIOTELEPHONIA

SOCIEDADE RADIO-EDUCADORA PAULISTA

(19-9-1928)

ONDA, 368 mts.
POTENCIA, 1.000 wtts.
Irradiação de hoje:

11,30 — 12,30 — hs. — Programma variado de discos Brunswick:

1 — As long as I have you — fox-trot.
2 — Am I wastig my time on you — valsa.
3 — Negra mala — tango — cantado por Juan Pulido.
4 — Fox de los besos — fox-trot.
5 — Only one nigt — concerto
6 — Mangia, mangia papirusa — tango cantado por Pilar Arcos.
7 — Viuva alegre — valsa.
8 — Rendi l sereno al giglio — cantado por Rothberg.
9 — Liebestraum — canto por Chamlee.
10 — Callecita de mi barrio — tango — cantado por Pilar Arcos.
11 — In a little spanish town — valsa.
12 — Together We and Iher— fox-trot.

11,45 hs — Serão dadas as cotações de abertura.

16,30 — 17,30 hs. — Programma de discos da casa Murano.

17,30 — 17,40 hs. — Cotações do pregão de fechamento.

Hora certa.

17,40 — 17,55 hs. — "Quarto da hora da criança" (contos da tia Brasilia).

19,20 — 20,30 hs. — Musica popular e regional.

Canções pelo "Bahiano".

20,30 — 20,45 hs. — Boletim de informações: repetição das cotações de fechamento, previsão do tempo (serviço federal), factos do dia, telegrammas do paiz e do exterior.

Hora certa.

20,45 hs. — Irradiação da opera "O Innocente" de Mignone em Sarau da Sociedade de Cultura Artistica.

No paiz das sombras

NOTAS E NOTINHAS DA CINELANDIA

Cine-Jornal

Harold Lloyd, o famoso comediante que todo o mundo conhece, está estudando detidamente a questão da vocalização dos films. Quer isto dizer que a proxima comedia de Lloyd talvez tenha muita cousa audivel... E' que com essa grande innovação dos films, até mesmo os comicos começam a tomar a cousa a serio!

* * *

Clara Bow acaba de annexar uma dependencia á sua casa recentemente construida é a sua sala de gymnastica. A pequena estrella da Paramount, tendo de fazer papeis que requerem treino profissional, tem que ter o o seu gymnasio proprio para os exercicios do programma.

Em outra parte desta edição publica-se uma gravura representando Clara Bow na sua bem montada sala de exercicios.

* * *

Os films audiveis da Paramount vão em franco progresso. Agora mesmo acaba de ser feita a adaptação dos sons e vozear do povo de uma partida de "baseball" que apparece em "O Batebola do Amor", novo trabalho de Dix.

* * *

A INFLUENCIA DO MEXICO NA SCENA MUDA

Mexico 17 — Chegaram a esta cidade, alguns funccionarios da Fox Film Corporation, que vêm exclusivamente em busca de "estrellas" de cinema.

Esses funccionarios manifestaram a impressão de que esperam encontral-as sem grande difficuldades, visto que o Mexico produziu artistas como Dolores Del Rio, Lupe Velez, Raquel Torres, Ramon Novarro e outros.

Os contractados por estes funccionarios serão conduzidos aos studios da Fox com ordenado e todos os gastos pagos pela companhia.

* * *

"ESTE MUNDO E' UMA COMEDIA" — A Columbia apresentará em breve esta fita sob a direcção de Frank Capra, um dos directores de scena que conquista dia a dia a grande fama nos studios norte-americanos.

"Este mundo é uma comedia", distribuido pelo programma Matarazzo é a historia de Johnnie Walker e Bessie Love vivida através dos bastidores.

Johnnie, o irresistivel comico, ao lado da dramaticidade de Bessie, dá ao espectador excellentes momentos de emoção. De um lado a figura hilariante do fino comediante e de outro a expressão do soffrimento e da resignação de Bessie, ligam uma historia que começa em Broadway, tem a segunda phase numa pequena cidade e termina por entre as luzes de Broadway novamente.

Além da Johnnie Walker, e Bessie Love, os "fans" encontrarão nessa fita Lionel Belmore, Ernest Hillard, Sydney D'Albrook e David Mir.

CEMITERIOS DA CAPITAL

Durante a semana de 10 a 16 do corrente mez, foram feitos nos cemiterios da capital 294 enterramentos, assim distribuidos:

Cemiterios: Araçá, 97; Consolação, 8; Braz, 71; Villa Mariana, 23; Sant'Anna, 17; Penha, 14; Lapa, 8; Freguezia do O', 11; S. Paulo, 36; S. Miguel, 1; Lageado, 2; Osasco, 3.

TELEGRAMMAS RETIDOS

Existem retidos os seguintes telegrammas na Estrada de Ferro Sorocabana:

Dr. Giovanetti, rua Livre, 2; Fellippe Cury, rua 24 de Maio, 41; Eusebio Morato, Policia n. 523; Ozaria Ribeiro, rua Conceição, 145; Pedro Sacco, rua Julio de Castilho, s|n.; Maria Battes Espinosa, rua Caetano Pinto, 100; Antonio Marcello, rua da Penha, 7; Salvador Rodrigues, rua Carneiro Leão, 145; Raffa, Praça da Sé, 11; Quinha para Mendes, Herculano Jorge, Avenida Municipal, 31; Força, Basterjoll, Righetttco e Kasa Santos.

CORREIOS DE S. PAULO

São convidados a comparecer, com urgencia, á 3.a turma da 1.a secção:

Ismael da Cunha Gloria, Desideria Antunes de Sousa, Raul de Carvalho, Sebastião Gomes de Moraes Alambary, Constancio Lourenço e Celestino Euzebio Fazzio.

A' turma da 5.a secção:

Olympio Augusto Sampaio, Delminio Oliveira e Sebastião Alambary.

A' 4.a secção:

O auxiliar de carteiro, Edison de Araujo.

LOTERIA FEDERAL

Na extracção desta loteria realizada hontem, verificou-se o seguinte resultado nos principaes premios:

Numero	Premio
21693	20:000$000
29581	5:000$000
52973	2:000$000
50693	1:000$000
52543	1:000$000

AVIAÇÃO

O COMMANDANTE MOLA FOI VICTIMA DE UM DESASTRE

MADRID, 18 (A) — Quando procurava bater o "record" mundial de vôo em balão, morreu em Guadalajara o commandante Mola, o vencedor da taça "Gordon Bennet" em 1921.

PRESUME-SE QUE MOLA TENHA BATIDO O "RECORD" DE ALTURA

MADRID, 18 — Os medicos legistas procederam, hoje, a autopsia do cadaver do commandante Mola, morto ante-hontem no desastre do balão "Hispania", ficando confirmado que a morte foi resultante de asphyxia.

O barographo não foi ainda aberto, mas nos meios aeronauticos presume-se que Mola tenha batido realmente o "record" de altura.

O corpo do commandante chegou ao aerodromo de Carabanchel, vindo de Caravaca, pouco antes do meio dia, sendo alli recebido pelas autoridades militares e da aviação.

O enterro realizou-se pouco depois. Acompanharam o cortejo ao cemiterio os aviadores Ramon Franco, Ruiz de Alda, Gallarza, Jimenez e Iglezias. — (Havas).

INICIO DE UM "RAID" AO EXTREMO ORIENTE

BERLIM, 18 — (A) — Huenefeld, o heroe do "raid" da travessia do Atlantico de leste a oeste, decollou esta manhã, desta capital, tripulando um monoplano Junkers, do mesmo modelo do "Bremen", usado na arrojada prova transatlantica.

Huenefeld iniciou, assim o seu "raid" ao Extremo Oriente, sendo a primeira escala em Sofia.

O ITINERARIO

BERLIM, 18 — Partiu hontem á noite desta capital um avião typo "Bremen", pilotado pelo barão Huenefeld e pelo sueco Kindner, que se propõe alcançar, em 8 dias, a capital do Japão, com o seguinte itinerario, Constantinopla, Bagdad, Karach, Calcutá, Bankok e Nankin. Os referidos pilotos fazem-se acompanhar de um mecanico.

HUENEFELD CHEGOU A SOFIA

SOFIA, 18 — O aviador allemão Huenefeld, que está tentando o "raid" aéreo ao Japão, desceu nesta cidade hoje de tarde, em excellentes condições. — (Havas).

DE LA SIERVA PARTIU PARA PARIS

LONDRES, 18 — O auto-gyro do inventor De La Sierva, partiu do aerodromo de Croydon, ás primeiras horas da manhã, com destino a Paris, de onde proseguirá em torneio pelo continente.

O apparelho, que vai pilotado pelo proprio inventor, leva a bordo um passageiro e tomou o rumo sul, escoltado por um avião do typo commum. — (Havas).

O AUTO-GIRO ATRAVESSOU O CANAL DA MANCHA

LONDRES, 18 — O auto-giro De La Cierva, que deixou o aerodromo de Croydon ás 10 horas e 5 minutos, desceu em Saint Inglevert ás 16 horas e 6 minutos. E' o primeiro auto-giro que atravessa o canal da Mancha. — (Havas).

A CAMINHO DE LE BOURGET

PARIS, 18 — Informam de Saint Inglevert que o helicoptero De La Cierva deixou novamente aquella localidade ás 10 horas e 53 minutos, para Abbeville, em caminho de Le Bourget. — (Havas).

DE LA CIERVA CHEGOU A LE BOURGET A'S 16 HORAS E 23 MINUTOS

PARIS, 18 — O helicoptero De La Cierva, que deixou Saint-Inglevert ás 11 horas e 53 minutos, fez a aterrissagem no aerodromo de Le Bourget ás 16 horas e 23 minutos.

O inventor do auto-giro recebeu estrondosa manifestação da immensa massa popular que alli o aguardava. — (Havas).

O TRAJECTO SOUTHAMPTON-LONDRES FOI FEITO SATISFATORIAMENTE

LONDRES, 18 — O inventor Juan De La Cierva acaba de realizar, em seu auto-giro, um vôo de experiencia de Southampton a esta capital, onde aterrissou em excellentes condições, monstrando-se satisfeito com os resultados colhidos no decurso desta nova prova. — (Havas).

EXPERIENCIAS COM O "CONDE ZEPPELIN"

BERLIM, 18 — O novo dirigivel "Conde Zepellin" fez, hoje, em Friederichshaffen, o primeiro vôo de experiencia.

O aerostato elevou-se ás 15 horas e 25 minutos e fez uma volta lentamente pela região do lago, regressando ao "hangar" ao cahir da tarde. — (Havas).

NEGOCIANDO UMA LINHA AEREA BERLIM-NANKIN

BERLIM, 18 — Um representante da Companhia de Navegação Aerea está em negociações com o governo nacionalista chinez para a creação de uma linha aerea entre Berlim e Nankin, via Sokotsk.

A viagem entre as duas capitaes deverá ser feita em 6 dias. — (Havas).

PORMENORES DA PROVA FEITA COM O "CONDE ZEPPELIN"

BERLIM, 18 — O "Conde Zeppelin" desceu no aerodromo de Friedrichshafen ás 18,50 horas, depois de 3 horas e 25 minutos de vôo.

A experiencia foi coroada de exito: o dirigivel subiu a mais de 1.400 metros e desenvolveu uma velocidade média de 120 kilometros. — (Havas).

ACTOS OFFICIAES

EXPEDIENTES DAS SECRETARIAS DE ESTADO — POLICIA DO ESTADO — PREFEITURA E CAMARA MUNICIPAL — SERVIÇO SANITARIO — INSTRUCÇÃO PUBLICA

Secretaria da Fazenda

DESPACHO DO SR. SECRETARIO DA FAZENDA EM 17-9-928

Agricultura — Sociedade Paulista de Immigração e Colonização, lbs. 392-0-0, 148-0-0, 140-0-0, 420.0.0, 416.0.0, 112.0.0, 884.0.0, 204.0.0, 124.0.0, 222.0.0, José Sebastião de Sousa Camargo, 222$000, 18:000$000; diversos fornecedores á Directoria de Industria Animal, 3:000$, 2:388$000; Rothschild e Cia., ... 7508$000, 2418$000; diversos fornecedores desta capital pelo fornecimento de placas á Secção de Caça e Pesca, 4:684$000; Delegacia de Industria Pastoril, ... 2:800$000; fornecedores do Rio de Janeiro e desta capital, á Escola Luiz de Queiroz, 552$000; João Baldo e Filhos, 688$000; Irmãos Sansigolo, 330$000; fornecedores no Instituto de Veterinaria, 289$000; Atlantic Refining Company, 1:925$000; Adalberto Queiroz Telles, 384$000; diversos fornecedores á Commissão Geographica e Geologica, 1:994$000 — Pague-se.

Viação — Repartição de Aguas e Exgottos da capital, ... 5548$000; Tramway Cantareira, ... 800$000; Francisco de Paula Rego, Rangel, 14:266$000; André Verissimo, 1:529$000; Francisco M. de Medeiros, 120$000; Fortunato Barufaldi, 3:955$000; Cia. City of Santos, 1:901$000; Camara Municipal de São Bento do Sapucahy, 8:000$000; J. A. Fonseca Rodrigues e outros, ... 1:157$000 — Pague-se.

Interior — Silva Monsenhor, 6408$000; Vidraria Ypiranga, S|A., 5943$000; Loureiro, Costa e Cia., 2408$000; Eduardo Bandeira e Cia. 2508$000; Silva e Amarante .... 3018$000; Casa Lohner S|A., ... 588$000; Conrado A. Guerreiro, ... 688$000; Sociedade Productos Chimicos L. Queiroz, 3:916$000; Cia. Paulista de Papeis e Artes Graphicas, 2358$000; Antonio dos Santos, 2352$000; Pardini e Cia., ... 113$000; Angelo Sestini e Cia., 8367$000; Casa Vanorden, 5968$000. — Pague-se.

Justiça — Commandante geral da Força Publica, 7418$000, 2375, Martini Leonardi, e Cia., 4268, Flagão e Rinaldo, 1:0408; Sociedade Industria Brasileira, 5478; Cia. Antarctica Paulista, 1793; Ferreira Passarello e Cia., ... 8:000$000; Isnard e Cia., 4:780$; Salles, Freire e Cia., 7:600$000; Irmãos Santisi e Cia., 398$000; R. Canduro e Cia. 698$000; Prefeitura Municipal, 2225$000; Irmãos Reffinetti e Cia., 6298$000; Pereira Queiroz e Cia., 1988$000 — Pague-se.

Requerimentos despachados:

Maria Cescon, Lucilia Seabra Passy, Antonio Ferreira Castilho Filho, Nascimento e Cia., Irmãos Lordello e Angelis, Martinho do Nascimento, Luiz Queiroz Telles, Maria José Pereira de Almeida, Paula da Graça Teixeira, Cia. Telephonica Brasileira, João Pallottini, Empreza Graphica, Holmberg, Bech e Cia., Pedro Calasans Junior, Henrique Franzoi, Benedicto Ignacio Rodrigues Lima, Araujo e Cia., Olympio Teixeira Coutinho, Antonio José, Angelo Damonte, A. Trommel e Cia., Irmãos Veronesi, Djmina Piciulini, Melchiades José de Paula — Confirmo a decisão.

Santa Casa de Misericordia de Patrocinio do Sapucahy, Maria Catharina de Abreu, Clelia Mendes Caldeira — Deferido.

Pedro Maccaggi, José Delly — Indeferido.

Angelo e Pedro Claudio Agenor Guerra Corrêa — Cancelle-se.

José Cunha — Mantenho a multa.

Companhia Guanabara — Façam-se as transferencias em termos.

Alvaro Martins de Siqueira — Sim, em termos.

Hilaria dos Santos Ribeiro — Faça-se a mensagem.

Antonio Klapper — Responda-se que esta Secretaria nada tem a oppôr.

Instrucção Publica

ACTOS DO SR. SECRETARIO DO INTERIOR

Foram nomeados:

D. Arlinda Rocha, para substituir a professora d. Anna Faustina Rolim Brisolla, da escola mixta, rural, de Cabaçaezinhos, em Itapetininga;

d. Judith Florido, para substituir a professora d. Henriqueta do Valle, da escola mixta, rural, de Matto Dentro da Cachoeira, em Atibaia; e

o sr. Moura da Silva Junior, para substituir o professor Sebastião de Oliveira Gusmão, com exercicio na escola rural da Povoação de Quilombo, no municipio de Iacanga.

—— Foram nomeadas as seguintes srs. para substituir adjuntas licenciadas de grupos escolares:

D. Maria Apparecida Pontes Machado — substituida —, d. Maria de Lourdes de Oliveira Santos, do "Conde do Parnahyba", em Jundiahy;

d. Nysia de Sousa Leite — substituida —, d. Leonor Domingues de Castro, do 4.o de Campinas;

d. Maria Apparecida Bastos — substituida —, d. Judith Borges de Moraes, do de Belemzinho, na capital;

d. Clementina Lobato Dias — substituida —, d. Jandyra Leme Cavalheiro, do de Guanabara, em Campinas;

d. Irayde Muniz Barreto — substituida —, d. Lucinda Ramos Corrêa, do "Antonio J. de Carvalho", de Araraquara;

d. Iracema de Oliveira Delboux, para substituir a professora d. Celina de Barros Silveira, adjunta do grupo escolar de Salto.

Licenças concedidas — de 2 mezes:

a d. Anna Faustina Rolim Brisolla, da escola mista, rural, de Cabaçaezinhos, em Itapetininga;

a d. Henriqueta do Valle, com exercicio na escola mixta, rural, de MattoDentro da Cachoeira, em Atibaia; e

a d. Olympia Xavier Conceição, da escola mixta, rural, do Bairro da Madureira, em Porto Feliz.

—— A adjunctas de grupos escolares foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, as d.d. Lucinda Ramos Corrêa, do "Antonio J. de Carvalho", de Araraquara, e Jocelyna Grillo, do Barnabé, em Santos;

de dois mezes, a d.d. Jandyra Leme Cavalheiro, do de Guanabara, em Campinas, Maria Marcondes de Moura, do 1.o do Braz, na capital; Maria de Lourdes de Oliveira França, do "Conde de Parnahyba", em Jundiahy;

de um mez, a d.d. Beatriz Alvim Maldonado, do "Campos Salles"; Elvira Allegretti, do "Maria José", ambos na capital; Maria Candida Trigo Muniz, do de Iguape, e Leonor Domingues de Castro, do 4.o de Campinas;

de sete dias, ao sr. Francisco de Campos, do "Amador Bueno", de Ipaussú;

de dois mezes, a d.d. Elmira de Abreu, do de Mocóca, e Celina de Barros Silveira, do de Salto;

de dois mezes, em prorogação, a d. Leonor Vaz, do "Francisco Simões", de Dois Corregos.

Foi concedida mais a seguinte licença:

de dois mezes, ao sr. Synesio Feria, servente do grupo escolar de Palmital;

Requerimentos despachados:

de Oswaldo de Arruda Mello e d. Antonieta Ribeiro Guimarães: — Sim (Providenciados);

de d. Maria José Guerra: — Como requer (Foi apostillado o titulo, da requerente, autorizando-a assignar-se "Maria José Guerra de Aguiar");

de d. Mathilde Martins de Mello, adjuncta do grupo escolar de Cedral, pedindo licença, para tratamento de sua saude: — 2.o Despacho. Submetta-se á inspecção medica no dia 19 do corrente, ás 13 horas, na Directoria da Inspecção Medica Escolar;

de d. Carolina Coelho Rego Rangel, adjuncta do grupo escolar de Pedregulho: — Ao sr. director do grupo escolar de Pedregulho, para informar;

de d. Maurilia Ferraz Sampaio: — submetta-se a inspecção medica no dia 21 do corrente, ás 13 horas, na Inspecção Medica Escolar;

de José Maria de Andrade Santos: — Dirija-se á Inspecção Medica Escolar no dia 22 do corrente, ás 13 horas, afim de ser inspeccionado;

de João Bernardino do Nascimento: — Aguarde inspecção.

OFFICIOU-SE:

A' Secretaria da Fazenda:

Communicando que, tendo desistido do resto da licença em cujo goso se achava a professora d. Sebastiana de Arruda Cruz Oliveira, adjunta do grupo escolar de Pirangy, reassumiu no dia 6 do corrente o exercicio do seu cargo;

— Communicando, que os sr. Avelino Alves Ferreira, servente do grupo escolar de Cruzeiro, desistindo do resto da licença em cujo goso se achava, reassumiu em 1.o do corrente o exercicio do seu cargo;

— Communicando que, tendo desistido do resto da licença em cujo goso se achava a prof. d. Elisa de Mello Sá, adjuncta do 1.o grupo escolar de Rio Preto, reassumiu o exercicio do seu cargo no dia 10 do corrente;

Por acto do sr. dr. director geral da Instrucção Publica foram nomeados os seguintes serventes:

Sr. Epaminondas Rodrigues de Queiroz, para exercer interinamente, o cargo de servente do grupo escolar de Angatuba, durante o impedimento do effectivo sr. Fernando Soares, que solicitou licença;

d. Gloria do Nascimento, para exercer interinamente, o cargo de servente do grupo escolar de Votorantim em Sorocaba, durante o impedimento do effectivo sr. Paulo Marcondes, que solicitou licença.

Secretaria da Justiça

Requerimentos despachados:

do Promotor publico interino da comarca de Bananal, sr. Franklin Tressoldi, sobre pagamento — Junte attestado de exercicio;

do distribuidor, contador e partidor da comarca de Itaporanga, sr. Raphael Vilhena, sobre retirada de pedido de desistencia — O supplicante deverá enviar a esta Secretaria novo requerimento, com a firma devidamente reconhecida;

do 1.o tabellião de notas e annexos da comarca de Paraguassú, sr. dr. João Franco de Godoy, sobre licença — Requisite-se inspecção de saude;

do juiz substituto do 22.o districto judicial — com séde em Faxina, sr. dr. Raul Affonso Machado, sobre justificação de faltas — Deferido;

do juiz de direito da comarca de Rio Claro, sr. dr. Junio Soares Caiuby, sobre licença — Deferido, em termos;

do promotor publico da comarca de Monte Aprazivel, sr. dr. Claudio Romeiro, sobre pagamento — Deferido, em termos.

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA

Expediente do dia 17.

Officios expedidos:

N. 2268, á Secretaria da Justiça, sobre creolina;

N. 2269, á Luiz Genin e Cia., fornecimento de 1 bandeira para a delegacia de policia de Tremembé.

Expediente de 18 de setembro de 1928

Officios expedidos:

N. 2270, á Secretaria da Justiça, sobre o fornecimento de 1 bandeira para a delegacia de policia de S. Roque;

N. 2271, á mesma, sobre preços de artigos fornecidos á Prefeitura de Taubaté.

N. 2272, á mesma, transmittindo relações dos artigos necessarios a este Almoxarifado, no proximo exercicio;

N. 2273, ao 2.o delegado de Policia, sobre artigos para o posto policial de Casa Verde;

N. 2274, á Irmãos La Motta e Cia., reiterando o officio n. 2.017, de 18-8-928;

N. 2275, á Secretaria da Justiça, sobre remessa de coata;

N. 2276, á Estação do Norte, despacho de 1 volume para Tremembé.

Secretaria da Viação

Do sr. secretario: despachos:

Autos 2949 — Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Pede autorização para applicar a verba de 15:000$000 consignada na lei orçamentaria para auxilio para conservação e melhoramentos de estradas municipaes daquella localidade — Autorizo a applicação da verba, nos termos do parecer da Directoria de Estradas de Rodagem.

Autos 3360 — Camara Municipal de Ourinhos — Pede autorização para applicar a verba de 3:000$000, consignada na lei orçamentaria para auxilio para obras publicas daquella cidade — Autorizo a applicação da verba, nos termos do parecer da Directoria de Estradas de Rodagem.

Autos 3711 — José Amador e outros. Reclamam sobre cobrança de transito de vehiculos na Fazenda Santa Thereza — Dirijam-se á Prefeitura de Cafelandia.

Autos 3742 — Camara Municipal de Chavantes. Pede autorização para aplicar a verba de 6:000$000 consignada na lei orçamentaria como auxilio para conservação de estradas naquelle municipio — Autorizo a applicação da verba, nos termos do parecer da Directoria de Estradas de Rodagem.

Autos 3791 — Miguel Garcia. Pede pagamento da importancia de 400$000, por varios concertos executados no caminhão da Directoria de Estradas de Rodagem — Indeferido.

Avisos:

A' Secretaria do Interior, transmittindo orçamento e copia da informação prestada, pela Directoria de Obras Publicas, relativamente á vistoria procedida no predio onde funcciona o grupo escolar de Ubatuba. (Aviso S. I. 228, de 14 de setembro).

A' mesma, communicando que a Repartição de Aguas e Exgottos executará, opportunamente, o prolongamento da rêde de aguas na rua Silva Bueno, a partir da esquina da rua Cysplatina, até alcançar, mais ou menos, o predio n. 261, dquella rua (Aviso S. I. 230, de 15 de setembro).

A' mesma, remettendo orçamento no valor de 12:636$860, dos serviços de que carece o predio das Escolas Reunidas de Presidente Alves. (Aviso S. I. 231, de 15 e setembro).

PAGAMENTOS REQUISITADOS EM 18 DE SETEMBRO

31:500$, ao engenheiro Norberto Alcantara — Aviso 4308;

2:675$106, a Edgard Fagundes Aviso 4309;

647$400, á Cia. Telephonica Basicia — Aviso 4310;

5:923$, aos engenheiros a D. C. Publicas, julho, agosto, — Aviso 4311; ultimos. (diarias).

2:225$, aos funccionarios da R. Aguas, julho, agosto ultimos. (diarias) — Aviso 4314;

179$50, a Appio de Sousa Ribeiro — Aviso 4317;

108:194$571, a Barros, Oliva e Cia. Ltda. — Aviso 4318.

PREFEITURA DO MUNICIPIO

Expediente do dia 18 de setembro de 1928

ACTO N. 2.990, DE 18 DE SETEMBRO DE 1928

Approva o plano de regularização do alinhamento de um trecho da rua Henrique Sertorio, no Belémzinho.

O Prefeito do Municipio de S. Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do art. 4.o do Acto n. 769, de 14 de junho de 1915, resolve:

Art. unico — Fica approvado o plano de regularização do alinhamento da rua Henrique Sertorio, comprehendido entre as ruas Potyguara e Martins Soares (lado par), conforme planta levantada pela Directoria de Obras e Viação, nesta data rubricada, de accordo com a qual serão dados aos alinhamentos.

Prefeitura do Municipio de S. Paulo, 18 de setembro de 1928 375.o da fundação de São Paulo.

O Prefeito,

J. Pires do Rio

O Director do Expediente,

Alvaro Martins Ferreira

ACTO N. 2.991, DE 18 DE SETEMBRO DE 1928

Approva o plano de nivelamento do trecho final da rua D. Luiz Lasagna, no Ypiranga.

O Prefeito do Municipio de S. Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do disposto no art. 5.o do Acto n. 769, de 14 de junho de 1915, resolve:

Art. unico — Fica approvado o plano de nivelamento da rua D. Luis Lasagna, trecho comprehendido entre a rua Gama Lobo e o corrego, após a rua Mario Vicente, conforme a planta levantada pela Directoria de Obras e Viação, nesta data rubricada, de accordo com a qual serão dados os nivelamentos.

Prefeitura do Municipio de S. Paulo, 18 de setembro de 1928, 375.o da fundação de S. Paulo.

O Prefeito,

J. Pires do Rio

O Director do Expediente,

Alvaro Martins Ferreira

Foram remettidas á Procuradoria Fiscal, para cobrança executiva as certidões de dividas dos seguintes contribuintes: J. Boudan e Cia., 19|1841; Oliveira Cioni 19|1829; Valentin Molarte 24|2309; Dionisio Autico 8|768; Manuel Caetano Garcia 8|781; Roberto João 24|2345; Estephan Bornaz 8|798;; Genesio Icarso.. 24|2325; Winkko Casne 24|2337; Raphael Ortega 24|2321; Manuel Antonio Machado 8|770; Julio Bertozini 8|775; José Ignacio Costa 8||779; Manuel Rodrigues 8|785; Antonio dos Santos 8|771; Santos Marron 24|2320; José Gulyos 24|2344; Felippe Kaltenback 24|2327; Jorje Kefur 24|2324; Antonio Augusto 24|2336; Francisco Gonçalves 8|789; Julia Prado Martins.. 8|772; João do Nascimento 8|773; Manuel de Deus Carvalho 8|788; Mauricio F. Klabin 8|733; Guerino Cachioni 8|780; Conceição Navanca 8|769; Angelo do Mari 8|790; João Tibyriça; 8|777; José Carlos 8|774; Antonio Campelo.. 8|799; Dante Cavacini 8|800; Eduardo Pico 24|2323; J. Navarro e Cia., 8|797; Jorge Gazi 8|796; Malta e Guedes 24|2322; Estevam Fecher 8|795; José Lauro 8|793; Eduardo 8|791; Jacob Bauman.. 8|794; José Ferreira Martins .... 8|792; Vidig Stolg 24|2338; Maximiniano Marques 8|784; Casimiro Firmino Vaz 8|786; Arthur Rimondi 8|782; Pedro Forezilha Lazaro 8|778; José Randino 24|2343. Dyonisio Pinto 24|2343; S. Camilli 8|787; Nestor Della Caluby ... 8|776; José Firmiano 37; Nova e Freitas 1205; Santos Marron .. 1206; José Rondino 1208; Fraraglini N. Mariotti 1209; Ferucio Rasin 1212; Dante Cavacini .... 1214; Vicente Cadernuto 1216; Armando Righi 1217; Antonio dos Santos 1218; Fernandes Peres.. 1219; Attilio e Cia. 1221; Henrique Dieterck 1225; Antonio Zelles 1226; Conceição Navarro 1227; Jorge Daniel 1228; Attilio Ferucci 1231; Leopoldo Guedes 1232; Christovam Leme 1232; Eliza Lambrecht 1233; Manuel Garcia 1235; Lucia de Assumpção 1236; Caetano Abate 1237; Julio de Abreu Junior 1238; Adalia Ferreira 1239; Francisco Gomes 1241; Paschoal Chette ... 1242; Francisco Gonçalves 1243; Stefan Fechern 1244; José Cesco 1245; Vicente Ferrari Junior .. 1249; Manuel Cruz Peres 1250; H. Veit & Ritzel, 1521; .... Raymundo Cappellaro, 1252; Jorge Tolbo, 1254; Armando Righi, 1257; Antonio Martins, 1258; Beltramelli Luiz, 1259; Miguel Elias,Fadur, 1260; Adolpho Rodrigues, 1261; Empresa Paulista de Reforma, 1262; José Francisco Aranha, 1266; Luiza Aurichio, 1267; Julia F. dos Santos, 1269; Angelo de Masi, 1271; João Fidalgo, 1273; Marco Gianini, 1274; Mauricio F. Klabin, 1276; Dionysio Autioco, 1278; Manuel Rodrigues, 1279; João Dorsfield, .. 1281; Gaspar Vidal, 1283; Natal Barbiere, 1286; Sociedade Commercial de Material para Construcções, 1287; José Pinto, 1288; Raphael Ortega, 1289; Valentim Molar, 1290; Constantino dos Santos Gouvêa, 1283; Raul de Moraes, Victor 1284; João Finotti, 1295; José Perdigão, 1296; Saide Uredil, 1299; Miguel Tenfetto, 1301; Antonio Augusto .. 1303; Francisco Grejavarri, 1304; Manuel Rodrigues, 1306; Antonio de Freitas, 1307; Eduardo Dechaner, 1308; Evaristo Augusto Garcia, 1309; Eduardo Luiz, ... 1310; Antonio Ramos, 1311; Antonio Seraphano Filho, 1643; Antonio dos Santos, Pierrot, 1644; Antonio dos Santos, 1645; Conceição de Almeida, 1647; Domingos Serra, 1648; Emygdio Ayres 1649; Francisco Gratieri, 1651; Guilherme Augusto, 1652; José Marino, 1653; José Varella, José Monteiro, 1655; Paulo Nunes, .. 1656; Pedro Semon, 1657; Sebastião Maria Martins, 1658; Waldomiro de Castro, 7659; A. Santos, 1661; Banco Commercio e Industria, 1664; Idem, 1665; Firmino Corrêa, 1667; Francisco Costa, 1669; Francisco Albuquerque, .. 1670; J. D. Angelo, 1672; José Tinasso, 1674; José Coelho, 1675; Lourenço Stevans Alves, 1675; L. Cato, 1678; Maria Vicencio, 1681; Maximo Araujo, 1682; Mario Steidel, 1684; Pinto Peres, .. 1687; Hippolyto Nocerino, 1689; Alexandre Deodato, 1691; Aquellino Pinto, 1692; Bazile Elias, .. 1694; F. Fausto, 1695; J. P. Teixeira, de Campos, 1696; Jorge Mazza, 1697; J. A. Luz, 1698; José Gonçalves Guerra, 1699; 1699; Manuel Francisco Oliveira, 1702; Pinto Peres, 1704; Idem, 1705; Antonio Manuel Carvalho, 1707; Antonio Ruiz, 1708; Baldo Paviole, 1709; Cesar Pinchiarelli, 1710; Conceição de Almeida, 1711; Eugenio Righetti, 1712; Eduardo dos Anjos Pereira, 1713; F. de Campos, 1714; Francisca Rucci 1715; Irmãos Carvalho 1716 J. A. Luz 1717; José Coelho 1718; José Grosso e Cia. 1719; José Caputo 1720; João de Lucca 1722; Manuel Rezende 1723; Raphael Paes Garcia 1726; Segundo Meda 1727; Silverio Pugliesi 1728; Vicente de Giulio 1729; A. Fonseca 1730; Alfredo Moretti 1731; Agostinho Nunes 1732; Affonso Theophilo 1733; A. Pujol Gambier 1734; Angelo Sapecura 1735; Arthur Baptista Horta 1736; Antonio Pita 1737; Antonio Carvalho 1738; Constantino J. Miranda 1739; Chen Ivam 1740; Domingos Varisani 1741; Floriano das Dores 1742; Firmino Corrêa dos Santos 1747; Italia Dizioli 1749; José M. Verissimo 1750; José Monteiro Fernandes 1751; João dos Santos 1752; Luiz Massorini 1753; Manuel Ferreira de Andrade 1754; Manuel João dos Santos 1755; Raphael Aminoni 1756; Idem 1757; V. Almeida, 1758; Affonso Theophilo 1760; Antonio Zasca 1762; Idem 1763; Antonio Pestana 1764; Conceição de Almeida 1766; Domingos Melero 1767; Francisca Rucci 1769; Francisco Mascolo 1770; Francisco Castelli 1771; J. A. Luz 1773; Januario Lambardi 1775; José Martins 1776; José Augusto Fernandes 1777; Joaquim de Araujo 1779; Maria J. Gonçalves 1781; Maria Sousa Rosario 1783; Manuel dos Santos 1784; Paschoal Tamburo 1789; Segundo Meda 1790; Thomaz Primavera 1792; Vicente Matarazzo 1793; Affonso Estafano 1794; A. Alzig 1798; Conceição de Almeida 1801; Francisco Fino 1804; Francisco Franpisk 1805; Francisca Rucci 1806; Guerrino Cachioli 1807; J. A. Luz 1808; José Gramarás 1810; Fernando Rigoli 1650; Manuel Pedro Ferreira 24|2326.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS:

CANCELLAMENTO: — Alberto Borelli 46328. — Sim, pagando os impostos devidos, de accôrdo com a informação; Amadeu Luiz Pina, 44684; Magone de Cunto e Cia. 52362. — Cancelle-se o 2.o semestre; José Gil Claudio 32506. — Cancelle-se o lançamento; Miguel Buglione 47118. — Pague o 1.o semestre; Milluzo e Natale .. 51229. — Paguem o 3.o trimestre; Pedro Henry 54473. — Providenciado; Eugenio Frissati .. 54110; Francisco Zanelli 54240. — Indeferido; Angelo Manteze 42736 — Idem.

CERTIDÃO: — Rosa Pinto Nunes 54453. — Pague os emolumentos; City Improvements (arruamento) 54486. — Certifique-se, nos termos das informações, pagos os emolumentos devidos.

RECLAMAÇÃO: — Pio Isaia Taglieri 51230. — Altere-se a taxa addicional para 18$; Henrique Metzger 53637. — Altere-se, de accôrdo com a informação; Luiz Galvão 39204. — Cancellem-se os lançamentos; Costa e Cabral .. 54731; officio da S. Paulo Railway Co. 31807. — Indeferido.

RESTITUIÇÃO: Luiz Marinaccio 42340. — Junte procuração; Julio C. Neves 11957; Domingos Moutinho da Silva 20974; dr. Eduardo Monteiro 39929; Luiz Troviselli 37720. — Faça-se a restituição.

TRANSFERENCIA: Dr. Casper Libero 52120, Rocha Ferreira e Cia. 5499, Kozakives e Kolimbrowski 53194. — Deferido.

AÇOUGUE: José Nani 52139, Vicente Baroni 54039. — Deferido, nos termos das informações da Directoria Geral de Hygiene.

CEMITERIO: Anna Mourão de Oliveira 53493, Antonio Henrique da Costa 53892, Carlos Mateucci 53297, José Garcia Souto 53119, Nicolau Tebicharani 53814 — Deferido; Raphael Vitteritti 53134. — Indeferido.

INSTALLAÇÃO DE BOMBA: — Atlantic Refining of Brasil 54124 — Deferido.

LEITERIA: — Angelo Camberlindo 54104, Lydia de Araujo Vinha 46361, José Augusto Ramos 54107, Maria de Oliveira 53074, Vicente Carmo 54108. — Deferido, nos termos das informações da Directoria Geral de Hygiene.

LICENÇA ESPECIAL: Antonio Schneider 53948, Humberto Zin 49043, José Palhuça 54210. — Deferido; Benedicta Veneziani Dioz 45752. — Nada mais ha a deferir, á vista das informações.

LICENÇAS DIVERSAS: — Accardio Scatigno e Cia. 49979, Augusta Penna 5487, Augusto José Helani 53724, Benedicto Ferreira Alves 53787, Corrêa Garcia e Siqueira 53470, José Amorete 52669, idem 53843, Llasriturri, Ferreira e Cia. 53003, Luiz Solda 53476, Marcolino José Teixeira 53739, Paschoal Longo 53088, Rodolpho Becker 50699. — Deferido; Banda Musical 7 de Setembro, da Lapa, 53805. — Nada ha a deferir, á vista das informações; Porphyrio Ribeiro 43308. — Indeferido.

MERCADO: João Mamede, 52810 — Deferido, nos termos das informações da Directoria Geral de Hygiene; Jusepha Planezza, 53115 — Indeferido.

PAGAMENTO: Cia. Elevadores Otis 54701 — Dirija-se á Secretaria da Agricultura; Max Scharnalg 50954 — Processe-se o pagamento.

PRAZO: Antonio Scatagila, 53075 — Deferido; David Barin 53865, Francisco Giusti 54266, J. Cannata 53862 — Concedo o prazo de 60 dias; Elisabeth Krug 53973 — Concedo o prazo de 60 dias para a construcção do muro e indefiro, quanto ao passeio; Felicio e Calcunha 53183, J. Leite de Campos 53187 — Concedo o prazo de 90 dias; Alzira Magalhães 27712 — Nada a a deferir; Fernandes e Pontes 53718 — Idem.

RELEVAÇÃO DE MULTA: Guilherme Boni 41862, J. Joaquim Marques 52657 — Deferido; Faddul Arida 53625, Manuel Luiz Mesquita 53600 — Indeferido; Francisco Nozette 51057 — Nada ha a deferir.

REGISTO DE TITULO: Jacintho A. Nascimento 53342, Venancio Moran Fuceyo 53368 — Deferido; Caetano Abate 53179, Humberto Gianoti e Cia. 52419, João Calabrez 54021 — Deferido, nos termos da lei n. 2.986; José Deghi Esposto 5095 — Indeferido; Bernardo Cornet 52348 — Sim.

VEHICULOS: Alvaro Azevedo 56330, João Pereira de Araujo 53537, Joaquim Bastos 53457, Joaquim Ayres dos Santos 56756, Manuel Domingos da Costa 53461, Estevam Celeste 53856, Manuel Ferreira Canelas 54284, João Soares Martins 53825 — Deferido; Carmine Consentino 53481, José Atalliba Sampaio 52057, Paschoal Pecora — Indeferido; Standard Oil Co. of Brasil 53487 — Foi providenciado.

VENCIMENTOS: Estanislau Raymundo 54577, José Riquena Baena 54482 — Deferido.

CONTAGEM DE TEMPO: Antonio Dell'Acquilla 54173 — Restitua-se pagos os emolumentos devidos.

FERIAS: Antonio Marchesano 54236, José Paulo Fernandes 54029, J. Gabriel Sant'Anna ..... 54503, Nicolau Motola 54562, Sylvia de Vasconcellos 54103 — Deferido.

LICENÇA ADMINISTRATIVA; Antonio Mangeri 50280 — Concedo tres mezes de licença, nos termos das informações; Aurelio Cusei 52510 — Submetta-se a inspecção de saude, nos termos da portaria n. 254.

REBAIXAMENTO DE GUIAS: Espinheira Becker, 55443; Espinheira Becker, 55444; Maria dos Santos, 55163.

CONSTRUCÇÃO: Light and Power 5381 — Deferido.

PLANTAS APPROVADAS: Affonso Mormanno, construir muro na rua Santa Mariana, 134, 54055.

Angelo Auriemma construir 2 casas na al. Inhauma, 5, 53103;

Acchilles Oscaca, construir uma garage na rua Marcos Arruda, 62, 53849;

Antonio Fernandes da Silva, construir uma casa na rua Inhauma, Casa Verde, 53385;

Antonio de Pierri, construir uma casa na rua Coriolano 01, Lapa, 53345;

Antonio Alves Geremias, construir uma casa na rua C. Villa Nogueira, 52426;

A. Salafetto e Buckignane, construir uma casa na Av. Cantareira, 46279;

Adriano Banzzini, construir 2 casas na rua Aurelia, Lapa, 4, 56344;

Camillo Bergoson, construir uma casa na rua Gavea, 54028;

Duartte e Cia. construir tapume na rua 25 de Março, 173, 5394;

Dudas Teresia, construir uma casa na Villa Maria, rua B., s|n. 50433;

Egydio e Antonio Tesarotto, construir casa na rua João Pereira, Lapa, 53791;

Eduardo Benjamin, Jafet, construir muro na rua Xavier Curado, 53140;

Guilherme Goraza, construir 2 casas na rua Maria Marcolina, 235, 52684;

Fernando Coraza, construir uma casa á rua Ceara, s|n., 52105;

Heraldo Lapetina, reformar casa á rua Caluby, digo Catumby 33, 54216;

José Beber, construir uma casa na rua Frederico Abranches, 20, 50804;

José Antonio Zuffo, construir uma garage na rua Apiahy, 29, 50150;

José Nogueira Carvalho, construir muro na rua Cubatão s|n. 54405;

Lourenço Cappelli, substituição á al. Eduardo Prado, s|n,

Malta e Guedes, construir 10 casas na al. Casa Branca, s|n. 53373;

N. Dale Caluby, construir uma casa na Bella Cintra, 133, 52424;

Paulo Prado Von Atizingen, construir uma casa na rua Diamantina Villa Maria, 54229.

Sociedade Commercial e Const. substituição de plantas á rua 24 de Maio, 48884;

Vicente Lel, construir uma casa na rua Lino Coutinho, s|n., 53317;

Walter Brune, construir um barracão na rua Particular, J. a av. Tiradente, 46254.

INDEFERIDOS: Herdeiros de Mauricio F. Clabin, rua Projectada, 50824; Raphael Baptista da Silva, 50705; Estrada de Santos, Augusto de Toledo rua sem nome, 50865; W. Gebrim e Cia. Tucuruvy, 50821; Banco do Brasil, rua Santa Cruz, s|n., 51654; Abelardo Soares Caluby, rua não mencionada, 47929; Empreza Constructora Covenine, 51373; Pedro Taglieri, rua Almirante Brasil, 49416; Brasil Vazoni, rua Araxons, 4, 50429; Theodoro Bento, rua Siria, 51511; Andre Scaglius, e outros, rua Carlos Garcia, 49289; Francisco V. Orsini, V. Orsini, rua Ruy Barbosa, 21, 50559.

DEVEM COMPARECER NA DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO OS SRS.: Desiderio João Tesari, 54126; José Vidal, 53111; João Carrati, Clemente Vasconcellos, 54642; Luiz Monteiro da Silva, 54677; Ferdinando Souto, 53827; Domingos Vizione, 54480; Irmão Tepermann, 50172; Arnaldo Maia Lello, 51874; Adhemar de Moraes, 54672; Vicente Meschiangela, 54892; Fadolo Haidar, 39311; Toth Ianos, 54525; Oscar Delgado da Silva, 53326; Francisco Marques Simões, 52416 Cianpolini, 54740; Raul Simões, 55172; Interessado no Processo n. 53788; Villalva, Medina, 54206; Aços Roeschingling Buderus do Brasil, Armindo de Almeida, 54981; Antonio Alves Sobrinho, 55035; R. Capote Vallente e Cia. 38561; João Ant. Quinta, 53793; Domingos Ramos Paiva, 52832; Fannon e Cia. Limitada, 49609; 53087, 53087; Luiz Pasqua, 53582; Florengo Protta, 52680; na do **Patrimonio, Arnaldo Passafini** 53120;

DIRECTORIA DE POLICIA DA PREFEITURA — Serviços do dia 17. — **Communicações:** Construcções sem licença, 4 — **Intimações:** Para construcção e concerto de passeio, respectivamente, 4 e 2 — **Multas:** Impostas, 31; pagas amigavelmente, 15. — **Exames de habilitação:** Candidatos inscriptos, 23; approvados, 5; matriculas, 10. — **Feiras livres:** Mercadores localizados, em Indianopolis, Lapa, Ypiranga, Penha, Bosque da Saude, Itaquéra, Largos do Th. Municipal e Guanabara e avenida Tiradentes, 1.787 — **Deposito Municipal:** Animaes recolhidos, 80; lotes de mercadorias, 4. Animaes retirados, 19; lotes de mercadorias, 2. Cães sacrificados, 58.

Exames de "chauffeurs" — Serão chamados a exames, a 19 do corrente mez, das 12 ás 16 horas, pela ordem de inscripção, os candidatos seguintes: José Esposito, João do Nascimento, Antonio Ramos Cavalheiro, Fioravante Guerra, Rubem Ferreira da Rocha, Alcides Cardoso Amalfi, Primo Isola, Giorgio Isola, José Cardoso, Paulino Pires de Campos, Henrique Ingerer Macario, Ferraz de Campos, Manuel Salvador, Luiz Gonzaga de Toledo, Herminio Alderini, Carlos Afranio da Cunha Mattos, Claro Augusto de Miranda, José Benedicto dos Santos, Elpidio Monteiro de Barros, Cyro Freire, Eliziario Ferraz, Alberto Koplin e Pierri Iokenderian, residentes, respectivamente, ás ruas Conceição Velloso n. 24, Pirituba, Canindé n. 101, Frei Caneca n. 140, al. Barão de Limeira n. 216, Tobias Barreto n. 4, Santa Maria n. 39, Santa Maria, n. 39; avenida Celso Garcia, n. 678; padre João n. 5, avenida Luiz Antonio n. 373, Vergueiro n. 45, Anhanguera n. 121-A, 13 de Maio n. 271, Santa Maria n. 38, Guaycuru's n. 97, Alfredo Maia n. 56, Estudantes n. 70, Patriotas n. 122, Alagoas n. 48, Brigadeiro Tobias n. 7, Victoria n. 48 e dr. Antonio Mello n. 20.

As provas de direcção terão inicio no parque Anhangabahu, ao lado do edificio da Municipalidade, e as de motor se realizarão na Inspectoria Geral, servindo de peritos, respectivamente, os examinadores Luiz C. Leite e Manuel Jesuino e Mario Paschoal Penna.

Renda total arrecadada ...... 3:798$000.

BOLETIM DO ENTREPOSTO MUNICIPAL DE PESCADOS

Dia 18:

	Kilos
Entradas de Santos — 82 caixas	6.652
Entradas do Rio — 79 caixas	7.790
Entradas de Paranaguá	—

Preços no leilão:

De 1.a de 1$545 a 3$545 o kilo
De 2.a de $727 a 1$236 o kilo
De 3.a de $363 a $500 o kilo
Camarão de 4$750 a 6$875 o kilo

Preços do Rio:

De 1.a de 3$000 a 4$000 o kilo
De 2.a de 2$500 a 2$800 o kilo
De 3.a de 1$000 a 1$100 o kilo
Polvo a 7$000 o kilo.
Lula a 8$000 o kilo.

CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO

SERVIÇO PARA O DIA 19 DE SETEMBRO

LOCAS	Feitores	Calceteiros	Serventes	Carroças
Zona Norte				
Reposição e ligações	12	71	62	4
Regularização de ruas	4	—	42	16
Porto de areia, deposito Escriptorio e transporte	3	3	—	—
Zona Sul				
Reposição e ligações	8	95	68	4
Regularização de ruas	7	—	64	21
Escriptorio e transporte	1	—	—	1
Zona Central				
Concerto de passeio e asphalto	1	15	17	4
Diversos serviços	—	3	2	1
Macadam pixado	5	8	28	4
Deposito e transporte	1	21	1	—
Zona Leste				
Reposição e ligações	8	72	50	3
Regularização de ruas	4	18	29	20
Escriptorio e transporte	1	—	—	—
Zona Oeste				
Reposição e ligações	10	85	58	2
Regularização de ruas	6	—	48	24
Escriptorio	1	—	1	—
	72	394	471	103

Policia do Estado

Por decreto de hontem foram exoneradas, demittidas, nomeadas e removidas as seguintes autoridades policiaes:

Exonerações, a pedido:

M. Boy, municipio de Itapecerica. — Subdelegado de Policia — Jonquim Mathias de Oliveira Camargo.

Guayçara, municipio de Lins. 1.o supplente do subdelegado — Plauidio Pereira de Magalhães.

Villa Elisiario, municipio de Catanduva — 1.o supplente do subdelegado — Olegario Antonio de Oliveira.

Porto Feliz — 1.o supplente do delegado — Francisco Sousa Moraes.

Itu' — 2.o supplente do delegado — Felippe de Almeida Campos:

—— Exonerações:

Boa Esperança — 3.o supplente do delegado — José Guilherme Neves

2.a circumscripção da capital — 1.o supplente do 2.o delegado — Alfredo Branco.

1.o supplente do 3.o delegado — Mario Mariani.

Amparo — 3.o supplente do subdelegado — Joaquim Augusto de Araujo Campos.

3.o supplente do subdelegado — Candido José da Silveira.

Nazareth — 6.a classe — Delegado de Policia — Benedicto Ramos Pinheiro.

Subdelegado de policia — Francisco Pinheiro.

Perdões municipio de Nazareth — Subdelegado de Policia — Joaquim de Almeida Passos.

—— Demissões:

Avahy — 5.a classe — Delegado de Policia — sr. dr. Lysippo Gaspar Rodrigues.

Lenções — 5.a classe — Delegado de Policia — sr. dr. Othon Vieira.

—— Nomeações:

Avahy — 5.a classe — Delegado de Policia — sr. dr. José de Magalhães.

Guará — 5.a classe — Delegado de Policia — sr. dr. Luiz Antonio de Alvarenga.

3.a circumscripção da capital.

8.a subdelegacia de Policia — Subdelegado de Policia — Joaquim Cardoso.

1.o supplente do subdelegado — Julio Alfaia.

Villa Colombo, municipio de Mirasol — Subedelegado de Policia — Herculano Rodrigues da Costa.

1.o supplente do subdelegado — Felicio Pereira dos Santos.

2.o supplente do subdelegado — José Silverio de Oliveira.

3.o supplente do subdelegado — Simplicio Pereira.

Villa Elisiario, municipio de Catanduva.

1.o supplente do subdelegado — dr. Plinio Azevedo Polhares.

2.a circumscripção da capital.

1.o supplente do 2.o delegado — Mario Mariani.

1.o supplente do 3.o subdelegado — Alfredo Branco.

Amparo:

2.o supplente do subdelegado — José de Camargo.

3.o supplente do subdelegado — Luiz Felippe de Arruda.

Nazareth — 6.a classe.

Delegado de Policia — Joaquim de Almeida Passos.

Subdelegado de Policia — Joaquim Francisco de Assis.

Perdões, municipio de Nazareth:

Subdelegado de policia — Cezario Alvim da Cunha.

1.o supplente do subdelegado — João José da Silva.

2.o supplente do subdelegado — Antonio Adriano da Costa.

Carapicuhyba, municipio de Cotia:

Subdelegado de policia — Casimiro Branco de Moraes.

1.o supplente do subdelegado — Anacleto José de Vasconcellos.

2.o supplente do subdelegado — Euclydes Paschoalino de Andrade.

4.a Circumscripção da capital — Consolação.

6.a subdelegacia de Policia:

Subdelegado de policia — Romulo Marinetti.

1.o supplente do subdelegado — João Sanzone.

2.o supplente do subdelegado — Alberto Americo Blois.

3.o supplente do subdelegado — Francisco Ladeiro.

7.a subdelegacia de policia:

Subdelegado de policia — Dr. Brasilio Rocha.

1.o supplente do subdelegado — João Pinheiro dos Santos.

2.o supplente do subdelegado — Ismael Juvenal de Lima.

8.a subdelegacia de policia:

Subdelegado de policia — José Polopoli:

1.o supplente do subdelegado — Caetano Farone.

2.o supplente do subdelegado — Manuel Fadiga.

9.a subdelegacia de policia:

Subdelegado de policia — Orlando Machado Marques.

1.o supplente do subdelegado — Cornelio de Paula Junior.

2.o supplente do subdelegado — João Nicacio de Godoy.

3.o supplente do subdelegado — Eugenio Sebastião de Moraes.

10.a subdelegacia de policia:

Subdelegado de policia — Renato Giugni.

1.o supplente do subdelegado — Edgard Mexias de Sá Pinto.

2.o supplente do subdelegado — Dario Carneiro.

3.o supplente do subdelegado — Francisco Frittoli.

11.a subdelegacia de policia:

1.o supplente do subdelegado — José Albino.

2.o supplente do subdelegado — Antonio Mazone.

7.a circumscripção da capital.

8.a subdelegacia de policia:

Subdelegado de policia — Bento Vieira de Campos.

1.o supplente do subdelegado — Emilio Bozzo.

2.o supplente do subdelegado — Pedro Noronha Salles.

3.o supplente do subdelegado — Orlando Cutarelli.

9.a subdelegacia de Policia:

Subdelegado de Policia — Saturnino Pereira.

1.o supplente do subdelegado — Benedicto Leite.

2.o supplente do subdelegado — Augusto Soares.

3.o supplente do subdelegado — João Suman.

7.a subdelegacia de policia.

Subdelegado de policia — José Roberto de Paiva Azevedo.

1.o supplente do subdelegado — José Pedro Ferreira Filho.

2.o supplente do subdelegado — Mario de Sousa Dias.

3.o supplente do subdelegado — Benedicto dos Passos.

8.a subdelegacia de policia:

Subdelegado de policia — José Ferreira Guimarães.

1.o supplente do subdelegado — Brasilio Manuel Sant'Anna.

3.o supplente do subdelegado — Augusto Lopes.

9.a subdelegacia de policia:

Subdelegado de policia Evaldo Tupinambá de Oliveira.

1.o supplente do subdelegado — Lauriano Caxalós.

3.o supplente do subdelegado — Mario Luz.

Revalidação:

Por decreto da presente data, foi revalidado o de n. 286, de 26 de junho ultimo, na parte referente á nomeação do sr. Antonio Abbate para exercer o cargo de 2.o supplente do 5.o subdelegado de policia da 5.a circumscripção da capital.

Creação de districto policial:

Foi creado o districto policial denominado Carapicuhyba, no municipio de Cotia e comarca da capital, com as seguintes divisas:

"Começam no ribeirão de Carapicuhyba, perto do kilometro 12, na estrada de Cotia, seguem, pelo ribeiro abaixo até encontrar a estrada velha de Itú, onde faz divisa com Parnahyba: dahi seguem pela estrada de Itu, até encontrar o rio Cotia e sobem este rio até encontrar a estrada de Cotia; dahi seguem pela estrada até o ponto de partida".

Por decreto de 11 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, o sr. dr. Arthur da Silva Gusmão, do cargo de delegado de policia do municipio de Dourado — 5.a classe.

Remoções:

Por decreto da presente data foram removidos os seguintes delegados de policia de 5.a classe:

Dr. Helio Fajardo da Silveira, de Apparecida para Santo Anastacio;

Dr. Aprigio Camara, de Santo Anastacio para Apparecida;

Dr. Ayrton Lisboa Pacca, de Guará para Lenções;

Dr. José Pedro de Carvalho Junior, de Itatinga para Brotas; e o

Dr. Maximo de Castro Rebello, de Brotas para Itatinga.

Delegacia Fiscal

Expediente do dia 18

Requerimento do bacharel João Baptista Guimarães, pedindo prorogação de prazo para apresentar-se á Delegacia Fiscal do Pará — Encaminhe-se.

Idem, de Drauzio Moreira Coelho, agente fiscal, pedindo entrega de quótas partes de multas —

Entregue-se 825$ collectoria de Taquaritinga;

Idem, de João A. Sousa, collector em Mirasol, pedindo permissão, para afastar-se por 30 dias — Indeferido, por não o ter o requerente preposto com nomeação approvada, para substituil-o em seus impedimentos legaes.

Idem, do bacharel José da Matta Cardim, pedindo o pagamento de differença entre 97:246133 e .... 94:786, proveniente de sentença judiciaria — Encaminhe-se á Despesa Publica;

Idem, de Drauzio Moreira Coelho, agente fiscal pedindo entrega de quotas partes de multas recolhidas por varios — Entreguem-se 1:600$ pela Collectoria de Taquaritinga.

Idem, de d. Maria Amelia Nascimento Guedes, pedindo apostilla de seu nome em titulo declaratorio — Encaminhe-se.

Idem, do monsenhor Antonio Nascimento Castro, pedindo o pagamento de congruas — Autorize-se o pagamento pela Collectoria de Taubaté;

Idem, de Romulo Cumplido, exdespachante aduaneiro de E. Johnston e Cia. Ltd., pedindo restituição de caderneta — Entregue-se a caderneta n. 170226, da série "A", com o deposito de ... 10:000$.

— Importou em 1.296:033$500 o total do imposto do sello sobre as vendas mercantis, arrecadado nesto Estado, durante o mez de agosto ultimo. Em egual periodo do anno passado foi arrecadado para menos, do tributo em questão, a quantia de 336:498$500.

— Foi determinado ao escrivão da Collectoria Federal em Pennapolis, Guilherme Carvalho Witaker, que assuma cumulativamente as funcções do cargo de collector, visto haver fallecido dito exactor, Antonio Graça Junior.

— Recurso da Empresa Força e Luz de Jahu', da decisão a collectoria local, que impoz a mesma empresa a multa de 600$, por infracção do regulamento de consumo — A' collectoria de origem, para o fim indicado.

Permuta de terreno para o quartel de Quitau'na — Segundo communicação do sr. dr. 1.o procurador da Republica na Secção deste Estado, essa autoridade requereu fossem notificados para comparecer nesta repartição, a 13 do corrente mez, ás 14 horas, o sr. coronel Delphino Cerqueira e sua mulher, para assignarem a escriptura definitiva da permuta de terrenos da Lapa e de Quitau'na, não havendo os mesmos attendido á notificação.

Queixa contra um fiscal — A' directoria geral do Thesouro Nacional foi restituido o telegramma em que o representante do Partido Democratico em Amparo, Plinio Augusto do Amaral, faz accusações contra o agente fiscal Agenor de Araujo Cintra, de que esse serventuario faz pressão contra eleitores daquelle partido, com a informação de que as syndicancias a effeito levadas pelo inspector fiscal, Alvaro Moreira de Sousa, resultaram que a queixa em questão não tem procedencia.

Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo

SESSÃO ORDINARIA, EM 17 DE AGOSTO DE 1928

Presidente, ministro dr. Jorge Tibiriçá. Procurador geral da Fazenda, dr. Eduardo M. Fontes. Secretario, sr. Francisco de Farias Sá Pinto.

A' hora regimental, presentes os srs. ministros Rocha Azevedo, Carlos Villalva e Renato Jardim, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Foram julgados os seguintes processos:

Relatados pelo sr. ministro Rocha Azevedo:

Da Secretaria do Interior: — Aviso solicitando pagamento, n. 4803, á Casa Pasteur. Decisão — "Registe-se".

Da Secretaria do Interior — Avisos solicitando pagamento, n.: 41 4172, á R. B. Soc. Beneficente Portugueza; 4170, á S. Paulo Railway Co.; 4222, a João Francisco Bensdorp; 4208, a Armando Armani; 446, transmittindo cópia de serviço, do sr. Alvaro Mendonça. Decisão — "Registe-se".

Da Secretaria da Agricultura: — Avisos solicitando pagamento, ns.: 2301, a Henrique Borges;.. 2305, a diversos. Decisão — "Registe-se".

Da Secretaria da Justiça: — Aviso solicitando pagamento, ns.: 4194, á Comp. Calçado Rocha; 3995-a, a . A. Zuffo e Cia.; 4233, a Lameirão e Cia.; 4233, a Ladeira e Oliveira; 4231, á Atlantic R. Cia.; 4229, a Luiz Genin e Cia.; 4187, á Casa Vanorden; 4186, á Soc. P. Q. L. Queiroz, 4185, a Braulio e Cia.; 4182, a Benedicto Leme de Oliveira. 3992, a Mairink Veiga e Cia.; 4182, á Atlantic R. Co.; 4227, a Louiz Fretin; 4224, a Benedicto Leme de Oliveira; 4220, a Antonio Leitão; 4219, a Monteiro Santos e Cia.; 4218, a Speers e Cia.; 4217, ao "Correio Paulistano"; 4216, a Rothschild e Cia.; 4214, á Atlantic R. Cia.; 4213, ás Escolas Professionaes Salesianas; 4180, a Monteiro Santos e Cia.; 4177, a Accacio Alves Cruz; 4158, a Rothschild e Cia. Decisão — "Registe-se.

Da Secretaria da Fazenda: — Prestação de contas do sr. Hugo de A. Só. Decisão — "O Tribunal, attendendo que o sr. Hugo de A. Só, fiscal de Rendas, prova com o roteiro e boletins de informações que fez jus a diligencias, em janeiro do corrente anno, na importancia de .... 1:200$000 e que restituiu ao Thesouro 40$000, julga-o quite em relação ao adeantamento de ... 1:240$000 que lhe foi feito, para as despesas daquelle mez, e manda registar a despesa".

Idem, do sr. Luiz Branco. Decisão — "O Tribunal, tomando conhecimento das contas prestadas pelo sr. dr. Luiz Branco, como director da Directoria da Estrada de Rodagem, e correspondente ao adeantamento de 29:102$600 verifica que, de fevereiro, a abril, aquella quantia foi applicada em varias despesas, conforme consta dos documentos juntos ao processo. Assim julga liquidada a responsabilidade decorrente do adeantamento e manda registar a despesa".

Idem, do sr. Juventino Malheiros. Decisão — "Deante do parecer da Procuradoria Geral, o Tribunal resolve reencaminhar o processo á Secretaria do Interior para serem dados pelo responsavel os necessarios esclarecimentos sobre as despesas do documento n. 42, sendo de todo ponto procedente o reparo opposto sobre a irregularidade de terem sido as contas prestadas por terceiro. Encaminhe-se.

Relatados pelo sr. ministro Carlos Villalva:

Da Secretaria do Interior: — Prestação de contas do sr. José Clozel. Decisão — O inspector escolar José Clozel, prestou contas do que dispendeu em serviços de inspecção escolar, relativas aos mezes de fevereiro a julho de 1927, juntando os roteiros e recibos de conducções, tudo na importancia de .... 1:858$500. Havia recebido em virtude do aviso n. 312 de 14 de janeiro do mesmo anno a quantia de 2:400$000, recolhendo saldo de 541$500, ficando quite com o Thesouro. Approvadas as contas, o Tribunal determina que se lhe de a quitação e se registe a despesa de .... 1:858$500".

Idem, do sr. João Teixeira de Lara. Decisão — "O inspector escolar, sr. João Teixeira de Lara, prestou suas contas referentes aos mezes de fevereiro a setembro do anno p. findo. Havia recebido o adeantamento de 3:200$000 em virtude do aviso n. 281, de 14 de janeiro daquelle anno e applicou dessa quantia a de 3:273$800, isto é, além da quantia recebida — mais a de 73$800, que será restituida. Os documentos comprobatorios da despesa estão regulares. O Tribunal homologa a presente prestação de contas e manda registar a despesa de 3:273$800".

Da Secretaria da Agricultura: — Avisos solicitando pagamento, ns.: 2315, aos Irmãos Bianchi; 2317, aos mesmos; 2318, a Mario Sampaio Ferraz, 2319, a Viriato M. e Cia.; 2327, á Cia. Telephonica. Decisão — "Registe-se".

Da Secretaria da Viação — Avisos solicitando pagamento, ns. 3819, a Cincinato Cajado Braga. Decisão — "Estando devidamente cumprida a decisão de fls. 6 — registem-se as ordens de serviço sob n. 57, de 26 de abril deste anno, e 149 de ..... 5-11-927, a fls. e fls. Registe-se a seguir a despesa requisitada". 4171, á Light and Power; a diversos. Decisão — "Registe-se".

Da Secretaria da Agricultura: Avisos solicitando pagamento, ns.: 2320, a Luiz Falotico e Irmão; 2334, á Escola Campineira; 2335, a Monteiro Santos e Cia.; 2308, a diversos; 2332 a diversos; 2326, a diversos; 2337, a diversos. Decisão: "Registe-se".

Da Secretaria da Viação: — Avisos solicitando pagamento, ns.: 4227, a diversos; 4225, a diversos. Decisão: "Registe-se".

Da Secretaria da Fazenda — Prestação de contas do sr. J. P. Moraes Salles Junior. Decisão: "O fiscal das Rendas, sr. J. P. Moraes Salles Junior, prestou contas do mez de junho ultimo, em que fez ju's a 22 diarias, ou sejam 880$000, para que havia recebido adeantadamente a de 1:200$000, segundo o aviso 3070, de 29 de maio deste anno. Houve um saldo de 320$000 que foi recolhido aos cofres publicos. Vê-se pelos boletins de excursão e pelos termos de inspecções que as contas estão certas e pódem ser approvadas. O Tribunal as approva, determinando o registo da despeza de 880$000 e a expedição da quitação".

— Relatados pelo sr. ministro Renato Jardim:

Da Secretaria da Viação: — Avisos solicitando pagamento, ns.: 4173, á Companhia de Gaz; 4174, á S. Paulo Railway Co.; 4175, ao dr. B. Theobaldo Ferraz; 4262, á Companhia Mecanica e Importadora; 4264, a Riskalah Jorge; 4273, a Plinio Spainy; 4274, ao dr. Augusto de Toledo; 4265, a diversos. Decisão: "Registe-se".

Da Secretaria da Justiça: — Avisos solicitando pagamento de ns.: 423, a Luiz Genin e Cia.; 4228, a Salles Oliveira Rocha e Cia.; 4237, a Bromberg e Cia.; 4234, a V. Morse e Cia.; 4179, a Monteiro Santos e Cia.; 4181, á Cia. Commercial e Maritima; 4225, a B. Sant'Anna e Cia.; 4232, a Atlantic Refining Co.; 3888 a Angelo Sestini e Cia.; 3892, a Henrique Cocito S|A.; 3894 a Rothschild e Cia.; 3895, a Angelo Sestini e Cia.; 3897, a Isnard e Cia.; 3898, a A. E. Tonglet e Cia.; 3989, a Rotschild e Cia.; 3994, a J. Antonio Zuffo e Cia.; 3997, a Paschoal Leonardi e Cia.; 4172, a Atlantic Refining Co.; 4173, a Irmãos Cunto; 4175, ao dr. Haroldo Bastos Cordeiro; 4176, ao dr. Balthazar Souto Mayor; 4184, a Gomes e Oliveira. Decisão: "Registe-se".

3929, ao porteiro da Repartição Central de Policia. — Decisão: "Registe-se, prestada opportunamente conta do pagamento".

3890, ao sr. commandante geral da Força Publica. Decisão: "Registe-se, prestadas oppportunamente as contas":

4100, a Manuel Gonçalves de Sant'Anna. — Decisão: "Deve juntar-se attestado ou "visto" do juiz de direito. Encaminhe-se".

Da Secretaria da Agricultura: — Aviso solicitando pagamento de n. 2306, a Antunes dos Santos e Cia. — Decisão: "Registe-se".

Da Secretaria da Viação: — Prestação de contas de Sylvio Lopes dos Anjos. Decisão: "O Tribunal, tomando conhecimento das contas do sr. Sylvio Lopes dos Anjos, funccionario do Thesouro, commissionado pagador junto á Commissão de Saneamento da capital, contas referentes aos mezes de janeiro, fevereiro, março, maio e junho do corrente anno e ao adeantamento de 25:000$00 que recebeu pelo aviso n. 2342, de 10 de maio, da Secretaria da Viação, constata a regular applicação da quantia de 10:566$383 nos pagamentos a seu cargo e bem assim o recolhimento do saldo, na importancia de 14:433$617, tudo conforme documentos que instruem o processo; julga quite o responsavel e determina o registo da despesa".

DESASTRE EM UM BONDE

Um motorneiro ferido

O motorista Antonio Gouvêa, de 24 annos, morador á avenida Alvaro Ramos, 205, dirigia pela avenida Celso Garcia o bonde n. 147, da linha Belém, quando aconteceu explodir o controle.

O motorneiro recebeu queimaduras nas mãos, e, em consequencia do solavanco ao manobrar rapidamente os freios foi de encontro á parede do carro, recebendo forte contusão na região renal.

Uma das passageiras do vehiculo, Thereza Martim, de 60 annos, moradora á rua Piratininga n. 11, atirando-se ao solo recebeu contusão na coxa esquerda, tendo sido internada na Santa Casa, depois de medicada pela Assistencia.

SPORT

TURF

JOCKEY-CLUB

Programma da 38.a corrida a realizar-se, em 23 de setembro de 1928, no Hippodromo Paulistano.

1.o pareo — Premio IMPORTAÇÃO INGLEZA — 5:000$000 e 1:000$000.
Distancia, 1.600 metros.

KILOS
1 Fiorentina 53
2 Illuska.. 53
3 Fairy Girl 53

2.o pareo — Premio INITIUM — 4:000$000 e 800$000 — Distancia, 1.300 metros.

KILOS
(1 Embuya 53
(2 Hálo 55
2 (
(3 Charif 55
(4 Hulha Branca 53
3 (
(5 Hollandilha 53
(6 Diabelli 53
4 (
(7 Eneida 53

3.o pareo — Premio EXPERIENCIA — 3:500$000 e 700$000 — Distancia, 1.700 metros.

KILOS
(1 Iso 57
(2 Calcutá 49
3 (
(4 Decóte 52
(5 Gondoleiro.. 53
4 (
(6 Togs 53

4.o pareo — Grande Premio BUENOS AIRES — 12:000$000 e 3:000$000.

KILOS
(1 Foscarina 53
(2 La Zingara 53
(3 Lábia 53
(4 Organa 53
4 (
(5 Agenda 53

5.o pareo — Premio EXTRA — 4:000$000 e 800$000 — Distancia 1.609 metros.

KILOS
(1 Hiate 52
(" Hastapura 50
(" Hallali 50
(2 Macacheira 50
2 (
(3 Alpina II 50
(4 Viola Dana 53
3 (
(5 Dante 52
(6 Sumára 50
4 (
(7 Alteza 50

6.o pareo — Premio EMULAÇÃO — 3:500$000 e 700$000 — Distancia, 1.800 metros.

KILOS
(1 Bilac 57
(2 Sem Fim 50
(3 Pizpireta 54
(4 Pedante 54
4 (
(5 Tixon 50

7.o pareo — Premio TAÇA DOS PRODUCTOS — 10:000$000 900$000 e 450$000. — Distancia, 1.609 metros.

KILOS
(1 Tucano 53
(" Trololó 53
(" Tinguá 53
(" Tyta 51
(" Tiára 51
(2 Gallipoli 53
(" Tiririca 51
(3 Kapurtala 53
(4 Luconia 51
4 (
(5 Rico 53

8.o pareo — Premio IMPRENSA — 4:000$000 e 800$000 — Distancia, 2.000 metros.

KILOS
(1 Gloriette 55
(2 Bellonora 55
(3 Reparo 50
3 (
(4 Solitario 47
(5 Pretencioso 52
4 (
(6 Fragor 55

9.o pareo — Premio COMBINAÇÃO — 3:500$000 e 700$000 — Distancia, 1.790 metros.

KILOS
(1 Royal Car 50
(2 Dame de France 55
(3 Böer 48
(4 Desejado 52
3 (
(5 Bataclan 54
(6 Mandadero 54
4 (
(7 Rien de Tout 54

10.o pareo — Premio CONSOLAÇÃO — 3:000$000 e 600$000 — Distancia, 1.609 metros.

KILOS
(1 Sport 55
(" Betty 50
(2 Klatão 53
(3 Fox Simon 48
3 (
(4 Strategy 52
(5 Fougére 47
4 (
(6 Bellona II 48

O 1.o pareo será realizado ás 13.1|2 horas em ponto.

SESSÃO DA COMMISSÃO DE CORRIDAS, REALIZADA A 18 DE SETEMBRO DE 1928

Resolução:

Approvar o programma para as corridas do proximo domingo, dia 23 do corrente.

EM MILÃO

O PREMIO DE 100.000 LIRAS

MILÃO, 17 — No hippodromo de San Siro foi corrido, hontem, o pareo de 100.000 liras, em 2.800 metros. A corrida constituiu um verdadeiro duello entre as coudelarias Gualino e Demontel, que apresentaram dois cavallos cada uma. Sahiu vencedor o parelheiro "Akenaton", da primeira, que venceu "Erba", da segunda, por 4 corpos. — (Havas).

HIPPISMO

SOCIEDADE HIPPICA PAULISTA

A directoria da Sociedade Hippica Paulista communica aos srs. socios, por nosso intermedio, que resolveu reservar o campo todas as quintas-feiras, á tarde, e domingos, pela manhã, para os exercicios de polo.

Os obstaculos para os treinos do concurso de 12 de outubro proximo, serão repostos logo que terminem os treinos de polo naquelles dias.

FOOT-BALL

TREINOS DESIGNADOS

Serão hoje realizados os seguintes treinos de football

S. C. Internacional, ás 16 horas, no campo do Antarctica F. C.

C. A. Independencia — A's 16 horas, entre os 1.o e 2.o quadros, no campo social.

S. C. Syrio — A's 16 horas, entre os 1.o e 2.o quadros, no campo social.

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE SPORTS ATHLETICOS

(Communicado official)

CAMPEONATO DA A. P. S. A.

De accordo com as tabellas são estes os jogos que a A. P. S. A. fará realizar domingo, 23 do corrente, em continuação da disputa dos campeonatos das divisões abaixo mencionadas:

Devisão principal: S. C. Corinthians Paulista vs. Palestra Italia: Campo do Corinthians Paulista Guarany F. C. vs. S. C. Syrio; Campo do Guarany F. C., em Campinas.

Primeira divisão: C. R. Crespi F. C. vs. C. A. São Bernardo; A. São Paulo Alpargatas vs. C. A. Silex.

Segunda divisão: União Belem F. C. vs. Estrella da Saude F. C.; Roma F. C. vs. Flor do Belem F. C.

Divisão municipal: Oriente F. C. vs. A. A. Ordem e Progresso: União dos Operarios F. C. vs. A. A. Lusiadas

LIGA DE AMADORES DE FOOTBALL

Reunião da directoria

Realiza-se hoje, ás 17 horas a reunião semanal da directoria da Liga de Amadores de Football, para a qual são convidados a comparecer todos os directores.

NA ARGENTINA

A FILIAÇÃO DA LIGA SANTA FESINA

BUENOS AIRES, 18 (A.) — A Confederação Argentina de Football cassou a filiação da Liga Santa Fesina.

C. A. PAULISTANO

No proximo dia 30 do corente, o C. A. Paulistano fará iniciar a disputa do seu primeiro campeonato interno de esgrima, individual.

As provas serão iniciadas pearma "espada", em 3 estocadas, seguidas pelas de "sabre" em 5 estocadas.

O campeonato interno é reservado sómente para socios pertencentes as categorias de "seniors" e "juniors".

As provas de florete serão realizadas no dia 7 de outrubro. Serão distribuidas as seguintes medalhas: ouro com orla de prata ao 1.o collocado; prata com orla de ouro, ao segundo; prata simples ao terceiro; e bronze ao quarto.

Os interessados encontrarão uma lista collocada na pedra do salão do club, onde poderão assignar o proprio nome, afim de que a inscripção possa ter valor.

Aulas para os socios: Todos os socios desejosos de se iniciarem no fidalgo sport, poderão fazer as suas inscripções, assignando na lista que se encontra na pedra do salão do clb. dando o numero do telephone, afim de poderem ser chamados para começar as aulas. Hoje, ás 17 horas, haverá rigoroso treino, e aulas para calouros.

O football no Interior

EM AMPARO

(Do nosso correspondente)

Realizou-se domingo ultimo, nesta cidade um sensacional torneio de football, entre os quadros do Amparo Athletico Club, e o Sport Club Itapira, de Itapira.

Esse jogo que foi em proseguimento do campeonato do interior, organizado pela Liga de Amadores de Football, esteve renhido, pois delle dependia a collocação em primeiro lugar dos concorrentes desse certamen, na zona mogyana, cabendo mais uma vez a victoria ao quadro amparense, pela contagem de 4 pontos a 0.

A partida foi dirigida pelo sr. Francisco Rolle, do Ypiranga F. Club, de Campinas, cuja actuação muito agradou.

Os quadros que se enfrentaram estavam assim organizados:

Amparo — Japonez; Jonas, Cidoca; Janotti, J. Pedro, Martelete; Aureo, Carlito, Nelson, Libero Teixeira.

Itapira — Annibal; Nico, Joca; Specie, Santin, Thomaz; Juca, Eduardo, Mellinho, Bagatella, Barthô.

— Antes do jogo Itapira-Amparo, realizou-se um jogo preliminar entre o 2.o quadro do Amparo Athletico Club e o quadro do Jaguary F. Club, cabendo a victoria ao quadro amparense, por 3 pontos a 0.

ATHLETISMO

O CAMPEONATO BRASILEIRO

Treino dos elementos de S. Paulo

A directoria da Federação Paulista de Athletismo convida os amadores abaixo a participarem dos treinos preparatorios ao certamen brasileiro, a realizar-se em 13 de outubro, na capital da Republica:

Joveiro Fox, José A. Sousa Campos, Cassio M. Kilhel Luiz Bicudo Junior, Caio Ribeiro de Moraes, Alvaro Lara Campos, Eugenio Naschold, Urbano M. Alves, Helio Bianchini, Mario Ferla, Narciso Costa, Arthur Q. Telles, Ariovaldo, Almeida, J. Mancebo, Sallim Maluf, Alfredo Gomez, Julio S. Mattos Paulo Pessoa, Vivaldo G. Cortê, Mario Usvera, Ovando C. Silveira, Carlos Joel Nelli, Armando Cardarelli, Germana Naschold, Ruy F. Rocha, Pedro Lizzadro, Bento Camargo Barros, Lothar Krueger, Assix Naban, Luiz Lopes de Andrade, Antonio Giusfredi, Chafy Aidar, Cyro Falcão.

C. R. TIETE'

São convidados os athletas a comparecerem hoje ás 20 horas, afim de ser realizado um treino de athletismo.

A. A. DAS PALMEIRAS

Hoje, das 20 ás 22 horas, serão realizados treinos de athletismo, sendo, para esse fim, solicitado o comparecimento de todos os athletas.

O CAMPEONATO SUL-AMERICANO

BUENOS AIRES, 17 (A) — A Federação de Athletismo reunese, a 26 do corrente, afim de resolver sobre a sua participação no campeonato sul-americano de Lima.

NO RIO

O CAMPEONATO DA A. METROPOLITANA

RIO, 16 (A) — No stadium do Fluminense, realizaram-se hoje perante grande assistencia, as provas finaes do campeonato carioca de athletismo, promovido pela Associação Metropolitana.

Pelos resultados obtidos, venceu o campeonato o C. R. Flamengo, com um total de 87 pontos, seguido do Fluminense, com 57. Em 3.o logar está o Vasco, com 38, e, em 4.o o Botafogo, com 22.

Os resultados das provas de hoje, foram os seguintes:

Corrida de 200 metros — Venceu Xavier de Almeida, do Vasco, em 22; em 2.o Iberê Chagas, do Flamengo.

Salto em vara — Venceu Luiz Soares de Sousa, do Fluminense, com 3 metros e 30; em 2.o Jayme Bordallo, do Fluminense.

Corrida de 800 metros — Venceu A. Batalha, do Fluminense, em 2,2, 4|5.

Em 2.o Francisco Benedicto, do Flamengo.

Corrida de 400 metros (barreiras) — Venceu Carlos Reis, do Flamengo, em 107 1|5. Em 2.o José dos Santos Silva, tambem do flamengo.

Corrida de 5.000 metros — Venceu João Clemente, do Flamengo; em 2.o Aristides Horam do Botafogo. O tempo não foi tomado.

Lançamento do dardo — Venceu José da Silva, do Vasco, com 55,23 1|2: em 2.o Pedro Araujo, do Botafogo.

Corridas de 1.600 metros — Venceu José de Araujo Santos, do Flamengo, com 13,27. Em 2.o, Mario Araujo, do Vasco.

GYMNASTICA

A. A. DAS PALMEIRAS

Hoje, das 20 ás 22 horas, serão ministradas aulas de gymnastica a todos os inscriptos na secção.

C. R. TIETE'

Sob a direcção do prof. Reschmann, serão ministradas hoje, aulas de gymnastica a todos os alumnos da secção.

CLUB ESPERIA

São convidados todos os socios praticantes de gymnastica, a comparecerem hoje, das 20 horas em deante, afim de receberem instrucção.

C. A. PAULISTANO

Serão ministradas hoje, aulas de gymnastica do seguinte horario: das 8 e meia ás 9,15, senhoras e senhoritas; das 9,15 ás 10 horas, e das 16,45 ás 17 e meia, meninos e meninas.

POLO AQUATICO

C. R. TIETE'

Campeonato interno

No proximo domingo, o C. R. Tietê fará realizar o primeiro jogo da disputa do campeonato interno de polo aquatico, cujas turmas estão assim organizadas:

Turma vermelha — Angelo Margarido (cap.), Asdrubal Barros, Nath Zilman, Flavio Bereta, Angelo Margarido, Waldemar Novaes, Otto Wey, Theodoro Iann Netto.

Reservas — B. Camargo Barros, Edmundo Vasconcellos e Erich Leopoldo.

Turma preta — Luiz Margarido (cap.), Renato Sturlini, Thomaz Gomes, Raul Brussolo, Casemiro Marques, Luiz C. Netto, Narciso Sturlini.

Reservas — Augusto Cruz, João Podboy Jr., Waldemar A. Klein.

Turma branca — Herbert Levy (cap.), Moacyr Alves, José Pedro Giro, Hans Wagner, José Nobre, Rosa, Aldo Bereta, Claudio Savoy.

Reservas — Alfredo Mesquita Magalhães, Manuel Mattos, e Armando Ventura.

Turma azul — José Mesquita Magalhães, (cap.), Eduardo Schmidt, Renato Pires, Manuel Almeida, Antonio Margarido, Guilherme P. Barreto, Frederico Pashaus.

Reservas — E. Porschner, Mario Iahn, Kauffmann.

XADREZ

"DERBY CLUB DE SÃO PAULO"

Torneio relampago

Foi o seguinte o resultado do torneio relampago de xadrez realizado, domingo ultimo, no Derby Club de São Paulo.

Primeira turma — 1.o Barros; 2.o, Becker; 3.o, Rodrigues: 4.o, Szucs: 5.o, A. Pinto: 6.o, Cherller: 7.o, Dublensky; 8.o e 9.o, Silveira e J. Walter e 10.o, dr. Barreire.

Segunda turma — 1.o, Lustig; 2.o, Rona; 3.o, 4.o e 5.o, Leser; Pepe e Gergely; 6.o e 7.o, Boris e Wolff; 8.o e 9.o, Costa e Lind; 10.o, Haroldo.

Terceira turma — 1.o, Julio; 2.o, Marianno; 3.o e 4.o, Gohn e Yazigi; 5.o, Lindsay; 6.o, Sulzbeck; 7.o, Gerson; 8.o, S. Walter e 9.o e 10.o, Weinlich e Rubens.

Quarta turma — 1.o, 2.o e 3.o, Amaral, Saliby e Detter; 4.o, Lengo; 5.o, Saadeh e 6.o, Ennie.

PROVAVEL ENCONTRO DO CAMPEÃO MUNDIAL DE XADREZ

BERNA, 18 — O campeão mundial de xadrez Alekine vai defender o seu titulo em 1929 contra o celebre enxadrista Boguljubow, vencedor do torneio de Moscow, de 1925, e de Bad-Kuissingen, em 1926, nos quaes tomou parte, o ex-campeão mundial, Capablanca.

Alekine e Boguljubow que se acham neste momento em Berna estão estudando as condições em que poderá ser realizado o match." — (Havas.)

TENNIS

NOS ESTADOS UNIDOS

O CAMPEONATO INTERNACIONAL

NOVA YORK, 17 — Perante grande assistencia realizou-se esta tarde o annunciado match de tennis entre o Cochet e Hunter, em disputa do campeonato internacional.

Depois de uma lucta renhidissima e por vezes empolgante, foi vencedor o campeão francez Cochet, pelo seguinte escore: 4|6, 6|4, 3|6, 7|5 e 6|3. — (Havas).

BOLA AO CESTO

TREINO DO SELECCIONADO PAULISTA

Hoje, ás 20 horas, na quadra da A. A. S. Paulo, será realizado mais um treino do seleccionado paulista de bola ao cesto, preparatorio do campeonato brasileiro.

Para este treino são convidados todos os sportistas, directores dos clubs filiados, chronistas sportivos e todos os interessados.

A. A. S. PAULO

Hoje, ás 20 horas, será realizado mais um treino entre as turmas juvenis, sendo, para essa fim, solicitado o comparecimento de todos os jogadores.

C. R. TIETE'

Hoje, ás 21 horas, haverá treinos para os jogadores não inscriptos; das 21 ás 22 horas, treino para as turmas officiaes.

ROMA F. C.

Afim de ser realizado mais um rigoroso treino, são convidados todos os jogadores a comparecerem hoje, ás 20 horas.

MOTOCYCLISMO

EM LONDRES

A CORRIDA DOS SEIS DIAS

LONDRES, 17 (A.) — A corrida dos "seis dias", em motocycletas, foi vencida pela equipe ingleza, que tambem obteve a taça internacional, de prata. Em segundo logar foi classificada a equipe feminina, detentora do trophéo em 1927.

O 3.o logar coube ao team hollandez, masculino.

BOX

NO PERU'

O CAMPEONATO DE PESO LEVE

LIMA, 18 (A.) — O peruano Aragon ganhou o campeonato sul americano de peso leve, vencendo por pontos o chileno Uzabeaga.

ROWING

C. R. TIETE'

Hoje, das 15 ás 17 horas, serão ministradas aulas de natação a todos os socios, suas filhas ou irmãs.

AUTOMOBILISMO

NA ITALIA

O CIRCUITO AUTOMOBILISTICO

O premio "Principe Piemonte"

ROMA, 17 — Foi disputado hontem em Avellino, por 27 concorrentes, o circuito automobilistico "Principe de Piemonte". Venceu o piloto Sppolito, num "Alpha Romeo", cobrindo 245 kilometros em 3 horas e 6 minutos. — (Havas).

VARIAS

REUNIÕES DIVERSAS

Estão designadas para hoje, as reuniões seguintes de diversas instituições:

Touring F. C. — A's 20 horas, na séde social;

C. R. Crespi F. C. — A's 20 horas, na séde da Sociedade A. Bancaria e C. de Desportos — A's 20 horas, na séde social. A. Portugueza de Football — A's 20 horas, na séde social.

S. C. INTERNACIONAL

Está marcada para amanhã, ás 20 horas, mais uma reunião dos membros do conselho consultivo e deliberativo, afim de tomarem conhecimento da seguinte ordem do dia:

Leitura da acta anterior;

Assumptos de interesse geral.

C. R. TIETE' vs. A. A. S. PAULO

Hoje, ás 20 horas, na quadra do C. R. Tietê, será realizado um treino entre este club e a Athletica.

Para esse fim são convidados os seguintes jogadores da Athletica, a comparecerem na hora marcada: Ciminio — Tutrico — Vilhens — Polucko — Concilio e demais reservas.

A. A. DAS PALMEIRAS

Afim de ser realizado um rigoroso treino entre as turmas de bola ao cesto da A. A. das Palmeiras, são convidados os seguintes jogadores, a comparecerem hoje, ás 20 horas e meia, na séde:

Barata — Albano — Constantino — Faria — Nascimento — Alfredinho — Foz — Roque — Famil — Nico — Guarany — e Amorim.

Sociedade de Medicina e Cirurgia

Presidida pelo dr. Cantidio de Moura Campos e secretariado pelos drs. Soares Hungria e Danton Matta, a Sociedade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo reuniu-se ha dias em sessão ordinaria.

Lidas e approvadas as actas das sessões anteriores, passa-se ao expediente, cuja hora foi empregada para a eleição do professor Henri Hartmann, para socio correspondente extrangeiro. Após, foi obedecida a seguinte ordem do dia:

1) Dr. Petrazzi, director technico do Instituto do Radio do Hospital Humberto 1.o, que apresentou diversos casos interessantes de doentes, mostrando com clareza os methodos empregados na cura da terrivel enfermidade — o cancer. Esse trabalho foi discutido pelo dr. Oswaldo Portugal.

2) —R. Locchi — Discorreu ácerca de observações sobre algumas relações do estomago do pancreas e do baço no **Br. tridactylus L.**, sendo tal apresentação discutida pelo professor A. Bovero.

3) — O. Machado e P. Sawaya — Apresentaram uma nota sobre capillares sanguineos intra-epitheliaes, na mucosa da urethra masculina humana, illustrando-a com varias microphotographias e preparados histologicos. Promettem os autores mais tarde apresentar os resultados dos seus estudos sobre varias particularidades da estructura da mucosa da urethra.

4 — J. Bernardes de Lima — Pesquisas de anatomia ethnica sobre o colon iliopelvico. Nesta nota o autor se refere sobre as particularidades relativas á origem, posição e decurso das porções iliaca e pelvica, expondo em quadros as cifras globaes e de porcentagem obtidas.

5) — J. Oria — Apresenta um estudo systematico da morphologia dos componentes formaes do sangue circulante nos "**Xenarthra**" brasileiros, levando em conta a raridade de trabalhos dessa natureza, tendo sómente encontrado na literatura a respeito, limitadas referencias de Gulliver.

Após, o sr. presidente, depois de congratular-se com a casa, pela excellencia dos trabalhos apresentados e discutidos, encerrou a sessão.

Secção Judiciaria

ASPECTOS DA VIDA FORENSE — AS DECISÕES DA JUSTIÇA, PROFERIDAS HONTEM — O QUE OCCORREU NOS CARTORIOS, NOS JUIZOS E TRIBUNAES :: — :: — :: — :: —

Tribunal de Justiça

—— Sessão ordinaria da 2.a Camara, em 18 de setembro de 1928:

Presidente interino, sr. ministro Pinto de Toledo. Procurador geral do Estado, sr. ministro Costa Manso. Secretario, dr. Clovis Canto.

A' hora regimental, com a presença dos srs. ministros Polycarpo de Azevedo, Godoy Sobrinho, Achilles Ribeiro e Campos Maia, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

PASSAGENS:

O sr. Pinto de Toledo o sr. Polycarpo de Azevedo as apps. 15074 da capital, 15300 de Rio Preto, 3318 de Cajuru', 15671 do Tieté.

O sr. Polycarpo de Azevedo ao sr. Godoy Sobrinho, o agg. 15539 da capital, as apps. 15968 de Taubaté, 15992 de Santos, .. 15871 de Presidente Prudente, .. 16301 da capital; 15168 de Barretos, 15604 da capital, 14925 da capital, ao sr. Pinto de Toledo o agg. 15530 da capital, ao sr. Godoy Sobrinho, a app. 15301 da capital.

O sr. Godoy Sobrinho ao sr. Achilles Ribeiro as apps. 15928 da capital, 15834 de Itu', 14989 de Santos, 15694 da capital, ... 15963 de Campinas, 15709 de Araraquara, 15808 da capital, os emb. 11532 e 13752 da capital, . 10095 de Santos, 6304 de Jaboticabal, 14760 e 13814 da capital, 14009 de Amparo, 15635 de Pitangueiras, 13125 e 15241 de Santos, 14090 de Itu'; ao sr. Polycarpo de Azevedo, os aggs. 15581 da capital, 155569 de Santos, ao sr. Achilles Ribeiro a app. 16301 da capital.

O sr. Achilles Ribeiro ao sr. Philadelpho de Castro, o agg. .. 15567 de Ribeirão Preto, as apps. 16262 de Tieté, 16072 de Taubaté, 15993 da capital, 15770 e .. 16110 da capital, 16086 de Bebedouro, os embs. 15355 da capital, ao sr. Godoy Sobrinho os aggs. 15570 de Brotas, 15582 do Cagapava, ao sr. Campos Maia a app. 16301 da capital.

O sr. Campos Maia ao sr. Pinto de Toledo a app. 16301 da capital.

PROXIMOS JULGAMENTOS:

—— Appellações civeis:

Relator sr. ministro Pinto de Toledo:

15443 — Capital — D. Francisca de Paes de Barros, appellante e dr. Joaquim Pinto de Oliveira Cintra e s|m, appellados — .

Relator sr. ministro Achilles Ribeiro:

15462 — Itu' — A Camara Municipal de Salto, appellante e a Cia. Ituana de Força e Luz, appellada.

EMBARGOS:

Relator sr. ministro Polycarpo de Azevedo:

15158 — Caconde — José Maringoli, embargante e Antonio Luiz Gomes e s|m embargados.

15185 — Jaboticabal — José Antonio Fernandes Sobrinho e s|m embargantes e Jeronymo Castro e outros embargados.

15149 — Avaré — Maria Theresa de Araujo e outro appellantes e d. Margarida Euphrasia de Campos e seu marido, appellados — (Appelação civel).

JULGAMENTOS:

—— Aggravos:

Relatado pelo sr. ministro Godoy Sobrinho:

15574 — Santos — Nagib Mastabi e Irmãos aggravantes e Miguel Alonso e outro, aggravados — Negado provimento, por unanimidade de votos.

Relatados pelo sr. ministro Pinto de Toledo, sendo os julgamentos presididos pelo sr. ministro Polycarpo de Azevedo:

15556 — Avaré — Empresa de Electricidade de Avaré aggravante e João Jordão de Freitas, aggravado — Deram provimento, contra o voto do sr. Polycarpo de Azevedo.

15471 — Rio Preto — D. Emilia Deolinda de Laura e outros aggravantes e Joaquim Garcia Franco e outros aggravados — Negaram provimento, por unanimidade de votos.

—— Appellações civeis:

366 — Capital — Deserção — João Bobadilla e Cia. appellantes e d. Anna Leite da Cunha appellada — Julgado deserto o recurso, por unanimidade de votos.

Relatada pelo sr. ministro Polycarpo de Azevedo:

11315 — Taquaritinga — João Gennaro e s|m appellantes e Carolina Pradella e seus filhos e outros successores de Angelo Gennaro, appellados — Repellida a preliminar de nullidade do processo, contra o voto do sr. ministro Achilles Ribeiro, foi negado provimento ao recurso, contra o voto do sr. Achilles Ribeiro, que o provia em parte.

Aggravo relatado pelo sr. ministro Pinto de Toledo, e sendo o julgamento presidido pelo sr. ministro Polycarpo de Azevedo:

5551 — Capital — Abrahão Miguel do Carmo, aggravante e Walter Newbold Walenskey e outros, aggravados. — Não tomaram conhecimento do aggravo, por unanimidade de votos.

EMBARGOS

Relatados pelo sr. ministro Polycarpo de Azevedo:

13760 — Campinas — João Milani e Irmão, embargantes e Raphael Castagno, embargado. — Recebidos os embargos, contra o voto do sr. ministro Godoy Sobrinho.

12491 — Faxina — José Domingos Pinheiro s|m. e outros, embargantes e Sebastião Perruccio e s|m., embargados. — Rejeitaram os embargos, por unanimidade de votos.

13676 — Capital — Dr. Antonio de Almeida Cintra, e s|m., e a Fazenda do Estado, embargantes e embargados. — Rejeitaram os embargos, por unanimidade de votos.

12547 — Amparo — A Camara Municipal embargante e a Empresa Hidro Electrica Jaguary, embargada. — Rejeitados os embargos, contra o voto do sr. ministro Polycarpo de Azevedo. Designado o sr. ministro Godoy Sobrinho, para escrever o accordam.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O sr. ministro procurador geral do Estado deu pareceres nos seguintes feitos:

Appellações crimes: 14587 de Pennapolis, 14604 de Parahybuna, 13717 de Bariry, 14711 de Brotas, 14721 de Caconde, 14551 de Mogy das Cruzes, 14713 da capital, 14644 de São João dos Campos; recurso crime 5655 da capital; rec. de "habeas-corpus" 661 de Rio Claro, e 662 de Pirajuhy; appellações civeis 14284 de Ituverava, 15136 de Soccorro.

SECRETARIA

Secção Judiciaria

Autos entrados em 17:

Appellações crimes:

Ribeirão Bonito — A Justiça e Manuel Romão e outro.

Pitangueiras — A Justiça e Ibrahim Ladislau da Silva.

— Aggravos:

Rio Preto — Martinho Alves Sylvestre e Sebastião de Toledo.

Capital — Alberto José de Mattos e Julio Augusto de A. Gouvêa.

Capital — Felix Schmiegalon e m. f. da Estrada de Ferro Itararé-Fartura.

— Appellações civeis:

Santos — Standard Oil Co. e A. D. Moreira e Cia.

Jaboticabal — Banco do Brasil e João M. Lara.

Bananal — João M. Campos e Francisco Delgado de Almeida e outros.

—— Requerimentos despachados:

De Alfredo Rezende — J. Sim, em termos.

Do dr. José Maria Zuza de Barros Dantas Gama — J. Sim, em termos.

Do dr. Queiro Aranha — J. Ao sr. relator.

—— Foi impetrada "habeas-corpus" em favor de Waldomiro Leisinger.

Forum Civel

FALLENCIAS E CONCORDATAS

Fallencias requeridas — Foram requeridas ante-hontem, as decretações de fallencia:

De Cesarino Landi, estabelecido á rua Coronel Sousa Reis, 42, por parte de João Sarchiolo.

de Esper e Aref Cury, estabelecido com o commercio de fazendas e armarinho, á rua 25 de Março, por parte de Banco Hollandez da America do Sul e Fabricas Reunidas S. José S|A.

de José Ferreira Novo Filho, estabelecido nesta capital, por parte do dr. Antonio Carvalho Fontes.

Fallencia decretada — Por sentença de ante-hontem foi decretada a fallencia de Biccochi e De Angelis, estabelecidos, nesta capital, á rua Epitacio Pessoa n. 10. Foram nomeados syndicos os credores Garcia da Silva e Cia., marcado o prazo de 15 dias para declinações de creditos e designado o dia 19 de outubro, ás 13 e 30 horas para se realizar a assembléa geral de seus credores.

Liquidação na fallencia — Foi resolvida, ante-hontem, em assembléa de credores, a liquidação da massa fallida de N. S. Namora, tendo sido eleito liquidatario o dr. Nicolau Ansarah, com a commissão de 10 0|0 e o prazo de seis mezes para proceder á respectiva liquidação da massa.

Declarações de creditos — Acham-se em cartorio, á disposição dos interessados, as declarações de creditos nas fallencias de Santi Carnevali (5.a vara — 9.o officio); e de A. Sampaio (5.a vara — 9.o officio).

Assembléa para hoje — Está designada para hoje, ás 13 e 30 horas, a assembléa dos credores de Biagio Fusco (5.a vara — 9.o officio).

Forum Criminal

Julgamento singular — Em audiencia do dr. Herculano Crispim de Carvalho, juiz da 4.a vara criminal, foi hontem submettido a julgamento o réo afiançado Miguel Antonio, pronunciado incurso no art. 297 do Codigo Penal, por haver, no dia 2 de maio de 1927, ás 13 horas, mais ou menos, quando guiava com imprudencia e inobservancia de disposições regulamentares, o auto-caminhão n. 3.507, atropelado o menor João Raja Fernandes, que falleceu em consequencia dos ferimentos recebidos nesse accidente.

Feita a accusação, pelo dr. Lamartine Mendes, 4.o promotor publico interino, e a defesa, pelo dr. Oscar Drummond Costa, foram os autos conclusos, para decisão.

— Em audiencia do dr. Hermogenes Silva, juiz da 3.a vara criminal, realizar-se hoje, ao meio dia, o julgamento singular do processo a que responde o réo preso Ignacio Damião, pronunciado incurso no art. 330 paragrapho 4.o do Codigo Penal, por crime de furto.

Na mesma audiencia será submettido a julgamento o réo afiançado Mauro dos Santos, accusado do homicidio culposo, pronunciado incurso no art. 297 do Codigo Penal.

Ordem de "habeas-corpus" — Ao dr. Haroldo Basto Cordeiro, juiz substituto em exercicio na 1.a vara criminal, foi impetrada uma ordem de "habeas-corpus" em favor de João Martino, allegando-se que o paciente se acha preso sem nota de culpa, ha dias, no Gabinete de Investigações.

Denuncia procedente — O dr. Haroldo Basto Cordeiro, juiz substituto em exercicio na 1.a vara criminal, julgando procedente a denuncia offerecida contra Dyonisio Escobar, pronunciou incurso no artigo 356 combinado com o artigo 358 do Codigo Penal, por haver, no dia 8 de junho do corrente anno, servindo-se de um formão e de uma chave de fenda, arrombado, na rua Monsenhor Andrade, 1, uma gaveta de secretaria, roubando a importancia de 10:000$, pertencente ao conego Benedicto Pereira dos Santos.

Libellos offerecidos — Em audiencia do dr. Herculano Crispim do Carvalho, juiz da 4.a vara criminal, o dr. Lamartine Mendes, 4o. promotor publico interino, offereceu libellos crimes accusatorios contra os réos Jorge Edde Chouerí e Azuil Augusto, pronunciado, o primeiro, por crime de estellionato e o segundo por crime de furto.

Tribunal do Jury

Presidente, dr. Jonathas Fernandes; promotor publico, dr. Pedro Rodrigues de Almeida; escrivão, sr. Aristides Leite de Barros.

Apesar de terem respondido á chamada 23 jurados, não houve hontem sessão neste Tribunal, porque todos os réos que foram chamados pediram inversão do processo.

SECÇÃO COMMERCIAL

CAFE', ALGODÃO e CAMBIO — VARIAS NOTICIAS

CAFE'

BOLSA DE SANTOS

COTAÇÃO DA BOLSA OFFICIAL DISPONIVEL

DIA 18:

Base para o typo 4, por 10 kilos .... 33$500
Mercado .... Firme
Foram vendidas 33.000 saccas.
Pauta mineira .... 3$700
Pauta paulista .... 3$000

DIA 18:

COTAÇÃO DO TERMO A'S 10,30

	Abert.	Fech. hontem
Setembro	36$550	36$550
Outubro	36$525	36$550
Novembro	36$550	36$550
Vendas	8.000	—
Mercado	Estavel	Firme

Baixa parcial de 25 réis.

DIA 18:

COTAÇÃO DO TERMO A'S 15,30

	Fech.	Abert. Hoje
Setembro	36$550	36$550
Outubro	36$525	36$525
Novembro	36$550	36$550
Vendas	5.000	8.000
Mercado	Estavel	Estavel

Baixa parcial de 50 réis.

MOVIMENTO GERAL

DIA 18:

Telegrammas especiaes do "Correio Paulistano":

	SACCAS
Entradas, hoje	27.731
Entradas desde 1.o do mez	346.383
Entradas desde 1.o de julho	2.709.762
Média	24.741
Existencia em 1.a e segundas mãos	1.048.506
Despachadas hoje	27.926
Despachadas desde 1.o mez	391.367
Despachadas desde 1.o de julho	1.827.844
Embarcadas hontem	22.118
Embarcadas desde 1.o do mez	350.345
Embarcadas desde 1.o de julho	1.741.684
Passagens, hoje	31.541
Passagens desde 1.o do mez	365.068
Passagens desde 1.o de julho	1.699.577

Sahidas durante o mez corrente:

	SACCAS
Europa	101.565
Estados Unidos	231.507
Argentina	3.137
Uruguay	—
Chile	—
Asia	210
Africa	1.930
Cabotagem	2
Total	338.409

MOVIMENTO DOS ARMAZENS GERAES

DIA 18:

COMPANHIA CENTRAL	SACCAS
Existencia no dia 17	28.530
Entradas hoje	410
Total	28.940
Sahidas hoje	247
Stock hoje	28.693

NAS ESTRADAS DE FERRO

JUNDIAHY, 18:

Foram recebidas hoje até ás 12 horas, nesta cidade com destino a Santos, 12.565 saccas.

DIA 18:

Conforme aviso telegraphico, entraram hoje em Jundiahy, pela Estrada de Ferro Paulista:

	SACCAS
Hoje	13.692
Anterior	13.692
Entradas pela Estrada de Ferro Sorocabana	17.609
Anterior	17.849
Total de hoje	31.301
Total anterior	31.541

DIA 18:

Passagens de café com destino a Santos no meio dia até ás 13 horas, 13.692 saccas.

Café baldeado hoje, até ás 13 horas, com destino a Santos, 31.301 saccas sendo:

	SACCAS
Paulista	13.692
Sorocabana	2.686
Itú Campo Limpo	2.719
Central	1.400
S. Paulo	434
Pary Regulador	531
Regulador Santos	5.585
Regulador S. Paulo	4.110
Braz	144

CAFE' DESPACHADO

SANTOS, 18.

EXPORTADORES

Café paulista	SACCAS
American Coffee Corp.	6.000
E. Johnston e Co. Ltd.	3.129
J. Aron e Cia. Ltda.	3.100
Silva Ferreira e Cia.	3.000
Theodor Wille e Cia.	2.000
A. Ferreira e Cia.	1.574
Almeida Prado e Cia.	875
Raphael Sampaio e Cia.	625
Junqueira Carvalho e Co.	501
Vieri S|A	500
Martins, Wright e Cia. Ltda.	375
Arbuckle e Cia.	250
Cia. Paulista de Export.	250
Junqueira Meirelles e Cia.	190
Andrade Junqueira e Cia.	190
Soc. Nacional Exportadora	44
Cia. Leme Ferreira	25
The Asiatic Trading C.	25
Mc. Laughlin e Cia.	25
Diversos	5
Naumann, Gepp e Cia. Ltda.	194
	22.095

Café mineiro	
Naumann, Gepp e C. Ltd.	1.307
Mc. Laughlin e Cia.	935
Cia. Leme Ferreira	998
Almeida Prado e Cia.	725
Oswaldo Ferreira e Cia.	500
Soc. Nacional Export.	456
	4.921
Total	27.926

SANTOS, 18.

RELAÇÃO DO CAFE' EMBARCADO NO DIA 17 DE SETEMBRO

— No vapor hollandez "Orania":

	SACCAS
Theodor Wille e Cia.	5.074
S. A. Levy	4.887
Naumann Gepp. e Cia. Ltda.	2.682
Cia. Prado Chaves	1.764
Martins Wright e Cia.	750
Hard Rand e Cia.	504
Lima Nogueira e Cia.	500
Leon Israel e Cia. S|A	600
Cia. Leme Ferreira	375
Andrade Junqueira e Cia.	325
Bartholomeu Serra e Cia.	250
Franco Soares e Cia.	250
Rangel Oliveira e Cia.	250
A. S. Michelet e Cia.	125
Cia. Paulista de Export.	125
E. Johnston e Cia. Ltda.	125
Nesaek e Cia.	125
Negrão e Cia.	125
Vidal e Cia.	125
Diversos	5
— No vapor Japonez "Manila Maru":	
Silva Ferreira e Cia.	1.327
Ferreira Rulvo e Cia.	625
— No vapor nacional "Almirante Jaceguay":	
J. C. Mello e Cia.	600
Leon Israel Co. S|A.	500
Rogé Ferreira e Cia.	125
Franco Soares e Cia.	125
[illegible]	125
Total	22.118

BOLSA DO RIO

DIA, 18:

O mercado de café abriu estavel, com o typo 7 a 44$300 por arroba.

Fechou inalterado, com vendas de 4.445 saccas na abertura e 1.422 á tarde.

Entraram 10.843 saccas; desde 1 do mez 130.464 saccas; desde 1 de julho 669.206 saccas.

Embarques 9.195 saccas; desde 1 do mez 122.475 saccas; desde 1 de julho 637.353 saccas.

Stock 261.061 saccas.

BOLSA DE NOVA YORK

DIA, 18:

ABERTURA

	Hoje	Hont.
Dezembro	16.06	16.10
Março	15.62	15.60
Maio	15.45	15.43
Julho	15.17	15.18
Mercado	Ap. est.	Estav.

Alta de 2 e baixa de 1 a 4 pontos.

COTAÇÕES DAS 13.30 HORAS

	Hoje	Hont.
Dezembro	16.00	16.10
Março	15.52	15.60
Maio	15.31	15.43
Julho	15.03	15.18
Mercado	Ap. est.	Estav.

Baixa de 8 a 15 pontos.

FECHAMENTO

	Hoje	Hont.
Dezembro	15.97	16.10
Março	15.51	15.60
Maio	15.30	15.43
Julho	15.00	15.18
Vendas	20.000	15.000
Mercado	Acces.	Estavel

Baixa de 9 a 18 pontos.

DISPONIVEL

	Comprad. Hoje	Hont.
Typo Rio, n. 6	18	17 3|4
Typo Rio, n. 7	17 1|2	17 1|4
Typo Santos, n. 4	23 1|2	23 1|2
Typo Santos n. 7	22	22

Rio — Alta de 1|4.
Santos — Inalterado.

ESTATISTICA SEMANAL

DIA, 18:

A New York Coffee Exchange publicou o seguinte:

Porto da America do Norte:	Saccas
Stock existente	433.000
Semana anterior	460.000
Mesma data do anno passado	468.000
Entregas:	
Da semana	155.000
Semana anterior	92.000
Mesma data do anno passado	221.000
Supprimento visivel:	
Da semana	852.000
Semana anterior	877.000
Mesma data do anno passado	852.000

BOLSA DO HAVRE

DIA, 18:

ABERTURA

	Hoje	Hont.
Dezembro	552 1|2	552
Março	543 1|2	542
Maio	532	532 1|2
Julho	525	524 3|4
Vendas do dia	2.000	4.000
Mercado	Estavel	Estv.

Alta parcial de 1|4 a 1|2 francos.

FECHAMENTO

	Hoje	Hont.
Dezembro	554 1|2	552
Março	543 1|2	542
Maio	532 1|2	532 1|2
Julho	525	524 3|4
Vendas	4.000	4.000
Mercado	Estavel	Estavel

Alta de 1 a 2 1|4 francos.

ALGODÃO

S. PAULO

MOVIMENTO DE HONTEM

Cotação do termo

ABERTURA

Algodão em rama:
Typo n. 5:

	Comp.	Vend.
Setembro	58$600	60$500
Outubro	57$300	58$800
Novembro	59$500	57$500
Dezembro	55$500	57$500
Janeiro	55$500	57$500
Fevereiro	56$600	57$900

FECHAMENTO

Algodão em rama:
Typo n. 5:

	Comp.	Vend.
Setembro	58$800	59$000
Outubro	57$500	58$400
Novembro	55$500	57$500
Dezembro	55$500	56$900
Janeiro	56$000	56$900
Fevereiro	56$100	56$900

NEGOCIOS EFFECTUADOS NO FECHAMENTO

Para setembro:
500 arrobas a .... 59$100
500 arrobas a .... 59$000

COTAÇÃO DO DISPONIVEL

Cotação dos negocios do disponivel da Bolsa de Mercadorias para os generos postos em São Paulo, livres de frete, carretos.

ALGODÃO

Em caroço, (sem sacco):

	Comp.	Vend.
Qualidade commum, 15 kilos.	Nom.	Nom.

Em rama:

Typo n. 5 (da Bolsa de S. Paulo):

Classificado com certificado da Bolsa.

Comp.	Vend.
59$000	59$500

Mercado, fraco.

Não classificado

58$000	59$000
58$500	59$000

Mercado, fraco.

Caroço de algodão:
(Por arroba):

	Comp.	Vend.
Sem sacco	4$500	—
Ensaccado	5$000	—

Mercado, estavel.

CAIXA DE LIQUIDAÇÃO

Pela Caixa de Liquidação foram hontem registadas vendas a termo de 5.000 arrobas de algodão em rama.

ARMAZENS GERAES

Algodão em rama:

	Kilos
Stock anterior	5.975.940
Entradas	40.099
Sahidas	28.317
Stock actual	5.992.723

Caroço de algodão:

	Kilos
Stock anterior	65.109
Entradas	N|constam
Sahidas	N|constam
Stock actual	65.109

Algodão em caroço:

	Kilos
Stock anterior	10.006
Entradas	N|constam
Sahidas	N|constam
Stock actual	10.006

BOLSA DO RIO

DIA, 18:

O mercado do algodão regulou frouxo.

Entraram 759 fardos. Sahiram 68 fardos. Stock 4.578 fardos.

Cotações por 10 kilos: sertão, de 42$ a 43$; os primeiras sortes de 40$ a 41$; os medianos, de 38$ a 39$; os paulistas, de 39$ a 40$000.

BOLSA DE LIVERPOOL

DIA, 18:

COTAÇÃO DAS 12.30

	Hoje	Hont.
Mercado	Estavel	Estavel
Pernambuco fair	10.14	9.97
Maceió "fair"	9.94	9.77
American Fully Middling	9.25	9.08
American Futures para outubro	9.16	9.00
American Futures para janeiro	9.20	9.04
American Futures para março	9.23	9.08
American Futures para maio	9.23	9.08

Disponivel brasileiro — Alta de 17 pontos.
Disponivel americano — Alta de 17 pontos.
Termo americano — Alta de 15 a 17 pontos.

FECHAMENTO

	Hoje	Hont.
American Futures para outubro	9.31	9.20
American Futures para janeiro	9.19	9.12
American Futures para março	9.22	9.16
American Futures para maio	9.23	9.19

Alta de 4 a 11 pontos.
Queixas de chuvas excessivas.

BOLSA DE NOVA YORK

DIA, 18:

ABERTURA

	Hoje	Hont.
American "Futures" para outubro	17.80	17.61
American "Futures" para janeiro	17.66	17.55
American "Futures" para março	17.60	17.46
American "Futures" para maio	17.59	17.45

Alta de 11 a 19 pontos.

Melhorou devido o estado do tempo.

COTAÇÃO DE 1.30 p. m.

	Hoje	Hont.
American "Futures" para outubro	17.73	17.61
American "Futures" para janeiro	17.71	17.55
American "Futures" para março	17.64	17.46
American "Futures" para maio	17.61	17.45

Alta de 12 a 18 pontos.

Noticias de prejuizos causados á safra.

CAMBIO

MERCADO DE S. PAULO

O mercado de cambio abriu e funccionou, hontem, em melhor posição de estabilidade, sendo regular o seu movimento de negocios realizados no decorrer dos trabalhos.

Os bancos affixaram em suas tabellas, as cotações de 5 15|16 d. e 5 121|128 d. a 90 d|v; sendo de 5 7|8 d. a 5 113| 128 d. á vista.

A seguir passaram a vigorar nos bancos para fornecimento de cambiaes, as bases de 5 61|64 d. a 90 d|v.; e a 5 57|64 d. á vista taxas essas que vigoraram até a ultima hora.

Para a compra de libra e dollar exportação houve dinheiro nos bancos a 5 253|256 d. e a 8$2521|2 a 90 d|v. para entrega a 30 d|v.

Verificaram-se algumas offertas de libra exportação a ..... 5 255|256 d. e dollar exportação a 8$230.

Com estas taxas em vigor o mercado fechou estavel.

Os saques por cabogramma cotaram-se sobre Londres entre 5 55|64 d. a 5 113|128 d.

O valor da libra esterlina em réis oscillou a 90 d|v. de 40$209 40$421; á vista, de 40$742 a .... 40$851.

Os Bancos sacaram hontem durante o dia, nas seguintes condições:

A 90 d|v., Londres, de 5 15|16 a 5 61|64 d.; á vista, Londres de 5 7|8 d. a 5 57|64 d.; Nova York, 8$385 a 8$425; Paris, ... $328 a $329; Italia, $439 a ... $441; Suissa, 1$615 a 1$622; Hespanha, 1$390 a 1$397; Belgica, ... $233,5 a $234,5; Hollanda, ... 3$375 a 3$400; Portugal, $380 a $382; Hamburgo, 2$004 a 2$010; Uruguay, ouro, 8$640 a 8$670; Argentina, papel, 3$550 a 3$555; Japão, 3$895 a 3$910; Praga, $250 a $253; Bucarest, $053 a $055; Vienna, 1$200 a 1$205.

TABELLA OFFICIAL

A Camara Syndical dos Corretores de São Paulo affixou hontem a seguinte tabella:

	A 90 d|v.	A' vista
Londres	5 15|16	5 7|8
Paris	$326	$329
Allemanha	—	2$006
Italia	—	$441
Portugal	—	$382
Hespanha	—	1$394
Nova York	8$290	8$405
Buenos Aires	—	3$562
Soberanos	—	42$500
Uruguay	—	8$638
Suissa	—	1$620
Belgica	—	$234

BOLSA DE SANTOS

A Camara Syndical dos Corretores desta cidade affixou hontem:

	A 90 d|v.	A' vista
Londres	5 61|64	5 57|64
Paris	$325	$330
Hamburgo	—	2$006
Portugal	—	$382
Hespanha	—	1$395
Italia	—	$440,5
Nova York	—	8$390
Suissa	—	1$620
Argentina	—	3$566

Offertas:

Letras particulares a 5 dias	5 63|64	5 127|128
Letras particulares a 30 dias	5 63|64	5 127||128
Letras bancarias a 5 dias	5 61|64	5 127|128
Letras bancarias a 30 dias	5 61|64	5 127|128

As transacções effectuadas em 17 do corrente foram:

Dollars	67.413
Libras	46.761
Escudos	—
Pesetas	15.426
Liras	8.001
Francos suissos	—
Francos	847

O Banco do Brasil affixou as seguintes taxas ás 11 horas:

Bancario	5 31|32
Francos	$330

Taxas de venda:

Libras	6 1|32
Dollars	8$250

Taxa de francos:

A taxa cambial para pagamento da sobre-taxa de francos, na Recebedoria de Rendas é de $329,5 o franco, ouro.

Vales ouro:

A taxa cambial para pagamento de direitos ad-valorem, na Alfandega, é a seguinte:

Dollars	8$360
Agio	4$567

Valor da libra

Valor da libra, papel, a vista	40$742
Valor da libra, papel a 90 dias	40.814
Valor da libra, ouro (soberanos)	42$000

BOLSA DO RIO

DIA, 18:

O mercado de cambio abriu estavel, com o bancario a 5 61|64 e o particular a 5 127|128.

Fechou inalterado.

CAMBIO EXTRANGEIRO

ABERTURA

DIA, 18:

		HOJE	HONT
Londres s| Nova York, á vista por	dollar	4.85.12	4.85.12
Londres s| Genova á vista por	liras	92.80	92.78
Londres s| Madrid, á vista, por	pesetas	29.30	29.30
Londres s| Paris, á vista, por	francos	124.20	124.20
Londres s| Lisboa, á vista, por	escudos	107.50	107.62
Londres s| Berlim, á vista por	marcos	20.76	20.35
Londres s| Amsterdam, á vista	por florins	12.10	12.10
Londres s| Berna, á vista, por	Francos	25.19	25.19
Londres s| Bruxellas, á vista por	francos, ouro	34.90	34.90

FECHAMENTO

DIA, 18:

		HOJE	HONT
Londres s| Nova York, á vista por	dollar	4.85.12	4.85.12
Londres s| Genova, á vista, por	liras	92.80	92.78
Londres s| Madrid, á vista, por	pesetas	29.30	29.30
Londres s| Paris, á vista, por	francos	124.20	124.20
Londres s| Lisboa, á vista, por	escudos	107.50	107.62
Londres s| Berlim, á vista, por	marcos	20.76	20.35
Londres s| Amsterdam, á vista	por florins	12.10	12.10
Londres s| Berna, á vista, por	Francos	25.19	25.19
Londres s| Bruxellas, á vista por	francos ouro	34.90	34.90

TITULOS

BOLSA DE SÃO PAULO

Transacções realizadas hontem na Bolsa Official:

1.o PREGÃO

OBRIGAÇÕES
20 do Estado, 1922 port. .... 965$000

APOLICES
2 Federaes, port. a .... 750$000

LETRAS
65 da Camara Capital, 1913, dif. a .... 55$000

ACÇÕES
10 do Banco Commercial a .... 370$000
250 do Banco S. Paulo a .... 250$000
850 do Banco Noroeste a .... 88$000

DEBENTURES
4 do Fabril Cubatão, 1.a .... 86$000

2.o PREGÃO

OBRIGAÇÕES
3 do Estado, 1921 de 10:000$ port. a .... 9:700$
300 do Estado, de 1927 a .... 965$000
360 do Estado, de 1921 port. de 500$ a .... 485$000
10 do Estado (Prophy.) a .... 960$000

LETRAS
104 da Camara de Araraquara a .... 99$000
80 do Banco Com. Industria a .... 760$000
400 do Banco Noroeste a .... 88$000
65 do Banco São Paulo a .... 250$000

COMPANHIAS
107 Acções da Paulista a .... 292$000
100 Acções da Paulista ao portador, a .... 293$000
35 Acções da Paulista nominaes, a .... 292$000
171 Acções da Mogyana a .... 205$000

OFFERTAS

FUNDOS PUBLICOS

	Vend.	Comp
Apolices do Estado 3.a e 6.a e 12.a	920$00	855$000
Idem de 7.a a 11.a	940$000	885$000
Idem da 13.a	—	88$000
Idem da 14.a	—	880$000
Idem Camara Bauru'	—	50$000
Idem, Federaes ao port.	780$000	740$000
Idem, nom.	800$000	770$000
Obrig. de 1921 ao port. de 10:000$	10:000$	9:650$
Obrig. (Proph.)	960$000	945$000
Obrig. de 1921 (nom.)	—	960$000
Obrig. de 1922, a	970$000	960$000
Obrig. de 1927	—	950$000
Obrig. Ferroviarias	1:000$	—
Obrig. Federaes	975$000	950$000
Obrig. de 1921, ao port.	1:000$	965$000
Obrig. (Vinicolas de 1926)	960$000	—

BANCOS

	Vend.	Comp
Commercial	—	370$000
Commercio e Industria	800$000	755$000
S. Paulo	252$000	249$000
São Paulo, 30 dias	255$000	251$000
Noroeste com 50 por cento	89$000	87$000
Estado	400$000	350$000

CAMARAS MUNICIPAES

	Vend.	Comp
Araras, 1.a e 2.a	—	85$000
Agudos	—	94$000
Amparo	—	95$000
Araraquara	—	96$000
Bauru'	—	45$000
Casa Branca	200$000	—
Descalvado	—	90$000
Cruzeiro	—	84$000
Caçapava	—	84$000
Cajuru	—	80$000
Barretos	—	85$000
Botucatu'	—	92$000
Cravinhos	75$000	68$000
Capital, 6 o|o Viaducto	—	70$000
Capital, emp. de 1909	—	88$000
Capital, emp. de 1910	—	88$000
Capital, emp. de 1913	88$000	83$500
Capital, emp. de 1918	95$000	92$000
Capital, emp. de 1925	97$000	95$000
Capital emp. de 1926	100$000	98$500
Campinas	—	72$000
Descalvado	100$000	30$000
Espirito Santo	—	97$000
Guariba	—	85$000
Guaratinguetá	—	92$100
Ituverava, A e B	—	86$000
Ibirá	—	90$000
Itu'	80$000	72$000
Itapetininga	90$000	86$000
Igarapava, A	95$000	93$000
Igarapava, B	—	86$000
Mococa	—	95$000
Jaboticabal	—	90$000
Jahu'	90$000	88$000
Jundiahy, 9 o|o	102$000	98$000
Limeira	—	95$000
Ribeirão Preto	99$000	95$000
Monte Alto, 50$	500$000	475$000
S. Carlos	88$000	84$000
S. José R. Pardo	—	94$000
S. José dos Campos	—	83$000
S. João B. Vista	100$000	94$000
S. Manuel, ex-juros	—	94$000
S. Simão	—	96$000
Orlandia	—	600$000
Pirassununga	—	98$000
Uberaba	—	90$000
Tieté	—	70$000
Pederneiras	—	70$000

COMPANHIAS

	Vend.	Comp
Antarctica Paulista	—	420$000
Armazens Geraes S. Paulo, com 30 o|o	250$000	250$000
A. S. Paulo, com 40 o|o	—	140$000
Central Elect. Rio Claro	—	700$000
Força Luz Uberabinha	—	800$000
Industrial Tenax	—	200$000
Calçados "Clark"	—	100$000
Moinho Santista	—	650$000
Melhor. de São Paulo	150$000	140$000
Mogyana E. de Ferro	207$000	205$000
Paulista de E. Ferro	295$000	291$000
Paulista de Seguros (ex-juros)	—	400$000
Paulista Export.	—	220$000
Suburbana Paulista	410$000	—

DEBENTURES

	Vend.	Comp
Aguas e Exgottos Rib. Preto	98$000	94$000
Central E. Rio Claro, 1.o	100$000	95$000
Idem, 2.a	98$000	95$000
Idem, 3.a	—	95$000
Campineira de T. Luz e Força	95$000	93$000
Elec. R. Preto	210$000	190$000
Elect. S. Paulo e Rio	—	180$000
Elect. Bebedouro	—	88$000
Elect. Araraquara, 8 o|o	—	96$000
Elect. Araraquara, 10 o|o	—	200$000
Elect. Araraquara 14.a	—	192$000
Emp. Elect. de Avaré	—	99$000
Francana Electricidade	101$000	92$000
Força e Luz Uberabinha	—	90$000
Fabril Cubatão, 1.a	—	86$000
Fabril Cubatão, 2.a	—	850$000
Força, Luz Rib Preto, 1.a e 2.a	99$000	98$000
Força e Luz Jaboticabal, 1.a	—	92$000
Idem, da 2.a	—	95$000
L. e F. Santa Cruz, 2.a	—	250$000
Material Ferroviario	1:000$	950$000
Melh. Batataes	—	88$000
Melh. S. Paulo, 1.a e 2.a	—	98$000
Industrial Tenax	—	900$000
S. A. "O Estado" do S. Paulo	95$000	92$000
Paulista Energia Electrica	—	920$000
Paulista Electricidade	—	93$000
Paulista F. Luz, 1.a	—	91$000
Paulista F. Luz, 2.a	—	95$000
Tecelagem de Seda	—	910$000
Union de Barre-		

MERCADO de VARIOS PRODUCTOS

ASSUCAR

COTAÇÕES DO TERMO, NA BOLSA DE MERCADORIAS

ABERTURA

Assucar crystal — Sacco novo

	Comp.	Vend.
Setembro fevereiro	—	—

FECHAMENTO

Assucar crystal — Sacco novo

	Comp.	Vend.
Setembro a fevereiro	—	—

COTAÇÃO DO DISPONIVEL NA BOLSA DE MERCADORIAS

Assucar — 60 kilos

	Comp.	Vend.
Refinado, filtrado, especial	79$000	80$000
Idem, de 1.a	77$000	78$000
Idem de 3.a	—	—
Moido, branco, 58 kilos	63$000	69$000
Crystal bom secco do Estado	65$000	69$000

Mercado, estavel.

	Comp.	Vend.
Idem da Bahia	—	—
Idem de Pernambuco	—	—
Idem de Campos	—	—
Idem de Maceió	—	—
Somenos, bom	68$000	69$000
Mascavo	48$500	49$000

Mercado, estavel.

ARROZ

COTAÇÃO DO DISPONIVEL NA BOLSA DE MERCADORIAS

Arroz (Saccaria usada) 60 ks.

	Comp.	Vend.
Agulha, beneficiado especial	82-84	85-86
Idem, superior	78-80	82-84
Idem, regular	72-73	75-76
Idem, 2.a, de arroz	38-40	43-45

Mercado, calmo.

	Comp.	Vend.
Idem em casca, bom	Não ha	Não ha
Cattete, beneficiado especial	Não ha	Não ha
Cattete, beneficiado, Idem, superior	não ha	não ha
Idem, beneficiado, bom	Não ha	Não ha
Idem, beneficiado, regular	Não ha	Não ha
Idem 2.a de arroz	38-40	43-45
Quiréra	29-30	30-31

Mercado, firme.

	Comp.	Vend.
Cattete em casca, bom	Não ha	Não ha

BANHA

COTAÇÃO DO DISPONIVEL NA BOLSA DE MERCADORIAS

	Compr.	Vendr.
Do Estado, em latas lithographadas de 20 kilos, caixa de 60 kilos	—	—
Do Estado, em latas lithographadas de 2 kilos caixa de 36		
Do Rio Grande do Sul, em latas lithographadas de 20 kilos, caixa de 60 kilos	157$000	160$000
Do Rio Grande do Sul, em latas lithographadas de 3 kilos caixa de 60 kilos	157$000	160$000

Mercado, estavel.

FEIJÃO

COTAÇÃO DO DISPONIVEL NA BOLSA DE MERCADORIAS

Mulatinho (saccaria usada)
Saccas de 60 kilos

Safra da secca:

	Comp.	Vend
Superior, claro	54-55	56-57
Bom, claro	45-48	50-52
Superior, barreado	57-58	59-60
Bom, barreado	52-55	56-58

Mercado, estavel.

Safra das aguas:

	Comp.	Vend
Superior, claro	Não ha	Não ha
Bom, claro	Não ha	Não ha
Superior, barreado	Não ha	Não ha
Bom, barreado	N|ha	N|ha.

Mercado, —.

Feijão branco — Saccaria usada — (60 kilos)

	Comp.	Vend
Superior limpo	Nom.	Nom.
Bom, limpo	Nom.	Nom.
Superior barreado	Nom	Nom.
Bom, barreado	Nom	Nom.

FARINHA de MANDIOCA

COTAÇÃO DO DISPONIVEL NA BOLSA DE MERCADORIAS

Do Rio Grande do Sul
(Sacco de 50 kilos):

	Comp	Vend
De primeira	Nom.	Nom.
De segunda	Nom.	Nom.
De terceira	Nom.	Nom.

Do Estado
(Sacco de 45 kilos):

	Comp.	Vend.
De primeira	Nom.	Nom.
De segunda	Nom.	Nom.
De terceira	Nom.	Nom.

Do Estado:
(Sacco de 50 kilos).

	Comp	Vend
De primeira	Nom.	Nom.
De segunda	Nom.	Nom.
De terceira	Nom.	Nom.

FARINHA DE TRIGO

COTAÇÃO DO DISPONIVEL NA BOLSA DE MERCADORIAS.

Para lotes de 500 saccas:

A dinheiro sem desconto:
Da Republica Argentina
(Sacco de 44 kilos):

	Comp	Vend
De primeira	—	35$500
De segunda	—	33$500
De terceira	Nom.	Nom.

Dos moinhos nacionaes
(Saccas de 44 kilos:

	Comp.	Vend.
De primeira	—	35$500
De segunda	—	33$500
De terceira	Nom.	nom.

Mercado, estavel.

MAMONA

COTAÇÃO DO DISPONIVEL NA BOLSA DE MERCADORIAS

(Saccaria usada):

	Comp	Vend
Grauda	Nom.	Nom
Média	Nom.	Nom.
Miuda	Nom.	Nom.
Misturada	Nom.	Nom.

Mercado, frouxo.

MILHO

COTAÇÃO DO DISPONIVEL NA BOLSA DE MERCADORIAS
(Saccaria usada — 60 kilos.

	Comp.	Vend.
Amarellinho	19$5-20$	20$5-21$
Amarello	19$ -19$5	20$ -20$5
Amarellão	18$5-19$	19$5-20$
Branco, crystal	20$ -20$5	21$ -22$
Branco, commum	19$ -19$5	19$5-20$
Branco, dente de cavallo	18$ -18$5	19$ -19$5

Mercado, frouxo.

OLEO

COTAÇÃO DO DISPONIVEL NA BOLSA DE MERCADORIAS

Oleo de caroço de algodão

	Comp.	Vend.
Do Estado, em caixa com 2 latas, 28 kilos peso liquido	71$000	72$000

Mercado, estavel.

ESTATISTICA

Movimento das Companhias de Armazens Geraes de S. Paulo, Paulista de Armazens Geraes, Brasileira de Armazens Geraes, Armazens Geraes Matarazzo, armazens Geraes Gamba, Armazens Geraes Braz, Armazens Geraes Meirelles, Armazens Geraes Brasital S|A., Armazens Geraes da Mooca, Armazens Geraes Jafet, Armazens Geraes D'Agostinho Ltda, Armazens Geraes Barra Funda S|A.

Assucar crystal: stock anterior: 32.766 saccas, 1.966.900 kilos; entradas: 1.350 saccas, 79.000 kilos; sahidas: 500 saccas, ... 30.000 kilos; stock actual: .... 33.525 saccas, 2.618.700 kilos.

Assucar somenos: stock anterior: 1.000 saccas, 60.000 kilos; stock actual: 1.000 saccas, 60.000 kilos.

Assucar mascavo: stock anterior: 4.255 saccas, 254.966 kilos; sahidas: 519 saccas, 31.140 kilos; stock actual: 3.736 saccas, ... 222.926 kilos.

Feijão: stock anterior: 4.595 saccas, 281.700 kilos; stock actual: 4.695 saccas, 281.700 kilos.

Arroz beneficiado: stock anterior: 2 saccas, 120 kilos; stock actual: 2 saccas, 120 kilos.

Mamona: stock anterior: 376 saccas, 18.300 ks; stock actual: 376 saccas, 18.800 ks.

Milho: stock anterior: 841 saccas, 50.460 kilos; stock actual: 841 saccas, 50.460 kilos.

Farinha de trigo: stock anterior: 8.001 saccas, 252.044 kilos; stock actual: 8.001 saccas, ... 352.044 kilos.

Nota: — Este movimento é o resumo dos dados recebidos das proprias Companhias de Armazens Geraes, que se responsabilizam pela exactidão das notas fornecidas á Bolsa.

MERCADO de MADEIRA

Cotações officiaes para compra de madeiras, fornecidas pelo Centro do Commercio e Industria de Madeiras de S. Paulo:

Metro cubico:

Tóros de peroba, 5a..	130$000
Tóros de cedro do Paraná	210$000
Tóros de cedro do Estado 3m.	190$000
Tóros de cabreuva. 3m.	190$000
Tóros de Jequitibá, vermelho, 3m.	120$000
Tóros de Jacarandá, 3m.	190$000
Tóros de imbuya, 3m.	210$000
Tóros de marfim, m3	140$000
Pranchas de imbuya, 3m.	260$000
Taboas de peroba, base de 4,40x0, 20x0, 23 dz.	78$000
Taboas de imbuya, de 1.a, 3m.	200$000
Vigamentos de peroba de 1.a, 2m.	210$000
Caibros de peroba, de 1.a 3m.	215$000
Ripas de peroba, base de 4.40 de 1.a dz.	6$500

PINHO DO PARANA'

Taboas a dz:	
de 1.a	70$000
de 2.a	63$000
de 3.a	55$000
Pranchões a dz.	
de 1.a	170$000
de 2.a	160$000
de 3.a	100$000

MERCADO DE CARNE

MATADOURO MUNICIPAL
DIRECTORIA DO SERVIÇO DE CARNES

S. Paulo, 18 de setembro de 1928.

Preços correntes da carne, em kilos, no Tendal:

Bois de 1$250 a 1$330 (Quando vendido inteiro ou meio boi).

Bois de $950 á 1$030 (quarto deanteiro).

Bois de 1$420 á 1$500 (quarto trazeiro).

Porcos de 2$600 á 2$700.
Vitellos de $800 á 1$200.
Ovinos de 1$500 á 2$000.
Caprinos de 2$000 á 2$500.
Leitões de 2$500 á 3$000.

MOVIMENTO MARITIMO

ENTRADAS

Em 17:

De Southampton, Cherburgo, La Coruña, Lisbôa, Recife, Bahia e Rio de Janeiro com 16 dias de viagem o vapor inglez "Andes", de 9.480 toneladas, carga varios generos consignado a Mala Real Ingleza.

De Hamburgo, Bremen, Vigo,

Associações

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO COMMERCIO DE SÃO PAULO

Sob a presidencia do sr. Gabriel Lacombe, secretariada pelo sr. Ruy Fonseca, realizou-se, no dia 13 do corrente, ás 20 horas, uma sessão da directoria da Associação dos Empregados no Commercio de São Paulo, tendo comparecido todos os socios directores.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, foi dado inicio ao expediente que constou do seguinte:

Novos socios — Como socios contribuintes, ingressaram no quadro social os seguintes srs.: Adhemar Moreira Cesar, Adolpho Costa, Alberto Antonio Cunha, Alberto Pereira de Carvalho, Alexandre Torres, Alfredo Burti, Alfredo Farhat, Alfredo Mattes, Alfredo Nunes, Americo Franco, Annibal Rodrigues Palva, Anselmo del Cielo, Aristides Jofre, Aristides Lobo, Armando Henrique Baptista, Armando Tavares, Arthur de Carvalho Gião, Attilio Noda, Avelino de Oliveira Dorta, Antonio Augusto Mendes, Antonio Campos, Antonio Duarte, Antonio Galvão da Silva, Antonio Luiz Barata, Antonio Ranieri Fopacena, Antonio Senna, Antonio Tertuliano Leite, Basilio Abi Fadel, Benedicto Carlos de Souza, Benedicto Rodolpho Serff, Bento Antunes Corrêa, Carlos Davanso, Carlos Pucheiro, Carlos Siqueira, Clementino Rocha Abelair, Cyro Noronha Peluccio, Daniel Ferreira Pestana, Daniel Roberto Grossmann, David Chede, Derey de Camargo Preto, Edgard Vaz dos Santos, Elias Balaban, Erminio Bertoni, Fausto Cerqueira Lima, Fernando Paes de Barros Machado, Felisberto de Carvalho, Flavio C. Camargo, Florinda Truosoll, Francisco Machado Barbosa, Graciano Lima, Guilherme Nabjamtseh, Gustavo Kruger, Henrique Batalha, Hercules Salerno, Homero Bayeux, J. Miranda de Oliveira, Januario Montoni, Joaquim de Almeida Mattos, Joaquim R. Simbres, Joaquim Sousa Araujo, João Alfredo Bertoni, João Argentino, João Kollar, João Mirisola, João Scaff, João da Silva Pinto, João Tavares, João Tristão Azevedo Coelho, José Weysphal, João Baptista, José Carosi, José da Costa Lima, José Luiz Barros Ribeiro, José Mario Gonçalves, José Nogueira Gaya, José Oreste do Prado, L. Labatgiln, Lauro Zimmermann, Leonidas F. Rhormens, Leonardo Lotufo, Lydio Ferreira, Luiz Gonçalves, Luiz Nascimento, Luiz Ruvzidi, Manuel de Paula Ferreira, Manuel Rios, Manuel Ruberty Archanjo, Mario Zucchi, Moacyr Fenelon, Moacyr Nardelli, Moacyr Pereira, Moacyr Queiroz Dick, Mucio Barbosa de Soura, Nelson Ferraz Pinto, Nelson Octavianno Ferreira, Nestor Menezes, Olegario Silva, Olympio Rios, Origenes Musa, Oswaldo Camargo, Oswaldo Reali, Paulo Barbosa Ribeiro, Paulo Soares Lopes, Paulo Elschtrer, Pedro Rossett, Petronilho Araujo, Ponciano Cardoso, Ricardo Lucchi, Roque Gongo, Rubens Rocha, Cid J. Sallum, Saverio Leotti, Sebastião Nielsen, Sylviano Dell, Sylvio Marcondes Nitsch, Tubal dos Santos, Vicente Aldo, Virgilio Mathias.

Como socios adherentes, ingressaram os srs. Carlos de Castro, Ennio Juvenal Alves, Isis de Silvio, Conrado Trajano, Paulo Lauro, Homem Rosa Jancowski, João Lamoza, José Ramos de Oliveira Frageso, Olyntho Alves Rodrigues, Armando Joffré e Caetano Nacarato Netto.

Foram recusadas 23 propostas e lidos diversas cartas, officios e telegrammas.

Ordem do dia — Ao iniciar-se a discussão dos varios pontos da ordem do dia, o sr. Gabriel Lacombe pediu a palavra, proferindo discurso sobre a "Campanha dos 10.000" e mostrando a sua satisfação pela solidariedade dos empregados no commercio em geral com a obra da Associação. Falam, depois, os srs. Nestor Pereira Junior e Ruy Fonseca, respectivamente, sobre as leis do fechamento e a que regula a concessão de férias annuaes, sendo suggeridas medidas que venham contribuir para o cumprimento integral dessas leis. Varios outros oradores fazem referencias á concessão de licenças, com vencimentos integraes, aos empregados no commercio, quando enfermos, desde que o seu afastamento não ultrapasse o limite de tres mezes. Em seguida, são postas em votação e unanimemente approvadas duas resoluções sobre as leis de férias e de fechamento dos estabelecimentos commerciaes.

O presidente da Commissão de Fiscalização da Lei de Fechamento apresentou denuncia contra 27 firmas infractoras.

A's 23 horas, foi encerrada a sessão.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCOTEIROS

Reunião dos srs. membros do Conselho Technico da A. B. E.

Amanhã, 20 do corrente, na séde da Associação Brasileira de Escoteiros ás 20 e 1|2 horas, haverá mais uma reunião dos srs. membros da Commissão Technica Executiva da A. B. E.

Reorganização da Commissão Regional de Escoteiros de Presidente Alves

A Secretaria da A. B. E., por intermedio do sr. prof. João Onofre da Silva, recebeu communicação de ter sido reorganizada a Commissão Regional de Escoteiros de Presidente Alves, ficando assim constituida a sua directoria:

Presidente: coronel Carlos Salles Pupo; vice-presidente, dr. A. Ferreira Bueno; secretaria, prof. d. Clary Galvão Novaes; thesoureiro, sr. Luiz Gonzaga de Figueiredo; director technico, prof. João Onofre da Silva.

CENTRO ACADEMICO XI DE AGOSTO

A "Reacção Academica" realiza hoje, ás 19,30, no Salão das Classes Laboriosas, á rua do Carmo, 25, a prévia para a escolha dos candidatos que, em outubro proximo, devem disputar em seu nome as eleições geraes para a renovação da directoria do "XI de Agosto".

Intenso tem sido o trabalho dos dois candidatos que, na prévia de hoje, disputam a preferencia do partido: Nicolau Giudice e Prudente Sampaio, ambos contam com fortes elementos e torna-se impossivel, dada a egualdade de condições em que se encontram, fazer um prognostico sobre o resultado da eleição.

Apoiando a candidatura Prudente Sampaio estão os academicos Sebastião de Moura Bittencourt, Philadelpho Gouvêa Netto, João Alfredo Cataldi, José Maria de Azevedo e Candido Malta de Sousa Campos. Nicolau Giudice, por sua vez, tambem conta com elementos de grande prestigio na Academia, entre elles José de Arantes Monteiro, ex-presidente do "XI de Agosto", Alberto de Siqueira Resi, presidente da "Reacção", Antonio Egydio de Carvalho, Raphael Forjaz de Sampaio, Oscar de Vasconcellos Galvão e Ovande Camará da Silveira. Disputando o cargo de vice-presidente estão os academicos Edgard Pereira Barreto e Elias Alasmar. O primeiro está na chapa de Nicolau Giudice e o segundo na de Prudente Sampaio.

Hoje tambem será realizada a eleição do novo Directorio da "Reacção", directorio que deverá reger o partido no anno de 1929.

Terminada a prévia todos os estudantes se dirigirão para um dos bars mais frequentados pelos academicos de Direito, onde, seguindo uma velha praxe, o vencedor offerecerá uma "choppada" aos seus companheiros de partido e aos seus adversarios nas eleições.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PSYCHANALYSE

Realiza-se hoje, ás 20 horas e meia, na sala de aulas da Clinica Obstetrica da Faculdade de Medicina, na Maternidade, uma reunião da Sociedade Brasileira de Psychanalyse (departamento de S. Paulo) em que será discutido o projecto de estatutos sociaes elaborado pelo Departamento do Districto Federal.

Leixões, Lisboa, Funchal e Rio de Janeiro com 24 dias e 19 horas de viagem o vapor allemão "Werra", de 5.397 toneladas, carga varios generos consignado a Zerrenner Bulow e Cia.

De Buenos Aires e Montevidéo com 3 dias de viagem o vapor inglez "Arandora", de 7.815 toneladas, em transito, consignado a S. A. Frigorifico "Anglo".

Em, 18:

De Genova, Napolis e Centa com 18 dias de viagem o vapor italiano "Principessa Maria", de 5.065 toneladas, carga varios generos consignado ao Lloyd Sabaudo.

De Buenos Aires, Montevideo, Rio Grande e São Francisco com 5 dias de viagem o vapor allemão "Madrid", de 4.960, toneladas, em transito consignado a Zerrenner Bulow e Cia.

De Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande com 5 dias de viagem o vapor nacional "Itagiba" de 927 toneladas, carga varios generos consignado a Cia. Nac. de Naveg. Costeira.

De Buenos Aires e Montevidéo com 3 dias de viagem o vapor inglez, "Alcantara", de 13.225 toneladas, em transito consignado a Mala Real Ingleza.

De Iguape, Cananéa, com 2 dias de viagem o vapor nacional, "Pirahy", de 241 toneladas, carga varios generos consignado a Pereira Carneiro e Cia. Ltda.

De Itajuhy, com 3 dias de viagem o hiate nacional, "Gallotti", de 196 toneladas, carga madeiras consignado a ordem.

SAHIDAS

Para Buenos Aires, o vapor allemão, "Werra" em transito.

Para Bremen, o vapor allemão, "Madrid", com 11.000 saccas de café.

Para Buenos Aires, o vapor italiano "Principessa Maria", com fructas.

Para Southampton o vapor inglez, "Alcantara", com 1.225 saccas de café.

Para Buenos Aires, o vapor inglez "Andes", com 847 saccas de café.

Para Londres, o vapor inglez "Arandorá", com carne congelada e fructas.

Para o Rio de Janeiro, o vapor nacional, "Pirahy", com varios generos.

Para o Pará, o vapor nacional, "Itagiba", com varios generos.

NOTICIAS DO INTERIOR

CAMPINAS

LICENÇA

CAMPINAS, 15 — Desde 14 de julho ultimo o sr. Antonio Cormanich, porteiro-photographo do Instituto Agronomico do Estado, nesta cidade, está no goso da licença de seis mezes, que lhe foi concedida.

TRANSMISSÃO DE IMMOVEIS

CAMPINAS, 15 — Em data de hontem, adquiriram propriedades nesta cidade, as seguintes pessôas

D. Carlota Oppermann, o predio n. 78, da rua Senador Saraiva, por 14:000$000; Felippe Spaducci, e outros, um terreno em Vallinhos, por 350$000; Ettore Barone, o predio n. 12, da rua Prudente de Moraes, por ...... 37:000$000; Joaquim S. de Abreu, um terreno á rua Benjamin Constant, por 1:250$000; d. Etelvina Salles Alves, o predio n. 42 da rua Ferreira Penteado, por 28:000$000.

DENUNCIA

CAMPINAS, 15 — Pelo sr. 2.o promotor publico foi offerecida denuncia no processo criminal que a justiça move contra João Torico, como incurso no paragrapho unico do artigo 266, da lei n. 2.992.

FALLECIMENTOS

CAMPINAS, 15 — Falleceu, hontem, ás 5 horas, no bairro do Campo Grande o sr. Antonio Abreu, lavrador, casado com a sra. d. Brasilia Penteado de Abreu.

O corpo foi transportado para esta cidade e sepultado no cemiterio da Saudade.

—— Nesta cidade, succumbiu, hontem, ás 17 horas, o sr. Egydio Pinto, lavrador residente em Caracol.

O extincto era casado com d. Maria Sabino Pinto, de cujo consorcio deixa 12 filhos.

O corpo foi transportado, hoje, em auto funebre, para aquella localidade.

TENTATIVA DE SUICIDIO

CAMPINAS, 15 — Raul Fernandes, branco, brasileiro, com 30 annos de edade, residente á rua Barreto Leme, 34, tentou suicidar-se hontem, desferindo extenso golpe de navalha no pulso direito.

Soccorrido pela Assistencia, encontra-se em tratamento em sua residencia, não sendo grave o seu estado.

Na delegacia de policia foi aberto inquerito.

TENTOU ROUBAR UM ARMAZEM.

CAMPINAS, 15 — Foi preso, hontem, ás 10 horas, em sua residencia, á rua 1.o de Março, o individuo Nello Bressaine, que na madrugada de hontem tentou arrombar o armazem ferroviario da estação do Guanabara, da Companhia Mogyana, tendo sido surprehendido pelo guarda nocturno da referida estação.

Bressaine é empregado da Companhia Mogyana e vai responder a processo.

RIBEIRÃO PRETO

SEGUNDO CONGRESSO PHARMACEUTICO

RIBEIRÃO PRETO, 14 — São esperados amanhã, nesta cidade, varios e distinctos membros do Segundo Congresso de Pharmacia e Odontologia actualmente reunido nessa capital.

Sabemos que terão os distinctos hospedes, entre nós, carinhosa recepção, devendo ser effectuada na Faculdade de Pharmacia e Odontologia local uma sessão especial em homenagem aos mesmos.

PROHIBIÇÃO DE JOGO

RIBEIRÃO PRETO, 14 — O sr. dr. Aguinaldo de Araujo Goes, delegado regional de policia desta cidade, está movendo uma energica prohibição ao jogo, especialmente ao denominado "jogo do bicho".

Já foram notificados todos os proprietarios de casas onde se bancam jogos, sendo desenvolvida uma severa fiscalização por parte da policia.

Sabemos que os unicos clubs que vão funccionar são a Sociedade Recreativa, o Club Recreativo Concordia e o Commercial, mesmo estes sob as vistas da policia, que não permitte jogos de azar.

DR. SYLVIO RIBEIRO

RIBEIRÃO PRETO, 14 — Seguiu hoje, pelo nocturno, para essa capital, devendo ir até ao Rio, o sr. dr. Sylvio Ribeiro, deputado estadual por este districto, que irá conferenciar com o sr. Washington Luis, presidente da Republica.

ABASTECIMENTO DE AGUA

RIBEIRÃO PRETO, 14 — Os jornaes locaes publicaram hontem a proposta feita á Camara Municipal pela Empresa de Agua e Exgottos, para o augmento do abastecimento da agua e da rêde de exgottos, proposta esta que está sendo objecto de estudos das Commissões de Obras e Justiça, ás quaes foi encaminhada a proposta para o parecer que deverá ser apresentado na proxima sessão extraordinaria da Camara, marcada para o dia 23 do corrente.

ASSIS

DR. VASCO J. SMITH DE VASCONCELLOS

Por acto de 15 do corrente, assignado pelo governo do Estado, foi promovido para o juizado de direito da 2.a vara de Campinas, o juiz desta comarca, sr. dr. Vasco Joaquim Smith de Vasconcellos.

A noticia aqui chegou, trazendo para o povo de Assis, que teve naquelle magistrado, por espaço de dez annos, um juiz integro e um cidadão benemerito da cidade, um misto de pesar e de alegria. De alegria, porque o governo de S. Paulo, fazendo justiça ao dr. Vasco, o premiou com um juizado de intrancia superior, e de tristeza, porque Assis perde, não só o juiz que sempre amou e respeitou, como tambem o cidadão operoso, que deixou na cidade uma santa casa de misericordia; constituiu o patrimonio do bispado desta futura diocese, que monta em ... 300:000$000; iniciou a construcção do "Palacio Santa Therezinha", destinado á residencia do sr. bispo diocesano, que se acha quasi terminado, obra essa avaliada em 100:000$000; collaborou, proficuamente, ao lado do revmo. padre David Corso, vigario da parochia, para a construcção da Egreja Matriz, quasi terminada e, finalmente, fundou o "Club Recreativo", que installou em predio proprio e dotou de magnifico mobiliario.

Estas razões todas, a par da maneira por que se tem havido em todos os actos de sua vida quer como homem publico, quer como particular, fizeram que o juiz e o homem, util aos seus semelhantes em todas as modalidades da vida, se tornasse um verdadeiro idolo.

Quanto á sua acção no Fôro desta comarca, foi a mais intelligente possivel. Todos nós sabemos o que era Assis, o eldorado do sul de S. Paulo, ha dez annos, para onde vinha, em levas, gente de todos os feitios, procurando agitar os mais intrincados interesses, presos a questões de terras, situadas no vasto dominio da sua jurisdicção. Mas, elle soube sempre, com muito tacto, empregar o direito e a justiça. Essas razões fizeram que o dr. Vasco se impossesse á estima dos seus jurisdiccionados e á admiração dos que sempre acompanharam de perto e mesmo de longe, os seus actos.

Vejamos, agora, alguns dados de sua personalidade e falemos, um pouco sobre a sua brilhante carreira.

O dr. Vasco, filho dos Barões de Vasconcellos, é natural da Capital Federal. Nasceu aos 15 de junho de 1886. Formou-se pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, aos 5 de janeiro de 1911.

Em 29 de dezembro de 1911, era nomeado delegado de Policia de Ubatuba, e removido para Una em 6 de agosto do anno seguinte. Em 29 de outubro de .. 1912, era nomeado promotor publico da comarca de Sarapuhy, tendo sido, em 13 de julho de 1914, removido para a comarca do Espirito Santo do Pinhal. Em 25 de janeiro de 1919 foi nomeado juiz de direito desta comarca, onde permaneceu por espaço de nove annos e meio.

O dr. Vasco é autor das seguintes obras: "Um crime raro" — 1915, "Manual do Jury" — 1917, "As dirimentes do Codigo Penal" — 1923, "Sentenças e Decisões" — 1925.

ASSIS, 16 — Com destino á capital do Estado, ss. deixou hoje esta cidade.

Em sua companhia seguiram sua esposa, a sua sobrinha Leonor e o menino Oswaldo, filho do sr. dr. Lycurgo de Castro Santos.

Ao embarque do distincto magistrado, compareceu á gare local a maior parte da população de Assis.

VIAJANTE

ASSIS, 15 — Seguiu hontem para a capital o sr. dr. Lycurgo de Castro Santos, prestigioso chefe politico desta cidade.

Ao seu embarque compareceram numerosos amigos.

Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes

SE'DE
BELLO HORIZONTE

SUCCURSAES: (Rio de Janeiro
(São Paulo

BALANÇO EM 31 DE AGOSTO DE 1928

INCLUSIVE' AS SUCCURSAES E AGENCIAS

AGENCIAS

Palmyra, Cataguazes, Alfenas, Araguary, Aymorés, Barbacena, Campos, Conquista, Curvello, Dores do Indayá, Formiga, Machado, Guaxupé, Juiz de Fóra, Lavras, Manhuassu', Mar de Hespanha, Pitanguy, Muriahé, Passa Quatro, Passos, Ponte Nova, Porto Novo do Cunha, Pouso Alegre, Santa Luzia do Carangola, Uberabinha, Santos, Santo Antonio do Jacutinga, S. Sebastião do Paraiso, Ubá, Varginha, Victoria, Oliveira e Montes Claros.

ACTIVO

Premio de reembolso das obrigações			1.496:049$950
Letras descontadas			107.937:908$191
Emprestimos em contas correntes			36.934:263$700
Hypothecas			6.954:388$615
Immoveis			8.038:390$142
Propriedades			2.407:415$420
Titulos e fundos pertencentes ao Banco			294:238$500
Valores hypothecados			31.193:070$000
Valores caucionados			46.947:311$177
Valores depositados			16.990:216$000
Effeitos a receber por conta de terceiros	do interior	121.146:943$578	
	do exterior	122:131$660	121.269:075$238
Matriz, Succursaes e Agencias			61.477:416$411
Acções em caução			67:500$000
Correspondentes	no Extrangeiro	203:431$128	
	no Brasil	1.878:207$214	2.081:638$342
CAIXA	em moeda corrente	18.152:756$621	
	em outras especies	136:425$190	
	em outros Bancos	6.872:658$872	25.161:840$683
Diversas contas			7.270:655$856
			466.431:378$234

(a) PAUL LAVAQUERY
Gerente

PASSIVO

Capital em acções			8.707:896$732
Obrigações em circulação			3.800:394$000
Fundo de amortização das obrigações			2.170:855$463
Fundo de amortização de acções			33:000$000
Fundo de reserva social			957:455$665
Reserva para amortização de immoveis			1.488:129$751
Caixa de Previdencia dos funccionarios do Banco			1.365:333$958
Lucros suspensos			1.304:821$455
Correspondentes	no Extrangeiro	—	
	no Paiz	169:988$695	169:988$695
Depositos em contas correntes	á vista	40.516:661$834	
	a prazo fixo	47.280:567$676	
	com aviso	45.317:953$408	
	sem juros	1.379:333$352	134.494:515$766
Contas Correntes á Disposição			2.063:956$333
Valores caucionados			78.050:381$177
Titulos em caução e em deposito			16.990:216$000
Caução da Directoria			67:500$000
Matriz, Succursaes e Agencias			70.382:659$926
Effeitos a pagar			2.407:907$266
Letras em cobrança			121.269:075$238
Diversas contas			15.615:530$921
			466.431:378$234

(a) DR. ESTEVAM PINTO
Presidente

EDITAES

REPARTIÇÃO DE AGUAS E EXGOTTOS DE SÃO PAULO

Concorrencia publica para extracção de lenha na área destinada á barragem de Pedro Beicht, em Cotia.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que no "Diario Official" está sendo publicado um edital de concorrencia para o serviço acima mencionado, devendo as propostas ser abertas no dia 17 de setembro p. f., ás 14 horas.

As guias para o deposito da caução de 2:000$000, no Thesouro do Estado, serão fornecidas pela Secção do Expediente.

São Paulo, 30 de agosto de 1928.

(a) Affonso A. de Freitas,
Chefe da Secção do Expediente.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE S. PAULO

Praça

Faço publico que foram recolhidos ao Deposito Municipal, sito á rua Francisco Borges n.º 32, (Ponte Pequena) por infracção do arti. 15 da Lei n.º 1.882, de 1915, uma egua castanha; 3 burros, sendo um pinhão, um pello de rato e um ferreiro; uma mula pello de rato; um bode branco; 8 cabras, sendo duas brancas, duas preta e branca, uma baia, duas marrons e uma marron e branca; dois cabritos, sendo um preto e um branco; 3 cabritas, sendo duas preta e branca e uma cinzenta; uma ovelha branca, que serão levados á praça no dia 22 do corrente, ás 8 horas, no referido Deposito, si não forem retirados pelos respectivos proprietarios, paga a importancia da multa e das despesas do Deposito.

Directoria de Policia, 18 de setembro de 1928.

O director interino,
Estevam Gama Junior

REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE SANTOS

ALMOXARIFADO

Concorrencia publica para alienação de material não utilizavel no serviço da Repartição.

De ordem do sr. dr. director, faço publico que até ás 14 horas do dia 28 do corrente, serão recebidas neste Almoxarifado, propostas para acquisição de 1 locomotiva do fabricante Krauss e Cia. n. 4.800 Munchen e Linz 1903, de 0.60 de bitola e a ferragem de dez gondolas, de egual bitola.

A concorrencia obedecerá ás condições seguintes:

1.a) — Todos os esclarecimentos serão dados, nos dias uteis, pelo chefe do Almoxarifado, á rua São Francisco n. 128, das 8 ás 16 horas.

Os proponentes poderão ver o material no local em que se acha, acompanhados por um empregado do Almoxarifado.

2.a) — A Repartição entregará o material acima indicado, no local em que se acha, correndo por conta do comprador as despesas de transportes.

3.a) — A Repartição acceita proposta para compra da locomotiva e gondolas isoladamente ou do todo o material englobadamente, a seu juizo exclusivo.

4.a) — O proponente cuja proposta fôr acceita, deverá depositar antecipadamente na Recebedoria de Rendas de Santos, a importancia total do material vendido.

5.a) — A Repartição não se obriga a acceitar proposta que, embora de preço mais elevado, não corresponda ao valor do material, podendo mesmo regeital-as sem que aos interessados assista o direito de formular quesquer reclamações a respeito.

6.a) — As propostas deverão ser apresentadas no Almoxarifado desta Repartição, em envelloppe fechado, até o dia 28 do corrente, sendo abertas nesse mesmo dia e hora na presença dos concorrentes.

7.a) — As propostas, que não deverão conter emendas nem rasuras, serão devidamente selladas com estampilha estadual de 2$000 e entregues em envelopes fechados e firmas reconhecidas.

Almoxarifado da Repartição de Saneamento de Santos, aos 13 de setembro de 1928.

João S. Fontes,
Chefe de secção (Almoxarifado).

Avisos commerciaes

A' Praça

Walter Tetzner, por seu procurador Hugo Haas, Paulo Vischer e Frederico Schliemann, estes dois por seu procurador Paulo Dietzmann, e Paulo Dietzmann, individualmente, communicam á praça que dissolveram em harmonia a sociedade que gyrava nesta praça sob a firma Paulo Dietzmann e Cia.

Quem se julgar credor queira apresentar suas contas ao primeiro, dentro de dez dias, no largo de São Bento, 12, nesta capital.

S. Paulo, 14 de setembro de 1928.

(a.) **p. p. Walter Tetzner — Hugo Haas — Paulo Dietzmann.** por si e por p.

Autorizamos a publicação supra. S. Paulo, 14 de setembro de 1928. (a.) p. p. **Walter Tetzner — Hugo Haas — Paulo Dietzmann.**

Cartorio do Tabellião Firmo. Reconheço as duas firmas supra. São Paulo, 15 de setembro de 1928. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). (a.) J. M. Neves, 4.º tabellião interino.

Secção livre

As pobres do "Correio Paulistano"

A gerencia do "Correio Paulistano" encaminha qualquer donativo ás pobres abaixo mencionadas, as quaes recommenda ás bôas almas como dignas de auxilio, por serem algumas doentes, outras com filhos menores e todas impossibilitadas de trabalhar:

Viuva Rego, Maria dos Santos, Maria Casper, Belmira Bezerra, Emiliana Bernardino, Maria das Dores Nascimento, Maria Pacheco, Josephina Siqueira, Valentina Ribeiro, Benedicta Penha Soares, Maria Barbosa, Candida Soeiro, Josephina Almeida, Carlota Ribeiro, Leontina Lopes, Maria Pereira, Antonia Monteiro e Carlota Chaves.

Aviso

Arthur Pereira de Moura, avisa a esta e demais praças onde mantem relações, que passa a assignar de ora em deante Arthur de Moura Santos.

Cajoby, 14 de setembro de 1928.

Arthur de Moura Santos

Reconheço verdadeira a firma supra de Arthur de Moura Santos, do que dou fé. Cajoby, 14 de setembro de 1928. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). José Sousa Castro, tabellião pela lei.

AVISOS RELIGIOSOS

D.ª MIQUELINA PETROCCHI

Os filhos, o genro, nóra e netos de

D.ª MIQUELINA PETROCCHI

agradecem, profundamente reconhecidos, a todos os que acompanharam os seus restos mortaes e convidam os parentes e amigos para assistirem á missa de 7.o dia que, pelo descanço eterno de sua alma, farão celebrar na egreja de Santa Iphigenia, 5.a feira proxima, dia 20, ás 9 horas.

ANNA ALZIRA BASTOS

(SINHAZINHA)

Rita Bastos Teixeira, Vicentina Bastos, Nelson Teixeira, irmãs e cunhado e demais parentes, agradecem á todos que acompanharam os restos mortaes de sua bondosa irmã e cunhada

ANNA ALZIRA BASTOS

e convidam para assistir á missa do 7.o dia, por intenção de sua alma, que será celebrada na egreja do Coração de Maria, ás 9 horas de quarta-feira, dia 19 do corrente.

Pequenos Annuncios

CASAS E CHACARAS

CASA NO CAMBUCY

Vende-se uma, á travessa Muniz de Sousa. Preço unico, 9:000$. Trata-se á rua Dias Leme n. 20, alto da Moóca.

PREDIOS E TERRENOS A' VENDA

Vendem-se tres predios, sendo um com porta de aço, para armazem e outro com terraço, tendo mais quartos nos fundos, dando tudo um rendimento de um conto e cem mensal, provado. O terreno tem dezoito e meio metros de frente por 46 e meio metros de fundos. No terreno vago tem logar para novas construcções. Preço ultimo, oitenta contos. Não se paga commissão. Negocio directo com o comprador. Ver e tratar á rua Conego Eugenio Leite n. 130. Bonde 29.

CASA

Com 8 commodos e todas mais dependencias, garage, jardim e quintal. Aluga-se em logar saudavel, fica proximo ao largo Guanabara. Chaves, á rua Arujá, 33, tambem se informa pelo telephone 4-1931.

BUNGALOW

De fino acabamento, ainda não habitado, com 3 dormitorios e demais dependencias, garage, jardim e bom quintal, vende-se a vista ou em condições. Ver á rua França Pinto, 63. V. Mariana — Tratar á av. Luiz Antonio, 75.

BOA CASA A' AVENIDA S. JOÃO

Aluga-se uma boa casa, á avenida S. João, 443. Chaves no numero 441. Trata-se á rua Homem de Mello, 47.

VENDAS

TERRENO

Vendo no bairro mais saudavel de São Paulo, alguns lotes para quem quizer gosar saude e fazer pechincha. Villa Izolina, Carandiru'. Tratar com o sr. Trigo, rua do Carandiru', 70.

LEITERIA E BOMBONIERE

Vende-se uma bem montada, em ponto central, com boa venda de leite e outros artigos pertencentes ao ramo. Vende-se tambem um botequim no mesmo ponto. Tratar com Chrispim á rua Joaquim Carlos n. 130 — Belemzinho.

VENDE-SE

Bar, bilhar e restaurante, em optimo ponto, bem afreguezado, pagando pequeno aluguel e com contracto; o motivo será explicado ao comprador. Ver e tratar á rua Anhangabahu' n. 39.

CHACARA A VENDA EM JACAREHY

Uma chacara dentro da cidade com 5 alqueires: com pastos, pomar, jardim, etc. Dista da estação da Central e do centro da cidade uns 400 metros. Tem casa boa de morada com 14 commodos, 2 aguas excellentes de fontes encanadas, banheiro, privada patente. Uma boa cocheira, gallinheiros e mais depedencias. Situada num alto com bella vista, em frente a fabrica Manchester, na rua do Carmo. Facilita-se o negocio, permutando, etc. Dirijam-se a Claudio José de Camargo, em Jacarehy.

QUER SE ESTABELECER EM S. PAULO?

Vendo um bom predio com negocio de seccos e molhados e uma bem montada leiteria, com boa freguezia, ponto de muito futuro. Tratar á rua Tuyuty n. 326, S. Paulo. Não acceito intermediarios.

DIVERSOS

Um acto de caridade

Os filhinhos do finado prof. José Tavano, achando-se desamparados de todo o recurso pecuniario, recorrem á caridade, em nome das almas soffredoras, solicitando um auxilio para o seu sustento. Os que attenderem a este appello terão contribuido para minorar a situação angustiosa de uma pobre viuva, que se vê em difficuldade para manter e educar seus filhinhos. Os donativos poderão ser entregues nesta folha.

QUEBRA-PEDRA

E' um elixir, formula do dr. Ayres Bastos, sem rival na eczema e soberano no arthritismo. Em todas as pharmacias. Experimentem.

THERMAS DE LINDOYA

INFORMAÇÕES NO

Deposito da Agua de Lindoya, á rua Frederico Abranches n.º 21 — Phone 5-1979 — São Paulo

CURA DA PYORRHE'A

(Pu's nas gengivas e quéda dos dentes) — Pelos cirurgiões-dentistas: Annibal e Gastão Vitral — O pagamento póde ser feito depois da cura.

E' o unico especialista nesta capital que requereu á Faculdade de Medicina a nomeação de uma commissão para acompanhar o seu tratamento na cura desta molestia. — Rua José Bonifacio, 8-A, sobrado — Phone, 3-2444.

CARTORIOS

Desiste-se de um, rendo, 1:000$; preço, 30:000$, nesta capital. Tenho novas e optimas desistencias aqui e no interior. Informações com Chagas, predio da "Sul America", das 8 ás 11 e das 13 ás 17 horas, Rua Boa Vista, 31 — São Paulo.

PERMUTA

Permuto casa de moradia e armazem para negocio, por sitio, chacara, no interior, tratar com o sr. Trigo, rua Carandiru', 70.

OCTACILIO MARCONDES

Procura-se o sr. Octacilio Marcondes, natural de Taubaté. Quem delle puder dar noticias, é favor fazel-o á sra. Adalzira, rua Conselheiro Chrispiniano, 38-C, 5.o andar, que será gratificado.

PRECISA-SE de um propagandista, para fazer reclames da Leiteria Carioca. Rua Bresser 357 — Braz.

PRECISA-SE de um socio com capital de 15:000$000, para fabrica de doces, com leiteria e confeitaria. Trata-se á rua Bresser, 357 — Braz.

ANNUNCIOS

Folhetim do CORREIO PAULISTANO — (192)

ALEXANDRE DUMAS

OS MOHICANOS DE PARIS

(ROMANCE HISTORICO)

PRIMEIRA PARTE

VOLUME II

caprichos e da minha vontade, mas consocia do meu poder? quem é essa mulher, senão a senhora condessa? E ella que no momento em que tocamos neste alvo esplendido, em logar de pairar commigo por sobre os preconceitos do mundo, por sobre as fraquezas da humanidade, ella que se estreia por não comprehender que, para chegar a taes alturas, é necessario calcar aos pés alguns preconceitos, e não só não comprehende isto, senão que me põe debaixo do pé o ridiculo, esse seixo estupido que ás vezes faz rolar até ao fundo do abysmo o viandante que estava quasi tocando no apogeo da fortuna. Regina! Regina! eu fazia melhor idéa da senhora!

Regina escutára o conde, não com um tedio menor, mas com uma attenção mais real. Estava admirada de que se pudesse achar uma desculpa, por má que fosse para tão negra acção, e não sei se nos comprehendem, numa mulher principalmente a largueza do horizonte que podia abraçar um tal caracter: estava d'alguma sorte desejosa de vêr, sob o ponto de vista da philosophia, até onde o homem transviado do bom trilho, por má indole, ou falsa educação, podia penetrar no mau caminho.

Portanto, Regina respondeu com mais placidez do que seria de esperar:

— Tem razão, senhor; sou sua discipula, e desde a minha extrema infancia, reconheço ter recebido do senhor os mais perniciosos conselhos. O senhor reprimiu todas as aspirações da minha alma para o bello, todos os impulsos do meu coração para o bem, todas as minhas sympathias para o grandioso, querendo fazer de mim, só agora o comprehendo, porque me revelou o seu projecto, sua consocia, sua cumplice, uma especie de degráu da sua ambição; o seu scepticismo, ao contrario do agricultor do Evangelho, que manda o joio em proveito do trigo bom, o seu scepticismo porfiou em me arrancar os melhores sentimentos em proveito dos soffriveis, e os soffriveis em proveito dos peiores. O senhor ensinou-me a astucia, a dissimulação, a falsidade, e esmerou-se em me ensinar isso tudo, concordo: ensinou-me como, olhando de soslaio, se pode examinar bem qualquer pessoa sem ser preciso encaral-a de frente, como se pode affectar socego quando se está agitado, como se pode mostrar alegria, quando se está triste. Iniciou-me em todos os mysterios da mentira, em que fôra iniciado pela sra. de La Tournelle, a qual os apprendera com os jesuitas, esses eximos mestres da arte de enganar. A sua inexgotavel solicitude, realmente, nem uma vez se desmentiu durante os oito ou dez annos em que se empregou na laboriosa tarefa da minha educação; e, quando me julgou sua egual, isto é, sem nobreza, sem franqueza, sem generosidade, tentou desenvolver em mim desejos ambiciosos e gosto pela intriga. Será isto assim?

— Demos ás coisas os seus verdadeiros nomes, replicou o conde diligenciando sorrir: gosto pela diplomacia.

— Pois seja pela diplomacia. Tanto aborreço uma como outra, e essas duas irmãs gemeas da ambição são-me por egual odiosas. O senhor ensinou-me tudo quanto eu devia ignorar; deixou-me na ignorancia de tudo quanto eu devia saber; numa palavra, ensinou-me a terrivel sciencia do bem e do mal. Com as faces cobertas de pejo, confesso, para vergonha minha e gloria sua, que senti uma especie de curiosidade; uma especie de interesse em o acompanhar na viagem pungente da desillusão e da descrença, em redor do coração humano. A' força de o ver apresentar-me descobertos, como feridas asquerosas, os vicios entranhados no coração humano, porque o seu escalpello não respeitava ninguem, adquiri, na tenra edade, a custo talvez da felicidade da minha vida inteira, essa velhice prematura, essa precoce decrepitude do coração que se chama experiencia, e que outra cousa não é senão o enterramento de tudo quanto em nós existe de agradavel, de nobre e de puro. E não queria o senhor, continuou Regina com uma energia crescente, e não queria, estando eu morta para tudo, quando acaba de me assassinar civilmente, tendo-me tirado pae, mãe, familia, não queria que eu acceitasse a mão leal que um amigo me estende para me levantar! Pois senhor, saiba uma cousa, e sirva-lhe ella de remorso: saiba que, a seu pezar, apezar da sua educação envenenada, deu-me Deus uma virtude que se basela em principios firmes, fixos, inabalaveis. Saberei viver irreprehensivelmente!... mas deixe-me viver!

O conde Rappt olhou um momento para Regina, e sacudindo a cabeça respondeu:

— Para lhe dizer a verdade, Regina, não a julgo capaz, com os principios que tem, de sentir uma paixão seria, de amar francamente, verdadeiramente...

Regina fez um movimento.

— Olhe que isto não é censura, é elogio. O amor não é senão a paixão das pessoas que não tem outra; é um episodio na vida; não é o fim a que ella se destina. E' um accidente risonho ou terrivel da grande viagem que o homem faz neste mundo; é necessario supportal-o, mas não correr a encontral-o, é necessario vencel-o, e não deixar que elle triumphe. Reconheço-lhe um discernimento superior, uma razão suprema... Chame-os em seu auxilio, interrogue-os, e verá que sempre acabam mal essas especies de ligações, que lhe recommendo não contraia, ou, a contrahil-as, que sejam poucas e com o maior escrupulo possivel. E isto é logico: o adulterio tem em si a sua propria condemnação; quem se approxima de uma mulher casada, se é um homem de bem, não pode estimar a mulher que engana o marido, e se arrisca a deshonrar os filhos. Accrescento a isto, Regina, que esse homem ha de ser infallivelmente seu inferior, inferior em nome, em fortuna e em intelligencia, porque poucos homens conheço de um valor egual ao seu: sendo a senhora mais forte do que elle, ha de protegel-o. Ao que a condessa hoje chama amor, amanhã chamará fraqueza: e desde então desprezará esse homem. Elle, mais dia menos dia, reconhecer-lhe-á a superioridade, e envergonhar-se-á do seu papel de amante servil que a senhora lhe terá feito acceitar, e votar-lhe-á odio em vez de amor.

— Se o homem que eu amo, ouve bem? exclamou Regina com voz estrondosa, digo que amo, e não que hei de amar, se o homem que eu amo vier a odiar-me, é porque me haverei tornado má: é porque os odiosos principios que o senhor conde me incutiu, a educação envenenada que o senhor conde me deu, apezar de quantos esforços fiz para lhe escapar, terão produzido os seus fructos. Então o seu odio, junto ao meu, recahirá no senhor, que é a causa, o principio, o auctor do mal. Mas não! tal não ha de acontecer, continuarei a obra começada; arrancarei com firmeza todo o mal que o senhor em mim semeou; e, supponho que a minha alma, esse espelho de Deus, tenha soffrido macula momentanea, recuperarei a alma da minha infancia, ou eu mesma formarei uma alma nova.

— Para isso já é tarde, disse o conde Rappt sorrindo.

— Não, Deus clemente! acudiu Regina com exaltação, não! não é tarde! E se esse homem me ouvisse saberia que já afoguei todas as miserias da minha vida no oceano de ternura que Deus lhe puzera no coração.

O conde olhou para Regina com certo espanto.

— Visto que a sua elevada razão quer hoje ser surda, Regina, disse elle, desçamos das alturas da philosophia social, para o terreno razo dos interesses materiaes. Vou, pois, falar-lhe do meu mais caro desejo, da minha unica ambição. Regina sabe muito bem que desejo ser ministro.

Regina inclinou a cabeça, signal que equivalia a esta resposta: "Sei que é essa a sua ambição".

— Tenho muitos inimigos, Regina, continuou o conde, os primeiros são os meus amigos... Pouco me importa o ridiculo que possam lançar na minha vida politica: todos sabem o que valem taes ataques; mas não os quero, ouve, Regina? não os quero na minha vida privada. Bem sabe a palavra desse outro ambicioso que a antiguidade nos legou como o typo da especie: "A mulher de Cesar não deve ser nem suspeitada".

— Em primeiro logar supponho, respondeu Regina ironicamente, que o senhor não tem a pretenção de ser o Cesar dos tempos modernos. Além disso repare que essa maxima, que eu approvo de todo o coração, quando se applica ás circumstancias ordinarias da vida, diz: A mulher de Cesar, percebe, a mulher!

— Seja a condessa o que fôr para commigo, aos olhos do mundo ha de sempre ser minha mulher.

— Sim, senhor, mas aos olhos de Deus sou a sua victima, e deixe-me partir deste ponto de vista.

— Por favor, desçamos para a terra!

— Obriga-me a isso?

— Peço-lh'o.

— Pois bem, disse Regina com exaltação, confesso-lhe que me custa a entrar em taes particularidades. O senhor tem uma amante...

— Isso é falso! disse o conde, dando um salto como o touro quando o bandarilheiro lhe mette as farpas.

— Socegue. Não lhe permitto essa furia na minha presença. O senhor tem uma amante: é baixa e loura, tem trinta annos, é amiga da senhora de Marande; chama-se condessa de Gasc; mora na rua de Bac, n. 18.

— Não sei se a sua policia lhe custa cara, mas sei que, por muito pouco que lhe custe, lhe rouba o seu dinheiro.

— Ella mora na rua de Bac, n. 18, continuou friamente Regina. O senhor conde vai a casa della ás segundas, quartas e sextas. Ainda agora comparou-se com Cesar, que era a coragem: tambem lhe não custará comparar-se com Numa, que era a sabedoria. E' a sua segunda Egeria. A primeira é a senhora marqueza de La Tournelle, sua mãe. Não preciso pagar bem ou mal a uma policia para saber estas cousas, porque são de notoriedade publica. Não ha uma unica folha liberal que o não tenha dicto.

— E' uma calumnia absurda, e, na verdade, custa-me a comprehender que a senhora se faça éco de miseraveis pamphletarios.

— Obrigada, não desgosto de conhecer a sua opinião a respeito dos periodicos. Quando d'ora avante me vier dizer que elles me fazem a honra de falar de mim, responder-lhe-ei com as suas proprias palavras.

O conde mordeu os labios; depois, vivamente, como um homem que encontrou um argumento sem replica, redarguiu:

— A differença que ha entre nós, Regina, é que eu nego formalmente as tolices que me attribuem, ao passo que a senhora não hesita em confessar os erros de que a accusam.

— Que quer? o senhor collocou-me numa posição excepcional; portanto, não se admire de me tornar uma excepção. Sim, entre nós ha differença, e grande. Eu sou franca; o senhor desce á mentira; mas mente sem utilidade de mentir. Ha muito tempo — excepto o facto terrivel que infelizmente soube demasiado tarde, porque se a tempo o soubera, nenhum poder humano me haveria obrigado a dizer sim perante o altar — ha muito tempo que sei a idéa que devo formar sobre todas as particularidades da sua existencia. Poderia dizer-lhe não só quanto essa mulher recebe do senhor, mas o que recebe da policia, porque a baixa creatura que lhe vendeu o corpo vendeu a alma aos amigos do senhor conde. Mas v. exc. agora está rico, e auctoriso-o a tirar quanto quizer do meu dote para comprar a senhora de Gasc, moral e physicamente.

— Senhora!

— Sim, sou da sua opinião, desviava-me do assumpto; com tedio o fiz, mas realmente. Nem mais palavra a este respeito. Agradeço-lhe ter-m'o pedido, porque esse pedido prova que o senhor, que tão poucas cousas respeita, ain-

(Continua)